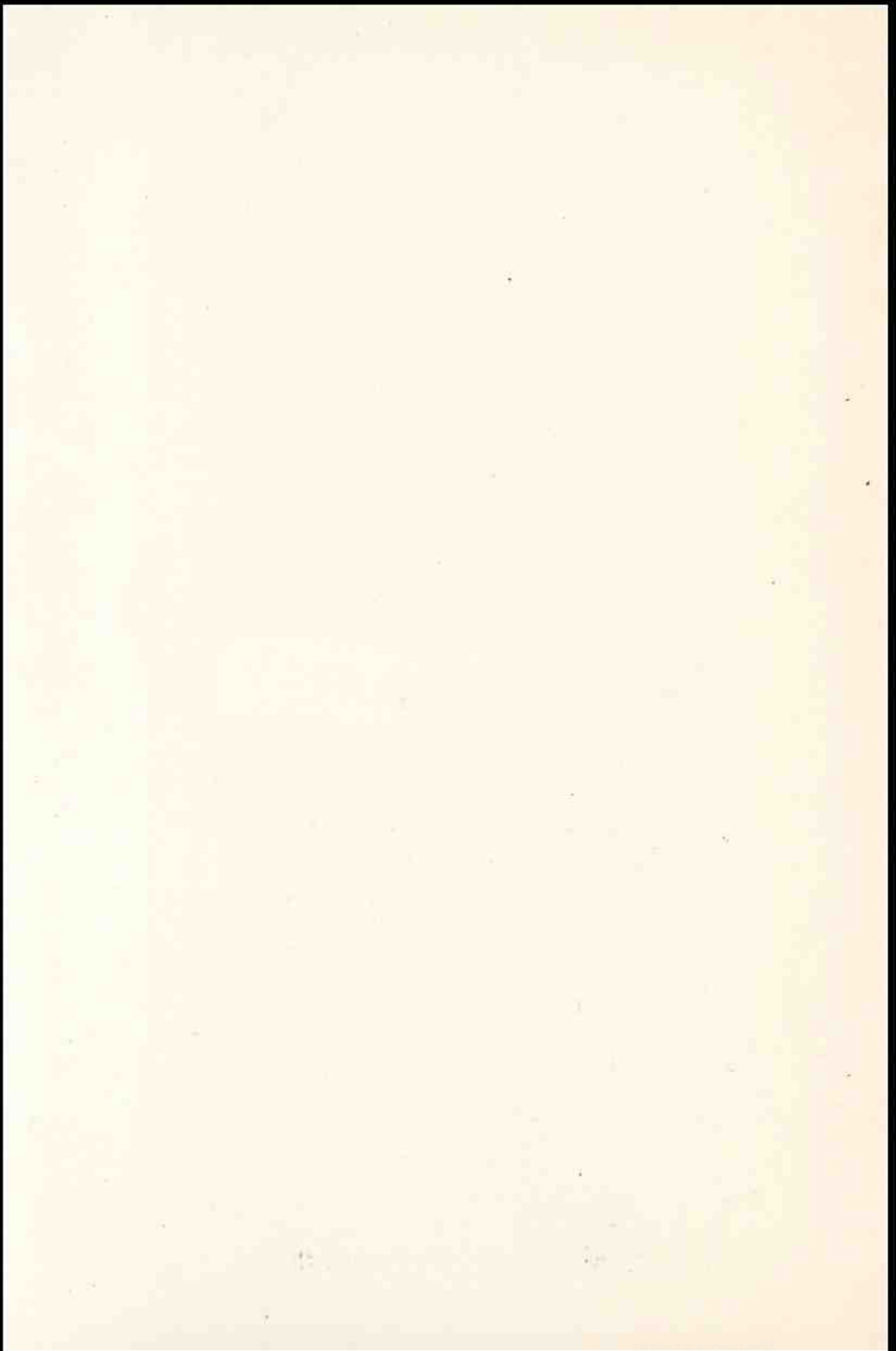






1002004722





DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



NOTA PRÉVIA

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A
HISTORIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Ofícios do Capitão General
D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão
(Morgado de Matheus)

1765-1766

VOL. LXXII

Gráfica JOÃO BENTIVEGNA
Rua Silveira Martins, 108 — Fone 32-3417
SÃO PAULO

1952



DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1972
1973
1974
1975
1976



DOCUMENTOS INTERESSANTES

PAGE 1

HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Ofício do Capitão General

D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão

(Mogadão de Ilha)

1765-1766

VOL. LXXII

EDITORA JOSE BONFIM
R. Santa Cruz, 11 - São Paulo, SP

1972



NOTA PRÉVIA

É com prazer que o Departamento do Arquivo do Estado publica mais um volume da série “Documentos Interessantes”. O ultimo que viera à luz, de n.º 71, levou a data de 1947.

Ha cinco anos, portanto, estavam estas publicações interrompidas.

Dificuldades sem conta — inclusive a mudança do Arquivo de sua antiga sede — causaram êsse atraso. Mas agora estão todos os servidores desta casa trabalhando sem desfalecimentos para cobrir o lapso de tempo perdido. E a prova disto está em que, menos de seis meses após a divulgação de um volume de “Inventarios e Testamentos”, sai este trabalho a lume. E já se encontram em fase de conferência os originais para mais um número do “Boletim”.

A publicação do presente volume demandou esforços ingentes da Secção do Arquivo Histórico. Seus originais, constituindo documentação secular, sofreram as agressões do tempo e da humidade. Estavam em grande parte ilegíveis, com páginas completamente apagadas. Sua leitura demandou o emprego da luz ultra-violeta conforme o faz notar o Paleografo-Chefe, na nota com que apresenta o trabalho de sua Secção. A leitura, com o uso dessa luz, é cansativa para os olhos, razão por que o documento só pôde ser estudado parceladamente, um pequeno trecho por dia, afim de não causar dano aos órgãos visuais dos funcionários.



Pessoalmente fui testemunha dos esforços dispendidos pelos mesmos. Ao trabalho silencioso mas persistente, dos componentes da Secção Histórica, pois, se deve o presente volume.

Ubirajara Dolacio Mendes
Diretor Substituto

NOTA PRÉVIA

É com prazer que o Departamento de Arquivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro publica este volume de estudos históricos. O primeiro parágrafo do n.º 21, levou a data de 1971.

Os estudos publicados estavam entre publicações históricas.

Introdução com texto — Introdução e menção de que o livro de sua autoria está — tratando das coisas que foram feitas ou acontecidas desde que se estabeleceram em algum tempo para além e além do tempo passado. É a história que nos dá a ideia de que o tempo não é linear, mas sim, que o tempo é um ciclo de vida e morte, de nascimento e de morte. É a história que nos dá a ideia de que o tempo é um ciclo de vida e morte, de nascimento e de morte. É a história que nos dá a ideia de que o tempo é um ciclo de vida e morte, de nascimento e de morte.

A publicação do presente volume é um exemplo de trabalho de pesquisa histórica. São artigos de autores de renome, que tratam de temas de grande importância para a história do Brasil. Os artigos são de autoria de autores de renome, que tratam de temas de grande importância para a história do Brasil.



Duas palavras

Apresenta agora a Secção Histórica do Departamento do Arquivo do Estado o volume LXXII, dos Documentos Interessantes para a Historia e Costumes de S. Paulo, correspondente ao de n.º 94 do respectivo Códice.

De sua importância, nada mais precisaremos dizer além do que já escrevemos nos volumes anteriores, que contém a correspondencia de D. Luis Antonio de Souza, considerado como o mais notavel dos Governadores da Capitania de S. Paulo, pelo modo e acerto com que tratou dos mais variados assuntos de interesse público.

O Códice em apreço foi aberto em Lisboa a 20 de Novembro de 1741 por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e consta de 195 folhas, estando as duas ultimas em branco. No fim, encontram-se a relação das aldeias e o índice das materias nêle contidas.

Quanto ao seu estado de conservação, não poderia ser pior, apresentando partes ilegíveis, outras prejudicadas pela ação da água ou rasgadas, tornando-se sua leitura difficil e, em grande parte, sômente conseguida com o auxílio de luz ultra-violeta, trabalho beneditino levado a efeito pelos funcionários da Secção, do que resultou a demora na divulgação do presente trabalho que, de acôrdo com a ordem cronológica por nós aditada devia ter sido publicado anteriormente ao vol. 68.

O estrago de tais documentos, e outros ainda existentes no Arquivo, data do século passado.



Foi por esse motivo que o presidente da Província, dr. Laurindo de Brito, dirigindo-se á Assemblêia, em seu Relatório do ano de 1881, ao solicitar meios para tratar do Arquivo, dizia: “amontoados os papeis e sujeitos á humidade, muitos dêles já se acham inutilizados, documentos esses, imprescindiveis para o conhecimento da história da Província”.

E mais tarde, referindo-se também ao mesmo assunto, escreveu um dos diretores, que, “devido ás lavagens do pavimento superior do antigo Edifício, as aguas haviam inundado o andar térreo, occupado pelo arquivo, ficando por esse motivo, bastante estragados grande numero de Cartas Régias, papeis avulsos, Livros de Registro de Correspondência dos Capitães Generaes com os Vice-Reis e Ministros, os quais apresentavam verdadeiras preciosidades para a historia e geografia”.

O atual Códice de que apenas metade faz parte do presente volume e contém a correspondência do Capitão General D. Luis Antonio de Souza, está incluído entre essas preciosidades, pela importância, de que se revestem tais documentos até hoje inéditos, e que, estamos certos, constituirão uma fonte de inestimavel valor para os que se dedicam ao estudo da historia de S. Paulo.

Antonio Paulino de Almeida

(Paleografo e Chefe da Secção do
Arquivo Histórico)

S. Paulo, Março de 1952.



III.^{mo} e Ex.^{ma} Snr'

Dou parte a V. Ex.^a de que sendo Sua Magestade que Deos guarde servido de me nomear Governador e Capitão General desta Capitania de São Paulo, tenho chegado a estes Estados da America a bordo da Fragata N. Sr.^a da Estrella e

Convenções usadas neste volume

- Quando rasgado ou comido de traça
— — — — Quando apagado pelo tempo ou por umidade.
(ilegível) Quando visível, mas incompreensível.
Em grifo. Quando se supõe seja essa a continuidade da frase.

1765. De V. Ex.^a

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha.

**Cartas para a Secretaria de Estado p.^a o III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'
Conde de Oeyras.**

III.^{mo} e Ex.^{ma} Snr'// Ponho na presença de V. Ex.^a que sendo S. Magestade que Deos Guarde servido nomear-me para o Governo da Capitania de São Paulo, e tendo sahido



do Porto de Lisboa no dia 27 de Março a bordo da Náo Estrella, cheguei finalmente ao Rio de Janeiro Junho com 84 dias de viagem: Esta ainda que de mentar-mos tormentas, nem por entre as Ilhas do Cabo na linha. Para ros 30 dias de jo-o, não Uzurpaçõens que não tem feito: e ao mesmo paSso procurar com igual cuidado a civilização e povoação dos Indios, para estabelecer sobre elles, a riqueza, e deseza do mesmo Estado. Para conseguir-mos estes utilissimos fins, ficamos trabalhando com sumo zello, e dezejo executar em tudo as ordens de Sua Magestade, e de V. Ex.^a: O mais que se offerecer a este respeito, ou sobre as deficultdades que se encontrarem, participarei a V. Ex.^a nas Cartas de Officio que se seguirem para que V. Ex.^a nos ilumine, e nos ajude com as suas Ordês, e com as suas admiraveis providencias. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro 21 de Junho de 1765// Illm.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde de Oeyras// D. Luiz Antonio de Souza/

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr'// Não me parece que será dezagradavel a V. Ex.^a que eu ponha na sua prezença o grande gosto com que vi, e admirei a grandeza deste porto do Rio de Janeiro, reconhecendo dentro em mim huma especial satisfação por elle ser dos dominios do nosso Augustissimo Monarcha.

Notei a sua dilatada entrada, e a facilidade com que depois de dobrar a ponta de Cabo Frio, permite o poder-se dar fundo seguramente ao mar, em distancia de 18 legoas, que correm de costa, desde aquelle Cabo, em thé a barra.

Nesta se entra quaze sem perigo, porque somente o há, no que se vê descuberto; acha-se bem defendida de Forta-



lezas, e a que lhe he mais util, he a de Santa Cruz, na qual o Conde de Cunha, Vice Rey, tem posto o seu mayor empenho, e a tem melhorado muito. Dentro inserra huma Bahia capaz de conter em sy as mayores Armadas.

A Cidade he bastantemente grande, e populoza, as terras são admiráveis, porque as Lavradas, e os mesmos montes, tudo produs com tal vigor, como se não vê na Europa, e porisso se não pode facilmente imaginar, o que ellas são.

E se se conseguirse reduzillas a cultura desterrando a negligencia e ocio dos naturaes, não neceSsitaríamos de couza alguma dos Paizes estrangeiros antes lhe poderíamos vender em abundancia as sedas, os algodoados e os linhos, as madeiras, os couros, os trigos, os grãos, as carnes, os peixes etc. porque de (ilegivel) Experiencia se pode recolher com muita Copia.

Deos Guarde a V. Ex.^a. Rio de Janeiro 22 de Junho de 1765/ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras // D. Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'// V. Ex.^a por Ordem de Sua Magestade que Deos Guarde; das copias das Cartas que V. Ex.^a dirigio que instruem
26 de Janeiro do anno presente
formalmente no cabal conhecimento
que o mesmo Snr' quer consolidar
não só em quanto a economia interior do mesmo Estado, mas tão bem no que toca a sua conservação, e defeza, possa governando-me por estes principios não só impedir as invazões dos inimigos, mas retroquir sobre elles os mesmos artificios com que athe agora se tem adiantado, e conservado em prejuizo do mesmo Snr', e deste Estado. O primeiro e principal objeto deste conhecimento são as devastações, uzupações que o General Espanhol Dom Pedro de Sebalhos fez no Rio Grande de São Pedro, e seus destrictos acresen-



tando esta insolencia com a de se declarar por senhor delle, depois de se ter conservado contra o estipulado no ultimo Tratado de paz, aSignado em Paris com notoria infracção do mesmo Tratado.

Tomando pois na concideração esta materia consultando-a com o Conde de Cunha Vice Rey, e refletindo seriamente sobre as grandes dispozições com que a Corte de Madrid favorese estes exceSsos, não só aprovando-os, com tacito consentimento, mas ajudando-os com poderozos socorros, como estamos vendo; facilmente nos persuadamos, que a negociação que actualmente pende entre essa, e aquella Corte, seja só ordenada pella parte de Castella afim de nos adormecer, e ganhar o beneficio do tempo para descarregar seguro o golpe em mais oportuna ocazião; pon-do em pratica a ideya que V. Ex.^a julga indubitavel de abrir por meyo daquellas usurpações o Caminho para a conquista do Rio de Janeiro, das minas, e de todo o resto do Brazil.

Porquanto não he de esperar da ambição dos nossos orgulhocos inimigos, que nos restituão de boa vontade hum largo, e fertellissimo País que lhe he confinante, e de q' estão de posse: nem isto se compadece com os socorros de grossas Náos, de Fragatas, e Sétias, que vão mandando para o Rio da Prata, de que são evidente prova as duas formozissimas Náos que estão neste Porto, vindas de Espanha para Buenos Ayres, que são de setenta peças, é muito guarnecidas de gente de Guerra, as quaes vinhão em conserva de Outra da mesma grandeza, que foy vista em altura de quarenta legoas ao mar do Rio da Prata. A vista desta evidencia, e do mais que se sabe pellas noticias da Collonia assentamos que sem que Sua Magestade que Deos Guarde queyra socorrer com mayores forças a este Estado não hera conveniente nem ainda em cazo de vermos o perigo que pela nossa parte se rompeSse a guerra. E que o mesmo providenciamos fazer na hora, se os inimigos nos derem



tempo cumprir mais Tropas que for possível nos pondo em Estado de nos defender somente as suas invazoens, e atendendo por aquella parte donde nos acometeram. Deos Guarde a V. Ex.^a muitos annos. Rio de Janeiro 22 de Julho de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha. D Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Depois de ter dado conta a V. Ex.^a do rezultado da Conferencia que tive com o Conde de Cunha Vice Rey, sobre as devastações e usurpações do Rio grande de São Pedro, e seus dstrictos feitas pello General Espanhol, tornando seriamente a refletir sobre os paragrafos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Carta que V. Ex.^a me dirigio na data de 26 de Janeiro deste prezente anno, vejo que V. Ex.^a ponderando que os nossos inimigos animados da facilidade com que sem a menor rezistencia se fizerão Senhores das Fortallezas, e da do Rio grande de São Pedro, e de São Miguel, e mais territorio que corre daquella banda em the Viamão, não só poderão intentar pello meyo dellas introduzir-se mais na Capitania de São Paulo, atacando Rio Pardo, e Viamão. Que vendo-se este Cazo imminente, procure por huma parte intrerter os inimigos, emquanto me perparo, e pela outra recorra ao Governador das Minas Diogo Lobo da Silva, para que bayxe a socorrer-me; e podendo elle fazello com vinte, ou trinta mil negros não somente poderemos opprimir os inimigos, mas recoperar todo o territorio que elles nos tem usurpado the a margem setentrional do Rio da prata, em cujo cazo devo seguir a sua destruição athe os obrigar a evacuar as sobre ditas Fortalezas e deixar desembaraçado todo o País, sem admetir replica, nem dar quartel em quanto ouver inimigos com as armas na mão.

Isto o que V. Ex.^a me manda, porem esta materia envolve o ponto esensial e dificultozo de acender a guerra nestes



Paizes, donde immediatamente passará logo a todo o Reyno, de que Eu me não atrevo a ser responsavel, sem novas, e mais pozitivas ordês de V. Ex.^a sobre este ponto: Sendo muito difficil de tomar sobre o meu arbitrio a decizão de materia tão concideravel e de tanto pezo: principalmente, estando as forças deste Estado no tempo prezente muito deziguaes, em numero, e em qualidade as de nossos inimigos; e pedindo o melhoramento dellas, não só fellecidade, mas indispensavel circuito de tempo. Mas dado o Cazo, em que as negociações que actualmente pendem entre essa Corte, e a de Madrid se ponhão em demora que não tenham o devido effeito as Ordês que de lá emanarem para serem nos restetuhidos os territorios que nos pertencem cuidados dos nossos inimigos em apromptar todas as suas forças antes de estar imminente o golpe, veriicando-se no mesmo V. Ex.^a signalar para o rompimento ainda assim muito difficultozo o rezolver-me sobre este ponto sem novas ordens de V. Ex.^a reconhecendo evidentemente estarem as nossas forças promptas para sermos os primeiros a romper antes de sermos atacados.

E sem embargo, de que eu reconheço que havendo de se abrir a guerra, será muito mais favoravel o principiala quanto possa ser possivel, antes que os inimigos consolidem mais as suas conquistas, e lhes ganhem mayor amor e para se praticarem as surpresas de que a guerra deve constar, e terem mais seguro effeito, devião ser executadas de improvizo, e na ocazião de mayor descuido, prevenindo innopinadamente os inimigos, hera preciso que aqui se achassem mayores socorros, e outros meynos que não há, para se poder esperar desta acção hum bom effeito: e aSim eu me não rezolvo a fazelo, nem o farei em quanto V. Ex.^a me não socorrer com mayores forças; ou me não mandar positiva-



mente que o faça a Sim pelas suas Ordens: fundando-me nas razões acima apontadas.

Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Rio de Janeiro 24 de Junho de 1765. // Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Conde de Oeyras// D. Luiz Ant.^o de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.// O segundo, e não menos esensial objecto das instrucções de V. Ex.^a he o conhecimento de que sendo sempre os Paulistas o flagelo dos Castelhanos, e os que com muita utilidade dilatarão os Dominios de Sua Magestade que Deos Guarde, até a margem setentrional do Rio da Prata, de que ao tempo da aclamação do Sr. Rey D. João 4.^o estavamos de posse: Se fomite esta sua natural inclinação para que continuem nestes utilissimos progressos.

Para conseguir estes fins, já desde aqui me tenho conduzido de sorte com os naturais daquella Capitania, que tenho encontrado, ajudando-me o Conde de Cunha Vice Rey com o Credito e Estimação q' tão bem da sua parte me tem dado, por esse motivo, applicando-me todo em lhes fazer ver o quanto devem a piedade de Sua Magestade em se dignar Governador, em ter na sua Real presença a lembrança dos Consideraveis serviços que sempre fizerão a Sua Coroa, e finalmente o restetuir-lhe a Caza da fundição/ como me disse o mesmo Conde de Cunha/ para aumentar por todos os modos as suas conveniencias e a sua felicidade; que elles animados deste espirito já tem escripto para a sua Patria, e publicando o grande contentamento e satisfação que tem de se verem tão distinctos e honrados favorecidos de Sua Magestade de caminho a partir para Santos, para aproveitar os principios. E logo que chegar aquella Villa, cuidarem-se em dar cumprimento ás ordens que de V. Ex.^a tenho recebido procurando fortificar



aquelle porto o melhor que me for possível dando todas as providencias que me ocorrerem para a segurança de toda a Costa que corre por aquella parte e he muito dilatada e o mais breve que puder ser depois disto passarei a São Paulo adonde Armarei a mayor quantidade de gente que permitir o Paiz daquella Capitania, para o que já desta Cidade, levo alguns Offeciaes que tenho escolhido para me ajudarem, e me não descuidarei de lhes procurar a devida e prompta deciplina, tudo conforme as Ordês de V. Ex.^a que recebi, de que me lembrarei sempre.

Em Santos examinarei as munições que há, a Artelharia, e tudo o mais de que compoem as Fortalezas, mas sei que há falta de tudo pelo Mappa que de lá mandei tirar. Como a distancia não permite interupção de tempo, e se faz indispensavel que se gaste muito primeiro que desse Reyno volte os Navios; por isso lembro a V. Ex.^a que nestas conquistas se precisa muito de tudo: Polvora, Artelharia, Espingardas, porque as não tem o Povo, nem adonde as poder comprar: e toda a sorte de petrechos: de tudo há falta grande tão bem faltão offeciaes, soldados, e principalmente Emgenheiros, e estes são os que de nenhum modo se podem remediar, e são tão necessarios, que nenhum general, ou Cōmandante, poderá atacar ou defender, ou forteficar qualquer Sitio sem elles e ainda as mesmas operações da Campanha dependem das regularidades dos Emginheiros. V. Ex.^a atenderá a isto como lhe parecer he mais do serviço de Sua Magestade: Amim me lembra que o mesmo Snr' tem muitos offeciaes agregados nos seus Regimentos que lá não são necessarios, e muitos delles capazes, e que lhes fará Conveniencia virem para cá servir. Lembra-me mais, que dos Regimentos de tras os montes, há muitos soldados q' dezertarão para Castella, por crimes Militares, e lá sentarão Praça, e talvez que quizessem vir se for do Serviço de Sua Magestade, e perdoar-se-lhe. Há muitas Armas do mesmo Snr que se espa-



lharão pelo Povo, e se podia fazer deligencia por ellas, tirando-as sômente dos lugares donde não forem neceSsarias, para a defença delles e do que lá fará falta, se reme-deará cá muito porque se faz sumamente neceSsario todo o socorro que for possível nestas Comquistas.

Tão bem darci Cumprimento as Ordês de V. Ex.^a em promover os descobrimentos — — — — — propoem fazer os Paulistas nos Certoens do Paraguay — — — — — estimarei com tudo se estes descubrimentos não efetua.... — — — — — Dominios de Espanha para me não encontrar com a — — — — — V. Ex.^a que absolutamente me prohibe mais descobrimentos de minas naquella Capitania. Deos Guarde V. Exa. m.^s a.^s Rio de Janeiro 25 de Junho de 1765 // Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' // Para os outros pontos dos paragrafos, 9, 11 e 12 comSeqq. da segunda carta de V. Ex.^a escripta ao Conde de Cunha Vice Rey, na data de 26 de Fevereiro deste anno em que V. Ex.^a recomenda indispensavel vigilancia sobre os paSsos dos nossos inimigos, e obrar de comũ acordo nos tres Governos, para que se ponhão as couzas em Estado de não temermos o seu orgulho, e os seus atentados; pode V. Ex.^a estar certo que me applicarei com toda a eficacia em cumprir muito á risca com tudo o q' V. Ex.^a me manda, e me tem ordenado, e farei toda a deligencia para que os naturaes desta Capitania de São Paulo possam dezempenhar os creditos que merecerão os seus antepassados quando lançarão fora destas Comquistas aos Olandezes.

Mas sem embargo das acertadas direcções de V. Exa q' heide seguir em tudo, e reconhecer eu que ellas são as luzes mais claras que deve dirigirme para o acerto, e para poder effectuar os estabelecimentos com que Sua Mages-



tade que Deos Guarde quer consollidar nestas Comquistas para o futuro, huma força superior a toda a que os nossos confinantes e implacaveis inimigos possão transportar da Europa com tantas deficuldades a este continente: Com tudo não desaprovára V. Ex.^a ao meu zello, pella honra que já me tem feito, de Ouvir-me, que eu exponha reverentemente as reflexões q' alem disto occorrem. Pellas noticias e informações de pessoas praticas que incesantemente tenho ouvido desde que desembarquey, e portudo o que tenho observado, considero hoje o Rio de Janeiro, a chave deste Brasil, pela sua situação, pela sua Capacidade, pela vezinhança que tem com os Dominios de Espanha, e pela dependencia que desta cidade tem as minas e o interior do Paiz, ficando por este modo sendo huma das pedras fundamentais em que se firma a nossa Monarchia, e em que segura huma parte muito principal das suas forças e de suas riquezas.

Sendo tudo isto tão consideravel como hé, e tão ponderavel a sua segurança me parece segundo entendo indispensavelmente necessario que Sua Magestade que Deos guarde fizesse navegar a este porto huma Esquadra de seis Náos de linha, emquanto o tempo dava lugar que as disposições de V. Ex.^a Se ponhão em a sua perfeita e devida execução; Parece a mim me parece que ellas são summamente necessarias a grandeza e riqueza de Sua Magestade que Deos guarde; Não pode fazer damno este despendio mas certamente os poderá fazer muito grande, se os inimigos, o que Deos não permita fizerem mayores progressos contra este Estado, e que se não possão atalhar.

Com suas forças se fará Sua Magestade que Deos Guarde temido, nestes mares, segurar a esta capital, e a Cidade de São Paulo que depois desta he a mais concideravel pela vezinhança dos Dominios de Castella, e pella situação que abre a porta a passagem das Minas: e não he possivel que os



Castelhanos se atrevão a entrar com exercito no exterior do Paiz, podendo-nos ir aos seus Portos com as nossas Náos: E quando suceda que nas negociações que actualmente se tratão não fação a Sua Magestade a devida justiça tem o dito Senhor fieis Vassallos que não duvidarão ariscar por elle a vida para assim a fazer executar com estas forças. Bem sabe V. Ex.^a, o quanto as desta qualidade se fazem neceSsarias aos Dominios de Ultramar sobre o q' V. Ex.^a detreminará o q' for mais do serviço de Sua Magestade, e eu cumprirei com toda a actividade que me for possivel o que V. Ex.^a me tem detreminado.

Deos Guarde a V. Ex.^a 26 de Junho de 1765// Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras // D. Luiz Ant.^o de Souza//.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'// Este Brazil he sem duvida a melhor terra do mundo descuberto e pelas suas immensas riquezas, e extraordinaria fama, e muita fertilidade, he com justa razão hoje invejado de todas as Nações, e com o mayor excesso o será dos nossos ambiciosos, e sempre irreconsilliaveis inimigos: A vista disto, e dos clandestinos procedimentos com que se tem havido comnosco, faltando sem o menor pejo a fé, e aos Tratados; e desvanecido com os gloriosos e vastos projectos do Tratado de Familia, hé muito para esperar, que nas negociações que actualmente pendem entre essa Corte, e a de Madrid se não conclua couza alguma que nos seja favoravel; e dado o cazo que se ajuste podesse reçar o fação com tal cautella, que os Capitulllos em que nos devão satisfazer, procurem illudillos de maneira que sempre da nossa parte se venha a experimentar o mesmo damno, ficando sem nenhum effeito a estipulação, e o cumprimento delles.

Sendo isto factivel, e muito natural q' possa succeder he evidente que aos mesmos não fiquem outros meynos para recuperar o que tem usurpado mais do que os da força e os



da industria. Para a força, Sua Magestade que Deos Guarde mandar ordenar com poderes á mão este Estado alem das despozições que V. Ex.^a me manda executar o que eu espero cumprir com o favor de Deos porque já hé presente a V. Ex.^a me parecerem ser indispensavelmente necessarias seis Nãos para se oporem as que os inimigos juntão no Rio da Prata. E emquanto a mim, he menos suportavel este gasto, do que o cuidado e o susto do perigo do Rio de Janeiro e do Brazil, e desta sorte poder-se seguramente embaraçar a saida das duas groças Nãos Espanholas q' aqui se achão detidas, evitando o mal que ellas são capazes de nos fazer.

Para a industria me alembra que no districto da Capitania de São Paulo, há hum facinorozo, com grandes crimes, que pelo receyo do castigo que merecia se retirou com alguns companheiros a Sitio innaccessivel donde não pode ser prezo, e conforme ao avizo que fez de lá o Capitão môr da Villa de Ytú se lhe tem unido outros criminosos, que passão já de cento e tantos que tem fogido para aquellas partes: Se a V. Ex.^a lhe parecese poderia eu examinar se se poderia fazer deste homem hum Aventureiro, que inquietase os prezidios dos inimigos nas terras que nos tem usurpado, e talvez que se lhe podesem tomar por este meyo; porque a todo o tempo se poderia preteixtar, e desculpar o atentado, dezaprovando-o o Governador dizendo ser feito sem o seu consentimento por desordem e desreglamnto daquelle facinorozo e vadio, que não tem obediencia nem domicilio certo.

Mas para tudo isto necessito da aprovação e expreça ordem de V. Ex.^a para não ficar responsavel das perniciosas consequencias que se podem seguir de atear a guerra neste Paiz: por não caber no meu arbitrio esta rezolução sem estar cabalmente certificado da vontade de Sua Magestade que Deos Guarde e das positivas e claras ordês de V. Ex.^a

E o que o mesmo Snr', e V. Ex.^a me quizerem detremi-



nar, estimaria eu saber por hum avizo sem perda de tempo. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro 3 de Julho de 1765// Ill.^{mo} e Ex.^{mo} (Snr' Conde de Oeyras// Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Para o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Como se me offerece occasião de sumaca para esse Porto não posso deixar perder tão oportuna comodidade de ir á prezença de V. Ex.^a do — — — — — fiel — — — — — com o meu reverente obzequio dezejando sa — — — — — V. Ex.^a por tudo e a Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Condeça minha senhora — — — — — e a V. Ex.^a ofereço a minha obediencia. Cheguei a esta Villa no dia 23 do presente com 8 dias de viagem tendo sahido do Porto dessa Cidade no dia 16, nos demoramos com ventos contrarios no Sitio de CayroSú onde estivemos 48 oras sobre — — — ro e hum dia mais de Ilha Grande a vista da Ilha dos Alcatrazes. Não achey que era conveniente tomar aqui posse do Governo desta Capitania, por saber que os de São Paulo se havião de escandalizar, e juntamente a minha patente lá hé que determina se me dê a posse. Fuy logo que cheguey ver as Fortalezas, e a da Barra e a outra mais de dentro não achey em máo estado: a sua Artelharia excepto huma peça q' lhe faltão os reparos está capaz de laborar, só caresem algumas Carretas de serem de novo ajustadas, porque abrirão com o sol, e **todas devião ser oleadas porque o alcatrão não perziste com a calma.**

Alem destas ha huma praya onde se deve fazer alguma fortificação, e na da Estacada que está defronte, se precisa estender mais hum ramal athé a ponta de terra que descobre a barra, porque no Citio em que está he pouco util.

As Companhias neceSsitão de serem reguladas tanto os soldados como os Ofeciaes. As que de novo se levantarão



por Ordem de V. Ex.^a estão ainda em São Paulo, e só lá he que as posso ver. Todas neceSsitão muito de paga e de fardamentos. Esta Provedoria está exausta, desculpão-se que dessa do Rio de Janeiro lhe não tem vindo a costumada consignação, como tâobem a que lhe devia vir de Goyazes.

Aqui há hum dinheiro nas Camaras de um imposto que por Ordem de Sua Magestade se lançou despois do Terremoto, o qual não tem ainda applicação mas não sey se V. Ex.^a me poderá aconselhar que uze delle sem ordem.

Por muitas razões me não poderei aqui dilatar muito tempo, e do que se me offerecer darei conta a V. Ex.^a e em tudo quero sempre de ver a V. Ex.^a me dê as suas direcções e as suas ordens. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s como dezejo. Santos 24 de Julho de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha — De V. Ex.^a etc.^a — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Como chegando a esta Villa de Santos acabasse de confirmar-me da noticia que trazia de que o P.^o R. Jozé — — — — do Convento do Carmo Calsado — — — — irmão do Convento de Santo Antonio já não estão nesta Villa — — — — o primeiro já não se acha no Convento do Carmo dessa Cidade e o segundo em a Aldeya de S. Miguel; e V. Ex.^a foi servido determinar que — — — — esta deligencia por sua conta mandando intimar aos seus respectivos Provinciais dessem conta delles. Desejo saber de V. Ex.^a se com efeito esta ordem de Sua Magestade esta executada, e posso socegar nesta parte. Suponho que V. Ex.^a está certo que o mesmo Snr. ordena se intime no seu Real nome aos ditos Religiozos, que se embarquem sem demora para o Reyno, e que logo que ouverem chegado ao Porto da Cidade de Lisboa e forem mandados desembarcar, passem **Via recta** dos Navios que os transportarem a Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos para nella receberem as ultimas Ordens de S. Ma-



gestade que hé servido outro Sim, q' no Cazo/ não esperado/ de que com pretextos busquem modos para dilatarem a execução desta Ordem se fação embarcar para passar ao Reyno na primeira ocazião sem admitir replica, ou demora. Espero o avizo de V. Ex.^a com a certeza de estar satisfeita a ordem de Sua Magestade para assim responder pellos Navios da frota ao mesmo Snr. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 24 de Julho de 1765/ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey — Dom Luiz Antonio de Souza —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Pondo na presença de V. Ex.^a que os homens que fazem neste Paiz a extração da Casca das arvores chamadas Mangues, que serve para o Cortume da fabrica dos attanados dessa cidade, a tirão com tal dezordem que expolleando o tronco de toda a que o Circulla com a ambição de juntarem com menos trabalho mayor quantidade, que interessando nisto os mesmos contratadores pelo interesse de lha comprarem por este modo mais barata, deixão as arvores despidas de toda a sustancia que as anima, e vem totalmente a secarem-se, e a perecer, e tem chegado a tal exceSso neste particular, que sendo inumeravel a quantidade das arvores Mangues que havia neste Distrito se achão hoje totalmente extinguidas e para as haverem são obrigados de as ir buscar para as partes do Cubatão pelas não poderem já encontrar nestas vezinhanças ocasionando este abuzo a infalivel certeza de vir a faltar todo este genero e com a sua falta acabar-se em breve tempo — — — a fabrica dos atanados.

Pelo que me parece — — — — — informar a V. Ex.^a para que sendo servido possa — — — — — por pessoas inteligentes deste negocio — — — — — cobrir os meynos Con- venientes para — — — — — que V. Ex.^a achar se deve executar promptamente. Deos g.^{de} m.^s a.^s Villa de Santos — — — — — Julho de 1765. Ill.^{mo} Snr. Conde de Cunha Vice Rey. Dom Luiz Ant.^o de Souza.



**Para o Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto q' está no Rio G.^{de}
destacado.**

Como Sua Magestade fosse servido emcarregar-me do Governo desta Capitania de S. Paulo, a que tenho chegado; e he do total improprio de hum Capitão o dizer: Eu não cuidey: Se me faz precizo dirigir-me a V.^{ce} tanto pela noticia que tenho do seu prestimo como pela porpoção em que se acha neste Destacamento da Barranca, para que sem demora me estabeleça intelligencias com todo o segredo e a todo o custo com os noSsos Orgulhozos e Confinantes mãos vezinhos, para que inteiramente me possa dar noticia das suas mais intimas e secretas disposições, sendo possivel juntamente me diga o seu efectivo, e actual Estado de forças nesse Citio, e em todos os mais de que tiver noticia o mesmo se o puder alcançar, das que tiverem em Buenos Ayres e em outras partes fazendo me sucessivamente avizos dos seus movimentos ou da sua quietação, para que eu esteja sempre informado do Estado verdadeiro em que todas as couzas se achão, e estes ordinarios avizos, podem vir de Camara em Camara, ou pelo modo mais possivel que Vm.^{ce} entender; mas os de novidade, os mande Vm.^{ce} por expreços, e por diferentes Vias a todo o custo e a toda a preça, para que sem falencia, e com a mayor brevidade me chegue a noticia do que se alcançar, que Eu cá pagarey promptamente aos proprios que trouxerem as referidas Cartas. Deos Guarde a Vm.^{ce} m.^s a.^s Villa de Santos 27 de Julho de 1765/ Snr' Cap.^m Francisco Aranha Barreto — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Para o G.^{or} de S.^{ta} Catharina

MEU am.^o e Snr. — Heide estimar que V. S.^a fizesse a sua viagem para essa Ilha de Santa Catharina com muita felicidade e perfeita saude entre a dispor os cidadãos



lhe dezejo todas as felicidades Precizo saber com todo o segredo — — — — mais intimas e Secretas posições dos nossos confinantes e orgulhosos vezinhos (1) o que se segue ... antecedente. Pelo que V. S.^a me queira fazer mercê de fazer entregar esta Carta ao Governador da Collonia assegurando de modo o mesmo que não possa ser apanhada, e com a deligencia possivel.

Para o que for do Serviço de V. S.^a me achará prompto e certo as suas ordens. Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s — Santos 28 de Julho de 1765. — Snr' Francisco de Souza e Menezes/ Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o G.^{or} da Collonia

Meu Amigo e Snr'. Mal cuidava eu quando V. S.^a partio para estas Américas, que havia de seguir-lhe os passos com o mesmo Distino, mas a fortuna que nos unio com tão Cor-deal affecto em Villa Real para rezistirmos as invasões do inimigo naquella Provincia, tão bem quiz que neste continente fossemos Camaradas para tudo o que possa succeder. Deos permita que neste novo Mundo, sejamos tão bem succedidos como na Europa, se nos for necessario porque lá e cá o General hé Sevalhos, com a differença que o de lá hera Marquês. Premita-me V. S.^a boas noticias da sua saude, e diga-me como passa nessa Praça, e se tem ainda lugar de exercitar a sua estimavel Curiozidade, porque tão bem esta lembrança me faz saudade. Eu lhe ofereço o meu prestimo nesta Capitania e pessoa, V. S.^a de lá, me dê individuaes noticias dos seus vizinhos, tudo com clareza, participando-me das suas mais intimas e secretas dispozições... (2) O que se segue aqui he o mesmo que vay na Carta antecedente. Para tudo o que V. S.^a me ordenar me tem sempre muito prompto

1 (...) retencias do original

2 — retencias do original



a sua ordem. Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s Villa de Santos 28 de Julho de 1765. Snr' Pedro Jozé Soares de Figueiredo Sarmiento — Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o Cap.^m mór de Parnagoá

Heyde estimar que Vm.^{cc} esteja de perfeita saude como lhe dezejo para ella poder empregar no real serviço e com aquelle zello... estime que é ... da pessoa de V.^{mcc} ... soldado Salvador Dias a deligencia do serviço, V.^{mcc} lhe dê toda ajuda e como tão bem para as Respostas — — — — porque trazer logo todas — — — — tãobem — — — — quando poderá huma ,planta da formalidade desse Porto para eu ver como elle he: Se Vm.^{cc} tiver quem lho possa faze, o estimarei muito, quando não me diga na sua Carta o como elle he, e juntamente se tem alguma fortificação já principiada Artilharias, ou outras quaesquer armas ou munições; e na falta de tudo isto se tem citio onde se lhe possa fazer. Tão bem quero a lista da gente do Seu Districto, com os nomes dos Cabeças de Cazal, a sua idade, os nomes de todos os seus filhos, a idade delles, valor de seus bens, na forma de que remeto copia. Seacazoa este Porto chegar alguma noticia de dispozição, ou movimento que possão fazer os Castelhanos nossos vezinhos confinantes. Vm.^{cc} fique advertido para com a mayor brevidade, me participar toda a novidade que ouver. Em tudo guarde Vm.^{cc} o possivel segredo e dê-me ocaziões de seu Serviço. Deos Guarde a Vm.^{cc} m.^s an.^s Villa de Santos 28 de Julho de 1765 — Snr' Ant.^o. Ferreira Matozo — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

P.^a o Coronel q' está no Rio Grande

Foy Sua Magestade que Deos Guarde servido encarregar-me do Governo desta Capitania de S. Paulo: cheguei com felis suceSso a esta villa no dia 23 do Corrente, nella me offereço muito prompto ao serviço de V. S.^a em que dezejo



ter prestimo e os mais repetidos empregos. Como V. S.^a sabe muito bem o quanto he indispensavel a hum General o perfeito conhecimento do Paiz em que hade mandar; me vejo totalmente destetuido de todo a noticia neste particular e não só faltão aqui Cartas Geográficas, mas tãobem, quem a Saiba fazer em cujos termos sou precizado a valer-me de V. S.^a e do seu prestimo pedindo-lhe que ... for possivel me comunique as noções que tiver desses Sertões... das suas confinantes, e por algum — — — — — navegação e formalidade de seus Rios. Desculpe-me V. S.^a esta molestia que lhe peço, de participar toda a noicia q' souber do que se passa dessa banda, não só do Estado actual mas do que.... mo declara. E para o que V. S.^a me detremina me acharã sempre muito pronto para executar o Serviço neceSsario. Deos Guarde a V. S.^a m.^{tos} a.^s. Santos 28 de Julho de 1765.

Snr' José Cusodio de Sá e Faria — Dom Luiz Antonio de Souza.

**P.^a o Ouvidor da Comarca de S. Paulo e foi outra do mesmo
theor p.^a o Ouvidor de Pernaguá**

Imformado Sua Magestade que Deos Guarde dos atentados que o Prior, e outros Religiozos do Carmo dos Carmelitas Calçados, e o Guardiãõ dos Religiozos Menores reformados do Convento desta Villa de Santos, cometerão contra a jurisdicção e pessoa do Juiz de Fõra da mesma Villa, rezistindo-lhe a execução da sentença, que em cauza de força nova havia passado em julgado, para ser restetuida á Ordem Terceyra da mesma Religião do Carmo, do Expolio contra ella cometido pelo sobredito Prior: injuriando-o atrósmente, e passando ao exceSso de se nomear o dito Prior para Sy mesmo Juiz conservador, o dito Guardiãõ, e munir este, e constranger com Censuras ao dito Juiz de Fõra, para fazer illuzoria a sua jurisdicção, e frustar deste modo a execução de que se estava tratando. Para que de todo ce-



sasse a neceSsidade que havia nesta Capitania de se repararem os estragos que tinhão accumulado as payxões da arrogancia da cobiça, e outras igualmente reprovadas dos chamados Conservadores das Ordens Regulares; Foy o mesmo Snr' servido, dar as providencias neceSsarias na Carta que me invia firmada da Sua Real Mão de 4 de Fevereiro de 1765, de que remeto a Copia que vay com esta, aSignada do meu Secretario de Estado desta Capitania a qual Vm.^{ce} sem demora, dará a sua divida execução, mandando notificar os prelados de todas as comunidades Regulares nessa Cidade e Comarcas de fora, para que exhibão perante Vm.^{ce} no termo de 30 dias perentorios contados do dia em que a ordem lhe for intimada os titulos que tiverem para nomearem e terem conservadores, tudo de forma — contendo determinado na Copia da referida Carta Regia que fica em meu poder; e para que em todo o tempo conste e tenha a sua devida execução; Vm.^{ce} mandará logo registrar no Livro da Camara desta Capitania, e no deSsa Ouvidoria pelo Decreto de 10 de Março do anno presente, passado — — — — — Junta e Ley de 24 de Outubro tão bem — — — — — 64 de que me remetera Certidão — — — — — assim se ter cumprido e executado. Deos guarde a Vm.^{ce} m.^s a.^s Villa de Santos 30 de Julho de 1765. Ill.^{mo} Snr' D.^{or} Ouvidor da Villa de Santos. D. Luiz Antonio de Souza.

Para o Ouvidor de S. Paulo e foy outra para o de Parnaguá do mesmo theor

Sua Magestade que Deos Guarde manda remeter-me os Exemphares que acompanhão esta, do Alvará com força de Ley de 18 de Janeiro do presente anno, pello qual o mesmo Senhor ha por bem ordenar que em toda a parte dos Estados do Brasil onde houver Ouvidor se formem juntas de justiça para deferir aos recurços que se entrepozerem dos Juizes Ecleziasticos e os outros Exemphares, da Provi-



zão annullatoria dos procedimentos praticados pelo Vigario da Vara da Comarca do Paracatú, contra o Juiz dos Orphãos, e recomendo a Vm.^{cc} da parte de Sua Magestade faça dar a Sua devida execução aos sobreditos Alvará e Provizão annullatoria, mandando afixar os exemplares, e Provizão annullatoria, nos lugares publicos da Cidade, e Villas dessa Jurisdição para que chegue a noticia de todos. Deos g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo 30 digo Santos 30 de Julho de 1765/ Sr. D.^{or} Ouv.^{cc} da Comarca de S. Paulo. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o Mesmo

Como as ordens que receby da parte de Sua Magestade contem algumas delligencias que precizão a minha assistencia nesta Villa para se darem a devida execução e levaria hum circuito de tempo prejudicial ao mesmo Real Serviço, o passar eu em primeiro lugar a essa Cidade onde pela minha Patente se Ordene a Camara della mande pare, para depois de tomada voltar a esta Villa a fazer o que S. Magestade Ordena, não cabendo outro sim no tempo que resta para poder dar satisfação as Ordens, e resposta nesta proprio ... mais justo prescindir desta formalidade principalmente estando actualmente na Capitania o Capitão General. Por isso me antecipa a remeter a Vm.^{cc} essas ordēs referindo... me poder transportar a essa Capital aquella sollenidade — — — Deos G.^{de} a Vm.^{cc} m.^s a.^s Villa de Santos 30 de Outubro de 1765. P.^a o Ouvidor de S. Paulo. D. Luiz Antonio de Souza.

Para o Cap.^m mór de Ytú Salvador Jorge Coelho

Vm.^{cc} logo que receber esta sem perda de tempo na conformidade que dispoem o § 9.^o do Regimento dos Capitães Móres fará huma lista de toda a gente da Sua Companhia com os nomes das Cabeças de Cazaes, e sua idade, os nomes de suas molheres, o valor de seus bens, distinguindo seus filhos cada hum pelo seu nome e idade, tudo na forma

do exemplar que remeto, da qual lista Vm.^{cc} remeterá huma copia a esta Secretaria. Deos Guarde a Vm.^{cc} m.^a a.^o Santos 30 de Julho de 1765. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Forão as Cartas Seguintes do mesmo theor aCima para

O Cap.^m mor de Parnaiba Antonio Correa de Lemos Leite

Para o Cap.^m mor de Sorocaba Jozé de Almeida Leme p.^a o Capitão mór de Jundiahy Miguel Alz' dos Santos P.^a o Cap.^m mór de Mogy Manoel Roiz da Cunha

Para o Capitão mór de Taubaté Bento Lopes de Leão

Para o Capitão mór de Jacaray Jozé de Araújo Coimbra

Para o Capitão mór de Guaratinguetá João Pinto da Costa

Para o Capitão mór de Iguape João Baptista da Costa

Para o Capitão mór de S. Sebastião Julião de Moura Negrão

Para o Capitão mór de Ubatuba Antonio Barboza Pe-reyra

Para o Capitão mór de S. Paulo Manoel de Oliveira Cardozo

Para o G.^{d^{or}} de Santos Alex.^c Luiz

Sua Magestade me determina pela Carta assignada por Sua Real mão de 7 de de Março do prezente anno — — — logo que a dita me for entregue, ordeno a V. S.^a que na junta da Fazenda que o mesmo Snr' tem mandado estabelecer nesta Cidade haja hum Livro separado da receyta e despeza para nele se lançarem de huma parte todas as parcelas que sucessivamente forem entrando pertencentes aos rendimentos vencidos do tempo que eu tomey posse do governo desta Capitania em diante e da Outra parte as



despesas pertencentes ao referido tempo: Declarando-se em cada hua das adiçoen sda receita o rendimento a que pertence; o tempo em que se venceo, e o nome do rendeiro que pagou, ou o Administrador, no cazo em que a renda se ache administrada: por conta da Real Fazenda: Semelhantemente se declarará em cada hum das adições da despeza, se pertence a folha eclesiastica, Civil ou Militar, e a que anno. O mesmo fará V. S.^a praticar, pelo que respeita a Reccita e despeza dos annos seguintes ordenando que para cada hum delles haja outro Livro separado, para nelle se fazerem os asentos com a mesma formalidade, e declarações acima declaradas: O que tudo V. S.^a verá da Copia Regia que será com esta, para cuja execução do acima referido que a V. S.^a toca, mandará passar as Ordens neceSsarias para ter efeito o que Sua Magestade ordena. Deos G.^e V.^a S.^a etc. Santos 30 de Julho de 1765 — Dom Luiz Antonio de Souza.

Para a Camara de S. Paulo

Tendo-me Sua Magestade Fidellissima que Deos Guarde encarregado o Governo desta Capitania de S. Paulo, e dezejando eu eficazmente empregar-me no Real Serviço do dito Senhor e contribuir quanto estiver da minha parte para o augmento e felecidade dos seus Fieis Vassallos. Concide-rando que o melhor meyo de se enriquecerem os Povos, he a agricultura, e o Comercio, com que se tem feito poderozas e opulentas as mais famozas Nações do mundo: recomendo a Vm.^{ees} que consultando entre Sy os meios mais proprios de fazer florescer e aumentar a referida agricultura e Comercio nos seus respectivos districtos, segundo os generos e os fructos que acharem se podem mais facilmente colher e fabricar com mayor abundancia nesse Paiz, mo participem para lhe dar toda a ajuda e favor de que necessitarem. E como pela maior parte o algodão hé o que com o menor traba-



lho e mais facilidade se pode colher nesta Capitania ordeno a Vm.^{ces} fação aumentar a sua cultura, repartindo pelo numero das pessoas dos seus districtos conforme as terras que cada hum tiver e me avizem pouco mais ou menos a quantidade de arrobas que poderão fazer colher todos os anos, não só no tempo presente mas tãobem depois de augmentadas as planações como lhes ordeno para que conforme os avizos e contas que das m.^{as} Vm.^{ces} me derem do numero de arrobas que podem fazer produzir todos os anos procure erigir fabricas nas quaes se pague aos Lavradores com dinheiro certo e de Contado pelos preços que se hão de estabelecer toda a quantidade de pezo de algodão ou em caroço ou sem elle que dos sobejos do neceSsario para suas cazas vierem vender as referidas fabricas. Vm.^{ces} assim o Cumprirão e farão registrar esta nos Livros dessa Camera. Deos Guarde a Vm.^{ces} Villa de Santos 8 de Agosto de 1765.

Forão mais Cartas do theor da que vay escripta nesta Lauda retro p.^a as Camaras seg.^{as}

De Jundiahy	De Mogy das Cruzes
De Parnaiba	De São Sebastiam
De Ytú	De Ubatuba
De Curiytyba	De S. Vicente
De Sorocaba	De Itanhaê
De Guaratinguetá	De Iguape
De Pindamonhangaba ...	De Cananéa
De Taubaté	De Parnaguá
De Jacarahy	De Santos

Segunda Carta para a Camara da Villa de São Vicente

Muito estimo a atenção com que Vm.^{ces} me tratão insinuando-me a grande satisfação e gosto com que Sua Magestade houve por bem de me nomear para Capitão General



desta Capitania e de Eu ter chegado a ella com feliz successo: Eu me honro muito da sua Carta e mais a estimo por serem Vm.^{ces} os primeiros que depois da Comarca de São Paulo me fizerão este obzequio e hera justo que ficase nesta obrigação a essa villa, que foy a primeira destas Americas e a quem a Monarchia Portugueza tem devido os mais distinctos Dezejarei mostrar a Vm.^{ces} o muito que prezo os seus moradores e lhe dezejo ser util nas disposições do meu Governo. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} m.^s a.^s Vila de Santos 14 de Agosto de 1765. Snr.^s Juiz Vereadores e mais Off.^{es} da Camera. D. Luiz Antonio de Souza/

Para o Conde de Cunha Vice Rey

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — As boas noticias de V. Ex.^a me são Summamente estimaveis, e as dezejo sempre repetidas: Eu continuo em perfeita disposição e muito prompto para executar as Ordens de V. Ex.^a

Fico entregue dos papeis que V. Ex.^a me remete e considerarey no melhor modo de lhe dar a devida providencia: Eu me não tenho aqui descuidado huma só hora e pelo que vou vendo não hade faltar que fazer.

Tornarey a ir ver as Fortalezas e ainda que não está em máo estado aquillo que ahi ha tudo he couza muito lemitada. Para se fazer o que devia ser serião precisas muitas despezas e muito tempo; porem em alguns Sítios onde há mayor neceSsidade, queria eu fazer algumas pequenas obras, mas não acho aqui quem as possa delliniar.

Ponho esta falta na presença de V. Ex.^a para que veja se haverá algum remedio, por não ficar totalmente esta disposição ao arbitrio da minha curiosidade.

Aqui me disserão que os Castelhanos herão agora em menos numero no Rio Grande: V. Ex.^a terá avizos mais fidedignos. Sempre me acharão muito prompto as Ordens de V. Ex.^a que Deos Guarde m.^s a.^s

Villa de Santos 14 de Agosto de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — R.^{ca} os exemplares do Alvará com força de Ley de 18 de Janeiro deste prezente anno, pello qual Sua Magestade há por bem ordenar, que em toda a parte dos Estados do Brazil onde Ouver Ouvidor se formem Juntas de Justiça, para deferir aos recurços que se entrepozerem dos Juizes Ecleziasticos, e outros exemplares da Provizão annullatoria dos procedimentos praticados pello Vigario da Vara da Comarca do Paracatú contra o Juiz dos Orphãos, e a Copia da Carta Régia que acompanha a de V. Exa. O que tudo farei dar a sua devida execução e mandarei fixar os exemplares da Provizão annullatoria nos lugares publicos da Cidade e Villas desta Capitania; distribuindo os outros exemplares do Alvará pelos Ministros della como Sua Magestade recomenda e V. Ex.^a me ordena para que chegue a noticia de todos e executarem o que nelle se lhe ordena.

Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos de Agosto 10 de 1765.

Illmo. e Exmo. Snr. Conde de Cunha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Pela Caravella de Sua Magestade Nossa Snr.^a da Gloria de que he Mestre Francisco Roiz Pinheiro receby nesta Villa de Santos as Armas, munições, e mais gêneros que constavão da rellação, e mandando-os recolher onde convinha remeto o Conhecimento em forma, para descarga do Almoxarife. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 10 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} etc. — Dom L. —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Fico entregue do requerimento que foy feito a V. Ex.^a, por parte do Rell.^o Director da Villa de S. Miguel e fica ao meu cuidado fazer executar o que nelle se pertende no Cazo de não haver ontro inconveniente digno de maior atenção, e mais conforme ao Real



Serviço. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 10 de Agosto de 1765 — Ill.^{m^a} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — Dom Luiz etc.^a

Para o Alferes da Fortaleza da Bertioga

Sua Magestade que Deos Guarde sendo servido tomar debayxo da Sua Real Protecção pelo Alvará de 15 de Fevereiro de 1765 o contrato da Pescaria das Baleyas do Estado do Brazil, ordenando ao Governador de Santos que na parte que lhe toca proteja o dito contrato, faça executar as condições d'elle e lhe dê todo o auxilio militar de que neceSsita. E porquanto no Capitulo 27 das condições do referido contrato, he prohibido a toda a PeSsoa ter Tavernas nas Vezinhanças das Armações com o mais que nelle se declara desde o principio da pesca the o fim della para ivitar que do pre-niciozo fomento dos vicios das pessoas que servem nas armaçoens poSsão rezultar as terríveis consequencias que de ordinario costumão produzir-se: Ordeno a Vm.^{ce} que logo que receber esta faça notificar a todos os que tiverem Tavernas naquellas vezinhanças para que dentro no termo de 24 horas as mudem e transportem para outros Citios que não seja na vezinhança das sobre ditas Armaçoens com pena de prizão aos transgressores. E outro sim Vm.^{ce} de noite fará algumas vezes ronda nos portos onde costumão vir canoas e achando-as fora de horas a transportar escravos ou a vender-lhes Agoas-ardentes ou outros generos prohibidos, prenda logo aos que estiverem nas ditas Canoas a minha ordem e me dará parte. D.^s g.^s a Vm.^{ce} m.^s a.^s Villa de Santos 16 de Agosto de 1765. Com a Rubrica do Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al}.

Para o Conde de Cunha

O miseravel estado a que se achão reduzidas as rendas da Fazenda da Real Provedoria tem sido e são hum dos principaes objectos da minha consideração: Já em outro



tempo antes de se aumentarem as Tropas deste Prezidio não chegavão os rendimentos della aos gastos anuaes: Hoje se hade empenhar todos os annos em onze contos e quinhentos mil reis para a despeza que indispensavelmente se devem fazer:

A isto acresce mais o terem faltado algumas consignações como são duas arrobas de ouro que vinhão de Goiaz, e oito mil cruzados, que se pagavão a metade pela Provedoria e metade pela metade, pela Alfandega dessa Capital do Rio de Janeiro com cuja falta se tem empenhado em todos os annos cada vez mais, e está devendo huma grande quantia, e não acha por este motivo quem queira fiar-lhe dinheiros.

Há seis Companhias de Infantaria ou Artilharia pagas de que se compoem a guarnição deste Prezidio. Já se lhe está devendo onze mezes que importão em sete contos seis centos, e cincoenta e oito mil reis.

As quatro Companhias que de novo se levantarão em S. Paulo por Ordem de V. Ex.^a tão bem já se lhe deve muito, e como estão na esperança de que eu lhes heide pagar não me atrevo apparecer-lhe, sem levar dinheiro prompto com que possa contentalos e entretelos, que de outra sorte se dezan marão os soldados e dezertarão todos, cauzando-nos o prejuizo de perdermos o gosto e o trabalho que se tem feito com elles, e não os termos para quando nos forem necessarios.

Alem destas despezas, vem tão bem agora a dos meus soldados, as do Secretario, e dos mais Offeciais q' vierão commigo, a vista do que, deixo a consideração de V. Ex.^a o cuidado que eu terey para achar o remedio a tantas couzas.

Eu estou muito bem lembrado das justas razoens com que V. Ex.^a pondera não nos ser conveniente romper a guerra pella nossa parte: Porem Snr' a paz em que estamos se nos restituirem as nossas terras nem poderemos servirnos delas obrigados ao mesmo tempo a estar sobre as armas nas paSsajes, a conservarmos a despeza de tantas



tropas com que nos estamos pouco a pouco arruinando: Não sey se seria melhor tentar fortuna, e ver se nos podíamos desembaraçar de quem nos cauza esta ruina. Porem V. Ex.^a melhor do que eu sabe o que nesta materia se deve dispor, e o que he mais conveniente, e mais conforme as intençoens e agrado de Sua Magestade que Deos Guarde, pelo Avizos que V. Ex.^a hade ter.

Para tudo o que V. Ex.^a me detreminar me hade achar com mais prõpta e indefectivel obediencia. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 26 de Ag.^{to} de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — Dom Luiz Antonio de Souza.

Foy V. Ex.^a servido remeterme o requerimento de Natária Roiz mulher preta e forra, preza na Cadeya desta Villa a 12 annos para eu lhe deferir como entendese ser justo. O dilatado tempo de 12 annos que esta pobre mulher tem passado na Cadeya, me parece equivalente castigo de qualquer culpa que ella possa ter, porem eu a não posso mandar soltar, por estar a sua culpa apellada para a rellação da Bahya, cujos Autos se hão de achar neSsa Cidade. Se V. Ex.^a quizer ter da dita mulher compaixão, seja V. Ex.^a servido de mandar apparecer os Autos e mandallos sentenciar como lhe parece de Justiça, e merecer o largo tempo em que tem estado na prizão; e quando não apparecerem os papeis detremine V. Ex.^a o que se deve fazer nesta materia. Para tudo o que for do agrado de V. Ex.^a me achará V. Ex.^a sempre prompto para cumprir os seus preceitos. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 25 de Agosto de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o Conde de Azambuja

Foy Sua Magestade servido nomear-me Capitão General desta Capitania de S. Paulo — — — — — com saude

e como se me offerece a oportuna ocasião de ir á sua — — —
deste Porto para essa Cidade — — — — — — — — — — — — — — —
desejo por este meio a honra de offerecer-me no Serviço de
V. Exa. — — — suas boas noticias e as suas ordens serão
para minha maior vaidade merecer à estimavel correspon-
dencia de V. Exa. em que venero unidas ao M.^o da peSsoa e
do lugar as excelentes virtudes e qualidades que Eu quizera
saber imitar. Deos Guarde a V. Exa. m.^a a.^a. Villa de Santos
26 de Agosto de 1765/ Ill.^{mo} Snr' Conde de Azambuja. Dom
Luiz Antonio de Souza.

Para o G.^{or} de Santos

A duas de V. S.^a tenho de dar resposta: Ambas estimey
muito e com o mesmo apreço receberey sempre este favor
de V. S.^a todas as vezes que mo permitir. Emquanto ao
novo descuberto das minas, não ha nada que conciderar so-
bre a rezolução que nesta materia se deve seguir; a qual he,
logo logo mandallas impedir inflexivelmente em nome de Sua
Magestade, para que por modo algum se poSsa bullir nellas
antes de se dar conta ao dito Snr'

E no que respeita as clarezas q' V. S.^a pedia sobre o
vencimento dos soldos que competem aos Ofeciaes e solda-
dos das Companhias dos Aventureiros, como estas se achão
na Provedoria, cá as poderei mandar tirar. No mais que toca
a conservação das ditas Companhias, e o que se lhe deve
dar para as entreter, com o parecer de V. S.^a se rezolverá
o que for mais conveniente; e rezervo este ponto para quando
tiver o gosto de me ver com V. S.^a nessa Cidade: Entretanto
me offereço muito prompto para dar gosto a V. S. que
Deos Guarde m.^s a.^s. 28 de Agosto de 1765 — Snr. etc.^a —
Dom Luiz etc.^a —

Para o Conde de Cunha

Da Cópia da carta inclusa me dá V. Ex.^a a novidade que agora me aviza de S. Paulo o governador da Praça sobre os novos descobrimentos de minas — — — — — dos districtos que por ultimo tinhão deixado a esta Capitania Eu tenho falado com muitas pessoas prudentes e versadas no Certão deste Paiz e em todas achei a uniforme noticia de que os limites da Capitania de S. Paulo foram sempre e devem ser pelo Rio Sapucahy e ao depois pelo Rio Grande porque só por esta parte he que fica bem e de outra sorte se segue grande prejuizo aos interesses de Sua Magestade por perder os quintos que lhe devião render estas novas minas, as quaes ficão de fora dos confins das Minas geraes, e da parte das vertentes que cahem do dito Rio Sapucahy, para S. Paulo, por cuja razão não devem de entrar para a conta das 100 arrobas que os Povos de minas prometterão dar todos os annos a Sua Magestade, e o Snr' Bobadella por effeito da aversão que tinha aos de S. Paulo he que consentio que perdesem o Lucro de todas as referidas minas que elles mesmos tinhão descoberto, e adquirido, a custa dos seus trabalhos e despezas. Agora acresce de novo, a ordem particular que receby de Sua Magestade, para impedir nesta Capitania todos os descobertos de minas, por não querer o mesmo Snr' que os haja, e me detreminar, que me oponha a elles inflexivelmente.

Porem como estas materias podem involver as mesmas discordias que por outro semelhante motivo já se verificarão entre o Snr' Bobadella e o meu anteSesor, com grave prejuizo do Real Serviço e de prezente pode succeder o mesmo inconveniente com mayor damno, pellas circumstancias prezentes, em que Sua Magestade manda recomendar a mayor união. Dou parte a V. Ex.^a para que queira ajudar-me não só para estabelecer os verdadeiros lemites desta Capi-



tania, mas tão bem para que a vontade de Sua Magestade, e as suas Reaes Ordens, se executem, em se não abrirem outras minas de novo nesta Capitania. Sem q' lhe obste quaesquer particulares interesses, ou respeitos. Para tudo o que V. Ex.^a me determinar me achará prompto, e indefectivel vontade e obediencia. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 28 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha — D. Luiz Ant.^o de Souza/

Para o Provincial dos Capuchos

Dezejando de algum modo remedear a falta que nesta Capitania ha de povoações e cultura, e determinando estabelecer de novo em partes convenientes algumas Aldeyas formadas de Indios, neceSsito que V. R.^{ma} me nomeye dous ou tres religiosos mais capazes e experimentados para os educar, estabelecer os ditos Indios, e nomeados que sejam me avize V. Rm.^a o tempo em que podem hir a S. Paulo, para eu com os mesmos Relligiozos comsultar o modo em que isto se hade effectuar. Deos Guarde a V. Rma. Villa de Santos 30 de Agosto de 1765. R.^{mo} P.^e M.^e Provincial. — Dom Luiz Antonio de Souza/

Para o G.^{or} de Santos

Depois de ter respondido a V. S.^a em Carta de 28 do Corrente o que se me offerecia a respeito do novo descobrimento das minas do Rio Pardo lembrando-me da grande deligencia com que os de Minas Geraes se terão adiantado para adquirir a PoSse daquelle Citio, me parece conveniente q' V. S.^a sem interrupção de tempo faça marchar para aquella parte ao capitão Ignacio da Silva Costa, por ser Official de prudencia e resolução para a empreza levando em sua Companhia desses Soldados que agora inviey para esta cidade,



ou todos, ou aquelles que entender lhe são necesarios, e que chegando lá sem demora tome posse daquelle Citio por parte desta Capitania, e tomada ella impida em o Real nome de Sua Magestade pela Ordem que tenho do mesmo Snr' o bullir-se nellas, antes de se dar conta, e se receber a resolução do que se hade obrar. Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s Villa de Santos 31 de Ag.^{to} de 1765 — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Ao Sr. Conde de Oeyras

N.º 1.º

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Depois de comferir com o Conde de Cunha Vice Rey no Rio de Janeiro, todas as couzas mais importantes, e essenciaes das instrucções, que de V. Ex.^a receby, vistas as fortificações daquella Barra e as Couzas mais interessantes do serviço de Sua Magestade que Deos guarde me embarquei logo que o tempo o permetio na primeira embarcação que achei mais prompta e parti immediatamente para a Villa de Santos. Sahy no dia 16 de Julho, e navegando com vento favoravel paSsamos as Ilhas daquella Costa, the defronte da Ilha grande em cuja altura mudou o vento e sobrevindo tempestade não podemos tomar a dita Ilha e varando-a fomos dar fundo, ao pé do Cabo do Cayrusú que forma uma das pontas mais avansadas ao mar da enseada de Paraty: Como se não podia fazer viagem, me aproveitey daquella ocazião para ver a enseada por dentro tendo noticia que Sua Magestade que Deos guarde tivera já intento de querer fazer defensavel para impedir o acolhimento que dentro delle e junto a sobredita Ilha grande hião buscar os levantados em tempo de guerra e sem embargo de se achar o mar alterado a fuy ver toda, e examiney miudamente, e não comprehendí que ouvese meyos de se lhe poder fazer algum genero de impedimento, porque a dita enseada,

he grandessissima, representa o mar largo sem nenhuma differença e se perde quaze de vista a terra donde se sahio: Os habitadores são muito miseraveis, dispersos em grande distancia huns dos outros, só se comonição em canoas pelo mar, vivem da pesca, e de alguma tenue lavoura de mandioca, e algumas laranjas que cultivão junto a Praya: Sem nenhuma commodidade para ouvirem missa, e todo o resto do Paiz, que são Morros muito altos, estão cubertos de densissima e asperissima matta. Tornando a embarcar, quiz ver o Porto de S. Sebastião, porque tão bem aly entrão levantados, e incomodão a terra, por cujo motivo tão bem aly devia haver algum genero de fortiiicação que o impedisse, mas não permetio o mar, nem o vento, que eu aly podesse desembarcar. Cheguei finalmnte ao Porto de Santos no dia 22 com 7 dias de viagem e desembarquey na Villa no dia 23, e o estado em que achey as couzas pertencentes ao Serviço de Sua Magestade que Deos Guarde, o exponho a V. Ex.^a nos Ofi.^{as} seguintes. Deos Guarde a V. Ex.^a Porto de Santos em 25 de Julho de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

N.^o Seg.^{do}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Nestas Americas tudo he grande, as Provincias, os Rios, os Montes, as Campinas, os Mattos, as Arvores excedem extraordinariamente ao que se costuma ver no Reyno. Sobre tudo as Bahyas e emSeadas, são amplissimas, e por este motivo dificeis de fortificar: Eu vi, e examiney a de Paraty que representa o mar largo, e tendo dentro multidão de Ilhas, e sendo huma dellas a Ilha grande que tem 4 leguas de Comprido, parese que não ocupa lugar, e por isso he impossivel de se fortificar: Os matos que cerrão as passagès, a penuria e pobreza dos habitantes daquellas prayas, são a unica defeza. Estas emseadas de

Santos ainda que não são tão grandes, são com tudo tão extenções, que podem as Náos dar fundo no meyo dellas sem nenhum receyo que lhe chegue a Artelharia das prayas somente adonde estreita mais aria, que se divide em tres bocas, e que admite fortificação a dita aria divididas em tres diferentes bocas, faz tres distintos Portos que distão 7 legoas entre sy e são a Bertioga, a Barra Grande e a Barra de S. Vicente, as quaes todas dão entrada para a Villa de Santos que fica terra dentro: As fortificaçoens que há nestas partes nem são as necessarias, nem tem a devida iormalidade, a melhor que he a da Barra Grande chamada e Santo Amaro não tem mais que hum Baluarte e hum cavaleiro de que nasce huma cortina, que poderá admitir Cem, ou cento e cincoenta Arcabuzeiros, e nada mais, he comandada de hum alto ao qual se pode comodamente subir dezembarcando por de tras do monte em huma Praya chamada do Goes, que não tem defensa nenhuma.

O que he a dita fortaleza mostra o papel que vay marcado com letra A

Defronte desta Fortaleza, e da outra parte do estreito, derão principio a hum forte que está principiado de Estacadas, e não tem mais que huma parte dos alicerces feito de huma face athe a ilor da terra sobre os quaes plantarão a Estacada, que cobre the aos peitos; e detras della algumas peças de Artelharia de ferro das quaes somente cinco podem atirar. Alem disto, eu a acho muito mal cituada e neceSsitava de ser acrescentada com alguma obra para a parte da Barra donde pode se descobrir melhor entrada; mas o verdadeiro hera fazer neste Citio huma fortificação capaz, por ser o mais principal que defende, não só a entrada da Barra mas tão bem o Caminho de terra, que pode haver para a villa: Letra B.

No porto da Bertioga que dista desta Villa 5 legoas não ha mais que huma bateria com 4 peças sem Baluartes nem



defenças, e tão bem mal cituada, porque segundo o que entendo, devia estar da parte oposta, a não haver duas porque daquella banda, farião os seus tiros muito melhor effeito; por passarem os Navios muito mais perto, como tão bem teria a dita Praça melhor defença.

Navegando pelo Rio acima para a Villa de Santos, que dista da Barra grande duas legoas, ha outro pequeno forte chamado de Itapema, e na villa outro junto ao Collegio, ambos os quaes são obras muito lemitadas. Em São Vicente não ha nada.

Para isto se poder reduzir a defença neceSsaria, seria preciso fazer grandes gastos e consumir muito tempo, couzas que por hora serão impraticaveis, salvo se Sua Magestade que Deos Guarde quizesse aplicar a isto extraordinarias despezas, porque athe a consignação de 8 mil cruzados que tem estas fortalezas na Alfandega e Provedoria do Rio de Janeiro, faltão há annos talvez por serem lá ainda mais necessarios.

Nestes termos eu me rezolvo somente a fazer hum pequeno reduto com huma estacada na praya do Goes para segurar, e defender a fortaleza de Santo Amaro e juntamente a Barra, acrescentarei com pouca despeza o forte da Estacada, porque não convem gastos mayores, pela razão de que tudo se deve desmanchar para fazer ahy hum forte regular com fossos e defenças exteriores, como pede o Citorio, e a segurança deste Porto. E se achar cabedal para me alargar mais farei tal ou qual fortificação defronte da Bertioiga a donde me pareceo que hera precisa. Tão bem faço tenção de levantar huma bateria em a Barra de S. Vicente, que por me dizerem a tinhão atupido em outro tempo por recearem que ali entrassem os Francezes, e ainda hoje se conserva na mesma fé. Eu a fuy ver, e achey que já pode entrar por ella embarcações mais pequenas. Alem destes ha nesta Costa mais outros portos de não menos concidera-



ção os quaes já mandey ver, e são o de S. Sebastião, que tem duas Barras e huma boa Villa, e he frequentado de levantados em tempo de Guerra. O de Cananéa, o da Conceição, o de Iguape, e sobre todos o de Pernaguá, que he povoação muito principal, tem porto grande tem minas de Ouro, das quaes forão para o Reyno os primeyros quintos: Todos estes Portos, dezejo muito ir ver, e me não descuidarei em tendo ocazião para remediar nelles o mais precizo, conforme os cabedaes desta Provedoria me forem permetindo. Porem a maior defença porey na gente de armas para a ter prompta a acudir pelas prayas adonde for mais evidente o perigo: Se Sua Magestade que Deos Guarde quizer que se fação mayores obras, mande-mo V. Ex.^a asim ordenar; porque na minha openião todo o risco que se deve por hora temer nestas Americas, deve ser pelo mar, porque as invazões pelo interior da terra, supposto que eu ainda a não tenha examinado, me parecem impraticaveis, e impossiveis, como os noSsos confinantes inimigos tem por sy mesmo experimentado. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 30 de Julho de 1765. III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz etc.^a

/Acompanhavão a esta Carta dous Mappas
/hum que representava o Baluarte da Fort.^a de
/S. Amaro e outro que representava a face da Es-
/tacada que se achava feita da outra parte

Nº 3º

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — O Estado Militar desta Capitania consiste em primeyro lugar: em hum Corpo de Tropas pagas, formado de seis Companhias de Infantaria ou de Artilharia que constituem hum batalhão irregular, porque o seu pê segundo a conta do que na Provedoria se costuma pagar hera das sobre ditas Companhias ser cada huma de 44 soldados, hũ Capitão, hum Tenente, hum Alferes, dous Sar-



gentos, 4 cabos de Esquadra, hum Tambor, que por todos fazião em cada Companhia cincoenta combatentes: Ha mais hum Sargento mór e hum Ajudante e o Governador desta Praça de Santos, serve de Coronel agora ultimamente mostrando a experiencia que o numero dos soldados destas Companhias não hera suficiente para poder dar os muitos destacamentos que esta Praça he obrigada a fazer se acrescentou o numero dos Soldados nas sobreditas Companhias, ficando estas ainda mais irregulares porque humas são de cincoenta e sete, outras de sesenta e hum, tudo na forma da Relação que será com esta e vai debaixo do n.º 3.º

Quando foy da expedição que se ouve de fazer para o Rio Grande, foy preciso destacar se desta Tropa para aquelle Prezidio duas Companhias tiradas de todo o Corpo, as quaes ainda lá se achão; e alem destas se mandarão levantar algumas Companhias de Aventureiros em S. Paulo as quaes forão por hum preço muito avultado, e por esse motivo logo que se acabou a Campanha se desfizerão: Outra vez agora por Ordem do Conde de Cunha Vice Rey se levantarão outras 4 Companhias de Aventureiros em São Paulo por se precisar muito dellas, para estarem promptas a marchar para qualquer parte donde fossem neceSsarias; as quaes Companhias por mo recomendar aSim o mesmó Conde Vice Rey tenho de ir regular, e estabellecer-lhe o soldo o qual ainda que eu detremino acomodallas por muito menos emquanto não houver precisão de as fazer sair fora das suas terras, sempre me parece que ellas se não acomodarão com tão pouco, principalmente com o exemplo do que se deo as outras, que não exceda o que custa a sustentar as Companhias pagas. A vista do que tenho referido, fica patente, o quanto seria conveniente que Sua Magestade que Deos Guarde tiveSe nesta Villa hum Regimento regular, prompto a marchar para toda a parte que se ofereceSse, porque só deste modo terião estas Tropas a verdadeira disciplina de que neceSsitão, e terião os



inimigos para combater hum Corpo de soldados os mais valentes, e os mais distintos para toda a Empresa.

Que iSso seja melhor me parece que não tem duvida, e que só a pode ter, e me estarem as rendas desta Provedoria em tal decadencia que não he poSsivel chegarem para iSso; Da conta que remeto a V. Ex.^a verá a diferença: e vay no n.º 4.

Porem se acazo eu descubrir meynos com que as rendas da Provedoria se poSsão melhorar, e V. Ex.^a achar conveniente que se sigão alguns dos projectos que me tem lembrado, e de que darey conta a V. Ex.^a em off.^{os} separados, me avizará V. Ex. sendo servido, se Sua Magestade que Deos guarde he servido, ou contente de que as Tropas que aqui há se formem em Regimento, por não precisar de levantar Aventureiros com tanta despeza, e trabalho; e não os ter promptos a todo o tempo que as ocaziõens se offerecerem. Deos Guarde a V. Ex.^a 31 de Julho de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz Antonio de Souza.

Nº 3º

“2”

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr — Em segundo lugar consiste o Estado Militar desta Capitania em algumas Companhias de Ordenança disperças, em quaes em muitas partes não comprehendem toda a gente, dos Povos nem tem aquella regularidade que tem as Ordenanças do Reyno e para remediar isto, escrevi a todos os Capitães móres, para que fizesem listas exactas de toda a gente dos seus districtos, mandando lhe hum exemplar, para que se governassem por elle; e como me constase que em varias partes se achavão vagos os postos de Capitães móres, Sargentos mores, e Capitães das Ordenanças, e não haveria quem desse a execução a ordem e ainda nas partes em que os ouvese, muitos a não executa-

rião pela não perceberem; cauzando-me grave demora de tempo o irem e voltarem os avizos na larga distancia deste Paiz, ficando eu sem poder alcançar a verdadeira noticia dos homens de que se compoem os referidos dstrictos. Determinei officiaes que em meu nome fossem a estas delligencias porque da boa formalidade das Ordenanças, nasce a facilidade de se entreter, e augmentar a força e numero de todos os Corpos Regulares de Milicia. Nesta Villa paSsei mostra as Companhias, as quaes não comprehendem todos os habitantes e denominão-se Companhias de Forasteiros, e se compoem dos naturaes do Reyno, ou de fora da terra, e destes juntarão-se muito poucos, porque huns se apegarão a Previlégios, que não tinhão, outros que erão Boticarios Letrados, familiares do Santo Officio, e outros semelhantes. Todas estas tenho determinado regular, mandando comprehender na Ordenança todos os habitantes, na forma que no Reyno se pratica. Como nesta terra há muitos homens pardos, e entre estes, huns que são ofeciaes de diferentes Officios, e outros homens de Cabedaes, e de prestimo; achei que havia destes huma companhia com seu Capitão homem pardo, e rico, a qual se conservava tão bem a parte com a mesma denominação de Companhia dos pardos; chamey o Capitão e dizendo-me que não tinha senão trinta e quatro soldados, lhe ofereci paSsar-lhe patente de Capitão de Capitão de Auxiliares pardos com graduação de Tenente de Infantaria, se ele me juntase cem homens armados, e fardados a sua custa, de que elle ficou muito satisfeito: e não só espero ter esta Companhia em que actualmente se está trabalhando, e que hade ser das bem luzidas, mas tão bem, tenho esperança de formar outra do mesmo modo na villa de São Vicente porque já tenho outro capitão com o mesmo dezejo. Ha outros pardos que são escravos, e homens de ganhar, e destes mesmos quero tãobem formar Companhias, como tão bem dos pretos, obrigando os Senhores a terem



outras tantas armas como escravos com a condição porem que os ditos Senhores as tenham guardadas e rezervadas delles e só para as ocasiões, para que não possam fazer com ellas algum disturbio. Ao mesmo passo me vou dispondo para levantar aqui hum Corpo de Auxiliares, o qual he muito conveniente, ou para ajudar a defença as Tropas pagas, ou para guarnecerem estas Fortalezas no cazo que aquellas hajão de marchar para outra parte e do mesmo modo, espero fazellos em S. Paulo como V. Ex. me tem detreminado.

Para esta execução não deixa de haver bastantes difficuldades porque alem de não estar isto aqui em pratica, e ser para estes homens huma couza nova e estranha, aborrecem elles todos naturalmente o nome de soldados como tão bem todo o emprego que os prive daquella liberdade, e preguiça em que estão creados, tendo pela mayor parte estes povos o costume de mudar de Citio com muita facilidade e o vicio de se meterem pelos matos e viverem por lá muitos tempos; pelo que necesito me conduzir nestas couzas com muito modo, introduzindo-as com aquella suavidade tão necessaria ao genio desconfiado destas gentes. Ha tão bem outra deficultade, não pequena, e he as grandes distancias em que estão as Villas e lugares huns dos outros, havendo muito poucos em que se possa formar huma Companhia inteira, e sendo muito desconveniente haver de deixar huma Companhia devidida, em larga distancia de premeyo, sem a comodidade de se poder juntar para os Exercicios, e para a defença debayxo do Comando dos respectivos officiaes. Sobre estes obstaculos, fico conciderando os meyoys de que me posso valer, para consiliar as sobre ditas deficultades: dezejo muito o acerto, e em tudo dar cabal satisfação ao que V. Ex.^a for servido de me ordenar. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 2 de Agosto de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras. — Dom Luiz etc.^a



Nº 3'

“3”

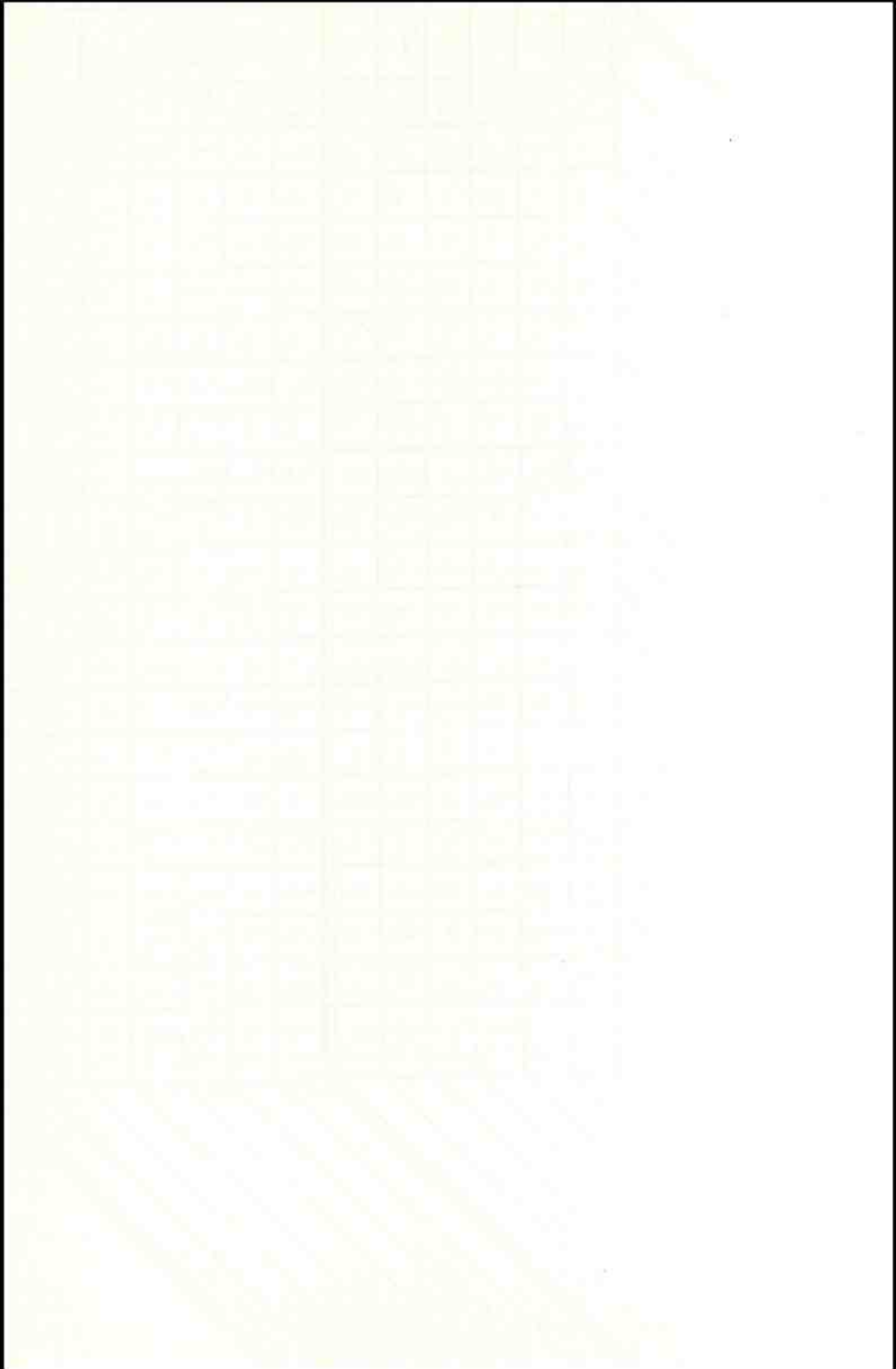
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Serve esta de acompanhar as rellações de toda a gente de Guerra que se comtem nas seis Companhias de que se compoem as Tropas pagas desta Capitania: nellas verá V. Ex.^a o Estado actual da Capacidade de cada Soldado pella sua notta a margem, que eu lhe puz, exceto algum que por estar no Hospital não púde paSsar mostra; como tão bem não paSsarão mostra, todos os que se achão auzentes nos destacamentos que esta Praça dá para diferentes partes tão distantes que em qualquer acontecimento, nem tem numero suficiente para se defenderem, nem ficão em porpoção de poderem ser socorridos; Do mesmo modo poderá V. Ex.^a observar, que divididos deste Corpo os referidos destacamentos para a guarnição das Fortalezas, e para as guardas: São muito poucos para a defença deste Porto em cazo de ataque.

Pelo Mappa que vay junto verá V. Ex.^a a soma completa, tanto dos Destacamentos, como dos soldados que restão para este Prezidio o que se não alcança das Rellaçoens das Comp.^{as} porque em cada hua vay só a parte que lhe toca. D.^s G.^s a V. Ex.^a V.^a de S.^{tos} 3 de Ag.^{to} de 1765. — etc.

Com esta Carta forão 6 rellações cada huma de sua Comp.^a em q' havia huma coluna com todos os nomes expressos de cada sold.^o, outra Coluna com os n.^s de cada hũ, outra com lista da bond.^e e defeito de cada sold.^o e escripta debaixo de differe.^{tes} tt.^{os} aonde existem prontos nesta praça, e nos destacam.^{tos} della.





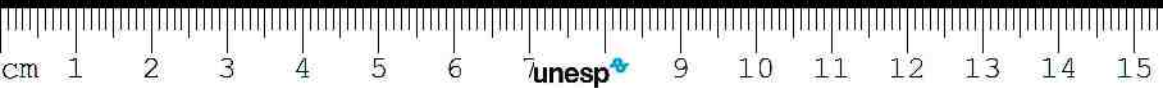
Nº 3º

“4”

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como representei a V. Ex.^a em a Carta de 31 de Julho o quanto me parecia util para o Real Serviço de S. Magestade que Deos Guarde, que nesta Praça de Santos ouvesse hum Regimento de Infantaria regular, para ter a devida disciplina, e para poder fornecer os diferentes destacamentos, que he obrigada a conservar, ficando-lhe ao mesmo tempo numero suficiente de soldados para guarnecer as fortalezas que estão nesta Barra, com muitas legoas de distancia humas das outras, e poder juntamente fazer as guardas da Villa: he preciso informar tão bem a V. Ex.^a do excesso de despeza que vay da conservação das seis Companhias actuaes que ha nesta Praça, para o gasto que devia fazer o sobre dito Regimento regular.

O Dito gasto que vay de exceSso, he bastantemente grande, principalmente para o pouco que tem de rendimento esta Provedoria, e ainda que eu não meti em conta todo o competente numero de soldados q' devião ser, Cem por Companhia, e só a fiz de Sento, como tão bem não meti Tenente Coronel, por ser menos neceSsario, nem tão bem os Portas bandeiras, sempre a despeza excede muito, e tira toda a esperanza de se poder executar este projecto, antes de se estabelecereem mayores rendas a esta Provedoria como muito necessita. Do papel que vay com esta verá V. Ex.^a tão bem a despeza que fazem as Companhias dos Aventureiros de São Paulo, tanto em o tempo que se conservão intretidos nesta Praça, como em o tempo que se ouverem de empregar na Campanha.

Os ditos Aventureiros fazem despeza muito grande, e não he tropa capaz de fazer serviço regular, servindo-lhe de mayor sogeição, tudo o que he obrigarlos a esta disciplina, porem ao mesmo tempo pelas informações que me tem dado,



he a Tropa mais util e mais propria que pode haver para as Campanhas do Rio Grande, adonde se se abrir a guerra, são indispensavelmente necessarios pela qualidade de ataques e estratagemas ,com que ofendem o inimigo porisso se fazem muito temidos. E tão bem este he o motivo, porque o Conde Vice Rey os quer aqui ter promptos, para tudo o que poSsa Succeder. Deos Guarde V. Ex.^a Villa de Santos, 4 de Agosto de 1765. — Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Sr' — Dom Luiz Etc.^a

Com esta conta foi hum papel em que se mostrava que hum Regimento de 7 Companhias e cada Companhia de 60 homens com os seus Offeciaes respectivos fazião de despeza cada mez, em soldos e fardas 1:770\$420 e cada anno 21:245\$040 entrando Coronel e Sargento mór.

Outro papel em que se mostrava que o gasto que se fazia com as Campanhias de Aventureiros, entrando os seus Offeciaes respectivos no tempo em que andavão entretidos na Campanha era cada mez de 317\$700

Em cada hum anno — 15:249\$600 a rezão de cada

Cap. ^m	19\$700
Ten. ^{te}	11\$000
Alfr. ^s	10\$000
Sarg. do n. ^o	6\$400
Supra	5\$400
4 Cabos a 5400	21\$600
50 Sold. ^s a 4800	240\$000
Tambor	3\$600

E na Praça vencendo a meyo soldo os Off.^{es} sobalternos e os Capitães por inteiro importa cada mez 168\$700
Cada anno 8:097\$600



Nº 3º

5º

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — O Capitão da Companhia dos homens pardos forros desta Villa de Santos, Caetano Francisco Santiago, de que dey conta a V. Ex.^a em carta de 2 de Agosto deste prezente anno de 1765, já acrescentou e formou a sua Companhia, porem não a pode fazer de mayor numero do que de sesenta homens, por não se descobrirem outros capazes de servirem nesta Villa, e suas vezinhanças. Sem embargo de eu lhe prometer Patente de Capitão de Auxiliares pardos, com graduação de Tenente de Infantaria paga; Conciderando que isto não poderia ser do agrado de Sua Magestade que Deos Guarde ,e que o não devia fazer sem primeiro lhe dar conta, paSsei somente ao dito Caetano Francisco Santiago huma Patente sem o declarar Capitão dos Auxiliares pardos, nem lhe dar a graduação de Tenente; somente a fiz expedir na forma da Copia que a V. Ex.^a remeto, que he a mesma que se costuma paSsar no Rio de Janeiro aos Capitães dos homens pardos forros que há naquella Cidade.

O Sobre dito Capitão e soldados se ficão fardando e armando com todo o Empenho para pasarem mostra na minha prezença com os seus uniformes, e armas tudo feito a sua custa, e querem que Eu lhes signale hum Ofecial para aprenderem o novo exercicio: Outra semelhante Companhia que eu dezejo igualmente fazer levantar em a Villa de São Vicente ainda se não pode formar. Para os outros pardos escravos e para os pretos escravos de que há quantidade; mandey lançar hum bando, ordenando aos Senhores dos ditos escravos tenham e sejam obrigados a ter para cada hum delles hum dardo ou chuço de 14 palmos, e que paSsarão todos mostra com elles na minha prezença. O mesmo tenho mandado praticar em todas as terras, villas e Aldeyas desta Ca-



pitania, com declaração e cautella que as dita^s armas estejam rezervadas e gaurdadas em poder dos sobre ditos Senhores dos escravos, para que somente se lhes entreguem nas ocaziões precisas sem que poSsa haver o perigo de se armarem com ellas os ditos escravos, para fazerem algum disturbio. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 10 de Setembro de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — Dom Luiz Ant.^o etc.

Acompanhava esta Carta huma Copia do bando que fica registrado no L.^o da Secretaria e huma Copia da Patente que se PaSsou ao Capitão dos Pardos, que tão bem fica registrada nos ditos Livros.

N^o 4^o

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Poucos dias havia que tinha chegado a esta Villa quando me representarão os Offeciaes Militares das seis Companhias pagas de Infantaria ou Artelharia desta Praça que estavam por pagar há onze mezes contados do ultimo dia do mez de Setembro do anno proximo precedente de 1764, em que lhe fizera o ultimo pagamento athe o presente em que tinha corrida o dito tempo mais me representarão que se lhe estava juntamente devendo dous annos e sete mezes de seus fardamentos de que neceSsitavão muito.

Reprezentarão-me tão bem os Offeciaes das Companhias de Aventureiros que tinham servido em o Rio Grande que lhes devião grande parte de seus soldos: E os outros offeciaes das novas Companhias de Aventureiros que o Conde de Cunha Vice Rey mandou levantar em S. Paulo destinados a servir a onde a neceSsidade mais as pedise, tão bem me representarão que tinham estado promptos, com os seus soldados des o dia 12 de mayo deste presente anno, e que se tinham sustentado a sua custa athe o dia 28 de Julho em que



tendo já gastado quanto tinhão para se sustentarem, e não tendo já que vender, lhe forão consignados trinta reis por dia para ajuda do seu sustento pagos pela Fazenda Real de Sua Magestade e a conta dos soldos que se lhes ouverão de arbitrar, mas que não bastando os ditos trinta reis que se lhes mandavão dar para cada dia para elles poderem existir fora de suas cazas e sendo-as muito distante, para lhes poderem vir os neceSarios socorros, e faltando a asistencia das suas roças se vião em urgente neceSsidade de me pedirem que lhes mandase pagar alguma parte dos seus soldos, e lhe declarase o que estavão vencendo, porque querião saber se devião vencer o mesmo que se promete aos outros soldados das outras Companhias de Aventureiros que vencião a oito vintens por dia, e os Capitaens a 19\$700, os Thenentes a 12\$000 e os Alferes a 10\$000 em cada hum mez, porque de outro modo lhe hera impossivel conservarem-se. Vendo que esta materia pedia huma prompta Providencia, porque os homens neceSsitavão e hera preciso acudir-lhes com alguma paga para os ir entretendo, porque do contrario, se seguia porem-se na consternação de dezertarem voltando para as suas terras e ficar Sua Magestade que Deos Guarde perdendo sem nenhum fruto, todas as despezas que the ali tinha feito com elles na diaria que se lhes tinha dado, não lhe servindo de nada, nem aquelle gasto, nem a fadiga que tinha custado alevantar as ditas Companhias: E o que mais he què depois de elles voltarem para os seus domicilios poderia sobrevir ocazião em q' fizese grande falta o seu serviço e seria muito mais deficultozo tornar a ajuntar os mesmos soldados, ou outros a que fizese expecia o seu exemplo. Pareceo-me conveniente distinar-lhes alguns mezes de soldos, não só a estes mas tão bem a Tropa, para que se podesem ir entretendo; e querendo ordenar o referido ao Provedor da Real Fazenda de Sua Magestade que Deos Guarde, achey que o dito Provedor tinha fallecido havia hum anno, e que toda a sua Fa-



zenda se achava soquestrada, em maons de dous depozitarios para efeito de se liquidarem as contas que elle tinha com a Real Fazenda do tempo de vinte e oito annos, que a tinha administrado; que por seu fallecimento fora nomeado interinamente em seu lugar o D.^{or} Domingos Luiz da Rocha, por ser homem letrado e o mais idoneo que se achava aquelle tempo nesta Villa: porem sendo elle homem de idade avancada, e sobre vindo-lhe queixas, e acharques estava ao presente em estado de não poder sair de Caza, nem exercitar o seu emprego; e que outro Provdor nomeado por Sua Magestade que Deos Guarde para esta Capitania, padecco de modo na viagem que fez de Lisboa para o Rio de Janeiro, que adoecco gravemente, ficava ainda quando parti para esta Villa naquella cidade, muito doente, e sem apparencias de se poder restabellecer com brevidade, e estar capaz de tornar a embarcar para vir servir o seu lugar. Sendo total a falta de Provedor, achei juntamente que não hera menor a do dinheiro, porque informando-me do que haveria no Cofre que já achei feito na forma que Sua Magestade e que Deos Guarde tem detreminado, absolutamente me dezenganarão que não teria para o pouco que eu queria.

Isto o que achei, e nas cartas de Of.^{os} seguintes informo a V. Ex.^a das Providencias que me occurrerão a este respeito. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 5 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz etc.^a

Nº 4

B

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Achando-se a Provedoria nos termos referidos, e sendo ella huma das principaes faculdades com que operar para o Governo deste Estado: e tendo-me Sua Magestade que Deos Guarde ordenado em a Sua Real Carta de 6 de Março deste presente anno de 1765 que ouvese huma

junta da Sua Real Fazenda a qual eu assistise como Presidente junto com o Provedor, e Ouvidor da Fazenda e Procurador della, e que na Caza a onde se fizese a dita junta ouvese hum Cofre de tres chaves, das quaes teria hum a Ouvidor outra o Provedor ,e outra o Procurador, e nelle se reposesem todos os rendimentos da Real Fazenda, e que perante a dita junta darião contas os Thezoueiros, e Recebedores della, os quaes serião nomeados por tempo de tres annos, e que a referida junta, teria tão bem poder para nomear serventuarios no cazo de impedimento ou obmição em algum dos referidos, com a pena de ficar responsavel de todas as moras e obmições de pagamentos pello asim não executar.

Em virtude desta Real Ordem detreminey que o Cofre de tres chaves que já achey feito viesse logo para hum a das Cazas desta minha residencia, e formando a Junta que Sua Magestade acabava de me detreminar mandey vir a ella ao Ouvidor que se achava nesta Villa, como tão bem ao Procurador e por hum a Portaria mandei chamar ao Provedor actual Domingos Luiz da Rocha que servia interinamente depois do falecimento do que o hera, e emquanto não chegava o que vinha nomeado por Sua Magestade que Deos Guarde, que tinha ficado gravemente doente no Rio de Janeiro, escuzando-se por escrito o dito Domingos Luiz da Rocha de que não estava capaz de poder vir a seestir na dita junta nomeey para ella em seu lugar ao Doutor Juiz de Fóra, com parecer da mesma Junta que o aprovou, e em razão de ser homem letrado e Ministro de Sua Magestade, e outro Sim muito havel, e capaz para servir o dito Cargo. O que asim me pareceo detreminar para efeito de poderem ter execução as Reaes Ordens, que vinhão para esta Provedoria as quaes eu entreguei ao dito Juiz de fora, e elle lhe deo com efeito a devida providencia como Provedor interino, como tãobem para efeito de que se podese deliberar e



rezolver sobre as mais couzas que respeitavão a dita Provedoria como a V. Ex.^a darei Conta. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 6 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

N.º 4

C

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Foy Sua Magestade que Deos Guarde servido outro sim ordenarme em Carta Sua firmada da sua Real mão que para ivitar as justas escuzas a que recorrem os homens abonados, e de Caza estabellecida nesta Capitania para servirem de Thezoueiros recebedores da Real Fazenda, pelos motivos do grande incomodo de irem dar contas ao Reyno, e nelle experimentarem as dilações que comumente lhes fazem os Ofeciaes da Fazenda: hera servido o mesmo Senhor ordenar que os ditos Thezoueiros fossem nomeados por tempo de tres annos, e que dem conta com entrega no fim delles nesta Capital em junta.

E achando servindo de Thezoueiro a Manoel Angelo Figueira de Aguiar desde 25 de Junho deste prezente anno de 1765, e informando me da sua Capacidade, e dos seus haveres e achando ser idoneo, e muito capaz para o sobre dito emprego, o nomeey em virtude da Real Ordem de Sua Magestade que Deos Guarde, para servir de Thezoueiro por tempo de tres annos declarando-lhe de dar contas afinal no fim dos ditos tres annos nesta Capital em junta e que no fim de cada hum dos referidos tres annos havia de recenciar as ditas contas com as dos recebedores particulares, e que nas tardes certas dos dias de cada semana que eu lhe signalaria, deviã vir aestir a junta para nella e a boca do cofre fazerem os pagamentos necessarios fazendo-se estes, e recebendo-se os rendimentos da referida Provedoria com a devida destinação e na forma que Sua Magestade que Deos



Guarde tem detreminado. O que assim se hade executar como o dito Sr. ordena. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 7 de Agosto de 1765/ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' etc. — Dom Luiz etc.

Nº 4

D

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Sendo Sua Magestade que Deos Guarde outro sim servido detreminar-me na Sua Carta Regia firmada da Sua Real Mão, expedida a 7 de Março deste prezente anno de 1765 que sendo-lhe precisa huma individual noção de todos os rendimentos anuaes de cada huma das repartições porque se faz a arrecadação da Sua Real Fazenda, e das despezas a que se applicão, para que no seu Real Erario, se poSsão fazer os respectivos assentos com a destinação e clareza que nas suas Reaes Ordens tem detreminado: Me ordenava que logo que eu recebese a Sua Real Carta, fizesse que na junta que se mandava estabellecer da Sua Real Fazenda nesta Capitania, ouvese hum livro separado de recyta e despeza, no qual se lançasem de huma parte todas as parcelas que sucessivamente fossem entrando, pertencentes aos rendimentos vencidos do tempo que eu ouvese tomado poSse em diante. E da outra as despezas pertencentes ao referido tempo tudo com as declarações que na referida Carta Regia são contheudas.

Em execução do que fiz formar o livro de Receita e despeza na forma de que a V. Ex.^a remeto a copia, pela qual verá V. Ex.^a a forma que me pareceo dar-lhe, repartindo debayxo dos diferentes titulos as adições da receita que a cada hum delles pertence declarando-se a quantia do pagamento que tem entrado, o tempo em que se venceo, e o nome do rendeiro que pagou; pelos quaes se pode saber ao mesmo tempo o que falta para receber em cada hum dos rendimen-



tos para prefazer a sua inteira paga, e tão bem o total do dinheiro que por todas as entradas dos rendimentos se acha existente no Cofre, e liquido das despezas para que a proporção da Sua quantia se possam detreminar com acerto e gastos q' se hão de ordenar. Da Cópia do Livro que vay com esta, V. Ex.^a o methodo que se tem seguido para que V. Ex.^a mandando examinar por peSsoa mais versada em contas, do que eu sou, me advirta do que devo emendar. Tão bem verá V. Ex.^a pelo mesmo rezumo o dinheiro que fica das rendas desta Provedoria para satisfazer os onze mezes que se devem aos soldados desta Guarnição. aos Ofeciaes que vierão commigo, ao Secretario, ao Ajudante da Sala e tão bem a mim: o que tudo procurarei remedear na melhor forma para que o serviço de Sua Magestade que Deos Guarde não tenha detrimento. Santos 8 de Agosto de 1765. — etc.^a

Nº 4

E

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Formada a junta da Real Fazenda na forma que Sua Magestade que Deos Guarde tem detreminado, feito o Livro da receita, e despeza, como dispoem as Reaes Ordês para servir este anno de 1765, e nomeado o Almojarife ou recebedor Manoel Angelo Figueira de Aguiar para servir nesta Capitania por tempo de tres annos, como nas sobre ditas Reaes Ordens me he ordenado: Fiz recolher, e transportar ao Cofre, e recolher todos os depozitos que se achavão por fora pertencentes a Real Fazenda, os quaes foram lançados no Livro da receita e carregados em verba ao dito Almojarife Manoel Angelo Figueira de Aguiar, entre os quaes herão os dinheiros das rendas desta Provedoria, que existião ainda a Cargo do depozitario antigo, e os dinheiros, e bens moveis de prata, pertencentes ao Provedor defunto Jozé de Godoy Moreira, os quaes com acertada

advertencia forão mandados socrestar pelo Governador Alexandre Luiz de Souza, athe se liquidarem as contas de vinte e oito annos, que o referido tinha administrado a Real Fazenda, e tão bem estavam na mão do Depozitario João Corrêa de Oliveira: Do mesmo modo os fiz paSsar ao Cofre, e lançar em receita, ao actual recebedor, e Depozitario Manoel Angelo Figueira de Aguiar o que me pareceo conveniente detreminar, por não ser acertado, que tão quantiozas somas estivesem em maons de peSsoas particulares ainda que abonadas foSem por evitar o risco de uzarem para negocios seus, dos ditos dinheiros, ou talvez gastallo, e ser necesSario proceder a novos soquestros, e a novas contas, antes de humas estarem finalizadas e crescerem cada vez mais os embarços e a falta dos dinheiros. Das certidoens que são com esta, consta estar recolhido ao dito Cofre, e carregar-se em receita ao Almoxarife Manoel Angelo Figueira de Aguiar do dinheiro pertencente aos rendimentos da Real Fazenda desta Provedoria que estavam a cargo do Almoxarife que tinha findado o treanno paSsado, João Correa de Oliveyra, a quantia de hum conto, quinhentos, e quatro mil e oito centos e trinta reis.

Como tão bem, e pelo mesmo modo do dinheiro da Obra pia, dos Contratos, e donativos dos Officios, a quantia de hum conto duzentos e trinta e sete mil e des reis. Como tão bem e pelo mesmo modo, trezentas e noventa e seis oitavas de ouro pertencentes a huma restetuição que Sua Magestade tem mandado fazer na forma que se declarará adiante. Como tãobem mais duzentas e vinte oitavas de Ouro que pertence a Sua Magestade de datas de terras mineraes que se venderão. E mais trinta oitavas de Ouro procedidas dos rendimentos das passagens, que tudo fica recolhido e carregado em receita ao Sobre dito Almoxarife Manoel Angelo Figueira de Aguiar.

Mais entrou no dito Cofre, todo o depozito do dinheiro



e movel de prata e ouro que foy socrestado ao defunto Provedor Jozé de Godoy Moreira, que he a quantia de quinze contos, quinhentos e quatorze mil e cincoenta reis, e as mais peSsas de Ouro e prata que constão da mesma certidão.

De cujo depozito, e soresto acima referido, fiz logo liquidar para a Fazenda Real de Sua Magestade que Deos Guarde, por averiguações que se fizerão, e depoimento da testemunha Jozé Anastacio de Oliveira, as quantias que nas Certidoens são referidas, que por todas salvo erro fazem a quantia de oito contos sete centos, e quinze mil, cento e onze reis, que tanto fica apartado para as despezas que se offerecem mais neceSsarias do Real Serviço.

O resto do dinheiro do referido depozito com as mais peSsas de Ouro, e prata em que se fez apreheenção por fallecimento do dito Provedor Jozé de Godoy Moreira mandei conservar no dito Coíre, athe pôr na presença de V. Ex.^a a noticia do Estado em que achey as contas, do tempo de vinte e oito annos em que o dito servio de Provedor, para que a vista das Certidoens, das sentenças com que se rematarão as ditas contas V. Ex.^a me detreminar se a eyde fazer rever de novo, ou se as eyde dar por ajustadas, e o mais que devo fazer do sobre dito resto do depozito e peSsas de ouro, e prata que ficão guardadas no Cofre, athe me chegarem as Ordens, e a rezolução de V. Ex.^a que me detremine o mais que devo obrar nesta materia. D.^s g.^e V. Ex.^a m.^s a.^s V.^a de Santos a 9 de Ag.^{to} de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. etc. Dom Luiz etc.

Acompanhava a esta Carta huma certidão de todos os depozitos que passarão do depozitario antigo p.^a o Cofre pertencente ao reñdim.^{to} da Provedoria como tão bem outra C.^{am} de todo o dinheiro e movel de ouro e prata q' se soquestrou por fallecimento do Provedor Jozé de Godoy Mo-



reira, como tão bem outra Certidão de todo o dinheiro, digo outra Certidão da quantia que do dito deposito ficou logo liquidado para a Real Fazenda.

N.º 4

F.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Depois de transferidos ao Cofre todos os dinheiros que se achavão em depozitarios particulares que de algum modo pertencião, e herão pertencentes a Real Fazenda fiz vir a junta todas as contas que tinhão havido do tempo dos vinte e oito annos que o defunto Provedor Jozé de Godoy Moreira tinha administrado, e depois de superadas muitas deficuldades e varias representaçõens que se me fizerão, e as de que nem ainda em hum anno eu poderia fazer as ditas contas, fiz aparecer os Livros e recensando-as pouco mais ou menos pelo que dos ditos livros constava sem entrar na averiguação da verdade ou identidade dos papeis correntes por donde tinhão sido mandados fazer as despezas, porque esa averiguação carecia de mais tempo, e de outras deligencias, que se deveria fazer de partes distantes, achey as ditas contas na forma de que remeto Certoens. Das quaes verá V. Ex.^a a formalidade das sentenças, porque se davão por boas e finalizadas as ditas contas. A receita constava de hum so livro de entrada, aonde cumulativamente, se hião seguindo os annos, huns aos outros sem nenhuma separação: E os papeis correntes das despezas, e ordẽs por onde se pagava, se conservavão juntos em hum maSso, dos quaes se extrahião as verbas que se hião lançando em hũ auto por algarismo no qual se fazia a soma e o remate, e sobre elle se estendia a sentença. Como não achey esta formalidade capaz de tirar toda a duvida, antes pode ser que feito o exame haja muito em que reparar, detreminey que o cabedal de todo o suquestro que se tinha feito



nos dinheiros, e moveis de Ouro e prata do defunto Provedor Jozé de Godoy Moreira, ficaSe retido no Cofre, sem embargo das quantias que delle se tinham liquidado para a Real Fazenda, como a V. Ex.^a fiz presente athe que V. Ex.^a informado de todo o referido me ordenase o que devo fazer, por quanto as ordens que tenho de Sua Magestade que Deos Guarde, me não habilitão para eu indagar se não o que ocorrer desde o tempo da minha posse em diante. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^a a.^s — Villa de Santos 9 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz. Ant.^o de Souza.

Acompanhava esta Carta huma Certidão de q' vay mencionada na volta desta folha

N.^o 4.^o

G.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Postos em segurança e aRecadação os dinheiros, e moveis de Ouro e prata, em que se fez apprehensão e Suquestro por falecimento do Provedor Jozé de Godoy Moreira na forma que a V. Ex.^a tenho referido athe que V. Ex.^a me detremine as ordens sobre esta materia: despuz dos bens de raiz por diferente modo: Estes porem constando-me serem de terras, e escravos, e estando em maons dos depositarios, que não tinham delles o devido cuidado, de que se seguia grande damnificação, e desta, e demenuição do valor delles com prejuizo dos mesmos intereces, a que estavam servindo de segurança: me pareceo mais conveniente, que dando os herdeiros do dito Provedor acima nomeado, dous fiadores seguros, e abonados, e ficando sempre os mesmos bens de raiz, e a sua escravatura hipotecados a segurança da Real Fazenda, e ao pagamento de tudo o que possa vir a ficar alcançado em contas e que não chegue para pagar o Cabedal que está no depozito, se entregarem

os ditos bens de raiz, e escravos aos herdeiros, para os administrarem como seus com mayor cuidado: Ao que me detreminei fundado em que desta sorte se evitaria, não só a damnificação, mas a total extinção dos mesmos bens de raiz, e escravos, e que cazo seja a divida que PoSsa dever a Real Fazenda, ser tal que seja preciso entrar pellos ditos bens, depois de absorvido o depozito, que sempre os interesses da Fazenda Real ficavão muito mais seguros acrescendolhe de novo dous fiadores. V. Ex.^a me insinuará o mais que heide fazer, e aquillo em que por menos advertido pudesse ser Obmiso, por que o meu dezejo he de acertar em tudo o que for do serviço de Sua Magestade que Deos Guarde. Deos Guarde a V. Ex.^a; Villa de Santos 10 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — Dom Luiz etc.

Certidoens q' acompanhavão a Carta antecedente de 9 de Agosto.

Acompanhava esta carta huma Certidão tirada dos Livros da Provedoria em que se mostrava ter o defunto Jozé de Godoy Mor.^a a exercer o cargo de Provedor em 29 de Janr.^o de 1736, the 11 de Agosto de 1764, dia em que falleceo.

Huma certidão das contas que se tomarão ao Almoz.^e Bento de Castro Carneyro desde o anno de 1735 the o de 1743.

Outra, das contas que tomarão ao Almozarife Mathias do Couto Reis de 1743 the 1749.

Outra das contas que se tomarão a Pedro Frz' de Andrade, do ano de 1749 the 1752.

Outra das q' se tomarão a Bento Fran.^{co} Lustoza, desde 1752, the 1756.

Outra, das que se tomarão ao cap.^m João Jozé da S.^a, desde 1756, the 1759.

Outra, das que se tomarão a Bonifacio Jozé de Andr.^e de 1759, the 1762,

Outra das q' se tomarão ao Cap.^m João Corr.^a de Oliveira athe 29 de Junho deste presente anno.

N.º 4

H.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Da certidão junta que será com esta, mandada tirar pelo Escrivão desta Provedoria, virá V. Ex.^a no conhecimento, da renda que annualmente provem a Real Fazenda nesta Capitania, entrando nella as duas consignações da Alfandega, e da Provedoria do Rio de Janeiro, que se não pagavão, e que agora me mandou certeficar o Conde de Cunha Vice Rey que me pagaria do tempo do seu Governo em diante, com cujas quantias faz o seu rendimento annual a soma de vinte e sete contos, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reis.

Tambem verá V. Ex.^a que a sua despeza certa e infalivel como na dita Certidão se declara sobre a quantia de trinta e quatro contos oito centos e oitenta e seis mil e sete centos e seis reis.

Por cuja conta se empenha todos os annos a Fazenda Real desta Provedoria, em onze contos, quinhentos e trinta e sete mil trezentos e dezoito reis, de que tem nascido hum extraordinario empenho no decurso de tempo, com total prejuizo dos credores, e ainda do mesmo Real Serviço.

Este anno será mayor o empenho, se eu o não poder prevenir, fazendo aproveitar todo o possivel para o acrescimo dos rendimentos, por faltarem os quatro contos de reis, que Sua Magestade que Deos Guarde tem aplicado para esta Provedoria do contrato das Baleyas porque conforme as condições com que foi rematado o dito contrato, não tem obrigação de pagar, se não depois de hum anno paSsado

como consta do Capitulo 2º. As duas arrobas de Ouro q' das Minas de Goyaz se pagavão a esta Provedoria, tão bem faltão do tempo do Capitão General Dom Luiz Marcarenhas, a esta parte, e não ha esperanças de que venhão, por me informarem, que esta consignação se applicará a outra parte, e não me ter cabido no tempo poder averigualo. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 11 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde de Oeyras — Dom Luiz etc.

N.º 4.

I

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tãobem ponho na prezença de V. Ex.^a que a Fazenda Real desta Provedoria se acha sumamente empenhada, e que todos os dias me fazem requerimentos os Credores, apresentando-me papeis correntes, para que lhes mande pagar, ao que the agora não tenho deferido, nem ainda aqueles que sendo devedores a fazenda Real por contratos que tem arrematado, são juntamente credores por dinheiro que em outro tempo adiantarão; e a estes mesmos faço pagar o que devem não lhes levando em conta, o que se lhes deve, porque a neceSsidade que ha na ocasião presente de acudir aos gastos indespesnsaveis, não permite outra couza.

V. Ex.^a me insinuará como quer que eu obre nesta materia, para assim o executar como V. Ex.^a me detreminar. Alem destas dividas que me chegarão a noticia por papeis correntes que me apresentarão, constame que ainda há muitas mais que athe o presente se não requererão. Deos Guarde a V. Ex.^a 12 de Agosto de 1765. — Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz Antonio de Souza —

Acompanhou esta Carta huma Rellação das dividas que importou 37024\$760.



L

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Nesta Provedoria achey que se pagavão por Antigo Cus (1) aos Religiozos do Convento do Carmo desta Villa de Santos, quarenta e cinco mil reis em cada hum anno, e pertendo eu saber a razão porque Sua Magestade que Deos Guarde ou os Senhores Reys seus PredeceSsores lhe tinhão dada aquella penção: Se hera por esmola, ou a titulo de algum Onus, que estivesse esquecido com o tempo porque devendo cumprir com alguma obrigação, queria eu que a satisfizesem: Achey que os ditos Religiozos somente sabião que este dinheiro lhe fora aplicado pellas rendas do seu Convento da Bahia, para donde escrevião mandando vir os titulos; e que tinhão ouvido dizer, que procedia de hum contrato que Sua Magestade que Deos Guarde fizera com o dito Convento da Bahia em troca de humas terras que poSsuhião na India, e se lhe tomarão para o Real Serviço, as quaes terras lhes deixara hum dos Vice Reys daquele Estado. A vista dos titulos que os ditos Religiozos tem mandado vir da Bahia, espero certificar-me no que na realidade he, porem sendo isto assim, lembro a V. Ex.^a que Sua Magestade que Deos Guarde tem por aqui muitas terras que forão dos Jezuitas, as quaes por falta de compradores, e dinheiros, estão por baixissimos preços, e quaze incultas por falta de Escravos de que depende nestes Paizes com bem pouca utilidade. todo o trabalho: E se Sua Magestade que Deos G.^e hade vender terras por pouco dinheiro, que em qualquer couza se lhe gasta, me parecia de mayor utilidade, desonerar-se pelas mesmas terras de huma penção annual que se paga pela Real Fazenda desta Provedoria para sempre. O que ponho na prezença de V. Ex.^a para que poSsa

(1) A palavra está incompleta, devendo ser — **costume**.

detreminar o que for servido. D.^o G.^o a V. Ex.^a Villa de Santos 13 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz Antonio de Souza. —

N.º 4.º

M

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Varios são os projectos que na minha presença se praticão para efeito de se poderem melhorar as rendas da Fazenda Real desta Provedoria, e pagar os seus empenhos. Nesta Capitania depois do anno do Terremoto se deRamou um Donativo que se devia pagar por tempo de dez annos a Sua Mag.^e que Deos Guarde, cobrouse. este dinheiro, e não me consta que the agora fosse remetido para essa Corte.

Heyde fazer deligencia para cobrar e V. Ex.^a será servido ensinuar-me o que devo fazer delle. D.^s G.^o a V. Ex.^a Villa de Santos 14 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Conde de Oeyras — D. Luiz Ant.^o etc.^a

N.º 4

N

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como V. Ex.^a pelas contas que lhe tenho dado estará bastantemente informado da grande indigencia e falta de cabedaes que tem esta Provedoria de São Paulo com os quaes não hei possivel, nem ainda aSsestir com as pagas neceSsarias a gente de Guerra que de novo se mandou levantar nella. Representando isto mesmo ao Conde de Cunha Vice Rey, e elle achando-me razão; ajustamos de que o destacamento das duas Companhias que forão desta Praça para o Rio Grande, como tão bem as quatro Companhias de Aventureiros que de novo se mandarão levantar em São Paulo, serião pagas pela Provedoria do Rio de Janeiro. Como tão bem que da mesma Provedoria e Alfandega do Rio de Janeiro se me remeterião as consignações respectivas de oito mil Cruzados que Sua Magestade

que D.^a Guarde tem detreminado, que se contribua para esta em cada hum anno, prometendo-me de pagar esta conta o mesmo Conde de Cunha Vice-Rey, do tempo do seu Governo em diante, o que se faz muito precizo, para poder pagar nesta Provedoria annualmente o que he obrigado a pagar para o que lhe não chegão as rendas que tem, como tenho a V. Ex.^a mostrado.

Deos G.^e a V. Ex.^a Em 16 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz Ant.^o de Souza — Acompanhava esta Carta huma Copia da Carta do Conde de Cunha escripta a 23 de Agosto do d.^o anno etc.^a

Nº 4.

O.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Das contas desta Provedoria consta que os Dizimos não chegão a despeza que nesta Capitania faz Sua Magestade que Deos Guarde, com o Estado ecclesiastico, porque da folha das suas congruas consta importar em cada hum anno a despeza, em oito contos sete centos e nove mil, cento, e vinte reis, e o contrato dos Dizimos cuja Certidão vay junta a Carta de conta de 11 de Agosto deste prezente anno anda aRendado em sete contos seis centos, e vinte e oito mil reis, de que se colhe que excede a despeza a receita em cada anno, em hum conto, oitenta hum mil, cento e vinte reis. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 17 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.^a

Acompanhava esta Carta huma Certidão em que se mostra importar a despeza feita com a folha Ecclesiastica — 8:709\$120

Mostrase mais importar o Contrato dos Dizimos neste pre.^e ano — 7:625\$000 e ficar prejudicada a fazenda Real em 1:084\$120.

Nº 4

P.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como V. Ex.^a foy servido recomendar-me que de tudo lhe desse conta: Tenho observado que o rendimento principal que tem esta Provedoria para o pagamento das Tropas que se conservão nesta Capitania, he o contrato do sal, em que está consignado hum cruzado por alqueire em todo o que se vende nesta Villa somente; porem este rendimento, não chega ao pagamento das Tropas; porque a Sua Sustentação segundo o pé em que hoje se achão, importa em vinte e quatro contos sesenta mil, novecentos, e vinte reis. Da certidão junta verá V. Ex.^a o pouco a que chegão os cruzados do sal que aqui se vende, e o pouco que neste anno ha esperanças de render, porque do que athe o presente se tem vendido, que não paSsa o rendimento dos Cruzados, de hum conto e setenta e cinco mil reis, se vê que athe o fim do anno, não pode render a mesma quantia que costumava render em outros annos, porq' não chega ainda a terça parte.

A mim me parece que o rendimento deste sal seria muito mais avultado, se o contrato, o estanque desta Capitania fosse devedido da do Bahia e a rezão he esta: Navegase o sal do porto de Lisboa para a Bahia; e daquella Cidade de tempos a tempos vem para esta Villa huma Sumaca, acaba-se muitas vezes o sal da Sumaca, e como não ha sal para vender não rende o Cruzado, como neste anno se experimentou, e quando chega a vir com elle o Navio, já os moradores das villas desta Costa, nas suas lanxas, o tem mandado conduzir do Rio de Janeiro, e perde-se o interesse do Cruzado, porque, porque como tão somente se paga do que se vende nesta villa, nos outros Portos desta Costa, paSsa sem este emcargos, e não sucederia isto assim, segundo me parece se o contratador do sal deste Porto fosse outro, que não o da



Bahia, porque o dito Contratador nunca perde, porque ou o dito Sal se compre aqui ou no Rio, ou na Bahia, sempre se compra a elle,

Sua Magestade que Deos Guarde he que tem o prejuizo porque o sal que he comprado fora deste Porto, não lhe paga cruzado. V. Ex.^a detreminará o que for servido. D.^s G.^e a V. Ex.^a Villa de Santos 18 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

Acompanhava esta Carta huma certidão do rendimento dos cruzados do sal, em que se mostra ter importado no anno de 1763 3:971\$980 mostrase mais ter importado o anno de 1764 4:913\$560 e neste anno de 1765 não ter rendido athe o fim do mez de Agosto do d.^o anno se não a q.^{ta} de 1:075\$100.

N.º 5

I

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Hé muito notavel a summa pobreza a que se achão reduzidos a mayor parte dos habitantes desta Villa, constando-me que a esta porpoção, succede o mesmo nas outras terras desta Capitania: Elles se achão faltos de todo o neceSsario, para as comodidades da vida, athe do proprio sustento, porque quaze todo lhe vem de fora, nascendo esta mizeria da negligencia com que estão vendo, e conservando ao pé das suas cazas, largas campinas, todas cubertas de Arvoredo, e espeSsa matta, sem utilidade alguma: Se não fosse o pequeno Cabedal que aqui despendem os Soldados desta pouca Tropa paga, que se conserva, e a neceSsidade que obriga aos habitadores de Serra aSsima, a deserem a este Porto, para se proverem de alguns alqueires de sal, que de mezes a mezes transportão alguns pequenos Navios, já de todo estaria despovoada.

Os seus edeficios ainda mostram em parte, a riqueza que tiverão os seus antepaSsados, no tempo em q' o Ouro das



minas corria por este Canal, porem ao depois que o dito Ouro passou pelo Rio de Janeiro, aonde he mais conveniente, porque se evita o risco do mar, que não he tão pequeno, que corre deste aquelle porto, sendo a riqueza do Ouro que aqui ficou huma felicidade tranzitoria para aquelles em' cujas maons estava, pois não podia permanecer não havendo em que se empregase de sorte que o rendimento fizese circullo, ou retrocese outra vez para seu proprio dono; pouco a pouco se foy deminuindo com os quotidianos gastos da vida, athe que de todo se veyo a extinguir de maneira que já hoje se não acha aqui dinheiro, se não nas maons de huns commerciantes, que ainda hoje conservão hum pequeno negocio: Dezejando eu de alguma sorte dar remedio a tantos damnos, paSsei huma hordem a todas as Cameras para que obrigassem a fazer plantaçoens de algodão: Tratei com os principais mercadores da terra, para que se juntasem para comprar por preços certos todo o que viesse: Tendo mandado vir do Rio de Janeiro Mestres de fabricar o dito algodão com os seus Tiars para estabellecer fabrica nesta terra.

Tenho falado a hum homem, e o tenho disposto p.^a haver de irigilla e governala: Tenho esperanças bem fundadas de q' haverá quem queira concorrer com dinheiro para os primeiros fundamentos. O mesmo tenho praticado para ver se poSso estabellecer algumas fabricas de louça, pelo excelente barro que ha, de q' se fazem couzas uteis e cúriozas. Todas estas ideyas estão muito nos seus principios. Deos queira ajudarme para as aperfeiçoar, e ver no Estado q' dezejo. Deos G.^c a V. Ex.^a Villa de Santos 13 de Agosto de 1765// — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.^a

N. 5

II

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — V. Ex.^a que me mandou para esta Capitania he para eu cuidar nella, athe onde chegar a minha

limitada comprehensão, porisso me lembra representar a V. E.^a que a falta de Comercio neste excellente Porto de Santos, he o que tem concorrido muito para esta Villa, e toda a Capitania estar em hum mizeravel decadencia: A Companhia dos vinhos de Alto Douro no Cap.^o 19 de sua instituição, mediante o privilegio excluzivo q' Sua Magestade que Deos Guarde lhe concedeo, se obriga a meter os vinhos do Porto nas quatro Capitancias do Brazil. Sendo a primeira que se nomeya a de S. Paulo: e acontece que não vem aqui senão muito poucos que trespaSsa o ComiSsario do Rio de Janeiro que tem seu Lucro nas ComiSsões; e desta falta se seguem os prejuizos, de ser menor a extração que podia haver dos referidos vinhos, nas loges dos Lavradores do Alto Douro; e demenuição dos Direitos nas Alfandegas que se pagão a Sua Magestade que Deos Guarde não terem sahida os fructos que produzem estas terras com notavel displidencia da lavoura, que por lhe não acharem Lucro, nem ainda lavrão o necesSario para o Cotidiano sustento. Se a V. Ex.^a lhe parecer, que será conveniente mandar-lhe dar alguma providencia, é fazer-se a experiencia vindo aqui algum Navio para se ver o negocio que se poderá fazer. Ahi escrevo ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' João de Almada, para V. Ex.^a ver, e não ter a molestia de mandar fazer a Carta, no cazo que seja da aprovação de V. Ex.^a esta minha lembrança. Deos G.^e a V. Ex.^a Villa de Santos 20 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

P.^a o G.^{or} do Porto João de Almada

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — A falta de Comercio que há nesta Capitania de São Paulo, he tãobem hum dos principaes motivos que a tem reduzido ao mais deploravel estado de pobreza: a natureza e bondade deste Porto de Santos, e dos outros que tem esta Costa muito concideraveis, mais lamentavel



fazem a esta ruína, devendo esperar-se de tão proporcionados meyos, e dos que está offerecendo a extraordinaria extensão da dita Capitania os utilissimos frutos de hum avultado Comercio com que se lhe restetuhise a riqueza de que neceSsita. Para remediar este damno se offerece a memoria o Capp.º 19 da instituição da Comp.ª Agricultura dos vinhos do Alto Douro, em que se obriga a mesmo Campª mediante o privilegio exclusivo que Sua Mag.ª que Deos Guarde lhe concede a meter os vinhos do Porto nas quatro Capitancias do Brazil, sendo a primeira nomeada a de São Paulo: E como aqui ha grande do referido genero me persuado que ha de ter grande sahida, não só nesta Villa, mas em em todas as mais terras da referida Capitania. E o proponho a V. Ex.ª para que parecendo-lhe conveniente, faça V. Ex.ª vir aqui em direytura hum Navio dessa Cidade, carregado do referido genero, porque disto se seguirá mayor Consumo e extração no alto Douro, aumento para essa Companhia, rendimento nas Alfandegas para a Real Fazenda, sahida para os fructos deste Paiz e exemplo para se propagar a sua agricultura. V. Ex.ª determinará o que for servido. Deos G.ª a V. Ex.ª Villa de Santos 20 de Agosto de 1765. — Ill.º e Ex.º Sr. João de Alm.ª Dom Luiz Ant.º de Souza.

N.º 5

III

Ill.º e Ex.º Snr' — Em observancia das Reais Ordens que Sua Magestade que Deos Guarde foi servido expedirme na Carta Regia firmada da Sua Real mão, de 21 de Fevereiro de 1765, em que me ordena que tendo mandado arematar na Sua Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos a Ignacio P.º Quintela e Companhia o Contrato das Baleyas nas costas do Brazil na



comformidade das Condições do Alvará junto de 15 de Fevereiro de 1765, observase eu, e fizese observar na parte que me tocasse as ditas condições, auxiliando, e concorrendo para tudo o que for a bem do dito contrato, e sendo huma das armações do referido nesta Capitania no districto desta Villa de Santos na Barra da Bertioga que dista cinco legoas da dita Villa, a fui ver e examinar no dia 3 de Agosto pessoalmente e achei a dita fabrica ou armação já mais aumentada' porq' antecedentemente não tinha senão dous tanques que levarião somente o azeite de trinta Baleias, e de presente se acha com seis tanques que levarião o azeite de cem Baleias, e alem deste aumento, tinha mais de novo hum Armazem de que se carecia muito para nelle só recolher a barba. Achei mais que constava o seu Emgenho de doze caldeiras que estavam servidas por trinta escravos, porem adverti, que respeitanto a grande Cópia de Baleias que se podião pescar naquelle porto, devia haver na sua armação outra tanta fabrica ou mayor, porque para dar expedição neceSsaria aos toucinhos, devia haver ao menos dezaseis caldeiras, e para o serviço dellas o menos que se precisava, herão oitenta, ou cem negros, porque por falta destes, nem se podião matar todas as Baleias, que em abundancia offerece aquelle porto, como eu mesmo vi, nem ainda das que se matavão se aproveitavão todas por falta de gente, como eu mesmo observei, ficando algumas apodrecidas naquellas Prayas, não se lhe aproveitando mais que a barbatana, e perdendo-se o grandessiSsimo lucro que dellas podia resultar. Cada hum daquelles peixes uns por outros, costumão dar segundo a informação mais exactas que achei, trinta quintais de barbatana e dezoito the vinte Pipas de azeite, com que pode fazer livre aos contratadores hum dos ditos peixes de seis centos té sete centos mil reis. Athé o dia em que vi a dita fabrica tinhão pescado cincoenta e huma Baleas. Eu disse ao administrador que estava prompto a auxi-



liar o dito comando na forma dos Cap.^{os} 23 e 24 das condições d'elle e que esperava que elles contratadores igualmente da sua parte cumprir os Capp.^{os} 6 e 8 e 15 das ditas como nelles se contem, para que se podessem seguir aquella utilidades, sobre quais Sua Magestade que Deos Guarde lhe facultava tão Amplos privilegios e que herão conforme a mente e Real intenção do mesmo Snr. Em dia 16 de Agosto já tinhão pescado sesenta e tantas Baleias, e requerendo-me o administrador que nas vezinhanças daquella fabrica havia Tavernas prejudiciaes ao socego dos escravos e que alguns lhe sahião de noite fora de horas em Canoas que o transportavão para mãos fins; paSsei as Ordens neceSsarias para impedir este disturbio na Comformidade do Capp.^o 27 do dito contrato.

Procurei alem disto atrahir aqui hum dos contratadores e reprezentando-lhe o grande prejuizo que se lhe seguia em não irigirem no Citio da Emseada da Barra grande mais huma armação por ser tão abundante daquelles peixes, que eu mesmo vi, vinte e tantos juntos; com efeito o persuadi a iSso, e o levei a ver os Citios em que se poderia irigir a armação, e com elle andei vendo sondar em varias partes p.^r serem as prayas bayxas e não darem sufeciente comodo, porque se precisa ao menos 18 palmos de agoa junto a terra, para poder chegar a Balea, e dar-lhe volta, para se lhe tirem os toucinhos. O menos máo que se achou, foy na praya chamada do Goys; e logo fiz ajunstar as terras vezinhas para se comprarem aos donos dellas: no cazo que a experiencia, que logo neste anno se hade fazer, como ajustei com o mesmo contratador, mostre que não há deficuldade para se poderem beneficiar no referido Citio as Baleas, e que com efeito se pode fazer permanecer a intentada fabrica para consequentemente se dar principio a obra. O que tudo tenho deligenciado p.^r me parecer que aSim he mais do Serviço



de Sua Magestade que Deos Guarde, e mais util para a sua real fazenda. Deos G.^e a V. Ex.^a 21 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras. — Dom Luiz etc,

Nº 5

IV

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Aqui chegou a esta Villa de Santos. Domingos Frr.^a Pereira e os seus Socios que me apresentarão a carta de V. Ex.^a de 20 de Fevereiro de 1765, com a copia da Carta Regia escrita ao Conde de Bobadella com a dacta de 8 de Novembro de 1700, pelas quaes consta que Sua Mag.^e que D.^s Guarde fazendo-lhes m.^{es} do privilegio exclusivo por tempo de 10 annos he servido conceder-lhes que possão minerar ferro e chumbo nas terras desta Capitania de S. Paulo, e nella estabelecer fabricas para caldear o dito ferro. Como eu tinha já fallado com elles no Rio de Janeiro lhe participei logo que chegarão algumas informações que tinha adquirido a este respeito, de alguns sitios que havião pedras que se supunhão ser daquellas de que se extrahе o ferro, as quaes sahem junto a Villa de S. Sebastião com bons fundamentos, como elles mesmos entenderão, de se presumir serem das mesmas que se procuravão, e os expedi com este intento, passando-lhes as ordens necessarias; não só para que não os pertubasem nos seu sdescubrimentos e nas suas experiencias, mas tãobem para que se lhes deSem toda a ajuda e favor sendo-lhes preciso. As ditas fabricas serião aqui de grandissima utilidade não só para o povo, mas tãobem para o Serviço de Sua Magestade, pela grande necessidade que há de se reformar toda a Artelharia destas Fortalezas, que está quaze incapaz de servir e se fazer outra de novo, para as demais Fortalezas que se precisa irigir em os portos mais principaes das Villas desta Costa, para segurança e defença dellas. He o que por hora se me offerece

informar a V. Ex.^a sobre este particular. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 22 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Nº 5

V.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Em observancia da Real Ordem que V. Ex.^a foy servido participar-me em Carta de 4 de Fevereiro deste Presente anno de 1765 pela qual me ordena V. Ex.^a faça partir sem replica nem demora na primeira embarcação p.^a esse Reino ao Prior, que foy do Carmo Calçado Fr. Jozé de Jesus Maria, e ao guardião de Santos, para que immediatamente digo ao Guardião de Santo Antonio F.^r Caetano de Santa Ignez, ambos da Villa de Santos, para que immediatamente que desembarcarem nesse Porto de Lx.^a passem a presença de V. Ex.^a para lhe serem intimadas as ultimas ordens de El Rey N. Sr'. Tendo eu chegado a esta Villa, e achando já auzentes os ditos Religiozos, hum no Rio de Janeiro, o outro em parte donde ficava facil ser aly reconduzido, por dous avizos fiz saber ao Conde de Cunha Vice Rey esta noticia e as ordẽs de Sua Mag.^e q' D.^s G.^e e com efeito da resposta que me enviou sobre esta materia o mesmo Conde de Cunha, e de que remeto a copia, como tãobem pelas noticias que tenho por outros partes, devo capacitar-me de que a deligencia está feita como Sua Magestade que Deos Guarde houve por bem recomendar-me: Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 29 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras. D. Luiz etc.

Com esta foy juntamente a Copia da Carta do Conde de Cunha em que diz: e porque esta deligencia me parece se executará infalivelmente, pode V. Ex.^a estar certo q' por falta minha, não se deixará de fazer como nos está recomendado. Rio 23 de Ag.^{to} de 1765. — Conde de Cunha.



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como se faz igualmente precizo, o cuidado, não só no bom estado das fortificações, e disciplina das Tropas, mas tão bem ao mesmo tempo no provimento das Armas, e na abundancia das munições de Guerra; e sendo entre todas a mais essencial, e a que tem mais uzo e consumo, a Polvora porque athe se gasta no tempo da paz; me vejo obrigado a representar a V. Ex.^a que nesta America, e especialmente nesta Capiania ha no tempo prezente tanta falta deste genero, que eu não posso mandar fazer exercicios de fogo, porque a mesma que nelle se gastase, faria acabar toda a do armazem, e sendo as remesas do Reino dilatadas e pequenas a porpoção do que se preciza para a vastidão destes estados, de sorte que ainda repartindo Commigo o Conde de Cunha Vice Rey da que lhe veyo nesta frota tenho eu tão pouca, como se vê na Relação que será com esta. A vista do que me lembra que se a V. Ex.^a lhe parecer que será conveniente o fazer-se em alguma destas Villas huma fabrica de Polvora porque me afirmão pode haver por cá os materiaes detreminando V. Ex.^a mestres; e o mais que V. Ex.^a julgar precizo ordenarme a este respeito entrarei eu a apromptar o mais que for necessario segundo as sabias e justissimas direcções que V. Ex.^a me participar por meyo das suas admiraveis providencias.

Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 26 de Agosto de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz etc.

Mappa dos Barris de Polvora e seu pezo que se achão no Trem e Fortaleza da Barra grande, Bertioga, e Itapema. em 10 de 7br.^o de 1765.



Nº 5

VII.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr. — Tendo eu detreminado passar a cidade de São Paulo, logo emdiatamente depois de chegar a esta Villa de Santos para efeito de tomar poSse do Governo desta Capitania naquella Capital, a qual poSse eu entendi devia de ser tomada na Sobre dita Cidade de São Paulo, e não em outra parte pela razão de que a minha patente e as outras ordês de Sua Magestade que Deos Guarde, só se dirigem privativamente aos Offeciaes da Camara daquella Cidade, para efeito de me darem nella a dita poSse e tão bem porque os Paulistas cujos animos se me recomenda nas mesmas Ordês procure concilliar se desgostarão e levarão muito a mal tomando-o em desprezo seu, se preterindo a Sua cidade deixase de tomar nella a minha posSse, o que não tinham feito os passados Generaes.

Havendo por huma parte a precizão de passar immediatamente a sobre dita Cidade de São Paulo para o referido efeito, havia pela outra parte outra neceSsidade ainda mais urgente que me obrigava a demorar nesta Villa, pois como vi a dezordem e decadencia a que estavam reduzidas todas as couzas me hera forçozo indagar as Cauzas, e primeiros principios de que procedia aquelle mal, para poder dar com acerto os primeiros paSsos do meu Governo, e procurar o remedio pelo verdadeiro e claro conhecimento do actual estado delle.

Conhecendo que esta indagação seria invencivel se a minha prezença, e que espediçaria muito tempo, se intentase ir direyto a S. Paulo, para voltar immediatamente depois de tomada a minha poSse nesta Villa, para me informar do que me hera neceSsario e que não cabia esta demora no pouco tempo que me restava para poder dar conta a V. Ex.^a nesta mesma frota:



ASentando comigo que os interesses do Real Serviço de Sua Mag.^e que Deos Guarde me habilitavão para iSso, principalmente não havendo actualmente na Capitania Cap.^m General nem outra alguma Patente igual a minha: Sobre estes fundamentos não duvidei de paSsar logo mostra as Tropas: dispuz sobre o modo se havião de ordenar as Ordenanças, mandey vir a gente que havia para poder levantar os Terços de Auxiliares: Deliniey as Fortificações: Formey a junta para a arrecadação da fazenda Real: Recency as contas do defunto Provedor, fiz paSsar ao Coíre os dinheiros que paravão nos depositarios que herão quarenta e tantos mil cruzados: Destes liquidey logo para a fazenda Real vinte e tantos mil cruzados de que se fez carga ao Almoxarife, e asento no livro: Ordeney o livro de receyta e despeza como Sua Magestade que Deos G.^e tem determinado: Fiz por em arrecadação as dividas, e dinheiros disperços: Dey principio as fabricas que dezejava erigir nesta Villa de algodões e louça: Dispuz para que se estabellecese nova armação na Barra grande para a pesca das Baleas. Estes e outros motivos me obrigarão a diferir a minha jornada, e poSse para São Paulo, porque de outra sorte seria impossivel ordenar estas primeyras dispozições: V. Ex.^a me perdoe se nisto tenho obrado mal, porque a minha determinação foy só a fim de querer obrar melhor. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 27 de Ag.^{to} de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.

Nº 4

Q

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Da copia da Carta junta q' escreveo o Governador e Capitão de Goyaz João Manoel de Mello, ao Govenador desta Praça e Villa de Santos Alexandre Luiz de Souza e Menezes, na dacta de 15 de 7br.^o de 1760, verá V.



Ex^a a duvida que há e que eu não pude expreçar na carta de conta de onze de Agosto deste presente anno, pela qual o dito Governador e Capitão General não pode remeter para esta Provedoria as duas arrobas de Ouro que daquellas minas costumavão vir todos os annos no tempo do Governo do meu antecessor D. Luiz Mascarenhas: nem eu acho justo nem conveniente que por este motivo se de fraude o Real quinto de Sua Magestade que Deos Guarde a quem são necessarios todos os seus cabedaes para sustentar a grandeza do seu Trono, e o esplendor da sua Coroa. Por esta razão se faz preciso que eu recorra a outros expedientes para reforçar esta Provedoria, sem que se demenuão os rendimentos de Sua Magestade que devem sempre ser illezos. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 28 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

Copia da Carta que acompanhou esta Conta

Desta Provedoria não posso fazer remeter as duas arrobas de Ouro emquanto Sua Magestade a quem dei conta deste particular não for servido rezolver que se mandem tirar do Ouro do Real quinto, a titulo de emprestimo, assim como o detreminou por Provisão de 20 de Mayo de 1752, para suprimimento das novas despezas que sobrevierão a esta Provedoria, que excedem aos seus rendimentos. E por carta de 7 de Julho de 1757, para os pezos de Ouro, tirados do mesmo Real quinto com que se manda socorrer Matto Groço: E se não fora necessario que nesta Provizão que V. S.^a me apresenta viesse expreçado a mesma faculdade, logo lhe daria prompto cumprimento, pois dezejo servir muito a V. S.^a. Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s Villa boa de Goyaz a 15 de 7br.^o de 1765.



→

Nº 4º

R.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — As trezentas e noventa e seis oitavas de Ouro de que fiz menção na Carta de Conta de 9 de Agosto deste presente anno letra E, e se achão no Cofre da fazenda Real desta Provedoria.

Revedo os Livros della não achei outras clarezas mais que as referidas, porem informão me que aquelle ouro he do resto que se achava em São Paulo na Caza da fundição, quando Sua Magestade que Deos Guarde a mandou abullir no anno de 1762, sobre o que dando-se conta, foi o mesmo Snr' Servido mandalo restetuir e fazendo se a delligencia, e mandandose lançar hum Bando athe o presente lhe não appareceo dono, pelo que fica rezervado athe Sua Magestade ou V. Ex.^a detreminar o que se hade fazer delle. Deos Guarde a V. Ex.^a Santos em 30 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras. D. Luiz etc.

Nº 5.

VIII

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Dos mappas que são com esta, será V. Ex.^a inteiramente informado da grandissima falta que há em toda esta Capitania de munições de toda a casta porque nem para as Fortalezas deste Porto, tenho as suficientes, exceto as ballas porque he só das que tenho mayor numero, porem o de que mais necessito, he de Polvora que depois de a ter pedido ao Conde de Cunha Vice Rey, e elle me mandar cincoenta Barris de duas arrobas cada hum, ainda com este socorro não tenho mais que duzentas oitenta e duas arrobas e meya cuja quantidade he disproporcionada ao que se precisa nesta Capitania, e como esta falta he irreme-



diavel p.^r que o Povo não tem nenhuma, e os Capitães mores das Villas e Portos da marinha ma estão pedindo, e requerendo, se faz muito precizo que V. Ex.^a seja servida mandar remeter para estas partes quanto lhe por poSsivel deste genero por ser o mais neceSsario, e de que mais se gasta, e o mais sogeito as avarias, e ao Comsumo em todo o tempo. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 28 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr. Conde de Oeyras.

Com esta Carta forão tres mappas em que se declarava toda a Artelharia e Armas, ballas, petrechos, e tudo o mais que se achava no Trem desta Villa, e nas Fortalezas de Monserrate, Itapema, Bertioga, Barra grande e Crasto.

Nº 5

IX

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr. — Fico trabalhando incessantemente para melhorar a disciplina destas Tropas: Todos os dias os faço exercitar na minha presença, e aSim he neceSsario para que se adiantem igualmente os Officiaes que os soldados. Não só continuo este trabalho com as quat^o Companhias novas de Aventureiros que o Conde de Cunha Vice Rey fez levantar em São Paulo e marchar para esta Praça, adonde as quer ter promptas para tudo o que poSsa succeder, mas tambem applico a mesma deligencia as seis Companhias pagas de que se compoem este Prezidio que igualmente o neceSsitão. Ao mesmo paSso concidero em levantar os Terços de Auxiliares, e me parece que só em São Paulo poderei formar Terços inteiros, porque nesta Villa, e nas mais desta Capitania, não pode haver senão Companhias soltas porque o pequeno numero dos Seus habitantes, não permite mais, como se ve das listas das Ordenanças que já tenho; e asim me afirmão, se faz nas minas. Nesta Villa e suas ve-



zinhanças não há sугeito que possa servir para Mestre de Campo: Em São Paulo ha dous ou tres somente, que suposto não tem todos os requezitos necessarios, poderão remediar. D.^s Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 15 de 7br.^o de 1765 —

Nº 5

V

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr. — Pela Certidão que será com esta mandada paSsar pelo Escrivão da Ouvidoria e Correição desta Capitania João Ribeiro Machado, certifico a V. Ex.^a ter feito dar a execução o que Sua Magestade que Deos Guarde foy servido Ordenarme na Provizão de 4 de Março de 1765, pela qual o mesmo Snr' manda observar os seus Reaes Decretos de 3 de M.^o de 1760 e de 26 de Novembro de 1764 dirigidos a Meza do seu Dezembargo do Paço para haver desde logo por suspenços os segundos dos ditos Bachareis, e que os primeiros podesem entrar na posse dos lugares em que estavam providos; e que o mesmo se pratique com a promoção com os Bachareis de 28 de Agosto do mesmo anno, e em todos os mais provimentos que se ouverem de fazer daly em diante, e que do mesmo modo se observe em todos os lugares de letras do Ultramar. Como tambem se registou a Carta em que Sua Mag.^e que Deos Guarde ordena se notefiquem os Prellados das Religiões para no termo de 30 dias exhibirem os titulos que tiverem, para se nomearem Juizes conservadores.

Do mesmo modo a Provisão de 28 de Novembro deste anno expedida pelo Concelho Ultramarino, para os regulares apresentarem os titulos das fazendas que possuem, e as licenças que tem de Sua Magestade, o que foy intimado por Cartas aos Prellados dos Conventos do Carmo e S. Bento



da Cidade de São Paulo, como cabeças de Hospícios que há nas villas das Comarcas.

O Decreto de 10 de Março de 1764 sobre os procedimentos praticados pelo Conego da Sé da Guarda contra o Corregedor do Pinhal, e os exemplares do Alvará, e Provisão annullatoria dos Procedimentos Praticados pelo Vigario da Vara de Paracatú: E o Alvará de 18 de Janeiro de 1765, para se formarem juntas de Justiça em toda a parte dos Estados do Brazil donde houver Ouvidor, para deferir aos recurços que se intropozarem dos Juizes Ecleziasticos. E a provisão de 24 de Outubro de 1764 sobre a rezistencia feita aos Oíficiaes de justiça ser crime de leza Magestade, e de *sunda* (1) cabeça. O que tudo na forma das Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde fiz publicar, e afixar nos lugares publicos das Villas e lugares da minha jurisdição, e registrar nos livros das Camaras desta Ouvidoria. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos em 22 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Sr' Conde de Oeyras — u

Acompanhava esta Carta a Certidão do Escrivão nella referido em que dizia o mesmo.

Nº 5

V

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Em execução das Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde contheudas na Carta Regia firmada da Sua Real Mão, e expedida em 4 de Fevereiro deste presente anno de 1764. Forão notificados os Prellados dos Religiozos do Carmo, de S. Francisco e de S. Bento, que são os que há, e tem actualmente Conventos nesta Capitania de S. Paulo no termo de 30 dias peremptorios, exhi-

(1) N. R. Onde se lê *sunda cabeça*, deve-se lêr crime de *segunda cabeça*, conforme a Ordenação do Reino, Livro 5, tit 6, § 22.

birem os titulos que tivesem com que se fundavão para se nomearem Juizes conservadores.

E os que me apresentarão são as minutas que citão as Bullas Pontificias que disso tratão, sem haverem outra mais, como V. Exa. melhor será informado dos mesmos papeis originaes que com esta remeto. A mesma Carta Regia mandei registrar nos Livros das Camaras e nos da Ouvidoria desta Capitania, como me he ordenado, e fico outroSim advertido do mais que pela mesma carta se me determina para lhe fazer dar a sua devida observancia. D.^s G.^{de} a V. Ex.^a Villa de Santos em 14 de 7br.^o de 1765 —

Acompanhava esta Carta 3 minutas, huma do P. Fr. Ant.^o do Pilar D. Abb.^e de São Bento, outra de Fr. Jozé de Santa Quiteria G.^{am} do Convento de S. Francisco, outra de Fr. Manoel Caetano Soares, Prezidente do Carmo. Todos da Cidade de São Paulo nos quaes citão as Bullas Pontificias que fazem a seu favor, de que comservo os traslados.

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Das Copias que serão com esta verá V. Ex.^a as novidades que há a respeito dos novos descobrimentos das minas e as diferenças, e controversias que tem havido, e durão ainda ao tempo prezente, sobre os limites que deve ter a Capitania de São Paulo, com os das minas Geraes: Eu tenho fallado sobre esta materia com muitas peSsoas praticas das do interior daquelles Certões, e todos me informão dizendo, que o Rio Sapocahy, he por donde forão sempre devididas antigamente as duas Capitancias, e que só por aquelle Lemite he que fica a devizão feita igualmente para ambas as partes, e ao mesmo tempo, he tão bem a mais conveniente para os intereces de Sua Magestade; porque do contrario, se segue estar per-



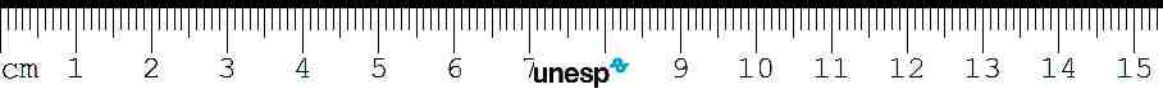
dendo os quintos de todo o Ouro que sahe das minas que ficão da parte da quem do Sapocahy, que todo se confunde com o outro Ouro do Contrato das Cem arrobas, que os de minas Geraes offerecerão dar todos os annos ao mesmo Snr' pelo Conde das Galveyas em 3 de Março de 1734, cujo contrato foy segunda vez restabellecido para abullir a Capitação em 3 de Dezembro de 1750 e sendo a este tempo que principiou o Contrato das Cem arrobas somente descobertas as minas Geraes, e regendo-se o seu lemite pela corrente do Rio Sapocahy, parece que deve pagar o quinto a parte, todo o Ouro que sahe nas outras minas que depois daquelle Contrato se descobrirão da parte do Sul do sobre dito Rio Sapocahy que são as mesmas minas que ficão das suas vertentes para a banda de São Paulo, e dentro dos verdadeiros Lemites que deve ter esta Capitania. Eu sobre esta materia escrevo ao Conde de Cunha Vice Rey e Capitão General do Estado do Brazil e ao Governador de Minas, Capitão General Luiz Diogo Lobo da Silva porem como esta questão he huma daquellas que pela sua deficuldade não pode ter por cá bôa acomodação, antes se pode originar della, alguma discordia que esfrie a boa União que he tão necessaria ao serviço de Sua Magestade no tempo presente conforme as suas Reaes Ordês, será mais conveniente que V. Ex.^a veja se pode deSedir por sy este ponto rezolvendo como lhe parecer, quaes devem ser os Lemites e as devizões por donde nos havemos de Governar para sabermos porque parte se devidem as duas Capitancias. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 15 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — etc.^a

Com esta Carta acompanhava a Copia seguinte:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Descubertas as minas da Campanha do Rio Verde por Nacionaes desta Capitania de São Paulo, mandou o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Mascarenhas,



Governador e Capitão General della a Bartholomeu Correa Bueno de Azeredo com Provizão de Guarda Mor Regente das ditas minas que quando chegou a ellas já o D.^o Ouvidor do Rio das Mortes Cypriano Jozé da Rocha lá se achava com hum grande numero de Povo, e impedindo o ingresso ao dito Bartholomeu Correa Bueno, ficou este sem administrar acto algum da sua jurisdição, por não ser cauza de huma alteração de Armas, entre hum e outro partido, e aly fez o dito Menistro autos de devizão pelo Rio Sapocahy que ficou sendo Raya entre huma e outra Capitania: Esta devizão se conservou the o anno de 1749 em que o Doutor Thomaz Ruby de Barros por Comissão do Ex.^{mo} Snr' Conde de Bobadella General que foy destas Capitancias, a alterou, fazendo outra muito por aquem do dito Rio Sapocahy, de sorte que ficarão para a Capitania das Geraes as minas do Ouro fino e Santa Anna que se achavão no destrito de S. Paulo. Correo o tempo, e sendo em o anno de 1761 descubertas as novas minas, vulgarmente chamadas Dezemboque que comprehende os Arrayaes de Santa Anna, São Pedro de Alcantara, São João de Jacuhy e a Sumpção do Cabo Verde, e tendo desta Cidade paSsado ao dito Dezemboque o D.^o Ouvidor desta Comarca João de Souza Filgueiras, e feito Autos de poSse naquellas Minas. deixando em sua auzencia quem administrase justiça aos Povos e depois delle seu SuceSor o D.^o Domingos João Viegas que fez eleição e pôs Juizes Ordinarios. Porem tudo isto ficou abandonado no anno de 1764 vindo em peSsoa o Ex.^{mo} Snr. Luiz Diogo Lobo Governador e Capitão General das Geraes, e correndo aquelles Certoens desde as Campanhas do Cabo Verde, Rio Claro, São João de Sapocahy, vulgo Dezemboque, fez huma devizão propria rezolução, e ficão com ella todas estas minas dentro da dita nova devizão com total excluzão desta Capitania de São Paulo, de tal sorte que athe as Igrejas de que se achava de poSse na forma do motu proprio deste Bispado, ficarão



expolliadas e providas pello Bispado da Marianna; e athe agora asim existem. Agora se descobrirão minas de Ouro, e com grandeza em sua pintas, nas cabeceiras ou vertentes do Rio Pardo, que banha a estrada que desta Cidade segue para Goyaz, e sendo tanta a justiça desta Capitania por ficarem as taes Minas dentro da Linha devidente que deixou por balliza o bando do Ex.^{mo} Snr' Gn.^{al} das Geraes, se tem tomado poSse por aquella Capitania deste novo descoberto com futuro prejuizo do Real Erario, sendo certo, que o Ouro extrahido nellas deve vir buscar a Intendencia desta Cidade para com Guia ir pagar o Real quinto ao Rio de Janeiro como se pratica.

Esta materia constará melhor a V. Ex.^a pela parte que incluza remeto, dada pelo sargento Jeronimo Dias Comandante daquelle Registro de Itapeva, o qual tambem remete nesta ocazião a importancia de cem oitavas de Ouro que cobrou de Direitos pertencentes ao mesmo registro. como tudo da mesma parte se vê, cujo dinheiro invio ao D.^{or} Provedor da Fazenda Real para o fazer recolher ao Cofre, ou o que V. Ex.^a for servido Ordenar-lhe; e porque a respeito do novo descobrimento não devo já providenciar couza alguma sem que V. Ex.^a mo detremine, fico esperando as Ordes de V. Ex.^a para saber o que hey de dizer ao Sargento. D.^s g.^e a V. Ex.^a 25 de Agosto de 1765 — Alexandre Luiz de Souza e Menezes —

Foi mais a Copia de Outra Carta do Sargento Jeronimo Dias que continha o mesmo da que vay copiada acima etc.

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como V. Ex.^a foy servido ordenar-me me opuzese a todos os descubrimentos de minas e os impedisse inflexivelmente: logo que me veyo a noticia o novo



descuberto que consta da Carta que com esta por Cópia do Governador desta Praça Alexandre Luiz, escrita em 15 de Agosto de 1765, immediatamente mandei logo aquelle do Rio Pardo adonde se fez o descoberto ao Capitão Ignacio da Silva Costa, que he official de prudencia e rezolução, para que impida o bolirse, e cavarse nas ditas minas, como V. Ex.^a me tem determinado. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 16 de 7bro de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras —

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Na copia da Carta que V. Ex.^a tem derigido ao Conde Vice Rey com dacta de 26 de Janeiro deste prezente anno de 1765, a qual V. Ex.^a foy servido participarme para me servir de instrucção. Diz assim no primeiro §

“A carta que V. Ex.^a me derigio em 29 de Fevereiro do anno “proximo paSSado: E a representação do Coronel Francisco Pinto do Rego, do Capitão mor de Sorocaba, e das “mais peSsoas principaes da Cidade de São Paulo: Propon- “do que pertendem penetrar os mattos e Certões de Gua- “rapuava, que fazem frente a quadrilhira que prende na Serra “de Apucarana. Não podião chegar a prezença de Sua Ma- “gestade, em tempo mais oportuno para lhe deferir, e pro- “mover os Uteis projectos daquelles VaSSalos em tudo o que “a possibilidade poder premetir. E logo prosegue V. Ex.^a “na mesma Carta no § quarto: “De tudo o referido vem “a rezultar huma demonstração evidente, de que o dito pla- “no offerecido pelos Paulistas, não só he muito util pelos “haveres que elles conciderão, mas q’ hoje se faz indespem- “savelmente neceSSario e que nesta certeza se lhe devem fornecer todos os meynos.

De que evidente se mostrã q’ V. Ex.^a quer se fação estes



descubrimientos. Porem esta ordem no meu sentir, se encontra com a outra particular q' V. Ex.^a me deo; por quanto no papel de perguntas com que consultey a V. Ex.^a na pergunta 18 delle; perguntey, se devia procurar descobrimento de minas? Respondeo-me V. Ex.^a Letra sua. De nenhuma sorte, antes impedir inflexivelm.^{te} estes descubrimientos.

E como pela palavra **inflexivelmente** me faz V. Ex.^a saber exuverantemente o quanto me devo opor aos ditos descubrimientos, me pareceo conveniente ainda que com perda de tempo consultar a V. Ex.^a de novo sobre esta materia e para que V. Ex.^a me possa desedir de todo esta duvida, informado de toda a questão, me pareceo conveniente juntar a esta o mappa, conforme o pude fazer, para V. Ex.^a vir no conhecimento do Citio em que fica a Serra de Apucarana, e as ribeiras do Rio Tabajy, que he donde se considerão as ditas minas, como tão bem a parte a que ficão MiSsões, e a Curytyba; sobre o que V. Ex.^a me determinará o mais conveniente ao serviço de S. Magestade que Deos Guarde, para eu opôr em execução: Tãobem he preciso informar a V. Ex.^a que o sobre dito Certão de Tabajy que corre por aquella banda em the MiSsões, terá de traveSsia na openião mais favoravel, quatro centas legoas. D.^s Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos em 17 de 7br.^o de 1765 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras.

Com esta Carta acompanhava hum Mappa

Nº 6º

B.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Eu não sey as informações que V. Ex.^a podera ter a respeito da utilidade ou prejuizo que



nos provem de conservarmos, ou de largarmos a Praça da Collonia, e os territorios adjacentes que correm daquella parte the a boca do Rio Grande de São Pedro, tenho ouvido fallar nesta materia, com muita variedade e deferença de pareceres, e por este motivo estar V. Ex.^a em actual negociação me rezolvo a dizer a V. Ex.^a o meu parecer o que commigo mesmo tenho considerado a esse respeito, he: que emquanto a mim julgo, que a Praça da Collonia, he das mais importantes, e da mayor utilidade aos intereces de S. Magestade que Deos Guarde e que athe a ultima extremidade se deve conservar e que por nenhum equivalente qualquer que elle seja se deve seder, e isto não hé só pelo que actualmente hé a dita Praça, mas que pode ser; e pelo que muito naturalmente veria a succeder porque da segurança della depende a conservação da Ilha de Santa Catharina, e desta a conservação do Rio de Janeiro e consequentemente das minas, e de todo o resto do Brazil: ella hé a chave que pode fechar e abrir a porta, e dar entrada aos inimigos, e tão bem he a barreira que avançada athe os mais remotos Lemites dos Dominios de Sua Magestade, afasta delles vantajozamente, e muito ao longe os seus orgulhozos e confinantes inimigos.

Sobre estes fundamentos tenho asentado que he de suma importancia o lançar fóra/ e quanto mais cedo poSsa ser do Rio Grande os Castelhanos que aly se vierão estabel-
lecer, por serem aquellas terras as melhores, as mais ferteis, e as que admitem melhor cultura: donde vinhão os Tropeiros que tanta utilidade davão a Sua Magestade que Deos Guarde, nos Registos e nas pasagens: E não só daquelle Citio se devem lançar, mas de todas as mais Praças que elles ocupão da parte setemprional do Rio da Prata, porque só este caudalozoz e exorbitante Rio he que pode ser equivalente e proprio Lemite destes vastiSsimos Paizes, e não as linhas imaginarias, e devizorias. A Praça da Collonia tão bem no meu sentir, se deve fazer huma das mais fortes, e mais



defensaveis que poSsa haver neste Continente; que tire toda aldeya de se poder Citar, ou ao menos que obrigue a extraordinarias despezas para esse fim: E nella rezidir hum Capitão General, que em character, vallor, e autoridade valha tanto ou mais, que o Governador de Buenos Ayres: porque alem das Conveniencias que se pode seguir para a segurança e defença das noSsas Comquistas, me parece pelas noticias que tenho da abundancia daquellas terras, da fertellidade com que produzem todo o genero de fructo, e da innumeravel quantidade de animaes uteis que aly se crião que se poderá fazer daquella parte outra Capitania tão sollida, tão florente, e tão estaballecida, como qualquer das outras que Sua Magestade que Deos Guarde peSsue nesta America. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 18 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Conde de Oeyras — etc.

Nº 6

C

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Para que V. Ex.^a poSsa comprehender o grande prejuizo que se segue a Real Fazenda de Sua Magestade que Deos Guarde, alem de outros muitos que padecem estes Estados na Ozurpação que nos fizerão os Castelhanos das terras do Rio Grande, me pareceo, que seria do agrado de V. Ex.^a poder ver hum rol dos direitos que paga cada animal dos Rezistos e parajes que andão arendadas, e inda isto he huma minima parte do prejuizo gravissimo que se nos segue de sorte que eu me não poSso acomodar sem que outra vez veja aquellas terras debayxo do Dominio do seu verdadeiro Sr.

Eu trago em praça actualmente este contrato que andava em doze mil cruzados nos tres annos, e já o tenho quaze em dezasseis, e espero que ainda me paSse desta conta.

He o que se me offerece participar a V. Ex.^a Deos



Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 19 de 7bro^o de 1765 —
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.^a

Nº 6

D

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Entre as Ordes e Cartas que Sua Magestade que D.^s Guarde, foy servido expedirme nas vias que receby pelas Náos da Frota que veyo de Lisboa ao Rio de Janeiro neste anno de 1765, forão as cartas que vinhão derigidas ao Ouvidor de Parnagoá: Eu as fiz entregar ao Juiz Ordinario que aly serve, porquanto o dito lugar de Ouvidor se acha vago de que tambem dou parte a V. Ex.^a, e que falta aly o dito Ministro, e a Correição que elle devia fazer ha huns poucos de annos; O que ponho na prezença de V. Ex.^a para que disponha neste particular o que for mais util e conveniente aos intereces, e serviço de Sua Magestade que Deos Goarde. O mesmo Senhor Guarde a V. Ex. § Villa de Santos 20 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.^a

Nº 6

E

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Nesta Capitania são frequentes as mortes violentas e por muito pequenas cauzas, alem de outras que se tem feito em peSsoas menos consideraveis, foi a que se fez no dia 13 do Corrente em São Paulo no Capitão da Ordenança da mesma Cidade Antonio da Silva Brito, andando fazendo a lista da Ordenança, como eu lhe tinha ordenado; como tão bem a que se fez no Escrivão de Taubaté hindo a fazer humadiligencia: E porque de Ordinario estes delitos são executados por homens vadios, e mandados



para este fim por peSsoas que atreçoadamente se pertendem vingar por estes meynos, ficando desta sorte occulto o que manda, e fugindo o q' executa, pela facilidade com que se paSsão pelos matos a outras terras, e com que ficão no mesmo matto vivendo pelas roças e pelos chamados Citios, de que ha grande quantidade sem se saber nunca, nem se poder averiguar adonde parão estes delinquentes, para poderem ser castigados como merecem os seus delitos.

Dezejando do modo possivel cohibir tão escandalozos excessos, tão contrarios as Leys de Sua Magestade, e a segurança das peSsoas, e a tranquillidade dos fieis Vassallos do dito Snr' detreminey que nesta Capitania se pozese em pratica da Policia de 25 de Junho de 1760, e as outras cinco a que se refere paSsando ao Ouvidor da Comarca as Ordes neceSsarias, por me parecer produziria hum bom efeito, pela boa formalidade com que se acautellão os accidentes futuros, e estou persuadido de que fazendo-a executar exactamente se demenuirão muitos destes facinorosos e insolentes. V. Ex.^a sera servido determinar-me o mais que se offerer a este respeito advertindo-me com ás suas Sabias instroções, o que por falta de intelligencia eu poSsa ter Obmetidô, para assim o executar. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 21 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras.

Nº 6

F

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Das cartas juntas que com esta remeto a V. Ex.^a, que huma he do Sargento mór Francisco Jozé Monteiro, que mandei as Comarcas paSsar mostra e ordenar as listas das Ordenanças e a outra do Capitão mór de Iguape João Batista da Costa, será V.^a Ex.^a informado do pouco temor de Deus e das Leys de Sua Magestade com que se co-



metem os atrozes delictos de mortes violentas por estas partes sendo tão frequentes que poucos dias se passam que se não ouçam as tristes novidades de terem Succedido em diferentes lugares semelhantes Succesos: Daqui resulta o grave prejuizo de não ouzarem os Ministros de Sua Magestade a fazer livremente a sua obrigação, e não terem as Ordens dos Governadores aquella execução e vigor que deverião ter: E he tanto mayor este receyo quanto menos conhecido o perigo porque a qualquer excesso destes, muitas vezes não precedem razões nem amiaços: basta só que hum destes se dê para Comsigo mesmo por ofendido de outro para fazer logo tenção de o matar e assim o executa mandando lhe tirar a vida atrayção por hum preto ou por hum indio; E a mayor parte das vezes não se pode saber quem matou nem quem mandou matar, e se acazo se sabe foge logo e fica sem castigo: Imformandome eu dos motivos que avia para graSsar tão exacrados costumes, me disserão que a facilidade com que esta gente muda os chamados Citios que assim se denominão as Cazas que há pelas Ribeiras feitas de Taipa de Canas, cobertas de folhas com suas larangeiras ao pé, algumas bananas e huma pequena roça de mandioca e nada mais, porque os seus moveis são duas redes, huma em que dormem, e outra com que pescão, e destas ha infinitas por toda a parte, e ali vivem annos, e annos sem miSsa, nem Parocho nem civilidade, e comtudo o mais que aqui se pode seguir, e mudando de Citio paSsão a outra Capitania, e lá estabellecem o mesmo Comodo: E succede sahirem culpados nas devaças, paSsãoSe Precatorios mais Precatorios sem terem o devido efeito, nem os culpados serem já mais prezos. Isto o que me dizem, e ainda eu não poSso segurar com toda a evidencia que seja esta totalmente a Cauza, porque não me cabe ainda no tempo de a ter examinado pela experiencia propria: Comtudo he de crer, que para se estabellecer huma liberdade e uzo tão bar-



baro, fose a certeza ou evidencia de se escaparão a justiça, e ao castigo: O primeiro movel o que ponho na prezença de V. Ex.^a para que não bastando o estabellecimento da Ley da Policia que detremino fazer observar V. Ex.^a me insinue o mais que devo fazer: Alem disto me lembra que será muito mais conveniente que os Governadores todos reciprocamente vigiasem sobre estes malfeitores, e que deixadas todas as etiquetas e pondonores que tem nesta materia, mutuamente fizessem prender e entregar todo o aSsaSsino e ladrão que se refugiase ao seu Governo para ver se deste modo se emendavão tantos omicidios assim como do contrario se segue a emenda, o mayor obstaculo: V. Ex.^a detreminara o que for servido. Deos G.^o a V. Ex.^a Villa de Santos em 22 de 7br.^o de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras.

Nº 6

G

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Representando ao Conde de Cunha Vice Rey, o prejuizo que eu aqui observava de se irem extinguindo as Arvores **Mangues** cuja casca he totalmente neceSsaria para a conservação, e estabellecimenta das fabricas dos atanados que existem no Rio de Janeiro, respondeome o que V. Ex.^a verá da Copia junta: entrey logo a dispor as cautellas neceSsarias e juntando os ComiSsarios dos Contratadores que daqui invião a casca e fazendo conferencia com elles, se rezolveo irse tirar a Casca a outro porto em que se não tem bollido. Tirar só daly a das arvores mayores deixando as mais pequenas para que vão defundindo a semente e a produção, deixar crescer neste Porto as que ha novas, e impedir que se não cortem para lenha, o que aSim terei cuidado de fazer observar, e deste modo fica cesando todo o receyo de poder faltar o sobre dito genero. Deos



G.^e a V. Ex.^a Villa de Santos 23 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras. —

Acompanhavo a esta Carta duas Copias, huma da Carta do Conde de Cunha de... (1)

Outra da que eu dirigi ao mesmo Conde de Cunha e vay neste Livro.

Nº 6

H

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Representando ao Conde de Cunha Vice Rey, a neceSsidade em que me achava de acrescentar as algumas obras nas fortificações destas Barras, e pedindo-lhe Emgenheiro que me podese ajudar respondeome o que V. Ex.^a verá por igualmente se achar sem elle; a vista do que vou continuando em fazer trabalhar segunda a minha lemitada curiosidade me ensina, tendo toda a possivel cautella para não gastar os dinheiros de Sua Magestade que Deos Guarde nem mal gastos nem inutilmente, porque me canço tanto na direcção da Obra, como no ajuste dos preços della, porem se eu em alguma cousa desacertar sem ser por mallicia, espero que Sua Magestade que Deos G.^{de} e V. Ex.^a me perdoem. D.^s G.^e a V. Ex.^a Villa de Santos em 24 de 7br.^o de 1765 —, Ill.^{mo} e Exmo. Conde de Oeyras —

Para o Concelho

Snr. He V. Magestade servido mandarme imformar o requerimento que fizerão os officiaes da Camera da Villa de Taubaté, pedindo a V. Mag.^{de} lhes mandase dar pella Provedoria da Sua Real Fazenda huma esmolla para efeito de se ornar a Capella mor da Igreja que andão fazendo. Fiz as deligencias poSsiveis da distancia em que me

1 — Reticencias do original



acho sobre esta materia, e as informações que me mandarão são tão avultadas que dellas se pode colher só que os moradores daquella Villa se meterão em huma obra extraordinaria, que lhe he difficil de concluir, pella qual senão pode regular a esmolla que de V. Magestade pertendem a vista do que V. Magestade detreminará o que a Sua Real Piedade e Devoção for servido destinar-lhes para ajuda da dita obra. Villa de Santos 25 de 7br.º de 1765 —

Copia da Provisão

Dom Jozé por graça de Deos etc. Faço saber ao Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo que vendo a supplica que se me fez por parte dos Offeciaes da Camera da villa de Taubaté em carta de 3 de Novembro de 1763 de que se vos remete Copia incluza para que lhe mande dar pelo Provedoria da minha Real Fazenda huma esmola para se ornar a Capella môr da nova Igreja que estão fazendo: me pareceu ordenarvos me informeis com o vosso parecer ouvindo o Provedor da fazenda fazendo-se Vestoria na obra que está feita e orsamento da despeza que poderá fazer a obra da Capella môr e Sacristia. El Rey Nosso Snr' o mandou pellos Ministros abaixo aSignados etc. 19 de Janeiro de 1765/

Snr' Mandame V. Magestade que informe com o meu parecer sobre o requerimento que o P.º Francisco Alz' Torrez fez a V. Magestade para efeito de Erigir em São Paulo hum Siminario em que se instrução os Meninos Orphãos nas Artes Liberaes: E o que poSso informar a V. Magestade he que farei delligencia para ver se poSso acomodar do zello do dito Padre para que se estabeleça outra Couza em que os meninos Orphãos aprendão Offícios de ganhar de que há muita falta q' emquanto para cul-

tivar sciencias, e Artes me parece desnecessario, adonde a mayor necessidade que há he a de se desterrar a pobreza, e a ociosidade em que geralmnte padece toda esta America. Vila de Santos em 26 de 7br.º de 1765.

Copia da Provisão

Dom Jozé por Graça de Deos etc.^a Faço saber a Vos Capitão General da Capitania de São Paulo vendose a petição que me fez o P.º Francisco Alz' Torres de que vos remeto a Copia incluza para que eu mande fundar neSsa cidade hum Seminario para meninos Orphãos pobres, offerecendo para a educação delles a sua applicação: me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer averiguando quem hé este Padre quaes são os seus Costumes, e o seu prestimo, que he o que pertende fazer com os Siminaristas, como os ha de governar e educar, e com q'.

El Rey Nosso Senhor o mandou etc. a 12 de Fevr. de 1765.

Snr' — Pela Copia da Certidão que vay com esta tirada da propria original que remeti para ser presente a V. Magestade pela Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos em Carta de 22 de 7br.º deste anno, faso certo a V. Magestade que Deos Guarde, em como fiz dar a execução, publicar, registrar, e fixar nos lugares publicos das Villas desta Capitania todas as Ordè, Decretos e Alvarãs q' por Ordem de V. Magestade me forão remetidos nesta frota que do Porto dessa Corte de Lisboa, paSsou ao da Cidade do Rio de Janeiro este anno de 1765, como tão bem fiz entregar todas as Cartas que dentro das mesmas vias, me forão remetidas; e erão dirigidas ao Deão, Dignidades de São Paulo, e aos Offeciaes da Camera e ao D.ºr Ouvidor da mesma Cidade, como tão bem as que vinhão para o



Ouvidor de Parnagoá, fiz entregar ao Juiz Ordinario que aly serve por elle por estar vago o lugar. Villa de Santos 28 de 7br.º de 1765.

Certidão q' acuza a Carta acima

João Ribeiro Machado Escrivão da Ouvidoria Geral, e Correição nesta Comarca de São Paulo etc. Certefico que no L.º 2 do Reg.º das Ordẽs Reaes se acha registada a fls. 191 V a Provizão pela S. Mag.ª ordena se observe o seu Real Decreto de 3 de M.º de 1760, para haver por suspenços os Segundos Bachareis, logo que os primeiros podesein entrar na posse dos lugares em que são providos, e no mesmo L.º a fs. 166 V se registou a Carta, em que S. Mag.ª ordena se notifiquem os Prellados das Religiões para apresentarem no termo de 30 dias os titulos que tiverem para se nomearem conservadores e em comprimento da dita Ordem fui eu Sobredito Escrivão ao Convento de N. Sr.ª do Carmo, São Bento, e São Francisco e pessoalmente notifiquei aos Prelados para o que se detremina na dita ordem de que paSsei Certidão na que fica autuada neste Cartorio de que dou fé, como tão bem de que foy Cópia da dita Ordem para as villas da Comarca que tem Conventos, onde tem sido intimada aos Prellados delles de que se acha Certidão neste Cartorio dos Escrivães que fizerão as ditas deligencias: Item a Provizão de 28 de Nobr.º de 1764 expedida pelo Concelho Ultramarino para os Regulares apresentarem os titulos da fazenda que poSuem e a licença que tem de Sua Magestade lhes foi intimada por Carta aos Prelados dos Conventos do Carmo, e S. Bento desta Cidade como cabeça dos Hospicios que se conservão nas Villas das Comarcas, e se registou no dito Livro a fls. 178 V outro sim Certifico que o Decreto de 10 de Março de 1764, sobre os procedimentos do Reverendo Conego da Santa Sé da Guarda, contra o Corre-



gedor de Pinhal e os exemplares e anulatória a respeito dos procedimentos praticados pelo Vigario da Vara de Paracatú, e o Alvará de 18 de Janeiro de 1765 para se formar junta das Justiças sobre os recursos da Coroa, e a Provizão de 24 de Outubro de 1764, sobre a rezistencia feita aos Officiaes de Justiça ser crime de leza Magestade e de segunda Cabeça, estas se publicarão e fixarão em lugar publico tres dias, o que consta por certidão do Porteiro; e se achão registadas no d.º L.º de fs. 179 V. athé 191 V e de todas as referidas Ordês e Decretos se remeterão Copias para as Villas da Comarca, para serem publicadas, fixadas e registradas, o que se tem cumprido, que consta das Certidões dos Escrivães das Villas das Comarcas que tem apresentado neste Cartorio. Todo o referido paSa na verdade, e em cumprimento da Ordem vocal do D.ºr Sindicante Salvador Pereira da Silva Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca fiz paSsar a presente que subscrevy e aSigney nesta cidade de São Paulo aos 19 de 7br.º de 1765, e eu João Ribeiro Machado, Escrivão da Ouvidoria Geral que o subscrevy e aSigney — João Ribeiro Machado — Está conforme — Thomaz Pinto da Silva.

P.^a o Sr. Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — A occupação de escrever para a Frota, que corre a noticia de estar a partir para o Reyno, junto com a falta de embarcação para este Porto me tem impedido para eu ir mais cedo aos pés de V. Ex.^a agradecer o particular favor com que V. Ex.^a me honra nas suas cartas, permitindo me o alivio de boas noticias suas. Eu estimo tudo o que he felicidade de V. Ex.^a e me offereço reverente para tudo o que V. Ex.^a me ordenar.

Remeto as duas vias para a Secretaria de Estado e huina unica para o Concelho Ultramarino, V. Ex.^a será servido



remetellas para a Corte junto com as suas e quando suceda que a Frota tenha partido, rogo muito a V. Ex.^a queira mandallas, pela via mais breve que se poder descobrir ou seja desse Porto ou de Pernambuco e Bahia, porquanto encerrão em si contas de grande importancia e que precizão a mayor brevidade da resposta.

Como V. Ex.^a he dos que servem a S. Magestade com o mayor zello não tenho mais que recomendar. É somente a V. Ex.^a me offereço muito obediente aos pês da Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr.^a Condeça muito minha Snr.^a e que V. Ex.^a me determine mui frequentes ocasiões de obedecer suas ordêes.

Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 5 de 8br.^o de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — etc.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Sem embargo dos 50 Barris de Polvora que V. Ex.^a foy servido remeterme eu me não acho em toda esta Capitania mais que com duzentas oitenta e duas arrobas que he couza como S. Ex.^a sabe que não pode chegar nem para hum dia dar fogo, se acazo for preciso. O que ponho na prezença de V. Ex.^a para que seja servido dar-lhe a providencia que lhe parecer, e quando a V. Ex.^a seja preciso pedir do Reyno mayor quantidade, V. Ex.^a o faça, e ainda antes de ella chegar V. Ex.^a reparta mais comigo se acazo lhe for possivel. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos a 15 de 8br.^o de 1765.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha — etc.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Nesta Capitania continuão com muita frequencia as mortes violentas, sem nenhum temor as Leys de Deos e de Sua Magestade, tenho a principal cauza desse excessos a facilidade com que os delinquentes escapão a Justiça e evitão o serem prezos. Em cujos termos hera indispensavelmente necessario que Sua Magestade tivesse nesta Capitania alguma tropa de cavalaria paga, porque me parece que a de Auxiliares não poderão suprir a esta falta.



Mas que poSso eu fazer a vista das poucas rendas desta Provedoria! Deos Guarde a V. Ex.^a m.^o a.^s Villa de Santos 5 de Sbr.^o de 1765 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha. — etc.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Logo que recebi a Carta de V. Ex.^a de 23 de aGosto fiz marchar immediatamente da Cidade de São Paulo para esta Villa as quatro Companhias de Aventureiros que ali tinha levantado por Ordem de V. Ex.^a o Governador Alexandre Luiz de Souza e Menezes, e com efeito aqui chegarão, e o mesmo Governador e as ditas Companhias the o dia 11 de 7br.^o, e desde esse tempo se conservão nesta Praça.

Logo lhe paSsei mostra, e as acho com muito boa gente, tanto Offeciaes como Soldados, excepto seis ou sete por companhia, que não são tão iguaes pelo que dei Ordem aos Capitães cuidasem em os reclutar com outros melhores, e actualmente se trabalha nesta deligencia, porem como V. Ex.^a pode precizar derepente destas Tropas e as quer ter promptas, não dei logo bayxa aos inferiores the me chegarem os melhores que espero. Contratei com elles os Soldos que devião vencer, e os ajustei na forma da Relação, que a V. Ex.^a remeto, com cuja porção elles estão satisfeitos em todo o tempo que estiverem nesta Praça, e somente quando sairem della, he que querem que V. Ex.^a lhe mande cumprir as promessas, que lhe mandou fazer pelo Governador Alexandre Luiz. Tambem procurei dinheiro para lhes ir dando de comer, e os ir intertendo, e remeto a V. Ex.^a a conta do que vou gastando com elles, para que V. Ex.^a o mais breve que poder ser, me vá mandando este dinheiro, que esta Provedoria está de sorte, que nada pode fazer. Se V. Ex.^a visse as contas della se admiraria, pois não lhe resta do seu rendimento prezentemente mais que sesenta e tantos mil reis. As ditas companhias, eu mesmo as tenho feito exercitar, e suposto não estão totalmente adestradas, porque inda lhe



não cabe no tempo, com tudo, já, se podem ver manejar, mas sem embargo diSso se V. Ex.^a quizer mandar algum official que os acabe de ensinar, será alivio para mim, porque não tenho o tempo precizo para fazer o que dezejo. Tambem a tenho regulado, porem como há dous ou tres Offeciaes sobre que pertendo certificar-me melhor, porisso não mando ainda a V. Ex.^a a lista do seu Regulamento o que farei por hua das primeiras embarcações que ficão a partir. Por hora inda não fazem o serviço Regular desta Praça, porque como está occupação he totalmente contraria ao genio destes homens, não me atrevy a metelos muito pelo receyo de que me dezertassem mas pouco a pouco os vou capacitando e brevemente espero que o fação sem repugnancia alguma. Elles estão sem Armamentos, e se servem com as Armas que V. Ex.^a me remeteo para esta Praça por modo de emprestimo. Se V. Ex.^a tiver mayor quantidade della para os poder armas que V. Ex.^a as mande remeter para não destituir totalmente o Armazem desta Capitania. Os officiaes estão muito bem fardados, porem os soldados nenhum tem uniforme, e há mais a deficuldade de se terem empenhado em S. Paulo com muitos mercadores, que lhe derão camizas, capotes, e outras couzas a conta dos seus soldos, em que fizeram de divida grandes quantias, com que cresce a impossibilidade de eu os poder fardar, mas sem embargo diSso vou trabalhando e conciderando se posso achar meyo de o poder conseguir.

Mande-me V. Ex.^a dizer se fica satisfeito com o soldo que eu arbitrey aos Soldados, quando não para trabalhar de novo por servir a V. Ex.^a como dezejo muito o seu gosto. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 5 de 8br.^o de 1765 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha etc.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Como V. Ex.^a se acha nos mesmos termos em que eu estou pela falta de Emginheiro que possa



delinear as obras neceSsarias para as fortificações deste Porto, e me não pode dar remedio algum a este respeito, hirei mandando dispor o que eu entender, ainda que não seja com a formalidade que V. Ex.^a costuma, porque não tenho a sua grande intelligencia, porem será o melhor que eu souber, e poder acertar, e se o não conseguir tão bem V. Ex.^a me desculpará. Se a V. Ex.^a vier algû Emginheiro do Reyno sempre espero de V. Ex.^a mo queira mandar aqui depois que lhe não for lá neceSsario. Muito estimarei que V. Ex.^a me poSsa mandar as consignações que na Provedoria da Alfandega dessa Capital estão destinadas para as fortificações nesta Praça porque como não tenho dinheiro para pagar os jornais tudo muito lentamente, e só vou trabalhando com indios e soldados novos, a que não dou nada porque não tenho meynos para mais. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 5 de 8br.^o de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Pelo que respeita aos Prellados Jozé Maria, digo aos Padres Fr. Jozé de JESUS Maria e Fr. Caetano de Santa Iignes estou certo, que V. Ex.^a os remete nesta Frota a Secretaria de Estado, como nos he ordenado e aSim mesmo o avizo em respeito dessa Ordem. Tãobem remeto a Secretaria de Estado e ao Concelho Ultramarino, Certidão de ter feito intimar, publicar, registrar, e observar, todas as Ordês, Alvarás, e Provisões, que da referida Secretaria de Estado, e do Concelho Ultramarino, e tãobem por Ordem de V. Ex.^a me forão remetidas, o que tudo cumpri, e fiz executar. Tãobem já dei as providencias neceSsarias para que se talhasse com Ordem a casca das arvores mangues, para que não faltaSe a sua produção tão neceSsaria a conservação das fabricas dos Atanados, e me parece que deste modo não virá a faltar; e eu terei o cuidado emquanto



por aqui estiver de o fazer observar. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 5 de 8br.^o de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Quando fuy mandado para este Governo, vim instruhido pela Copia de huma Carta que o Snr' Conde de Oeyras na dacta de 26 de Janeiro deste presente anno em que diz aSim: Vay o mesmo que se deo na conta a Secretaria de Estado escripta neste L.^o de-bayxo do N.^o 6.^o Letra **A**, e se finaliza a Carta com o § seguinte: A vista do que, e os Paulistas estão com muita ancia neste descubrimento, me diga V. Ex.^a se lhe parece faremos melhor em esperar a decizão da Corte, ou ir lhe dando algum principio, por não perder a ocazião e o tempo. D.^s Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 5 de 8bro. de 1765/ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Já avizei a V. Ex.^a o que se me offercia a respeito dos lemites desta Capitania, e todos os dias me tenho informado sobre este motivo com as pessoas mais praticas e mais inteligentes deste particular, e do que tenho ouvido. Asento meu Snr' que a verdadeira devizão que sempre foy e deve ser, he pela corrente do Sapocahy, e toda outra que ouver sem ser esta, he cheya de embaraços, e difficuldades, e não pode ser prezistente. Esta mesma devizão conciderou sempre o Sr. Bobadella, porque em carta de 29 de Mayo de 1749 escripta ao Governador Luiz de Sá Queiroga diz: ... (Estas reticencias são do original) "Sua Magestade foy servido "mandar" devidise estes Governos excepto o de Matto Groço como do "Maranhão, e que pella parte do Sapocahy, fizese a divizão que me "parecese, pelo que atendendo (Estas reticencias são do original).

E nesta oCazião fes a devizão pela Serra da Mantiqueira ao Sapocahy, e ao Rio grande, cuja divizão esteve muito



tempo subsistente de sorte que a V. Ex.^a posso dar varios documentos e Certidões de muitos actos de jurisdicção e exercicio de Justiça que por parte da Capitania de São Paulo, se exercitarão naquelles dstrictos. Sendo esta a verdadeira demarcação como na realidade he estou advertindo as deficultados que hade haver para se consentir nella pela parte do Snr' Governador de Minas, porque sendo o Povo daquella Capitania obrigado a pagar annualmente a Sua Magestade a quantia de cem arrobas de Ouro que offerecerão em lugar da Capitação: achão-se hoje tão decahidas as ditas Minas daquella primeira abundancia com que costumavão produzir o Ouro que já não he possivel terem com que completar as ditas cem arrobas nem ainda comprehendendo em seus limites aquellas minas que deverião pertencer a Capitania de São Paulo, e este me parece o ponto de mayor deficultade a respeito de consentir o Snr' Governador de minas na referida devizão dos dois limites pelo Sapocahy: Sobre o que depois de V. Ex.^a receber delle a sua Categorica resposta sobre esta materia exporei eu a V. Ex.^a os meynos que me lembrarem mais proprios de aplanar toda a deficultade, para que V. Ex.^a possa resolver esta materia com cabal e perfeito conhecimento de tudo o que nela há. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s an.^s Santos 5 de 8br.^o de 1765 — Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Da Copia junta escripta ao Governador Alexandre Luiz verá V. Ex.^a o que Sua Magestade que Deos Guarde he servido ordenar-lhe. O dito Governador não se lhe dava de ficar mais algum tempo no Governo desta Praça, e eu o não julgaria desconveniente ao Real Serviço porque totalmente está esta Capitania destituhida de peSsoas em quem Eu me possa fiar, e para qualquer Urgencia fará grande falta a auzencia do dito Governador, não ficando nesta Praça peSsoa que poSsa substituir as Suas



vezes principalmente nas ocasiões em que eu houver de paSSar a Cidade de S. Paulo, porem como V. Ex.^a bem sabe que não cabe no meu arbitrio o pagarllhe soldo sem nova ordem de S. Magestade sobre esta materia, ponho isto na prezença de V. Ex.^a para que me aconselhe o que devo obrar, porque com o parecer de V. Ex.^a só poderei acertar. Deos G.^e a V. Ex.^a Santos 5 de 8br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha. —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Como para se formarem os Terços, e ainda as Companhias de Auxiliares como Sua Magestade manda hum dos melhores meynos que há, he fazer-lhes guardar os seus Previlégios, e aqui os não há, neceSsito de que V. Ex.^a me mande alguns exemplares se os tiver, ou a Copia delles na sua falta, para o fazer publicar e observar. Deos Guarde a V. Ex.^a Santos 6 de 8br.^o de 1765. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha — etc.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Como V. Ex.^a foy servido de me dizer na sua carta de 30 de Agosto... (reticencias do original)

“Que os Castelhanos crecião em numero no Rio Grande e os preparativos para a guerra pelo que nos deviamos acautelar.... (reticencias do original).”

E agora corre a notícia nesta Praça de que as Náos Es-panholas que entrarão neste Porto estavam promptas a fazer-se a vella, se me offerece participar a V. Ex.^a que no cazo de V. Ex.^a achar que lhe convem retellas em repezalia do Rio Grande que se poderá conseguir levantar boas Tropas nesta Capitania, ajudando-me V. Ex.^a a conseguilo, e a sustentallas, e que dando lugar o tempo não se poderá recear



o despique de Sevallos nem eu duvidarei ir com ellas ao Rio Grande ou onde V. Ex.^a determinar se a ocasião se offerecer.

Deos Guarde a V. Ex.^a Santos 8 de 8br.^o de 1765. —
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha — etc.^a

P. S. que acompanhou a Carta de 5 de 8br.^o que falla sobre as Companhias de Aventureiros.

Desculpe V. Ex.^a não ir a conta com a formalidade que dezejo por não estarem ainda as couzas no verdadeiro estabelecimento que eu lhe quero dar, vay so como pode ser, e do gasto que aqui se tem feito falta ainda do que fizerão em São Paulo; e será V. Ex.^a servido ajudarme por que esta Provedoria por hora não pode gastar nada. etc.^a

P.^a o Governador de Santos

Como da Copia da Carta que V. S.^a me remete venho no conhecimento do quanto he necessaria a brevidade do seu transporte para o Rio de Janeiro, para daly na mesma frota se transportar para o Reyno como V. S.^a tem detreminado: lhe digo, que logo que V. S.^a receber esta venha V. S.^a com toda a brevidade para esta Villa, aonde achará prompta embarcação para poder paSsar ao Rio de Janeiro muito a tempo de achar ainda aly a frota. E em quanto as Companhias que V. S.^a levantou nessa Cidade por Ordem do Snr' Conde Vice Rey, mande V. S.^a chamar os Offeciaes dellas, e lhes diga da minha parte, que eu as espero aqui nesta Villa, adonde lhes quero paSsar mostra, para efeito de lhes fazer pagamento; e nesta forma se disponhão a marchar o mais breve que lhes for possivel, porque estou esperando embarcação para os Conduzir. Como V. S.^a naturalmente hade partir primeiro para esta Villa, antes que as Companhias se possão por promptas, deixeis V. S.^a entregues de bayxo das Ordês do Capitão mor Manoel de Oliveira Car-

dozo, com ordem de que as aprompte a despachar com toda a brevidade, e para o seu transporte no cazo que neceSsite lhe asista com aquilo q' V. S.^a lhe arbitrar a conta dos seus soldos o que lhe será satisfeito; e esta pode V. S.^a mostrar aos Offeciaes p.^a se inteirarem do que eu detremino.

Como nessa Cid.^e são os legumes mais baratos mandará V. S.^a 70 ou 80 alq.^s de feijão p.^a os ditos soldados quando ouverem de vir os Indios D.^s G.^s a V. S.^a Santos 5 de 7br.^o de 1765. — etc.^a

P.^a a Camera de Taubaté

Vm.^{ces} logo sem perda de tempo mandem fazer hum Orsamento da Obra que está feita da Capella môr da Sua Igreja sobre que fizerão hum requerimento a Sua Magestade para lhe dar huma Esmolla, imformandome do quanto lhe será neceSsario para acabar a dita Obra e Sachristia; evitando Vm.^{ces} nesta imformação todo o exceSso extraordinario, com que se pode deficultar o despacho de Sua Supplica. Deos Guarde a Vm.^{ce} Villa de Santos 10 de 8br.^o de 1765 — Snr.^{es} Juiz e mais Offeciaes da Camera da Villa de Taubaté —

P.^a o Governador de Goyaz

Sem embargo de eu que já tenho alguma imformação das cauzas porque V. Ex.^a tem deixado de satisfazer as duas arrobas de Ouro, que dessa Capitania manda Sua Magestade satisfazer a esta Capitania como se praticou nos annos de 1746 e 1747. Como a falta que fazem as referidas quantias he urgente e irremediavel, sempre quero pedir a V. Ex.^a mas remêta ou me dê tãobem a razão que o pode persuadir a obrar o contrario, por que iSso mesmo me serve para dar conta a Sua Magestade, e pedir-lhe me queira consignar outras providencias. D.^s Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 20 de 8br.^o de 1765. etc.^a

P.^a o Ouvidor de São Paulo

Respondendo a de Vm.^{ce} em que me dá a noticia de ter fallecido o Capitão da Ordenança Antonio da Silva Brito, louvo muito a Vm.^{ce} mandar fazer na sua pretoria corpo de delicto e tirar por si mesmo a devaça e sem embargo se conhecer a exactidão com que Vm.^{ce} procederá neste caso, lhe recomendo muito toda a deligencia para efeito de averiguar, a verdade, porque me consta com toda a certeza que os Cabeças do partido que ha nesta Cidade, se achão com todo o empenho de accumularem huns aos outros este delictos, por meio das testemunhas do seu partido, sobre o que teria Eu muito que dizer a Vm.^{ce} Estes semelhantes abuzos que tem succedido nesta Capitania me tem feito tomar a resolução que Vm.^{ce} aponta de fazer observar irella a Ley da Policia como tãobem todas as mais que S. Magestade que Deos Guarde tem feito publicar para regimen e socego dos Seus Vassallos, para o que remeto os ditos Tomos das Collecções, como tão bem os mais tomos que se achão e a Vm.^{ce} pertencem. Muito bem me parece o bando que V.M.^{ce} fez publicar, porem para que todas estas couzas tenham o devido vigor, se neceSsita muito que eu vá auxiliar a Vm.^{ce} o que farei logo que me vir desembaraçado destas deligen-
cias dos Capitães Móres que estou concluindo. Deos Guarde a Vm.^{ce} m.^s a.^s Santos 17 de 8br.^o de 1765 — etc.^a

P.^a o Governador de Santa Catherina expedirão-se Seg.^{das} vias do mesmo theor das Cartas retro de 28 de Julho de 1765 em 10 de nobr.^o de 1765 — O mesmo p.^a o Coronel do Rio Grande — O mesmo p.^a o Cap.^m Aranha — em 10 de nobr.^o de 1765.



P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Ponho na presença de V. Ex.^a que este Collegio em que estou aquartelado e que foy dos Padres da Companhia, he huma Obra digna de se conservar, e a unica Caza que há nesta terra capaz de se apozentar nella o Capitão General ou outra qualquer peSsoa de distinção que vier, porque as mais que podia haver na villa se achão reduzidas a total ruina, e senão fosse a comodidade de estar desembaraçado o dito Collegio, não sey como se poderia remediar a minha apozentadoria.

Por estas razões me persuado que he muito conveniente a Sua Magestade a conservação deste edeficio, ao qual se faz igualmente preciso acudir-lhe com os reparos neceSsarios especialmente nos telhados em que o capim tem corrompido as madeiras que se achão a ponto de vir abayxo em muitas partes. Poderá concertar-se bem no tempo presente com despezas de 150\$ the 200\$000 rs: Quando a V. Ex.^a lhe pareça isto justo mande ordem para se poder fazer o dito concerto levando em conta a sua importancia; porque do contrario se seguirá aruynar-se tudo, e não se poder restabellecer sem hum exceSsivo gasto, que ao depois nunca se vem a fazer. D.^s G.^e a V. Ex.^a etc.^a 5 de Nov.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex. Conde de Cunha Vice Rey —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Tãobem participo a V. Ex.^a que este mez tenho empregado em levantar as Tropas Auxiliares desta Capitania, cuja deligencia me tem cauzado bastante trabalho pela repugnancia com que os Povos fogem de ser soldados, como tãobem pela falta de gente capaz, e com poSsibilidade de se poder sustentar sem soldo por estar esta Capitania reduzida pela mayor parte a suma pobreza.

Sem embargo destas dificuldades consegui poder levantar, quarenta e quatro Companhias de boa gente, vinte e no-



ve de Infantaria, e quinze de Cavalaria como consta da lista que remeto em que V. Ex.^a poderá ver a ideya com que formey os corpos distribuindo as suas Companhias pellas villas, mais vezinhas, porporcionando o numero dellas, a poSsibilidade, e neceSsidade de defença das mesmas terras. Alem destas vou trabalhando por aumentar este numero fazendo levantar mais outras companhias de bons mullatos forros, outras de mullatos escravos, e outras de pretos, em toda esta costa, para poder suprir a falta que ha de Tropas pagas; e nesta villa de Santos, tenho duas boas Companhias de mullatos, e hum corpo escolhido de quinhentos e sessenta pretos armados, e o mesmo se vay ordenando em todas as mais villas e terras desta marinha.

Faltame já muito pouco, para deixar concluida esta deligencia, para paSsar immediatamente a São Paulo, adonde me esperão outros cuidados que me não darão lugar para eu me poder aplicar a diferentes empregos. Deos G.^o a V. Ex.^a 10 de nobr.^o de 1765 — etc.

LISTA DAS COMP.^{as} Auxilliaries de Infantaria que tem a Capp.^{nia} de S. Paulo.

MARINHA	Comp. ^{as} de Infantar. ^a	N. ^o de Gente
<u>Villas do Norte</u>		
Santos	2	120
S. Vicente	1	60
S. Sebastião	2 1 Corpo	120
Conceição	1	60
Ubatuba	1	60
	<u>7</u>	<u>420</u> homens



MARINHA Com.^{as} de Infanlar.^a N.º de Gente

Villas do Sul

Pernagoà	5	300
Curytyba	1	60
Iguape	1	60
Cananea	1	60
	<hr/>		
	8		480 homens

Serra aSima

Villas do Norte

Guaratinguetá	2	120
Taubaté	1	60
Jacarahy	1	60
Mogy	1	60
	<hr/>		
	5		300 homens

Serra aSima

Villas do Sul

Sorocaba	1	60
Itú	1	60
Jundiahy	3	180
Pernaiba	1	60
São Paulo	3	180
	<hr/>		
	9		540 homens



LISTA DAS COMP.^{as} de Auxiliares de Cavallo que tem a
Capitania de São Paulo

Serra Asima

Villas do Norte

Facão	1	60
Goratinguetá	1	60
Pindamonhangaba	1	ligeiros ...	60
Taubaté	1	60
Jacarahy e Mogy	1	60
	<u>5</u>		<u>300</u> homens

Serra aSima

Villas do Sul

Ytú	1	60
Sorocaba	1	60
Jundiahy	3	Dragões ..	180
Pernaiba	1	60
São Paulo	3	180
	<u>9</u>		<u>540</u> homens

MARINHA

Villa do Sul

Curytyba	1	Uzares	60
----------------	---	--------------	----

Soma total

Infantaria	29 Comp. ^a	1740
Cavalaria	14 Comp. ^a	840
Uzares	1 Comp. ^a	60

64 Comp.^{as} e 2640 Praças

Ill.^{mo} e Ex.^{md} Snr' — Na Carta de conta que escrevi a V. Ex.^a expedida a cinco do passado, fiz presente a V. Ex.^a tudo o que se me oferecia a respeito das quatro Companhias de Aventureiros que V. Ex.^a manda conservar nesta Praça, somente de novo tenho de acrescentar que as ditas Companhias se achão suficientemente exercitadas, e soposto não adquirisem ainda toda a perfeição com que hoje as Tropas maneirão no Reyno, sabem muito bem o exercicio e execução os fogos com desembaraço e todas as evolluções mais neceSsarias, para obrar em qualquer oCazião que V. Ex.^a as queira empregar, para o que estão promptas com boa vontade não só os Officiaes, mas tãobem os Soldados.

Eu os tenho sustentado com trabalho athe o presente, fazendo despeza com eles de seis centos e oitenta e tantos mil reis, como V. Ex.^a verá da conta que remeto, cujo dinheiro he emprestado. Espero que V. Ex.^a tenha a bondade de o mandar satisfazer com a brevidade poSsivel, como tão bem toda a quantia que alem da referida, he neceSsaria para continuar a Sua subsistencia conforme ao tempo que V. Ex. julgar conveniente conservar as ditas Companhias nesta Praça. Porem se o emprego aque V. Ex.^a as distinar ouver de ter concideravel demora, será neceSsario que V. Ex.^a lhes mande fazer pagamento na conformidade do ajuste que em nome de V. Ex.^a lhes tenho feito, porquanto o dinheiro com que the agora se lhes vay assistindo, apenas chega para comerem, por estar esta villa muito falta de mantimentos, e os que aparecem muito caros, e como os

soldados vão já carecendo de outras couzas precisas para se vestirem, e estão totalmente descalços, devo reccer, que crescendo nelles mais neccsidade, vão dezertando, como já alguns fizerão, os quaes mandei outra vez reconduzir. A despeza que fazem he bastantemente grande como se vê da conta; em cujos termos pertence a V. Ex.^a ponderar e resolver se sehão de conservar estas Companhias promptas nesia Praça, mandando-lhe V. Ex.^a pagar os seus soldos para satisfazerem as dividas em que huns e outros se achão empenhados como se fazer deligencia para os fardar a custa dos meio soldos como muito neccsitação.

E quando a V. Ex.^a por justos motivos lhe pareça que estas despezas não convem a Real Fazenda ou que as ditas Companhias não serão já neccsarias, será preciso antes que creça mais o vencimento dos soldos, procurar-lhe remedio ou licenciando-as athe segunda Ordem, ou acomodando-as na melhor forma que a V. Ex.^a lhe parecer e eu poder descubrir, porque os homens estão impacientes pelas suas pagas.

Athé agora os tenho entretido com o que lhes dou para sustento, e os estou conservando com esperanças e boas palavras, porem isto / como V. Ex.^a não ignora/ não pode valer sempre. Deos Guarde a V. Ex.^a 5 de Nobr.^o de 1765. —

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Nas Cartas que escrevi a V. Ex.^a expedidas em 30 de Agosto e 5 de 8br.^o deste prezente anno, informei a V. Ex.^a sobre os verdadeiros lemites que pertencião a esta Capitania de São Paulo, e o que me constava por imformações muito evidentes de pessoas praticas e dignas de todo o credito que os ditos Lemites herão, e devião ser pelo Rio Sapocahy; Agora verá V. Ex.^a, mais claramente confirmada esta verdade pela Copia dos papeis que lhe invio, dos quaes constão outras circumstancias e factos socedidos sobre o mesmo motivo, com que evidentemente se prova



que o Rio Sapocahy he a verdadeira raya da demarcação das duas Capitánias, e a que com mayores fundamentos, e mais clara demonstração conserva o direito para ser restabellecida p.^r V. Ex.^a se V. Ex.^a asim for servido. O Snr. Governador de Minas, me escreveo sobre esta materia com muita largueza, acompanhando a Carta de muitos papeis, porem nada comcluem, porque tudo se reduz ao que se paSSou depois da demarcação que fez o Ouvidor do Rio das mortes Thomaz Rubim, a qual de nenhum modo deve subsistir, tanto pela contradição com que logo se lhe opos o povo, que sempre se ficou queixando, como tãobem o Vigario Capitular do Bispado com todos os Ecleziasticos, como porque foy feita a dita demarcação em tempo que não havia nesta Capitania, e neste Bispado nem Governador nem Bispo, que nela consentiSse, como porque Governando em ambas as Capitánias o Snr. Gomes Freire de Andrada, sem duvida, havia de ser feita por onde ele quizesse, como tão bem havia de ser prejudicial a esta Capitania pela radical averção, com que o dito a conciderou sempre, e a procurou destruir em toda a sua vida.

Não sey se com grave prejuizo dos Reaes intereces, a que igualmente foy damnozo, o misturar o quinto das minas que se descobrirão para cá do Rio Sapocahy com a penção das cem arrobas de Ouro que o povo de minas offereceo pagar a Sua Magestade todos os annos como a V. Ex.^a tenho mostrado.

Esta he a mesma verdade, e ninguem a sabe que o mesmo Snr' Governador de Minas, se acazo sinceramente a quizer confeçar: Eu espero da rectidão de V. Ex.^a que fará justiça a esta Capitania restetuindo lhe os territorios que são seus, e que legitimamente lhe pertencem, em que ha tanto tempo lhe andão uzurpados, e creya V. Ex.^a que Sua Magestade por este modo hade lucrar mais nos seus Reaes quintos, e com menos registos se hão de evitar os extravios



do ouro, estabelecendo-se estes nos confins, e circumferencia desta Capitania, como a V. Ex.^a poderei mostrar. Deos Guarde a V. Ex.^a etc. 10 de Nobr.^o de 1765/ etc.

Informação que tomei do Capitão-mór de Mogy das Cruzes.

Rellação do principio que ouve quando se descobrirão as minas de Sapocahy pertencentes a Capitania de S. Paulo.

Quando se descobrirão as minas da Campanha do Rio Verde, que estão da outra parte do Rio Sapocahy para as partes das Minas Geraes e por estar esta parte neste tempo na devizão de São Paulo por se dizer e na paragem chamada o Cachambú, mandou o Sr. Gen.^{al} de S. Paulo o Ex.^{mo} Snr' D. Luiz Mascarenhas para Intendente da Capitação das ditas minas da Campanha ao capitão Bartholomeu Bueno, morador na Freguezia de S. João de Atibaya, este chegando lá, veyo do Rio das mortes o Ouvidor, cujo nome me não lembra, e o botou fóra daquellas minas e os seus paSsos no dito Rio Sapocahy, dizendo-lhe que o Destricto de São Paulo era daquelle Rio para esta parte, e para melhor fórmar a sua posse mandou fazer no meyo daquelle Rio para esta parte digo mandou fazer no meyo daquelle Rio hum giráu, e sobre elle fez actos possessorios — — — e nesta forma se constituirão senhores daquella Campanha. Ao depois no anno de 1746, ou 47, descobriu Francisco Miz' Lustoza as minas de Santa Anna de Sapocahy e as deo ao manifesto ao Ex.^{mo} Snr' D. Luiz Mascarenhas e este Snr' fez ao dito Lustoza Guarda mór e Regente das ditas minas e mandou Sucavar as ditas Minas por VeriSsimo João de Carvalho morador na Villa de Mogy das Cruzes com ordem do Doutor Ouvidor Geral de São Paulo o D.^{or} Domingos Luiz da Rocha e como se lhe achou conta, se repartio o dito descuberto pelos mineiros que se acharão presentes, e pela grande distancia ou agrestidão dos caminhos não foy a Camara de S. Paulo tomar poSse, mas



sim a de a de Mogy mandou procuração bastante ao dito Guarda mór Francisco Miz' Lustoza, para a tomar em nome da dita Camara, e com effeito asim o fez, e nomeou a dita Camara para Almotacé das ditas minas Antonio Luiz da Motta Cavalheiro do abito, morador no dito Arrayal de Santa Anna, este exerceo a dito occupação muito tempo. No anno de 1748 em o mez de Julho foy a Camara de Mogy aquellas minas, ratificar a sua posse. fazendo Correyção naquelle Arrayal, adonde o Juiz Ordinario que nesse tempo hera Manoel Roiz' da Cunha fez Audiencia e os mais termos neceSsarios, tomando Crélas e outras couzas pertencentes a dita posse, e de mais pagarão os moradores Dizimos ao Dizimeiro de Mogy, Manoel Lopes de Aragão, e pagando os ditos moradores Capitação dos seus escravos a esta Capitania cujo Intendente era VeriSsimo João de Carvalho com Patente do Ex.^{ma} General de São Paulo, cujo remeteo o dito Intendente a Villa de Mogy a Manoel Rodrigues da Cunha, e este o apresentou na Cidade de S. Paulo ao Doutor Ouvidor Domingos Luiz da Rocha, e este o fez entregar ao Thezoureiro André Alz' de Crasto, e assim se fez em todo o mais tempo. Quando S. Magestade que Deos Guarde foy servido mandar recolher ao Ex.^{ma} Snr' D. Luiz Mascarenhas, que ficou governando o Sr. Gomes Freyre de Andrada, este mandou ao D.^{or} Ouvidor do Rio das Mortes Thomaz Rubi, tomar conta daquellas minas, e se lhe opuzerão os moradores della, tomando-lhe a paSsagem do Rio Sapocahy com poder de gente, e vendo este que não podia entrar, pediu cortezmente o deixassem paSsar só a elle para lhe dizer o que convinha ao Real Serviço, e com effeito deixando-o paSsar lhe expôs que como não havia General em São Paulo, e nem se achava justiça desta Comarca que defendese a cauza devião obedecer ao seu General, que asim o determinara. Nestes termos tomarão posse contra vontade dos moradores ficando sempre sogeito pelo Ordinario ao Bispado de São Paulo, ainda que depois



por ordem do Exm.^o Bispo de Mariana tomarão posse só da Igreja de S. Anna do Sapocahy mas ao depois foi restetuhida outra ves para São Paulo em the o tempo prezente em que agora a tornarão a puxar por morte dos dous Bispos, tendo-se descoberto ao depois o Arrayal do Ouro Fino e as de Cabo Verde, que estão muito para cá do Rio Sapocahy etc.^a

Ill.^{ma} e R.^{mo} Sr. — Pouco tempo há que V. S.^a escreveo ao R.^{mo} Cabbido desta Cidade, e lhe dizia que o Ex.^{mo} Snr' Bispo dessa Capitania paSsava ao descoberto de N. Sr.^a da Conceyção, S. Pedro de Alcantara, e Almas, fazer novas devizões e q' quizesse o dito R.^{mo} Cabbido estar pelo que elle fizese, ao que respondeo, que isto era o que nem elle nem V. S.^a podião querer pelos solidos fundamentos que apontavão, e que eu na mesma ocazião ponderei ao R.^{mo} Snr' Doutor Vigario Capitular desse Bispado, sem embargo do que agora me chega a certeza de que por ordem de V. S.^a se tomara poSse da Igreja e Freguezia do dito descoberto e das do Ouro fino e Santa Anna; e posto que os ditos fundamentos não operarão os effeitos que prometião, e que esperavamos de hum Cabbido tão Douto, com tudo não devo atrebuir este defeito a ambição que V. S.^a tenha de querer dilatar as fimbrias de sua jurisdicção porque inda que esta paixão co' natural a natureza — — — — sei que V. S.^a conhece melhor do q' eu que tão culpavel de deixar qualquer perder o que lhe compete como querer cada certeza alhea, e só me devo Capacitar que aquella declaração grave de todos delegados ou ComiSsarios de V. S.^a porque me não devo persuadir que V. S.^a mandaSe proceder a hum factõ tão estranho tão alheyo da razão, e tão oposto a Justiça, antes de receber a resposta deste R.^{mo} Cabbido.

Digo que aquelle factõ he oposto a Justiça por que se a minha ignorancia não me engana, não hade V. S.^a apontar fundamento que o legalize, nem razão que o cohoneste, se



não tenha V. S.^a huma pouca de paciência e de-me licença para ir discorrendo pelos fundamentos do Edital que por Ordem de V. S.^a ou em seu nome se publicou naquellas Freguezias. He o primeiro — que o governo Spiritual desse Bispado se deve regular pelo temporal dessa Capitania, segundo o motu proprio do SS.^{mo} P.^e Benedicto XIV. Seguindo a demarcação que fez o Ouvidor do Rio das Mortes, Thomaz Rubbi de Barros Barreto, em vinte e nove de setembro de 1749, porem R.^{ma} Snr', este fundamento parece que não tem outro mais do que o papel, em que se escreve, porque 1.^o o motu proprio que se allega he contraproducente, porque depois de se aSignar o Rio Parahiba por lemites do Bispado de São Paulo e Rio de Janeiro, paSsa a descrever a divizão desta, com eSsa Diocese; e dis per formalia verba = Quæ que ex illo fluvio idest Parahiba I jusque ad alium magnum, sive ParanaenSem nuncupatum a Diccesi Marianaense infra scripta per terminos inter præfecturas S. Pauli, et fluminis Januarii, ac auri fodinarum generalium constitutos distinguatur. Pois se aquelles descubertos, e aquellas Freguezias ficão para cá do Rio Grande termo devidente destes dous Bispados assignados pelo motu proprio, e se todo aquelle Continente do descuberto de N. Sr.^a da Conceyção, São Pedro de Alcantara, e Almas, e dos mais que são annexos até o prezente pertenceo a esta Capitania, e por aqui se pozerão sempre as Justiças que té agora lá governarão, como se allega o dito motu proprio a favor do Bispado de Mariana, ingenuamente comfesso a V. S.^a que se me fizesem a pergunta, não saberia dar a resposta, só se me quizesse valer da que se expressa no Edital que por Ordem de V. S.^a se publicou, de que o Governo Spiritual desse Bispado, se deve regular pelo temporal dessa Capitania, porem ou havemos de asentar que he esta razão totalmente futil ou se me hade conceder hum absurdo: Supponhamos que a devizão da Capitania das Minas Geraes se fazia pelo Tieté, que dista



desta cidade menos de hum quarto de legoa, ficará o mesmo Rio servindo de termo devidente aos dous Bispados de Mariana e de São Paulo, ficando este só por território com a Cidade. Suponhamos mais que se annexar toda a Capitania de São Paulo à das Minas Geraes, ficará o S. Bispo de S. Paulo sogeito ao de Mariana parece que aSim se segue do primeiro fundamento daquelle Edital porem quem não conhece que isto he hum intoleravel absurdo.

2 Que aquella demarcação que fez o Ouvidor Thomaz Rubbi foy e he de nenhum vigor pelo que respeita ao Spiritual e totalmente nulla pelo que toca ao temporal: He de nenhum vigor pelo que respeita ao Spiritual por que já naquelle tempo havia annos que se tinha feito a devizão dos Bispados, e não podia a tal nova demarcação desfazer o que se tinha obrado por authoridade Pontificia, nem auferir o direito e poSse que naquelle territorio tinha adquirido este Bispado e he nulla pelo que toca ao temporal, porque sabe V. S.^a que tudo o que o Delegado obra alem da sua delegação he irritado, o tal Ouvidor excedeo em tudo, e por tudo os Lemitos da sua delegação, logo precisamente se hade dizer, que ficou nullo tudo quanto obrou e de nenhum vigor a demarcação que fez. Que excedeo os lemites da sua delegação aperté os tenditur, porque dizia a ordem que tinha do Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde de Bobadella perfomalia verba —

Irá Vm.^{ce} dessa Villa do Rio das mortes pello caminho de Guaratinguetá e chegando ao Alto da Serra Mantigueira onde se acha o marco ponto da demarcação, e nelle porá Vm.^{ce} o rumo com linha recta pelo Alto da mesma Serra athe dar na Serra de Mogy Guassú, ou naquellas que se lhe seguirem, e dellas ao Rio Grande, e esta ficará ser-



vindo de arraya, entre as Capitánias de Geraes, Goyazes, e da antiga Capitania de São Paulo.

Esta a Ordem, e tão mal observou aquelle Ouvidor os preceitos della que em tudo os transgredio; porque não se guio pelo caminho que vay para Guaratinguetá, e não sobio ao alto da Serra Mantiqueira, não chegou ao lugar donde se acha o marco, termo prescripto, e prefixo ou termo aqui de que devia principiar a demarcação, mas foi logo direito a Sapocahy diante do ponto da demarcação vinte legoas pouco mais ou menos, como se mostra da justificação que com esta remeto a V. S.^a E nestes termos poderá esta demarcação executada com tão notorias nullidades tribuir algum direito, ou poderá allegar-se com titulo juridico se eu houvera de dar a resposta diria, que não e a Sento que quem — — — dizer cega com a mesma luz do sol no mais alto ponto — — — — —.

Emfim — — — — — poremos de parte a paixão para nos deixarmos penetrar — — — — — o qual consiste em que as devizes dos Bispados se devem ajustar pelos lemites que as praefecturas Seculares tinham quando os ditos Bispados se dividirão e não pelos que hoje se lhes prescrevem, porque he certo em direito que inda que se mudem os lemites dos governos seculares, não se devem por isso alterar os confins das Dioceses que nas suas creações se lhes assignarão; ita tenet Barbos de potestat e Offic. Episcop. p.l.^a tt.^o 1.^o Cap. 7.^o Subn.^o tt.^o ibi —

Quinto quod Diocesum fines et divisiones si contigat dominia out regna temporalia mutari non imutadae.

E se naquelle tempo o termo dividente das Capitánias de São Paulo e Minas Geraes era o Rio Sapocahy, como se mostra da dita justificação e dos Autos das posses que tomarão os Officiaes da Camara da Villa de Mogy das Cruzes



deste Bispado que tão bem remeto, com que jús ou com que direito se uzurpão as Igrejas que ficão para cá do dito Rio Sapocahy? O certo hé que o Ex.^{mo} Snr' Bispo dessa Diocese reconheceo tanto a força desta verdade, que não pode deixar de se render a ella, lá tirou violentamente em o anno de 1749 tempo em que tãobem como hoje se achava esta Igreja Viuva da Freguezia de Santa Anna que fica para cá do dito Rio, mais convencido da razão, e direito que se lhe allegou nas propostas que nesta materia se fizerão a requerimento seu, as quais Vila, lá as hade achar, se quizer ter o trabalho de as mandar procurar tornou a largar a Igreja a este Bispado, a quem pertencia a qual V. S.^a agora tornou a tomar com as mais que os Ex.^{mos} Snr.^s Bispos desta Diocese criarão naquelle Continente e de que ha muitos annos estão de posse, e se esta operação he justa ou injusta V. S.^a a decida. Hé o Segundo fundamento em que se estriba o dito Edital, a posse que esteve esse Bispado daquelles descubertos, e igrejas desde o anno de 1749. em que se uzurparão ao de São Paulo athe o de 1759 em que se lhe tornarão a restetuir; e se esta posse he bastante para dar juz ao Bispado de Marianna, e para se fazer menção delia em hum Edital publico, porque não será superabundante para attribuir ao de São Paulo a posse em que este esteve das ditas Igrejas desde o anno de 1747, em que as mandou crear até o primeiro de outubro de 1749, em que se lhes uzurpou, e desde o anno de 1759 em que se lhe restetuhio emthe o presente; Ora o certo he R.^{mo} Snr' que — — — — — da razão, e da Justiça as possão — — — — —.

São Paulo acharemos — — — — —
prevalecer, e o que — — — — —
descubertos — — — — —

(Seguem-se mais duas linhas rotas)

Provendo-a de Parocho e de Vigario da Vara, cujas



ocupações exercerão thé o presente sem contradição de pessoa alguma, e só agora a encontrão em V. M.^{ce} que os mandou expulsar, introduzindo outros auxiliados pelas Armas; Estes são os principais fundamentos daquelle edital e hinda que segundo me parece fica convencido de cadaver frio quero supolo corpo animado para conceder a V. S.^a os fundamentos que o animão em toda a sua latidão: quero conceder que aquelles descubertos, e que aquellas Freguezias ficão dentro dos Lmites que o motu proprio asigna a esta Diocese quero conceder mais, que o Bispado de Mariana deve as posses que alega, e finalmente quero supor que as Sés de São Paulo e Mariana estão plenas, tudo isto torno a dizer, quero conceder sem prejuizo da verdade, com tanto q' V. S.^a não me negue, como suponho não negará por ser innegavel que a ultima posse esta por São Paulo; isto suposto, digo, que ainda que os referidos descubertos ficasem dentro do territorio asignado, a essa Diocese, e sem embargo da posse que se allega não devia este Bispado ser spoleado da sua, se não por huma via Ordinaria, sendo primeiro ouvido, citado e convencido o Sr. Bispo de São Paulo, a qual pode recuperar a sua posse sem que seja ouvido o Sr. Bispo de Mariana, inda que este a tivesse tomado judicialmente, assim o deixou escripto Sollorz. de jure Indiar tt.^o 2.^o Cap. 28, n.^o 78 ibi =

Quorum multi/ quod plus est./ tenent quod etiam non citato possessor, potest Judex revocare possessionem ei datam, si de facto non citato primo alio possessor, data fuerit.

Desta sorte que faltando a Citação do primeiro possuidor fica a segunda posse de nenhum momento, et habitur provacua e a primeira Sec doce Farin. d.^o 555 n.^o 2.^o, ibi =

— — — — — imiSus autoritate Ju-
— — — — — nulliter, e injuste proce-



Quaeritur 4.º utrum Valeat Juditium ha-
 bitum contra Ecclesiam vacantem? Respondetur
 1.º juditium, sive processus juditiarius super juri-
 bus, aut bonis Ecclesie vacantis non valet adeo ut
 non solum — — — — qu'at intentare, Seu incho-
 — — — — choatum non poSsit — — — —
 — — — — conquiescere — — — —
 sive — — — —

ASim o deixou — — — —
 tos Douro — — — —

(seguem-se mais 3 linhas rötas)

— — — — que episcopale justucatur
 E pate — — — — in Cap. constituties
 — — — — codem tt.º ibi =

Non egitur dispositiones testium, qui vacante
 Burgimen Ecclesia, et carente legitimo
 defensore docimus reporbandas.

Eadem glos Verbo — Vacante — ibi —

Nota quod sede vacante, causa tractari non
 potest nec estes recipi: quia non est cumquo ista
 fiat, et altera parte absente cause processus nul-
 Luz est.

Hic patet manifesté, quod Ecclesia, que caret legi-
 timo deffensore convenire non potest; quia e a
 Vacante, nihil est innovandum, qui non habet
 deffensorem (1) sed infavorem
 Ecclesie expectatur q'ousque habeat Prolatu?

E e nos proprios termos do nosso cazo falou com toda
 individuação Fermosin tract. 1.º de Capitul. se de vacante,
 q.º 16, o qual depois de rezolver no n.º 20 que o Cabbido se

Nota (1) — As reticencias são do original.



de vacante não pode tratar os direitos da Igreja, passa ao n.º 21, e ali exemplifica quaes sejam estes direitos, em que o Cabbido senão pode intrrometer, e entre os que numera he hum delles quando se contende se este, ou aquelle lugar he ou não da Diocese, e com effeito rezolve, que neste mesmo cazo não pode obrar o Cabbido, e isto ou elle se trata judicial, ou extrajudicialmente, são as suas palavras, ibi =

Et exemplificans (2) veluti si contenderetur an aliquis sit subjectus, an exemptus, item an talis Locus sit de Diocesi, vel non

(3) — — — — — intantum procedere quod negueat Capi- — — — — — de Vacante prosequi tales Causas, — — — — — mortem Episcopi; propter — — — — — test Cap. Se de vacan prosequi a Ca-
— — — — — Proela
— — — — — Ser

(seguem-se 2 linhas rôtas)

Nem legitimos contraditores nem para procurarem, nem para defenderem os direitos da Igreja, e tudo quanto inovão durante a viuvez dos ditos he irritó e nullo, como fica mostrado, segue-se por boa consequência, que nulla, e de nenhum momento he innovação e posse que V. S.^a mandou tomar das Igrejas, que estão debaixo da administração deste Bispado, e estando elle e o de Mariana vagos e consequentemente não pode a dita posse conferir a V. S.^a legitima jurisdição nas almas que habitão, e povoão aquellas freguezias, e se V. S.^a a não tem, tão bem a não pode dar aos Parochos que lá pôs, e nestes precisamente havemos de dizer que estão parochiando sem jurisdição, porque V. S.^a lha não pode conferir eu não lha dou, erro comum não lhes pode suffragar, porque diz publico que as ditas freguezias no Spiritual por todos os prin-

Nota (1), (2) e (3) — As reticencias são do original.



cipios pertencem a este Bispado ,e para que se evitem as funestas consequencias que daqui se seguem, e a nullidade de tantos sacramentos do que V. S.^a como tão douto não pode duvidar, espero que mande restetuir as Igrejas, e tirar os Parochos que lá pôs no que obrará V. S.^a como catholico, como prudente, e inda como sabio porque destes he o mudar o parecer conhecida a verdade. Esperemos o advento dos nossos Ex.^{mos} Prelados, que a elles compete o procurar e defender os direitos da Igreja, e a nós só toca conservalos no mesmo Estado, em que os defuntos Ex.^{mos} Snr.^{es} Bispos, os deixarão, nem podemos nesta materia dar mais paSso que não seja tropeSso, nem fazermos operação que não fique sogeita as insanaveis nullidades; e quando V. S.^a se não deixe convencer destas indubitaveis verdades, ou se lhe fação menos atendiveis, pela rezistencia, ou indisposição que acharão em V. S.^a ou talvez por me quererem comtemplar como escrevendo em cauza propria, recorramos, como menos mal, porque inda isto nos não he permitido, recorramos digo por meyo de propostas a homens doutos, e dezenteressados, e que não sejam nem deste, nem desse Bispado e estejamos pelo que elles dicerem, the que cheguem os noSsos Prellados a quem quer que isto quer mais do que pode querer, e quem o receiar não quer o que he razão; e quando V. S.^a não queira dar-lhe — — — — se faça inexhoravel a tudo — — — — do que conceder-lhe — — — — o desvanecimento — — — — o convencia — — — —

(seguem 3 linhas rötas)

he certo que este procedimento a de ser censurado de todos os homens doutos e prudentes e só podera ser aprovado de lizongeiros. Isto he o que por hora se me offerece dizer a V. S.^a, e se para o dizer excedo o estyllo epistolar ou se este de alguma sorte degenerou em allegação juridica, foy porque o cazo e a ocazião aSim o pedem e porisso estou certo que V.



S.^a desfarçará os meus erros enquanto eu me ocupo em louvar os seus acertos. Deos Guarde a V. S.^a por uma série de annos para bem dessa parte da Igreja que o mesmo Snr^e entregou a sua conducta. S. Paulo 23 de 8br.^o de 1765.

P.^a o Conde de Cunha

Remeto a V. Ex.^a a conta do que está devendo a Alfandega dessa Cidade a esta Provedoria: V. Ex.^a a poderá mandar examinar para ver se esta conforme aos aSentos que lá acharem. Heyde estimar que V. Ex.^a me possa mandar alguma parte deste dinheiro, que está assignado para as fortificações desta marinha, porque sem elle, he impoSSível que eu poSSa fazer nada do que Sua Magestade manda. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^a a.^a Santos 13 de Novembro de 1765.

Pela carta que se remeteo, se achou estar devendo — — — — — 20.000\$000.

(seguem-se mais 3 linhas rôtas)

de 8br.^o suspendi a minha jornada para S. Paulo demorando a minha partida para o poder instruir de todas as noticias que da Provedoria tinha adquirido; e com a aSistencia delle se tem trabalhado muito em acrescentar não só as Reaes rendas mas tão bem em evitar os seus descaminhos, e reformar os abuzos que na forma da sua arrecadação e despeza se tinham introduzido. A esta deligencia, se deve haver dinheiro a Tropa o soldo de hum anno que se lhe está devendo, e se tiveSsem chegado as consignações que se pagão no Rio de Janeiro, já as fortificações, que tenho dellineado e ajustado com os Mestres, estarião m.^{to} adiantadas. As groças chuvas, tão bem fizerão impraticavel e perigoso o caminho da Serra que vay para São Paulo, e estes forão os motivos e os q' já referi a V. Ex.^a, que me tem demorado nesta Praça, mas sem perda de tempo no Real Serviço em que com o mayor gosto

me empreguei sempre. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos de 2 de Novembro de 1764. (1).

P.^a o Snr' Conde de Oeyras.

Depois de ter escripto a V. Ex.^a largamente pela frota, e como ella se demora se me offerece de novo participar a V. Ex.^a que este mez (2)

Tudo o mais que se segue na Carta de conta para o Conde Vice Rey de 10 de Novembro. Santos 4 de Novr.^o de 1765.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Como V. Ex.^a he servido prevenir-me — — — — — Indios naturaes dos Certões das Fronteiras — — — — — e não o que devião constituir a principal fonte — — — — — defendermos nas mesmas Fronteiras apontando-me V. Ex.^a os meyoos que Sua Magestade que Deos Guarde tem determinado, de que me deve servir e vão compillados debaixo dos n.^{os} 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, da referida Carta de Instrução

Como para obrigar mais poderosamente o animo dos Paulistas a apprehenderem os trabalhos e os perigos e despezas de penetrarem os vastissimos Certões em que se achão internados os Indios mais proprios para os sobre ditos iins, não ha meyo mais eficaz de que a ambição dos Descubrimentos do Ouro; he neceSsario que V. Ex.^a sem perda de tempo me decida e aclare a duvida que lhe propus na Carta de Conta de 17 de 7br.^o deste presente anno de 1765 sobre este ponto; para eu saber se devo juntamente servir-me deste poderoso meyo alem dos outros apontados por V. Ex.^a, porque só quero executar o que for mais conforme as Ordens de V. Ex.^a e intereces de Sua Magestade que Deos Guarde. O mesmo Snr' G.^e a V. Ex.^a Santos 5 de Novr.^o de 1765.

(1) N. B. Onde está escrito ano de 1764 deve ser 1765.

(2) As reticencias são do original.



P.^a o Gen.^{al} de Minas Luiz Diogo Lobo da S.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — O Limite desta Capitania de S. Paulo com o de Minas Geraes depois de cidas a esta Capitania as Campanhas do Rio Verde que antigamente herão comprehendidas na demarcação da Sobredita Capitania de S. Paulo, de quem a de Minas Geraes tinha sido anteriormente dezanexada, como ao depois o forão tão bem as Capitania de Goyaz, e Cuyabá; sempre ioy e ficou sendo pelo Rio Sapocahy, de que ha provas e decumentos tão autenticos, que seria superfluo o referilos, pois esta certeza he tão manifesta, como sabida a grande averção em que toda a sua vida conservou a esta Capitania o Sr. Conde de Bobadella, empregando-se com todo o seu empenho / não sei se com grave Prejuizo dos Reaes intereces em damnificalla, e destruhilla. Sendo esta evidencia conhecida e tão sabida de todos, não pode V. Ex.^a deixar de estar plenamente inteirada della, como de que a dita demarcação he — — — — — porque obrou despotica e clandestinamente o Ouvidor Thomaz Rubi e o mais que dahi por diante se seguio nesse sobredito Rio Sapocahy.

Que esta demarcação seja a mais util não só aos interesses de S. Mag.^e e aumento dos seus Reaes quintos e juntamente a mais propria e proporcionada para evitar os extravios do Ouro tãoobem não padesse duvida.

Primeiro ,pela facilidade com que com menos registos se feixa o dito extravio, como eu poSso claramente mostrar. Segundo porque do contrario, se tem seguido perder S. Magestade e estar perdendo todos os quintos que se lhe devião pagar daquelles descubertos que forão achados, para a quem do dito Rio depois de estabellecida a penção annual de cem arrobas de Ouro que esta Capitania se obrigou a pagar a S. Magestade em equivalente da Capitania não devendo por nenhum fundamento, entrar para esta conta os quintos q'



tocavão aos ditos descubertos, nem serem confundidos com o direito senhorial das minas de Ssa Capitania em que foy estaballecida a penção da sobre dita quantia das Cem arrobas que se devião p.^r todas as razões pagar a parte. A demarcação que por Ordem do Snr' Conde de Bobadella fez o D.^{or} Thomaz Rubi Ouvidor do Rio das mortes, em que V. Ex.^a faz tudo o seu fundamento he claramente nulla, e não pode obstar para a ligitimidade da poSse de V. Ex.^a por muitas razões: a primeira por ser feita contra as tenções de S. Magestade, que signalou o Rio Sapochahy por baliza ultima, e aquellas palavras em que diz (1) ou por onde vos parecer (1) hera por ser sabido e notorio, que os lemites desta Capitania, excedião alem do dito Rio, estendendo-se pelas largas Campanhas do Rio Verde, e Campo grande, deixando na liberdade do Sr. Conde de Bobadella segundo se deve entender, o fazer adita demarcação pelo dito Sapocahy, ou pelos comfins das sobre ditas Campanhas, cuja liberdade, he de presumir, lhe fosse deixada em atenção as desvastações dos quilombos, porque de outra forma, não deixaria a seu arbitrio o poder tirallas a esta Capitania a quem directamente pertencião. Segunda porque depos de Obmitidas todas estas razões, ainda pela sua parte excedeo o mesmo Ouvidor Thomaz Rubi, as Ordês que lhe forão paSsadas pelo Sr. Conde de Bobadella, em que o authorizavão para a dita demarcação estendendo-a concideravelmente e muito mais ao largo, do que lhe permitião as ditas Ordês athé vir por os marcos quaze a vista da Cidade de São Paulo, de cujos factos, fica ardentemente manifesto, o quanto o Snr. Conde de Bobadella praticou tudo que hera em detrimento desta Capitania — — — que comcorrião para o seu habatimento — — — a dita demarcação em tempo que as demarcações — — — estavam ambas sogeitas ao seu Governo — — — — — por aquelle modo

(1) As reticencias são do original.



que fosse mais proporcionado ao seu gosto, principalmente não havendo naquella ocazião nesta Capitania nem Governador no temporal nem Bispo no Espiritual que se lhe opozesse porque para contradizella hera declarar que não consentia nella e por toda a defença que podia nas margens do Sapocahy, e não Capitular com as suas Representações a opozição que cabia na sua possibilidade e athe onde lhe permitião os termos que devião a Sua obediencia. Não ha peSsoa instruida nos Sucessos destes Paizes que não saiba perfeitamente esta verdade, e estou serto que V. Ex.^a a conhece evidentemente, e que não deixaria de confeçalla pela sua honra se demitiSe a obrigação de procurar pelo seu partido. Dos mesmos papeis que V. Ex.^a foy servido remeterme para me capacitar, se colhe este argumento, sem controversia. Isto Snr' não padece duvida, só a pode ter, o pagamento das 100 arrobas de Ouro deSsa Capitania porque já não pode com elle e sobre eSsa materia, he que devemos deliberar e não sobre os lemites, quando tão claramente consta p.^r donde elles devem subsistir entre as duas Capitancias.

O que supposto, como a decizão deste ponto, está encarregada ao Snr' Conde de Cunha Vice Rey do Estado por Ordem de S. Magestade, elle rezolverá o que entender, que eu não tenho mais empenho, do que elle acerte, no que for mais conveniente ao serviço do mesmo Snr'.

O destacamento que mandei a esse descuberto, hé porque ainda supposta a individa demarcação do Ouvidor Thomaz Rubi, está asentado, pelas peSsoas mais praticas, e Certanistas deste Paiz, que elle se acha dentro dos limites que quizerão deixar ficar, a esta desamparada Capitania: O fim para que o destinei, não he outro mais que para cumprir as Reaes Ordês de que Sua Magestade foy servido encarregar-me, nas instruções que me derigio, para que as praticaSe a respeito dos novos descubertos, o que logo executei, como me he ordenado, sem pertender, como não pertenderei nunca,



res conquistas internando-se no Paiz, e atacando o Rio Pardo: Passa o contheudo das ditas Cartas, a ordenar-nos, o que devemos fazer, quando succeda achar-se este cazo imminente; na forma que mais largamente se rellata na referida instrução; consultando pois este ponto com o Sr. Conde Vice Rey como me he ordenado, e tendo-lhe escripto por varias vezes sobre esta mesma materia; he o mesmo Snr' de Openião que pela nossa parte senão deve romper a guerra, e que as Ordens de Sua Magestade, não são positivas para esse efeito, nem as mesmas nos habilitão para tomar sobre o nosso arbitrio a decizão deste ponto.

Porem Snr' a paz em que estamos sem se nos restetuhirem as nossas terras, nem podemos servirmos dellas, sendo obrigados ao mesmo tempo a estar sobre as armas nas paSsajes, e a sustentar a des — — — — — tropas com que nos estamos pouco a pouco — — — — — melhor tentar fortuna — — — — — quem nos cauza — — — — — sa-be o que deve — — — — — do que eu sou — — — — — ao sabio parecer — — — — — saber determinar — — — — —

P.^a o mesmo G.^{or} de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{md} Snr' — A grande dezordem e falta de dinheiro que se acha reduzida a Provedoria desta Capitania tem sido hum obstaculo quaze invencivel, para poder restetuir a este Estado na decadencia em que se acha, as forças neceSsarias para se defender, quanto mais para restaurar das mãons de poderozos inimigos, aquelles Dominios, que elles lhes forão Uzurpando. Sendo porem a neceSsidade em todos os Cazos o mayor estimulo, tenho procurado com toda a eficiencia restaballecer as poucas rendas de que se com-



poem a dita Provedoria, para substituir aos gastos mais precizos; ao mesmo paSso vou deligenciando levantar em todas as villas e terras deste Continente, Companhias de Auxiliares de pé e de cavallo o mayor numero que me he possivel:

A gente capaz, e ainda suficiente he muito pouca, não poderá exceder o n.º de 45 Companhias, 15 de Cavalo e 29 de pê, divididas em quatro batalhoens de Infantaria, e dous Esquadrões de Cavallaria. Fico insesantemente trabaiñanco, como tâobem em armar a Marinha, para a fazer defençavel, no melhor modo que permite a pobreza da terra, e o pouco tempo que tenho tido. Logo que tudo estiver completo darei a V. Ex.^a individual noticia, para se poder concertar o melhor modo de poder empregar estas forças, a fazellas servir: Se a V. Ex.^a lhe parecer, me insinue as suas dispozições para eu saber em que me devo conformar com a sua ideya para lhe poder ser mais util.

P.^a o G. or de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. —

Eu logo que entrey nesta Capitania expedi proprios em 28 de Julho para me informar do estado dos inimigos em o Rio Grande, e Santa Catharina e Colonia e athe o presente não tem voltado resposta mas as noticias que vem chegando, e as que me participa o Sr. Vice Rey, são de que os inimigos cressem em n.º e tâobem os preparativos para a Guerra e como ultimamente sahirão do Rio de Janeiro as duas poderozas Náos que ali se achavão, he de presumir que elles poSsão animar-se a algum rompimento; o que ponho na prezença de V. Ex.^a para que quando chegue esse cazo, estejá concertado, o que se deve obrar. Deos Guarde a V. Ex.^a etc.
15 de Nov.º de 1765/

P.^a o dito

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'

Nesta mesma conserva, vay huma carta Precatoria desta Provedoria, para haver de se cobrar nessa de Minas Geraes certa quantia de dinheiro que lá se acha, e para efeito de se fazer com prontidão esta deligencia, peço a V. Ex.^a a sua protecção, atendendo V. Ex.^a ao muito que nesta se neceSsita para as providencias neceSsarias do Real Serviço. Deos G.^e a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 15 de Novr.^o de 1765.

P.^a o dito Gov.^{or}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Para poder dar a execução com mais facilidade algumas Ordês das que Sua Mag.^e foy servido encarregar-me, neceSsito de que V. Ex.^a seja servido fazer me a m.^{ce} de ajudar-me a execução della mandando V. Ex.^a encarregar a peSsoa que lhe parecer, a deligencia de procurar um mulato Oleyro que vidra louça, pardo e harpeado o qual he conhecido em Tijuco, e morou alguns — — Gonçalo — — milho verde, e depois passou para — — — — e cazo este falte, ha outro em Santa — — — — junto a Villa Rica que sabe vidrar — — — — o que V. Ex.^a mo faça remeter em mão que se não desvie ainda que seja com mulher e filhos, porque cá se lhe dará a acomodação e não lhe servira de desconveniencia. Do mesmo modo executarei tudo o q' for do gosto de V. Ex.^a e me quizer fazer a honra de me ordenar. D.^s G.^e a V. Ex.^e V.^a de S.^{tos} 13 de Novr.^o de 1765.

P.^a o d.^o Gov.^{or}

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Nesta Capitania costumão ser frequentes as mortes violentas, e já depois de eu ter aqui chegado tem sucedido bastantes cazos desta natureza, ocazio-

nando pela mayor parte estes exceSsos a facilidade com o que os delinquentes passão a outras Capitanias onde nunca mais são prezos, exadindo-se por este modo ao merecido castigo; e conciderando eu o remedio que poderia haver para cohibir estes atentados, não me ocorre a outro mais proprio que o de fazer observar neste continente as Leys da Pollicia de 25 de Junho de 1760, e as mais a que a mesma se refere, que todas S, Magestade foy servido promulgar no Reyno para o mesmo efeito, e para que estas tenham a mais eficaz observancia participe esta noticia a V. Ex.^a para que sendo a sua aprovação que assim se execute, seja servido mandar, passar as Ordens neceSsarias nos seus Registos, para que paSsado hum tempo detreminado se não admita paSsage a pessoa alguma, sem que vá justificada, e munida de passaporte autentico que authorize a justa razão com que se auzenta.

Por este modo se achão actualmente dessa Capitania, e das mais confinantes, varios delinguentes de atrozes delictos, que desta tem fogido, e escapado as justiças. Não duvido que igualmente se achão nesta outras semelhantes, que disfarçados com a sombra de desconhecidos vivem livres e aptos para continuarem a executar as mesmas culpas, o que ponho na prezença de V. Ex.^a parecendo-me conveniente ao serviço de Sua Magestade, que sendo nós todos VaSsallos do dito Snr' não permitamos asillo nas noSsas jurisdições aos culpados de atrozes delictos, e que mutuamente os façamos prender, e remeter p.^a serem castigados sobre o que V. Ex.^a rezolverá, e detreminará o que lhe parecer mais acertado. Deos G.^e a V. Ex.^a etc. 15 de Novr.^o de 1765. etc.

P.^a Ignacio da S.^a Costa

Como as ordens que a Vm.^{ce} participei para passar a esse descuberto só se emcaminhão a executar as suas ordens que S. Magestade for servido encaregar-me nas instruções



que me dirigio immediatamente a minha partida e de nenhum modo se deve alterar couza alguma do Estado actual em que se achão os intereces desta Capitania e os de Minas Geraes, e a dependencia dos lemites entre huma e outra Capitania, esta afeta a decizão do Ex.^{ma} Sñr Conde de Cunha Vice Rey deste Estado: V.^{cc} conservarão a sua posse sem que por íorma alguma se entrometa em couza que pertença as terras da-quele Governo, abstendose de passar alem dos termos, que ao dito estão prescritos, emquanto esta materia se não decidir pelo sobre dito Sñr' Conde Vice Rey o que participo a Vm.^{cc} por cautella, ainda que sey da sua capacidade o não havia de fazer. Deos Guarde a Vm.^{cc} etc. 19 de Novr.^o de 1765.

P.^a o dito Cap.^m

Depois de ter escrito a Vm.^{cc} na carta do primeiro de Novr.^o em que lhe dezia que atendendo aos seus emcomodos podia recolherse a São Paulo, deixando neSse citio o Alferes, com parte do Destacamento que lá se achava, e que tudo Vm.^{cc} obrará na forma que fosse mais conveniente; receby a sua Carta de 27 de 8br.^o em q' me dá parte do protesto que o Cabo do Emboque fez a Vm.^{cc} por parte do Sñr' Gov.^{or} de Minas ao que Vm.^{cc} respondeo admiravelmente e logo poucos dias depois, me escreveo tão bem aqui com muita largueza o mesmo Gov.^{or} ao que respondy, fundando-me na verdade, e lembrando-lhe que os antigos lemites desta Capitania, herão, e devia ser pelo Rio Sapocahy, porem que como esta deligencia da demarcação estava a dispozição do Sr. Conde Vice Rey, que a elle pertencia decidir esta materia, e nós estar pelo que elle fizesse, que emquanto ao novo descuberto em que Vm.^{cc} se achava, que existia, segundo a ope-nião dos que melhor o emtendião, dentro dos lemites que o Ouvidor Thomaz Rubi, quiz deixar a esta Capitania, e que o



fim para que Vm.^{cc} foy mandado a esse Citio, não hera a tomar posse do dezemboque nem dos Outros descubertos, como elle dito governador suppoem, mas sim para Vm.^{cc} executar as Ordens de que S. Magestade me tinha encarregado, para cujo effeito escrevi a carta de que remeto a Copia, para com ella — — — — a desconfiança que da parte de minas haja a eSse respeito. Juntamente remeto outro papel digo para que Vm.^{cc} seja mais bem instruido do que se tem passado a respeito dessas posses remeto o papel inclūzo em que Vm.^{cc} verá a historia dellas. Juntamente remeto outro papel em que Vm.^{cc} verá a injusta demarcação que fez o Ouvidor Thomaz Rubi excedendo as Ordẽs que para iSo lhe deo o Sr. Bobadella e a vista do referido poderá Vm.^{cc} vir no conhecimento claro e evidente de que esse Citio em que se acha está dentro dos lemites como tão bem o Dezemboque que o dito Ouvidor Ruby quer deixar a esta Capitania. Remeto a Vm.^{cc} Polvora e chumbo e se for neceSsario, irá com seu avizo e avista destas novidades, não será dezacertado, que Vm.^{cc} se demore mais algum tempo neSse Citio, athe estas couzas tomarem mais algum asiento e socego. D.^s G.^e a Vm.^{cc} m.^s a.^s Santos 20 de Novr.^o de 1765.

P.^a o Conde de Cunha

Pela carta de conta que escrevi a V. Ex.^a em 10 deste prez.^e mez participey a V. Ex.^a em como o Sr. Gov.^{or} de Minas me expedio hum proprio com Carta Sua, e varios documentos. Por elles aparentemente me mostra, que a demarcação desta Capitania com a de Minas Geraes devia de ser a que fez o Ouvidor do Rio das Mortes, Thomaz Ruby e que porisso lhe compete a ella o novo descuberto de N. Sr.^a da Conceyção.

Não pude então participar a V. Ex.^a a resposta que dei ao dito Snr' Gov.^{or} porque não quiz demorar a viagem a



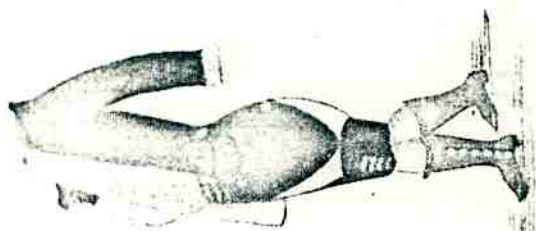
Sumaca, pela razão de remeter a V. Ex.^a humas Cartas para o Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras, e dezejar que estas fossem a tempo de apanhar a frôta, porem nesta mesma ocazião sempre apontey a V. Ex.^a as justas cauzas que tem esta Capitania, para não consentir naquella demarcação, e o prejuizo q' rezulta a Sua Magestade da subsistencia della, não só aos seus Reaes intereces no que respeita ao temporal, como nas jurisdições dos Bispados no que pertence ao Esipiritual. Tudo isto veria V. Ex.^a pela parte que lhe compete. Agora incluza remeto a V. Ex.^a a copia da carta que mandei ao dito Snr' Gov.^{or} de Minas Geraes para — — — — — bem informado como tãobem que deixe a V. Ex.^a decizão deste negocio: V. Ex.^a o detreminará da maneira que costuma porque eu me resigno como devo ao pareSer e openião de V. Ex.^a, que Deos Guarde. Santos 28 de Novbr.^o de 1765.

Para o Sr. Conde de Oeyras

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Acompanhão a esta os padrões das cores e devizas de que se compoem os Uniformes que hão de servir para fardamento das Tropas de Millicias desta Capitania asim de Infantaria como de Cavallaria para conforme a elles se irem fardando todos os Offeciaes e Soldados de cada hum dos Corpos com aquella brevidade que a sua possibillidade lhes permitir, o que ponho na prezença de V. Ex.^a para V. Ex.^a ver. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 15 de novr.^o de 1765.

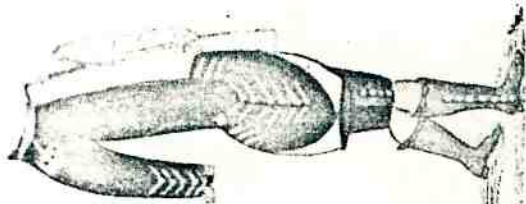
P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Com as frequentes praticas que tenho tido com algumas das peSsoas principaes da Villa de Pernagoá, me pareSse as tenho movido eficazmente a empregarem-se com ardente zello no serviço de S. Magestade



2.^o Corpo
De Caval. Leveira de Guaratingui-
ta, e Do 1.^o do Norte =

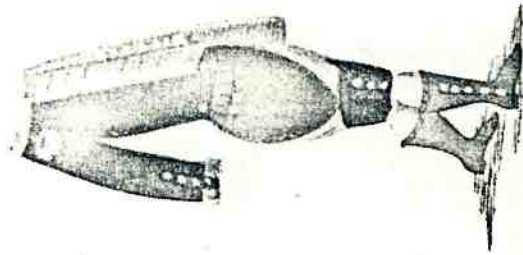
Copo azul claro =



1.^o Corpo
De Cavalaria de Dragões de S. Paulo, e
Do Sul =

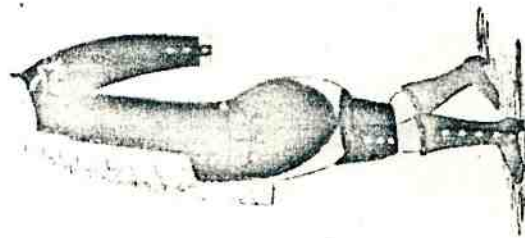
Copo amarello =





Regimento
de Infantaria da Praia de Santos =

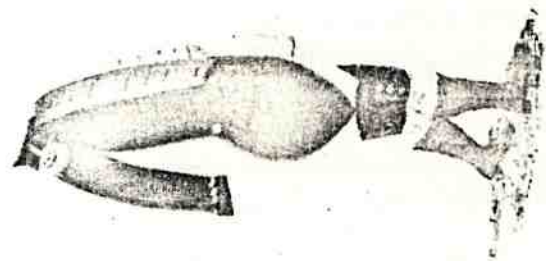
Copo vermelho, e branco =



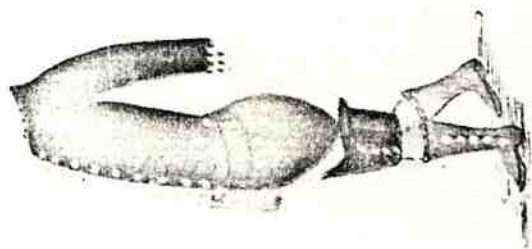
1º Corpo
de Infantaria de Santos, e
de São Paulo =

Copo azul claro, e branco =





2ª Copo
De M. J. de S. da Marinha de Paragua, e
V. do Sul. -



2ª Companhia
de Artilharia de Cavalho, de Curitiba

Cabe braso tob -



que Deos Guarde. Pello que aproveitando-me da conjuntura favoravel, tenho rezolvido intentar com ajuda dellas dar principio as forteficações da dita Villa. E a favor da mesma conjuntura tenho igualmente projectado fundar huma povoação 14 legoas mais abayxo para a parte do Sul, em a emseada chamada de Guaratuba, por ser porto muito bundante de peixe e com suficiente Barra, e ter Citios de terras muito a propozito para a dita fundação, havendo juntamente nelles minas de Ouro, pelo que se faz muito precizo quem as defenda. Com estes projectos podem vir a ser uteis algum dia para o Estado, me rezolvo a entrar nelles sem perda de tempo e sem esperar outras ordens de Sua Magestade, parecendo-me que será tudo da Real approvação do mesmo Snr' e da de V. Ex.^a

As forças q' me animão são tão deminutas que me não atrevo asegurar o bom successo, porem mediante o favor
— — — — — supricios de V. Ex. lhe dou principio
— — — — — dezejarey toda a felecidade.

D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s Santos a 20 de novr.^o de 1765.

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Huma Carta do mesmo theor da que foy para o Conde de Cunha a respeito do Collegio que foy dos Padres da Companhia, sua serventia para Caza dos Governadores, neceSsidade do concerto, e que se faria the duzentos mil reis, sem os quaes se perderia tudo. Foi a dita Carta expedida para o Vice Rey em 5 de Novr.^o, e p.^a o Sr. Conde em 21 de Novr.^o tudo do anno de 1765

P.^a o Ex.^{mo} Snr' Fran.^{co} X.^{er}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Como eu reconheço os urgentes e graves negocios em que V. Ex.^a com ponderavel applicação e especial zello do serviço de Sua Magestade que Deos



Guarde continuamente se emprega: e sem embargo da illimitada comprehensão de V. Ex.^a seria V. Ex.^a algumas vezes obrigado a perder o seu precioso tempo, ou a fatigar a sua memoria para haver de rezolver as materias que a V. Ex.^a tenho participado, na confusão das minhas contas, me pareceo muito precizo fazer a V. Ex.^a de todas, hum rezumo, para que em compendio podese V. Ex.^a ver aquelles pontos mais esensiaes em que se precisase a atenção, e rezolução de V. Ex.^a para me expedir as suas ordens, e me participar as suas illustrações com aquelle acerto com que V. Ex.^a costuma obrar em tudo. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos a 23 de Novr.^o de 1765.

Foi outra do theor desta p.^a o Sr. Conde de Oeyras com a data de 2 de Dezembro do dito anno.



**Pontos eSsenciaes a que se reduzem as Contas que o Gov.^{or}
de São Paulo tem expedido neste prezente anno de 1765
para a Secretaria de Estado dos Dominios Ultramarinos**

1

Descripção da viagem que faz o Gov.^{or} de São Paulo embarcandose no Rio de Janeiro para a villa de Santos, porto de mar da dita Capitania.

2

Noticias das grandes emseadas daquella costa: Grandeza da de Paraty e impossibilidade de se fortificar: extensão da Bahya de Santos e suas tres Barras: sua pouca defença, irregularidade das fortificações que tem: extraordinarias despezas de que se precisa para as fazer defençaveis: remedio que se lhe pode dar no tempo prezente com pouco custo: como tãobem nos outros portos mais concideraveis da marinha.

3

Estado Militar da dita Villa de Santos, que he todo o da Capitania, seu pequeno pê de seis Companhias de Infantaria paga: Levante de Companhias de Aventureiros para os suprir: Pastos grandes destas Capitancias: Paresser do Gov.^{or} que seria melhor para Sua Magestade conservar hum Regimento regular de Tropa paga e prompto; no cazo de se acharem meynos de melhorar as rendas da Provedoria.



4

Estado da Ordenança; sua irregularidade em partes: remédio que se lhe deo: Que couza são Companhias de Forasteiros: Seu deminuto n.º pelas escuzas dos Prevellegiados: Remedio que se lhes dá deficuldades para os Regimentos dos Aventureiros.

5

Rellações de toda a gente de guerra — — — — nas seis Companhias com a capacidade de — — — — — de que se compoem o Presidio da Villa de Santos: — — — — — de seis destacamentos: pequenº N.º de Soldados de que elle se compoem. E resto diminuto dos que ficão para guarnecer a dita Villa e suas Fortallezas.

6

Deferença que vay do gasto que fazem as Seis Companhias actuaes para o que deve fazer hum regimento regular: mostra-se também o gasto que fazem as Companhias de Aventureiros.

7

Forma da Patente que se paSsou ao Cap.^m da Companhia dos Pardos e Bando que se lançou para se armarem os pretos em toda a Cap.^{nia}.

8

Representação que fizerão os millitares das ditas seis Companhias para serem pagos dos soldos de onze mezes: O mesmo fizerão os Aventureiros. Justas razões de seu requerimento: falta de Provedor na Provedoria, e falta de dinheiro na Fazenda Real.



9

Mandase vir o Cofre para Caza do Gov.^{or}: nomea-se o Juiz de Fôra para servir na junta como Provedor interino.

10

Nomea-se tão bem o Thezoureiro para servir por tempo de tres annos, em vertude da Real Ordem de Sua Magestade.

11

Igualmente se faz o Livro da receita e despeza para servir a boca do Cofre na forma que Sua Magestade tem determinado.

12

Transportão-se ao cofre, todos os depozitos q' pertencião a Fazenda Real, como tão bem todos os dinheiros e peSsas de Ouro e de prata que se suquestrarão por fallecimento do Provedor Jozé de Godoy Moreira:

Conta de todo o Cabedal que entrou no Cofre: Liquidação de Oito contos sete centos e quinze mil rs. que logo se adjudicarão a Real Fazenda: Resto do — — — — — até chega^r a rezolução de Sua Magestade — — — — —

13

Formalidade porque estão feitas as contas do defunto Provedor do tempo de vinte e oito annos que administrou a Real Fazenda as quaes não parecem bem por cujo motivo fica retido todo o resto do depozito e bens que pertencião ao defunto Provedor athe as novas Ordens de Sua Magestade sobre esta materia.



14

Certidão de todas as rendas que provem anualmente a esta Provedoria entrando as consignações do Rio de Janeiro que ao tempo presente se não pagão: Despeza certa e infalivel da dita Provedoria pela qual se vê empenhar-se todos os annos em oito contos trezentos e dezoito mil reis, cujo empenho será mayor no anno corrente pelas faltas que se apontão, para que S. Magestade lhe dê providencia.

15

Empenho certo que tem a Provedoria de trinta e sete contos vinte e quatro mil sete centos, e sesenta e seis reis, e mais ainda segundo o que se prezume. Quer saber como se hade haver nesta materia.

16

Dinheiro do donativo que se premeteo nesta Capitania por tempo de dez annos para reparo da Côrte de Lisbôa depois do Terremoto, ainda não foy remetido, quer saber o Gov.^{or} o que hade fazer do dito dinheiro.

17

Ajuste feito com o Conde de Cunha para se pagarem no Rio de Janeiro as duas Companhias desta Praça que se achão destacadas no Rio Grande como tão bem as quatro de Aventureiros, que por Sua Ordê estão levantadas: e do mesmo modo, para mandar pagar as consignaçõens que na Provedoria e Alfandega do Rio de Janeiro estão comsignadas para as forteficações desta Capitania.

18

Conta da folha Ecleziastica pela qual se vê que excede ao rendimento dos Dizimos em hum conto he oitocentos mil reis.

19

Comsignação de hum cruzado por cada hum alqueire de sal que se vende nesta villa para pagamento das Tropas; mostrase que não chega: Arbitrio como se pode aumentar.

20

Decadencia desta Villa de Santos: Neglencia dos seus moradores para a agricultura: meynos que se procurão para lhe estabelecer fabricas de Algodão e de louça.

21

Outros meynos que poderia haver de aumentar o seu Comercio fazendo vir a este porto hum Navio da Companhia de Vinhos do Alto Douro como he estipulado no Cap. 19 da instituição da mesma Companhia.

22

Noticia individual do Estado da Armação das Baleas: necessidade de aumentar: perdas que se lhe segue: Ideya de huma nova armação na Praya do Gois.

23

Dispoziçoens que se tem feito para descobrir as minas de ferro e suas grandes utilidades.



24

Execução das Ordens de S. Magestade para efeito de fazer partir para o Reyno o Prior do Carmo calçado, e o Guardião de Santo Antonio da Villa de Santos.

25

Mappa da Polvora: sua grande falta: e para evitar a demora de vir do Reyno se propoem fazer cá huma fabrica.

26

Todo o referido forão as cauzas da demora do G.^{or} em Santos, porq' de Outro modo nem poderia dar as necessarias providencias, nem responder

27

Copia da Carta porque se pede ao Gov.^{or} de Goyaz a satisfação das duas arrobas que já se pagarão a esta Provedoria: e cauzas da pouca esperança de se conseguirem.

28

Clarezas que se achão a respeito de trezentos e noventa e seis oitavas de Ouro que entrarão no Cofre, e forão resto do que se achou na caza da fundição de S. Paulo que S. Magestade mandou abulir.

29

Mappa de todas as munições e petrexos de Guerra que se achão nas Praças e Armazens, desta Capitania, pelo qual se vê a sua grande falta.



30

Deligencia que se faz para o exercicio e boa disciplina das Tropas.

31

Certidão de se terem dado a execução todos os Alvarás, Provizoens, e Decretos, que forão remetidos para serem publicados, fixados e registados.

32

Certidão de terem sido notificados os Prelados das Religiões, para exhibirem no termo de 30 dias perentorios todos os titulos que tivesem e em que se fundasem para se nomearem Juizes Conservadores: Juntão-se os que apresentarão as Religioens de S. Bento, Carmo, e dos Capuchos.

33

Noticias de novos descubertos de Ouro: duvidas sobre a demarcação desta Capitania: seu verdadeiro Lemite pelo Rio Sapocahy: Deficuldades de se ajustarem por cá estas deferenças, sem rezolução de Sua Magestade: Impedimento que se poem aos ditos descubertos como me he detreminado.

34

Duvida originada a respeito de vir — — — — —
penetrar os Certões de Guarapuava — — — — —
que o Exm.º Sr. Conde me participou impedisse irremediavelmente os descubertos; Citio em que ficão os taes Certões
Pede-se a resolução de Sua Magestade sobre esta materia.



35

Diferença de pareceres a respeito da Conservação da Praça da Collonia: Votto do Gov.^{or} que se deve conservar em todo o Cazo a dita Praça: fazella huma das mais fortes, e defençaveis; estabalecer-lhe modo de Capitania a hum General, que em character e authoridade e valor iguale ao de Buenos Ayres.

36

Noticia dos grandes direitos que S. Magestade perde com a tomada do Rio Grande, em os animaes que costumavão passar nos registos e vinhão daquella banda.

37

Noticia de estar vago o lugar de Ouvidor da Comarca de Pernagoá.

38

Frequencia de mortes violentas nesta Capitania para cujo remedio se mandão pôr em pratica as Leis da Policia.

39

Outro remedio para impedir estes exceSsos mandando Sua Magestade ordenar aos Governadores deste Continente, fação prender e entregar mutuamente os dellinquentes de atrozes delictos, que escaparem a justiça, e se forem refugiar as suas jurisdicoens.

40

Providencias que se derão para impedir a extinção das Arvores Manges, necessarias para o Laboratorio da fabrica dos Atanados.



41

Necessidade de Emgenheiros para as fortificações, por não ficar totalmente dependente da minha coriozidade.

42

Imformção sobre o requerimento do P.^e Francisco Villa de Taubaté que pedem a Sua Magestade huma esmolla para ornar a Capella môr da sua Igreja que se fez de nove.

43

Imformção sobre o requerimento dos P.^e Francisco Alz' Torres que pede licença de Sua Magestade para erigir hum Seminario em S. Paulo.

44

Noticias da chegada do novo Provedor e deligencia de cobrança de dinheiro para pagamento da Tropa.

45

Rellação das 44 Companhias de Auxiliares, 29 de Infantaria, e 15 de Cavalaria, que se levantarão nesta Capitania, com a ideya em que se formarão os Corpos porpocionando-os a necessidade de defença, e possibilidade das terras.

46

Novamente se pede a rezolução de S. Mag.^e a respeito da duvida sobre ser do seu real agrado e intenção, fazerem-se novos descubertos ou impedillos, por ser este o principal estímulo que pode facilitar os excessivos trabalhos, e evidentes perigos, de penetrar os Certoens, para se poder ajustar a expedição de entrar os de Guarapuva, como Sua Magestade tem detreminado.



47

Cores dos Uniformes que estão detalhados para os
Corpos das Tropas das Milicias.

48

Projecto de fortificar a barra da Villa de Parnagoá, e
fundar huma Villa na emscada de Guaratuba.

49

Serventia que pode ter o Collegio que foy dos Padres
Jezuitas em Santos para Caza de Governadores: necessidade
de seu concerto que importará duzentos mil reis sem os
quaes se perde todo sem esperança de se poder reedificar.

50

Licença que pede o Governador para se poder servir de
Secretario nas contas que der pela impossibilidade com que
se acha no braço direito para escrever continuando, depois
do fracasso sucedido da sua queda.



P.^a o G.^{or} de S.^{ta} Catarina

A 28 de Julho escrevi a V. S.^a o contheudo da Carta que remeto por hum soldado da Guarnição desta Praça, que expedi de proposito a levar a carta, e outras mais para essas partes, e como são passados quatro mezes, sem que o proprio tenha voltado, nem viesse avizo do que lhe tenha acontecido, repito a mesma deligencia por esta Sumaca, que vay em direitura a este porto de Santa Catherina pedindo a V. S.^a me dê noticias do que souber terá succedido ao dito Soldado, como tão bem huma imformação do Estado em que se achão as Tropas Castelhanas por esta banda, individuan-do V. S.^a os lugares em que tiverem guarniçoens, das suas dispozições, a sua força, e tudo quanto se poder alcançar das suas ideyas; e juntamente me participe V. S.^a as forças com q' nos achamos e a possibilidade que temos para nos de-fender.

Tudo espero de V. S.^a com a preciza clareza, e que me dê muito boas noticias suas com repetidas ocazioens de me empregar no seu serviço. D.^s Guarde a V. S.^a m.^s a.^s Santos a 2 de Dezbr.^o de 1765.

Foy outra Carta do mesmo theor p.^a o G.^{or} da Collonia —

P.^a o Coronel que está no Rio Grande —

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Aranha —

Para o Conde de Oeyras

Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Snr' — Chegou o mestre tecellão dos al-godoens com os seus teares para dar principio a fabrica que eu dezejava estaballecer nesta Villa: elle tece suficiente-



mente, mas faltão-lhe padroens e receitas para as Cores, e lhe falta tão bem hum tear de meyas. Sobre isto tudo escrevo a Jozé da Cruz para que me remeta estes necessarios; e se V. Ex.^a tiver gosto de que se adiante estes principios será V. Ex.^a servido mandar-lhe participar as suas ordens, para elle obrar conforme V. Ex.^a lhe detreminar. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s a 3 de Dezbr.^o de 1765

— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras —

P.^a o mesmo Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Daqui partirão já os Commissarios da Villa de Pernagoá muito satisfeitos do bom agazalho que eu lhe tenho feito, e com ardente dezejo de darem principio com toda a efficacia as fortificações da Barra daquella Villa, empregando na construção dellas a sua escravatura, e de seus parentes e amigos, aos quaes com cartas tenho convocado, e rogado para este fim. Com elles ajustei fosse delineada a principal Fortaleza sobre a Ilha do Mel, que faz hum lado do canal que dá entrada aquella grande Bahya, que terá dez legoas de comprido e sette de largo, por entre a dita Ilha, e a das Palmas, que fica defronte em distancia de 500 braças: Tem citio muito acomodado para esta Fortaleza, e com fonte de agoa, e determino tenha grandeza capaz de conter dentro em si as cinco Companhias de Auxiliares, que de novo fiz levantar naquella Villa e na mesma tenho introduzido Officiaes destas companhias pagas que aqui há para ajudarem a exercitallas: por quanto tenho ordenado que a dita Villa de Pernagoá seja a Praça de armas em que mando rezidir o Sargento môr pago Francisco Jozé Monteyro, com o seu Ajudante Manoel da Cunha Gamito, que hão de governar o Corpo de Oito Companhias de Infantaria Auxiliar das Marinhas das Villas do Sul, quaes são as ditas cinco Companhias de Pernagoá, huma de Curytyba, huma

de Cãanea, e huma de Iguape, e alem desta hade governar tão bem a Companhia de Peões de Cavallos de Curitiba de n.º indetreminado, ficando deste modo defendida aquella Villa e todas as q' ficão para aquella parte as ordens de Vm. — — — — e que se hade saber haver em qualquer ocazião aos sobre ditos Commissarios, passei todas as ordens necessarias para o dito effeito, elegendo de entre elles aquellas pessoas que me parecerão mais proprias para Inspetores da dita obra para servirem aos tempos, outros para correrem com as contas e dos demais, para aprontarem os materiaes necessarios de que ella hade constar. Deos permita abençoar estes principios para que chegue a sêr completos como eu dezejo. O Mesmo Snr' Guarde a V. Ex.^a. Santos a 4 de Dezbr.º de 1765 etc.

P.^a o dito Sr.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr' — Do mesmo modo partirão já tão bem os outros Commissarios que hão de ir fundar a nova Villa da enseada de Guaratuba, levando todas as ordens para convocar os Cazaes e bando que mando lançar para os convidar a este fim fazendo apromptar ferramentas para se servirem na construção das suas cazas, farinhas para comerem, emquanto não produzem suas lavouras. Nomeey lhe Director para os governar e clérigo para os instruir: Tão bem lhe delineeey a formalidade das Ruas e praças; e o Citio em que devião edificar para que fosse mais sadia, e lograse a boa exposição aos rayos do sol. Como aqui já há mais povoações com o nome de S. Jozé, e huma Villa grande com o nome de São Sebastião, não me fica tanto lugar para lhe pôr o real nome de Sua Magestade, ou o de V. Ex.^a e assim me detremine V. Ex.^a o nome que lhe hey de pôr, e se quer V. Ex.^a que eu lhe ponha o nome de S. Luiz, e a Igreja, da Invocação de N. Sr.^a dos Prazeres.

Deos permite igualmente abençoar estas dispozições, porque me parece as poderey executar sem muita despeza da Real Fazenda de Sua Magestade que Deos Guarde e a V. Ex.^a Santos a 5 de Dezbr.^o de 1765.

P.^a o dito Snr.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr. — Como as facultades desta Provedoria me não permite poder fazer a custa da Real Fazenda as despezas neceSsarias para as referidas dispozições sou obrigado para haver de executalla, aproveitarme dos oferecimentos e da boa vontade de alguns dos fieis Vassallos que Sua Magestade tem neste Continente e que com ardente zello se offerecem empregar no serviço do mesmo Senhor as suas fazendas o seu trabalho, e o seu tempo, mediante as exortações que lhe tenho feito e como para os mover com mayor eficacia lhes tenho mostrado a Real magnificencia as regias virtudes; e admiraveis atributos de que se adorna a Augusta Magestade do noSso sapientissimo Soberano, e sobre tudo a Real liberalidade, e Piissimo cuidado com que atende a todos os que os servem: será conveniente q' V. Ex.^a ao depois de terem cumprido com o que prometerão lhes alcance de Sua Magestade que Deos Guarde algumas m.^{ces} de habitos, para aquelles que melhor se distinguirem neste serviço, em virtude das Ordens e instruções que V. Ex.^a foy servido passarme a este respeito. D.^s Guarde a V. Ex.^a a 6 de Dezbr.^o de 1765 etc.^a

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Se Deos permetir que eu seja bem sucedido nestes projectos, dou conta a V. Ex.^a que tinha vontade de intentar fazer huma ou mais Povoações nas chapadas da Vaccaria em cumprimento das Ordês de V. Ex.^a



que me instruem a uzar contra os nossos confinantes inimigos, dos mesmos ardilozos artificios de que elles por tantos annos se tem servido em prejuizo noSso:

Porem como os Castelhanos costumão mandar aquellas chapadas todos os tres annos duas Companhias, para observar se os Paulistas as povoão: Necessito que V. Ex.^a me tenha prevenido do que se hade obrar no cazo que intentando eu a dita povoação venhão os Castelhanos atacar e combater os nossos moradores, e Prezidio que eu ali mandar estaballecer, como tão bem peço a V. Ex.^a me instrua se he do agrado de Sua Magestade que Deos Guarde, que ponha em execução este intento. Deos Guarde a V. Ex.^a Santos a 7 de Dezr.^o de 1765. — etc.^a

P.^a o mesmo Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Atendendo as despesas que necessariamente avião de rezultar, as poucas rendas desta Provedoria da multiplicidade de Ofeciaes mayores que separadamente ouvesem de Governar cada hum dos corpos de Milicias desta Capitania me pareceo que hera suficiente para os disciplinar, o n.^o de tres Sargentos môres, adjudicando a hum delles toda a Infantaria de Serra ASima: ao outro toda a Cavallaria, e ao terceiro o Governo de Perna-goá com toda a Infantaria da parte do Sul, ficando da parte do Norte, Governada pelo Sargento mór que tem a Infantaria paga da Praça de Santos, que de tempos a tempos pode por Sy e por Seus Offeciaes mandar ver e exercitar as ditas Companhias. V. Ex.^a detreminará sobre esta materia o que for mais do seu agrado, e do Serviço de Sua Magestade para assim se executar. Deos Guarde a V. Ex.^a Santos a 8 de Dezbr.^o de 1765 — etc.^a



P.^a o mesmo Snr'

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Remeto a V. Ex.^a a amostra do primeiro ferro que Domingos Pr.^a Frr.^a tem principiado a tirar e a caldear, junto á Villa de Sorocaba desta Capitania. As utilidades que se podem seguir, são muitas, e incomparaveis, e bastaria para ellas serem grandes, o poderem dar o ferro necessario para o trabalho dos mineiros, por ser esta huma das mayores despezas que fazem. Resta-me examinar, se o monte tem quantidade necessaria para produzir por muitos annos, e juntamente com o mesmo Domingos Pr.^a Frr.^a o modo de se estabelecer a extracção delle com mayores forças do que ao dito eu não concidero: Eu terey de tudo muito cuidado como sou obrigado. D.^s G.^e a V. Ex.^a Santos a 9 de Dezbr.^o de 1765 etc.^a

Soplimento

Estaballecimento do mestre Tecelão para a fabrica dos Algodões na Villa de Santos são precisas as melhores cores, e hum tear de meyas.

Partida dos ComiSsarios para a Villa de Pernagoá muito sogeitos, e com eficaz dezejo de dar principio as fôrteficações fazendo naquella Barra huma Fortaleza sobre a Ilha do mel: Faz-se aquella villa Praça de Armas, e rezidencia do Sargento môr.

Expedição dos Outros ComiSsarios que hão de convocar os Cazaes para a Povoação de huma Villa na enseada de Guaratuba com as Ordens para apromptar as farinhas e ferramentas para o estaballecimento do Povo no primeiro anno.

Pede-se a S. Ex.^a haja por bem de alcançar algumas m.^{ees} de habitos para os que melhor se distinguirem empregando seus Cabedaes nas expedições referidas.



Ideya de fazer huma ou mais Povoações nas chapadas da Vaccaria.

Pede-se a rezolução de Sua Magestade, e as Ordens do que se hade obrar no cazo de serem os nossos Colonos atacados pelos Castelhanos.

Repartição das Tropas desta Capitania ás Ordens dos tres Sargentos Mõres que me deo o Conde de Cunha no Rio de Janeiro.

RemeSsa da amostra do primeiro ferro que derão as Minas desta Capitania.

P.^a o Coronel q' está no Rio Gr.^{de} Jozé Custodio

Com esta ocazião de paSsarem desta Capitania a este Continente as quatro Companhias de Aventureiros que por Ordem do Snr' Conde de Cunha se criarão em São Paulo me quero offerecer juntamente no Serviço de V. S.^a pedindou-lhe boas noticias suas e dezejando que V. S.^a poSsa segurar-me a sua perfeita despozição em que tenho o mayor interesse. Das copias juntas Verá V. S.^a a deligencia que tenho feito para me informar do estado em que actualmentete se achão os nossos confinantes inimigos sem que até agora podese conseguir resposta; sobre o q' peço a V. S.^a me queira participar toda a imformação com a mais exacta e individual noticia, para que eu venha no conhecimento das forças com que se achão no tempo prezente, como tãobem das disposições que formarem para o futuro, e de tudo o que V. S.^a pelo tempo adiante advertir que acontece de novo digno de me fazer saber. Porquanto eu me persuado que elles não terão alterado em nada a paz em que estamos; mas se succeder pelo contrario que elles tenham feito algum movimento por donde se possa entender, que elles nos queirão invadir por alguma parte ou que com effeito o tenham assim já executado: V. S.^a me avize com toda a brevidade,

e do que mais neceSsita, para que eu o possa mandar socorrer com tudo o que permitir esta Capitania.

Para o que for de serviço de V. S.^a me ofereço com a mais prompta e indefectivel obediencia.

Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s Villa de Santos a 3 de Janr.^o de 1766 — etc.^a

Foy outra Carta do mesmo theor e com as Copias de que esta faz menção p.^a o G.^{or} de Santa Catharina, e repeti-rão-se as Cartas p.^a o Capitão Aranha.

**P.^a o Sargento môr que foy levar as Com.^{as} a Santa
Catharina**

Como Vm.^{ce} passa do Continente do Viamão donde pode informarse perfeitamente do estado em que actualmente se achão os nossos Confinantes inimigos, peço a Vm.^{ce} me queira participar toda a imformação com exacta noticia das forças com que os ditos se achão não só no tempo presente, mas tão bem das despozições que formão para o futuro e de tudo o que Vm.^{ce} mais advertir q' acontece de novo, e seja digno de me participar. Porq.^{to} eu me persuado que elles não terão alterado em nada a paz em que estamos, mas se succeder tanto pelo contrario que elles tenham feito algum movimento por onde se possa entender que nos queirão atacar por alguma parte, ou que com efeito o tenham assim já executado, Vm.^{ce} me avize para que com toda a brevidade possa eu acudir e socorrer do que mais necessitar, e do que permitir esta Capitania. Deos Guarde a Vm.^{ce} m.^s an.^s Santos 3 de Janeiro de 1766 etc.^a

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Parece-me que tenho dado inteiro cumprimento a todas as Ordens que V. Ex.^a foy servido participarme nas suas Cartas 28 e 29 de Dezbr.^o para efeito

de se fazer hum novo ajuste dos soldos, das quatro Companhias de Aventureiros, que devião vencer os ofeciaes inferiores e soldados das d.^{as} Comp.^{as} de Aventureiros que V. Ex.^a lhes offereceo, no cazo de quererem embarcar para Viã-mão as ordens do Sargento môr Jozé da Silva Santos, o que tudo executey na forma que a V. Ex.^a vou a expôr. A V. Ex.^a são notorias as deficuldades que devião incontrar este negocio; porque sendo estes Paulistas pelo seu natural impraticaveis, e inconstantes, creados entre os matos, além da natureza, alheyos de todo outro conhecimento que possa comovellos mais que o proprio interesse: E estando por huma parte preocupados das grandes promessas que se lhes fizerão de soldos avultados e ajudas de custo, pelos quaes tinhão trocado a sua liberdade, e socego, sogeitando-se a deixar as suas terras e famillias, para tomarem o nome de Soldados, muito odioso para elles; e pela outra, achando-se individados em groças quantias de dividas, que contrairão para se vestirem a conta dos referidos soldos, e ajudas de custa prometidas em que os capitaens e mais offeciaes inadvertidamente os abonarão, e tendo alem disso feito os ditos Capitaens grandes gastos para levantar as ditas Companhias e sustentalas desde que se levantarão em the 24 de Junho dia em que não tendo já que vender, lhes estabelleceo o G.^{or} para sustento de cada Soldado, a conta dos seus soldos, o credito de trinta rs. por dia, com que se conservarão todo o tempo que mediou desde o referido dia 24 de Junho athe o dia 11 de 7br.^o em que acabarão de chegar a esta vila, crescendo em tal forma por estes motivos os seus empenhos que ainda que se lhes fizesse pagamento de todos os soldos segundo as suas esperanças, lhe não poderia bastar para pagar inteiramente o que devião.

Havia mais de novo terem-se lhe rompido, a huns os vestidos que se lhes fiarão, a outros dezaparecido com furtos, que huns aos outros fizerão e vendas com que elles



mesmos os alhearão; e tendo-lhe já passado com a demora o furor com que se tinham alistado, e entrado em desconfiança de que os perpetuarião na vida militar; estava este Corpo todo desconfiado a ponto de dezertar inteiramente como mostrarão des soldados da Companhia de Sarafana que se partirão juntos em huma noite. Nestes termos me deu grande cuidado a deligencia de que V. Ex.^a me encarregava, porem chamando os Capitães e praticando-lhes pouco a pouco esta materia com as solidas razões que V. Ex.^a me aponta na sua carta, os fui dispondo, athe me declarar de todo com elles e os convencer aseitarem o ajuste que V. Ex.^a lhes offerencia pagina 2.^a para averem de ir servir como V. Ex.^a detreminava no Rio grande, debayxo da palavra que eu lhes dei de que V. Ex.^a estava certo a satisfazello sem a menor falencia. Convencidos os Capitães cada hum trabalhou por persuadir os principaes cabeças das suas Companhias, e ultimamente fazendo-as juntar em hum circulo lhe fiz huma falla, e lhes declarei o que devião vencer, pondo-lhes na sua liberdade o aseitarem ou deixarem de o fazer conforme a cada hum mais convieSse.

E sem embargo de que este soldo lhe não bastava para os seus empenhos, e se consideravão sumamente atenuados, aseitarão a mayor parte delles, e logo no outro dia quaze todos, dizendo que por amor de mim estavão promptos com hum prato de farinha, e hum coco de agoa, a servir donde V. Ex.^a os quizesse mandar; e só muitos poucos, e por justificadas cauzas, e aqueles menos edoneos a que eu dey bayxa, e os que se achavão auzentes deixarão de ir.

Fase-lhe a sua conta, e o Sargento dera e pagou pontualmente na minha presença, e immediatamente forão embarcando. Do mappa junto verá V. Ex.^a o n.º de Soldados com que partirão as Companhias que constavão de muito boa gente asim officiaes como soldados, aos quaes regulei e mandei passar patentes e Nomenclamentos, conforme



a ordem de V. Ex.^a e todos embarcarão contentes e satisfeitos, com boa vontade de servir e pagos dos tres mezes e tres dias que existirão nesta Praça na forma do Regulamento que V. Ex.^a detreminou, Pagina 1.^a Alguns dos soldados me protestarão que se não obrigavão a servir mais de dois annos, e que passados elles se lhes daria baixa logo que a pedissem. Da conta que a V. Ex.^a apresentara o dito Sargento mór será V. Ex.^a sciente da despeza que se fez em o pagamento de todos os Offeciaes e soldados e suas ajudas de custo; como tãobem de ter satisfeito o resto que se devia do dinheiro com que eu aqui lhes asesti para a sua passage o que tudo pagou o Sargento mor inteiramente excepto o dinheiro que se dispendeo por esta Provedoria para os transportes das ditas Companhias, de São Paulo, para esta Praça; e a importancia de sesenta e dois mil e noventa que cobrarão vinte e tres dezertores para seus sustento, durante o tempo que aestirão nesta Praça emquanto se não auzentarão, no que teve duvida pelos não achar presentes sobre o que V. Ex.^a detreminará o que for servido como tãobem a respeito da despeza que os Offeciaes fizerão com as suas Companhias em São Paulo, desde o dia 24 de Junho em que se lhes consignarão os 30 rs. athe o dia 11 de 7br.^o que vierão para esta Praça, a cuja quantia estão obrigados, sem os meynos suficientes para as poderem satisfazer. Esta expedição teve alguns dias de demora por cauza de que entrando o Sargento mor com duas Sumacas por esta Barra no dia 14 de Dezbr.^o, somente pôde tomar a Barra a terceira da sua conserva, obrigada dos temporaes no dia 29, e somente permitio o vento embarcarem no dia 2, e sahirem de Barra em fora no dia 3 do Corrente.

Athe agora não ha aqui noticia de que os Castelhanos tenham atacado de novo alguns dos nossos territorios, nem que a Ilha de Santa Catharina tenha o inimigo a vista. Eu para lá trago inteligencias, e se tiver qualquer avizo, sem

demora fico de acordo para lhe inviar todo o socorro que permitir esta Capitania; e a V. Ex.^a participarei as noticias que tiver; como tão bem daquillo que se precizar, e ouver mayor neceSsidade. Deos guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 4 de Janeiro de 1766. — etc.^a

Com esta tøy o Mappa da gente que embarcarão para o Rio Grande.

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr^e — Como para os Corpos de Milicias que nesta Capitania tenho levantado, asim de pé como de Cavallo em virtude das Ordens e Cartas Regias que receby por Copia dirigidas a V. Ex.^a de 26 de Janr.^o de 1765, e Copia a ella junta da que escreveo ao G.^{or} de Piahy em 29 de Junho de 1759, foy V. Ex.^a servido de nomear para os referidos Corpos, tres Sargentos mores e tres Ajudantes que destribui pelos 3.^{os} de Milicias de Norte e Sul de Serra aSima e Villas da Marinha, na forma da Rellação que será com esta, e para efeito de se lhes fazer asento dos soldos que devem vencer, não ha nesta Provedoria aresto ou ordens por onde me possa governar, principalmente pelo que toca ao soldo do Sargento mör da Cavalaria, que nunca ouve nesta Capitania, e pelo que toca aos de Infantaria ha a duvida, se se lhe deve ou não Cavallo e sustento para elle, porque ao Sargento mor das Companhias de Infantaria paga desta Praça, athe agora, inda lhe não foy concedido, e dando-se aos mais sargentos mores dos terços de Milicias que me parese neceSsitão para efeito de se transportarem de villa em villa como hade ser precizo para o exercicio das Tropas, necessariamente se hade conceder ao Sargento mör das Companhias pagas desta Praça; ao qual por não multiplicar soldos inuteis, sogetey tão bem as Companhias de Milicias destas Villas da Marinha circumvezinhas, as quaes elle pode juntamente gover-



nar e fazer exercitar por sy, e pelos Sargentos mais haveis desta Praça que se mandão aos destacamentos das referidas Villas. Pello que me he necessario que V. Ex.^a tenha a bondade de me declarar neste particular os soldos que aos ditos Sargentos môres se devem arbitrar, segundo as ordens e pratica que ouver nessa Capital, ou se devo recorrer a Sua Magestade que Deos Guarde, para o dito Snr' o detreminar. D.^s Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s 5 de Janr.^o de 1766.

Com esta foy huma Certidão da promoçõo dos Sargentos môres.

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Como nesta Secretaria faltão a mayor parte das Ordens que Sua Magestade tem expedido aos Governadores meus intecessores, e entre estas se fazem muito necessarias as que o mesmo Snr' tem detreminado sobre as datas de terras devolutas e forma porque se devem passar as Cartas de Sesmarias sobre o que originão frequentemente duvidas que se não podem rezolver sem consultar as referidas ordens: recorro a V. Ex.^a para que havendo-as nessa Capital, seja V. Ex.^a servido mandar-me passar hum traslado de todas as que houver a este respeito para eu me poder governar, por quanto me pareSse que o estillo que aqui está em pratica de se paSsarem as Cartas aos primeiros que as pedem, e estes em virtude dellas, irem lançar fora dos territorios aos que já se achão nelles estabelecidos, em seus Citios, e Cazas, com plantas, ficando os primeiros sós com todas as terras que de ordinario não podem cultivar, que he sumamente prejudicial aos interesses do Estado, impedindo-se a propagação dos seus habitadores, como tãobem em se demenuir o rendimento dos Dizimos, pela falta dos que se achavão cultivando; cujos efeitos produz o estillo, e pratica referida. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 5 de Janeiro de 1766. etc.

P.^a o dito Sr.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Nesta Capitania tenho achado varios descaminho da Real Fazenda, entre os quaes não são de pequena concideração os que se paSSão a respeito dos bens do confisco Jezuitico, cujas fazendas estão inteiramente perdidas, os escravos muito denificados, e demenuidos, as casas cahidas e tudo com neceSSidade urgente de se lhe aplicar remedio: O Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde de Oeyras me recomendou tivesse sobre estas fazendas, a mayor vigilancia por cujo motivo exponho a V. Ex.^a a necessidade que há de se prover nella de remedio o qual me parece eu não devo dar, sem que V. Ex.^a primeiro mo detremine estando estes bens debayxo da admenistração dos Ministros dessa Capital, que V. Ex.^a governa, e se V. Ex.^a detreminar que eu faça nesta materia alguma deligencia me ofereço a todo o trabalho e me persuado que estas fazendas que são grandes postas em boa ordem, e boa arrecadação os seu fructos por mão de bons administradores que se poderá tirar dellas mayores utilidades, para Sua Magestade que não tem no tempo presente e que pode ser, que a experiencia mostre seja mais conveniente o conservalas, de que vendellas, pelos deminutos preços no que V. Ex.^a ordenará o que for servido. Tão bem lembro a V. Ex.^a o quanto são necessarios os concertos e reparos deste Collegio, e nas mais cazas que os ditos Jezuitas tinham nesta Villa porque em todas choves, e estão vindo abaixo as madeiras e telhados. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 6 de Janeiro de 1766.

Outra expedição de Cartas p.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Desta Villa remeto prezos para essa Capital, e a ordem de V. Ex.^a a salvador Gomes e ao Escrivão Alberto Jozé Bandeira; o primeiro, depositario e o Segundo, fiel da chave do Cofre do dinheiro do novo im-

posto que pertence á repartição desta Villa ; Tributo que foy lançado por dez annos, em consequencia de huma carta de Sua Magestade, escripta as Camaras, pedindo hum Donativo para a reedificação da Corte de Lisboa, depois do Terremoto: e vão presos pelas culpas, de que ordenando eu ao Ouvidor desta Comarca Salvador Pereira da Silva, procedese a exame no dito Cofre, nelle achou o roubo de mayor quantia de quatro contos, duzentos e oitenta e quatro mil, nove centos, e cincoenta e quatro rs., o que melhor constará da devassa que tirou o mesmo Ouvidor que tãobem remete com elles a essa Relação: Este dinheiro pertencia a S. Magestade, e se recolhia no Coire dos Orphãos em que tão bem falta a quantia de 404\$200 rs. pertencentes aos ditos, fora outras parcellas particulares de dinheiro que tão bem faltão, e estão na mão do mesmo depositario. Os parentes delles querião remeter aos delinquentes esta divida, pagando a Sua Magestade.

— — — — — de dividas certas de outras iguaes quantias de que são os credores a Fazenda Real desta Provedoria, cuja equidade V. Ex.^a lhe poderá fazer a elles, se assim o julgar ser de Justiça ou do Serviço de Sua Magestade.

D.^s Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 25 de Janr.^o de 1766

P.^a o G.^{or} de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{md} Snr' — Respondendo a estimadissima Carta, de V. Ex.^a a que me impugna com Doutisimas razões as que a V. Ex.^a expuz para efeito de mostrar devião pertencer a esta Capitania de São Paulo todas aquellas terras que correm da parte da quem do Rio Sapocahy, em que não pode haver a menor duvida: Replico a V. Ex.^a, que para o presente tratado não nos deve servir de baze a extenção comolativas que em ambos estes Territorios ouve antes da



devizão entre as duas Capitánias, pois he certo que nesses principios, todo o Estado do Brazil havia de ser hum, athe que em diferentes eras se foy dividindo em as doze Capitánias, de que constava antiguamente. Deve-nos servir de baze e fundamento para a nossa demarcação o lemite que tiverão as duas Capitánias no tempo do meu antecessor o Snr' Dom Luiz Mascarenhas; porque esse limite hé o que Sua Magestade me manda governar e o que sem duvida ordena ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde Vice Rey examine para me mandar entregar, como se manifesta das palavras expressas na minha patente, e na Carta Regia, em que manda o mesmo Snr' levantar a homenage ao Governador de Santos, e sendo sem questão, ou controversia, os limites que teve esta Capitania no tempo do meu antecessor, pelo Rio Sapocahy; estes são sem a menor falencia, os que deve ter agora, porque assim Sua Magestade que Deos Guarde, manda, e assim se manifesta atualmente das referidas clauzulas, que se achão expressadas na minha Patente, e na sua dita Carta Regia ratificadas.

Não obsta a demarcação que se fez ao depois por ordem do Snr' Conde de Bobadella em tempo que este Snr' governava as duas Capitánias porque estando ambas debaixo do seu comando pela sua grande — — — — —
que nas circunstancias daquelle tempo — — — — —
governo, e se reduzia a Comarca — — — — —
estreita a Sua demarcação — — — — —
tempo presente — — — — —
nia ou seu — — — — —
zer — — — — —

As duvidas que teve com esta Capitania de Minas o meu antecessor o Snr. Dom Luiz Mascarenhas forão sobre as terras a quem do Sapocahy. Cuido que V. Ex.^a nessa Secretaria achará os documentos. Emquanto ao reparo que V. Ex.^a faz de que sendo a demarcação pelo Rio Sapocahy, se



abre porta a descaminho de Ouro, para os quaes não há forças que os posão impedir me parese que tendo esta Capitania de São Paulo minas de Ouro do mesmo modo que se evitão os descaminhos que nella pode haver tãobem se evitarião os descaminhos do Ouro, que nella podese entrar, vindo dessa Capitania de Minas.

Mas he escuzado dispender entre nós estas razões por que estando este negocio affecto a dispozição do Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conde Vice Rey, elle he que nós deve signalar o termo e a divizão que devem ter os nossos Governos. E emfim Ex.^{mo} Snr' ambos somos vaSsallos fieis do mesmo Augustissimo Soberano não devemos ter outro fim mais que o seu Regio e maior interese sem atenção alguma ao que ao noSso particular seja mais agradavel, e conveniente: e por este motivo eu estou persuadido, que os interesses do mesmo Snr' estão damnificados com a presente demarcação; que o Regio Erario não percebe tudo o que devia perceber dos quintos, que demais a mais lhe havião de pagar estes novos descubertos, alem da cota das 100 arrobas, que essas quatro comarcas estão obrigadas a satisfazer; e tãobem me persuado que devedendo-se pelos lemites do Sapocahy, como devem ser devedidas as duas Capitancias; emsinará a experiencia, que o rendimento do Quinto dos novos descubertos, aumentará muito mais o Regio interese, ainda no cazo, que a essas Comarcas se haja de abater por esse motivo alguma parte das 100 arrobas.

Estes são os pontos que se deve ponderar, alem de outros — — — — — que he de se ajudar os vassallos desta Capitania — — — — — uma decadencia, e pobreza; e he — — — — — do noSso cuidado — — — — — nem procuro, — — — — — ao meu Rey e

Os Paulistas por muitos motivos devião preferir. Athé agora não me consta que os officiaes que mandei a impedir



os novos descubertos se adintasem em couza alguma prejudicial a essa Capitania, e as terras de que está de posse, e sem embargo de que já lhe passei todas as ordens necessarias a este respeito de novo agora lhas mando retificar, para que não haja duvida alguma contra o que V. Ex.^a quer, e eu igualmente dezejo. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos a 25 de Janr.^o de 1766.

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Pelo que me toca em observancia do que V. Ex.^a me recomenda na Sua Carta de 12 de Dezbr.^o tenho conservado a União e socego dos Povos sobre que pende a importante materia da decizão que Sua Magestade tem recomendado a V. Ex.^a a respeito dos dois lemites que devem ter esta Capitania e a de Minas Geraes. Porem como o Snr. Govenador novamente me insta a este respeito, e como os mesmos fundamentos que já antecedente o tem feito: Sou obrigado a por na prezença de V. Ex.^a a copia de algumas das principaes razões que sobre o dito cazo me pareceo responder para que a vista dellas, e da clareza que manifestão, possa V. Ex.^a estar sciente da verdade, para rezolver como for justiça. E quando V. Ex.^a queira isto mais autentico, com avizo de V. Ex.^a o porei de sorte, que tire toda a duvida que poSsa haver. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 25 de Janeiro de 1766.

Com esta Carta na lauda retro p.^a o Governador o § 2.^o thé o § 76

P.^a o G.^{or} de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Não poderia eu persuadir-me antes de V. Ex.^a me dizer, que no tempo em que V. Ex.^a entrou no Governo desta Capitania tivesse achado as milicias dellas



em tão deploravel estado como me refere, e se V. Ex.^a na Capitania mais florescente, e a mais rica deste Brazil experimenta tanta dezordem, julgue V. Ex.^a a que encontraria eu nesta, composta de habitantes menos industriosos, e mais pobres e adonde há tantos annos faltava Gen.^{al} A mim me tem sido necessario hum grande estudo e hum grande trabalho para reduzir as couzas a seus pequenos principios, em que ainda se achão, tendo-me destetuhido de todos os meynos que podião facilitar-me a execução, por me achar sem Officiaes, sem noticias, sem Secretario, sem conhecimento das Ordens, com huns Povos repugnantes a vida militar, a ponto de deixarem as habitações; e meterem se pelos matos; e sobre tudo sem dinheiro, sem rendimento, e com huma Provedoria cheya de dividas.

Foy toda a minha applicação juntar dinheiro, e levantar as Tropas, vencendo infinitas deficuldades, para o pouco que tenho conseguido, que he muito, atendendo a hum Paiz em que falta tudo. Logo procurei saber o estado dos Inimigos, repetindo as deligencias, e pelas demoras que constão das respostas, verá V. Ex.^a que ainda agora as receby: e tão diminutas nas clarezas, que me parece que os que lá estão de mais perto as não tem mayores do que nós que lhas perguntamos de tão longe, sendo estas summamente necessarias para o acerto das nossas medidas e despozições.

Dos mappas que a V. Ex.^a remeto, consta a pouca força naquella fronteira e das noticias que a V. Ex.^a tenho — — — tropas que tenho levantado nesta Capitania — — — — — defeito que V. Ex.^a concidera nas suas, faltando-lhe me informe no calibre das armas, a verdadeira disciplina — — — — e sobre tudo Officiaes competentes que saibão o exercicio e possão encinalo: nem hum só — — — — de sorte que — — a estes defeitos, justamenté pondera V. Ex.^a que não estamos em estado de fazer Cara ao inimigo mas lembra-me que com semelhantes tropas e ao Exercito mais florente que tem



posto em Campanha a mesma Nação que se fez rosto no Reyno nesta ultima Guerra, e primeiro o vimos destreuido que chegamos a combatellos; mas he certo que naquelle tempo estavamos em necessidade, que agora ainda não temos, e nem sempre se deve confiar do favor da Onipotencia esta felecidade. A mayor defficultdade que V. Ex.^a pondera, he a falta de mantimentos por ser muito concideravel nestes Paizes, e especialmente nesta Capitania, em que nenhum cazo se faz da agricultura adonde todas as ordens que tenho passado a restaballecer, tem sido infrutíferas athe o prezente pela lacidão e a ociozidade em que estão postos estes Povos. A falta de monições hé igualmente grande e sem embargo de que o Sr. Vice Rey mesmo deo com 100 Barris de Polvora, tenho ainda tão pouca, como V. Ex.^a verá do mappa, sendo este material, tão esencialmente necessario e com tanta abundancia, que nella não deve haver medida, nem governo.

A fabrica de ferro de Sorocaba, esta ainda muito no principio: Os mestres não tem ainda as facultades necessarias para mancarem os gastos de que precisão; porque se tem adiantado muito pouco, e porisso não pude experimentar as boas esperanças que me dá hum homem de poder fundir as Balas e bombas, e Artelharia necessaria para toda esta marinha, em que as peças que tem as fortificações, e as mesmas fortificações não valem nada. Como para reduzir isto a perfeição que se requer não bastarião excessivos gastos com que não podemos, e grande circuito de tempo; que não sei se teremos, precisamente nos havemos de singir a esta necessidade e conforme a ella consultar, e ter asentado o que devemos fazer em cazo de rompimento. Ha tambem outra deficultdade que he a falta de Cartas Geograficas, porque todas as que tenho achado são tão falças, que nenhum fructo se colhe dellas, para discorrer com acerto. Concideradas todas estas defficultdades e sobre todas as de mayor ponderação que hé o verdadeyro nervo esencial da Guerra, e



especie de que nestas — — a mayor falta ; proponha a V. Ex.^a não como — — mas como Hipotezes sobre o que V. Ex.^a dará o seo voto iluminado do seu clarissimo discurso ; e maior experiencia que tem destes Certões porquanto o que discorro não o posso apurar consultando com sogeitos praticos de que com razão e sem risco de ocasionar no Povo novidade, possa fiar segredos. Tenho discorrido que o teatro da guerra se deve abrir no Rio Grande ,tanto porque aquella conquista que ali fizerão os nossos inimigos he aque nos cauza o maior damno e poem os nossos Estados em mais evidente perigo, como porque por ali temos o mar aberto para a abundancia dos mantimentos : As Campanhas com Gado e o Paiz mais trilhado e mais sabido.

Seria eu de pareser que esta Guerra se fizesse por expedições com destacamentos mayores ou menores dos nossos Exercitos athé que fossemos melhorando de Tropas, porque com as que temos não julgo que prudentemente podemos ter a campanha onde só as veteranas e pagas, tem verdadeiro vigor e constancia. Eu servi com humas e outras nesta guerra ultimas, e sey por experiencia que só as pagas tem firmeza, e que aquellas só são uteis em huma expedição, porque para demoras não atuarão, e nos veriamos em pouco tempo de-zerto da mayor parte delles sem selhe poder opor obstaculo ; nem remedio : e por esta cauza me enclinava antes a repetidas e sosessivas expedições, do que a meter todo o exercito na Campanha estando composto desta qualidade de Tropas. A acção é deficillissima pela boa ordem e periSsia militar, com que os inimigos ali tem disposto as suas defenças, e se necessitava de um vigorozo conflito, acompanhado de muita felicidade para se poder conseguir a vitoria.

Eu já reprezentei a S. Magestade que esta Guerra devendo ser maritima, precisavamos de seis Náos de Linha que podessem impedir, e destruir os socorros que os **inimigos** quizesem trazer por mar, alem de huma armada de



Sumacas competentes com que podessemos entrar a barra do Rio Grande, atacar e forçar todas as diferentes baterias, que naquella barra cheya de bayxos, elles tem dispostos, como tão bem todas as fortallezas que por todo o interior da costa, que corre ao longo da Lagôa Ymirim, estão dispostas desde a villa do Rio Grande, em thé S. Miguel e Chuy. Aqui ha hum ponto para rezolver, e hé se se deve atacar, S. Miguel e Chuy, primeiro que o Rio Grande para lhe cortar toda a comunicação que possão ter suas principaes Praças de Armas, e Paizes.

Aqui se pode passar e evacuar tudo o que tem da parte oposta ao Forte de Jezus Maria Jozé do Rio Pardo e se houver gente de sobejo se pode fazer tão bem huma Expedição para o Paraguay para fazer diverção e hostelidades nos seus Paizes. ¶

Isto hé o que me parece mais justificavel e o que se poderá conseguir em huma felicissima Campanha atendidas a grandeza das facultades desta Empreza, mayores ainda para servirem por outra forma.

E como o primeiro movel de tudo he o dinheiro, V. Ex.^a se acha em huma Capitania rica lembro a V. Ex.^a este poderozo material da Guerra, para que o ajuntem com todas as forças, que eu com a pobreza desta, em que me acho vou fazendo o mesmo não só para pagar os muitos soldos que a quinze mezes se deve a estes soldados, mas tãobem para ajudar a dita expedição no cazo que seja preciza, para o que já tenho alguma.

Deos G.^e a V. Ex.^a etc.^a 27 de Janr.^o de 1766. etc.

P.^a o G.^{or} de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Depois de ter escripto a V. Ex.^a, me chega a Carta do Snr' Conde de Cunha de 16 de Janeiro deste presente anno, de que a V. Ex.^a remeto Copia: Por



ella verá V. Ex.^a o que se passa e a falta que nos fazem as noticias que com repetidas instancias tenho pedido ao Coronel Governador do Rio Grande, e a outros Officiaes que ali se acharão a 28 de Julho, 10 de Novr.^o, 2 de Dezbr.^o, e 3 de Janeiro, levando esta ultima Carta o Sargento Môr Jozé da Silva Santos, que daqui partio com quatro Companhias de Aventureiros Paulistas, que por ordem do Snr' Conde de Cunha, remety para aquella fronteira, sem que athe agora podesse alcançar avizo das circunstancias que tanto se preciza saber, para ajustar as nossas medidas.

Por este motivo fico expedindo pessoa expreçamente destinada a este fim, que melhor me informe nesta importante materia. O negocio de que se trata Ex.^{mo} Snr' he hum dos da mayor concideração que ha muito tem havido neste Brazil; A acção he difficilima ainda que não possivel se com eficacia nos unirmos para podermos executala; pelo que me parece indespençavelmente necessário, que entre nós todos tres, haja de ser precisa em seu tempo me obriga a bem ajustadas conferencias. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Praça 9 de Fevr.^o de 1766.

P.^a o G.^{or} de Minas

Dos ultimos avizos que recebi do Sr. Conde Vice Rey, verá V. Ex.^a o empenho em q' nos achamos de satisfazermos as nossas obrigações, e as ordês que tenho do meo Soberano Augustissimo. Nestes termos me lembra propor a V. Ex.^a que devendo cessar entre nós toda a questão que possa haver, principalmente a respeito dos lemites que se devem considerar entre as dezivoens das novas Capitancias que visto estar cometida esta determinação ao arbitrio e decizão do dito Snr' Conde Vice Rey, e emquanto elle não decide o que entre nós deve servir de termo, ou de baliza para a devizão ou demarcação dos nossos Governos, que nós conservasse-



mos inalteravelmente, estamos de posse, cada hum de nós daquelles dstrictos em que actualmente estamos estipullando entre nós, que nem eu da minha parte moverei novidade alguma, em os descubertos de que V. Ex.^a está de posse e embargo de qualquer pertença, ou direito que eu tenha a elles, e que por algum motivo hajão de me tocar, nem V. Ex.^a da sua parte consentirá que subdito seu de qualquer qualidade que seja se adiante a descubrir novos corrigos, ou a buscar novos descubrimentos para a parte desta Capitania. Muito menos tomar posse delles debayxo de qualquer pretexto; nem ainda de pertencerem ou serem pertencentes a demarcação feita pelo Doutor Thomaz Rubim, em cujo n.^o hade entrar este novo descoberto chamado de N. Sr.^a da Conceyção das cabeceiras do Rio Pardo, a donde se acha o meu destacamento em cuja materia decidirá V. Ex.^a se he servido estaballeçamos este ajuste para eu poder pela palavra de V. Ex.^a ficar seguro de executar as novas e positivas ordens que S. Magestade me mandou dar a respeito destes novos descobertos, os quaes precisamente devo executar. D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 10 de Fevr.^o de 1766.

Nesta conduta foy carta ao Alfr.^s Felipe Correia — — — — — novo descoberto em que se lhe recom.^{da} — — — — — sobre as terras que q. esta — — — — — vay reg.^{da} no L.^o se tinha passado.

Deos G.^{de} a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos — — — de Fevereiro de 1766.

P.^a o Sr. Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Recebo a carta de V. Ex.^a de 16 de Janeiro em que me participa a noticia dos novos movimentos que as Tropas Castelhanas fazem em o Rio Grande depois da chegada do Tenente Coronel Carlos Morphe as vizinhanças do Rio Pardo: Pelo que fico de acordo a pre-



parar a Tropa que me couber no possível para por em execução o que S. Magestade tem detreminado depois da Guerra estar declarada. Nestes termos fazem grandissima falta as noticias do Estado, e forças com que se achão nas nossas fronteiras aquelles inimigos: E tendo eu da minha parte feito toda a deligencia por adquirilas pedindo-as repetidas vezes ao Coronel Governador daquelle Continente e a outros officiaes que ali se achão, escrevendo-lhes a todos em 28 de Julho, 10 de Novr.^o, 2 de Dezbr.^o e ultimamente em 3 de Janeiro, pelo Sargento mór Jozé da Silva Santos que daqui partio por Ordem de V. Ex.^a, a conduzir as quatro Companhias de Aventureiros; athe agora me não tem sido possível conseguilas, precisando tanto destes Avizos para o ajustamento das medidas q' devo tomar; e será muito conveniente que V. Ex.^a lhes ordene-me todas as clarezas necessarias, avizando-me, o que tiverem observado, e for succedendo para aSim ser preciso para a melhor execução do serviço de S. Magestade. Tãobem hade ser necessario que V. Ex.^a coopere de sua parte, ajudando-me para eu me poder preparar no que me falta, porque não tenho os meyoS e facultades neceSsarias para mandar fazer estas despezas, mandando-me V. Ex.^a algumas peças de ameudar, e outras mais groças, todo o seu trem, e palamenta com os officiaes e misteres competentes de que se precisa: Todo o abarracamento, e munições para a subsistencia de huma Campanha, atendendo a necessidade urgente da ação, e ao deploravel estado em que se acha esta Capitania, para que não falte ás Tropas estas comodidades se eu for obrigado a sustentar por mais tempo a Campanha do que se pode entender. E como reconheço em V. Ex.^a poderosa vontade e sciencia militar, o claro conhecimento que tem desses Paizes, e mayor experiencia de Governo, rogo a V. Ex.^a não deixe de comonicarme miudamente tudo o que ao iluminado discurço e alta comprehensão de V. Ex.^a for prezente a este respeito,



porque dezejo a V. Ex.^a se devão todos os acertos, e para mim nada mais que o gosto de que S. Magestade que Deos Guarde, fique bem servido e satisfeitas as suas ordens. D.^a Guarde a V. Ex.^a m.^a a.^a Santos 13 de Fevr.^o de 1766.

Para o mesmo Snr.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Recebi a Carta de V. Ex.^a de 15 de Janeiro em que V. Ex.^a me participa a noticia de se terem auzentado dessa Capital muitos clerigos daquelles que de Minas Geraes se virão a ella ordenar contra as ordês de Sua Magestade.

Emediatamente passei as ordês necessarias para todos os Portos Maritimos da minha jurisdicção, afim de se descobrirem os sobre ditos. Chega-me agora a noticia, que dois destes tem já chegado a Cidade de São Paulo, e que tranzitarão por terra tendo embarcado desse Porto em Canoa para a Sapetiva:

Tão bem me segurão que estes já tinhão ordês Sacras, e que trazião passa porte de V. Ex.^a ou falso ou verdadeiro, mandei em seo seguimento, e só se poderá alcançar melhor esta verdade depois de suprehendidos, de que avizarei a V. Ex.^a que Deos G.^e m.^a a.^a.

Santos 13 de Fevr.^o de 1766.

P.^a o G.^{or} de S.^{ta} Catherina Fran.^{co} de Souza e Menezes.

Meu amigo e Snr. Recebi a Carta de V. S.^a de 23 de Xbr.^o pela qual venho no conhecimento de V. S.^a ter recebido as minhas de 28 de Julho, 10 de Novr.^o, 2 de Dezembro, e a estas horas terá tãobem recebido a de 3 de Janeiro; por todas as quaes tenho pedido a V. S.^a me estabeleça correspondencia com todo o segredo, e a todo o custo, com alguma pessoa, ou pessoas, que vivão entre os nossos inimi-

gos, ou que lá se introduzão com alguns pretextos, para por elles poder-mos — — — — suas despozições e movimentos, que sem isso não pode determinar bem as suas medidas para a sua deferença, nem eu regular os meus arbitrios para socorrer a V. S.^a em cazo de apertos, pois tenho ordem do Senhor Conde de Cunha para que se souber que V. S.^a tem o inimigo a vista, o socorra com o que poder desta Capitania, e para a execução destas ordẽs e das mais que tenho de S. Mag.^{de} necessito de mayores clarezas que V. S.^a na Sua Carta ainda me não dá, pois me hé preciso saber as forças com que achão os castelhanos, alojação em que tem as suas fortificações, os sitios em que costumão por as suas Guardas avançadas, o n.^o e calibre da sua Artilharia, a quantidade de fortes que tiverem em todo o Continente com o n.^o de Tropas de que estiverem guarnecidos, a qualidade de Fortificações de que se compoem cada hum delles, e se poder ser se lhe devem tirar as suas plantas, como tão bem se deve saber parte onde tem os seus Armazens, tanto de munições de Guerra como de boca e os Caminhos, Paizes, ou Rios, por onde tirão, ou conduzem os comboyos dos seus mantimentos; e se communicão com as suas principaes Praças Montevidéo, Maldonado, e Buenos Ayres, e como V. S.^a hade ser atacado por mar, lhe he indispensavelmente necessario ter intelligencia em Buenos Ayres, que o avize do n.^o de Náo, ou Navios armados, que elles tiverem naquelle Porto; como tãobem para fazerem avizo a V. S.^a logo que se entrarem a procurar para sahirem para fora, para que V. S.^a com o claro conhecimento das forças e tempo em que hade ser invadido, possa prevenir as suas defenças, e animar os seus soldados, e recorrer a tempo a mim e ao Snr' Conde de Cunha, para lhe prepararmos socorros proporcionados aos de que precizar: E não pareça a V. S.^a o impossivel, porque apezar de todas as cautellas dos Generaes, sabia eu nesta ultima guerra por diferentes pessoas, tudo quanto os ini-



migos dispunhão e ideavão ,sem o qual conhecimento nada se pode fazer com acerto, e sempre há pessoas em todas as terras, e em todos os Estados, que dem estes avizos, os quaes se podem dar sem perigo, disfarçados com methaforas de negocios, e com outras ideyas que se estudão; e procurando-se com eficacia, ha clerigos, que na realidade o são, que com a esperança do premio, ou do perdão, servem todos bem para este fim. Aqui corre noticias de que no Rio Grande há muitos movimentos, e que para o Rio Pardo, passarão de novo Tropas e Artilharia: V. S.^a me dê sem falencia todos os avizos que tiver, e os procure saber, para nos poder mandar todas as semanas sucessivamente, de Camera em Camera por todas as vias que se lhe offerecerem para que eu esteja de tudo informado, e certificado de tudo que houver, e do que possa lhe succeder.

Dezejo a V. S.^a saude muito perfeita, e me offereço a mais prompta vontade as suas ordens. Deos g.^e a V. S.^a m.^s a.^s.

Santos 14 de Fevr.^o de 1766 etc.

P.^a o G.^{or} do Rio Gr.^{de} Jozé Custodio

Meu amigo e Snr' Em 28 de Julho escrevi a V. S.^a por hũ soldado que mandei partir desta Praça, logo que fui chegado a ella p.^r esta mesma deligencia repeti, em 10 de Novr.^o 2 de xbr.^o ultimamente em 3 de Janeiro, pelo sargento môr Jozé da S.^a Santos que conduzia desta Capitania as quatro Companhias de Aventureiros que mandei para este Continente: Em todas as Cartas me encaminhava a pedir a V. S.^a me dese hum claro conhecimento das despozições e movimentos, que nessa Fronteira tivesem feito os nossos inimigos; e como athe agora não tivese resposta tendo-se passado tão largo espaço de tempo. e esta materia e huma das de mayor importancia, e mais ceria consideração



no tempo presente, e agora novamente me aviza o Sr. Conde de Cunha, que nesse Continente, ha varios movimentos, e que ultimamente o Tenente Coronel Carlos Morphe tem passado com hum Corpo de Tropa para a fronteira do Rio Pardo, de que se prezume de que a esta hora nos tenham cauzado algum ataque naquellas partes, ou algumas ostelidades, e de nada disto eu tenho avizo por V. S.^a, me vejo obrigado e declarar-lhe que esta deligencia não he em mim puça curiozidade, mas sim indispensavel obrigação para poder executar, e dar cumprimento as ordens que tenho de Sua Magestade que Deos Guarde a este respeito; e he preciso que V. S.^a me de todas as clarezas que lhe peço, com a mesma ou mayor deligencia, com que V. S.^a as deve dar ao Snr' Conde de Cunha Vice Rey, para o Rio de Janeiro, para o que peço a V. S.^a novamente e em primeiro lugar, me faça V. S.^a a deligencia por estabelecer inteligencias, e correspondencias entre os inimigos pelas quaes possamos alcançar miudas noticias dos seus projectos, e dos seus movimentos: Tão bem me mande V. S.^a huma imformação das forças com que elles ahy se achão, do N.^o e qualidade da gente que tem das suas — — — — das circunstancias do Citio em que as tiverem edificado — — — Guarnições, e Artelharia e se poder ser as suas plantas tãobem o n.^o de Tropa que V. S.^a comanda nesse continente. O trem, e Artelharia e Munições de Guerra com que se acha e daquellas que mais precisa. E igualmente, devo saber a abundancia de mantimentos e de Gados que fornecer essa Companhia e Territorios circunvizinhos e hé sumamente necessario que estas clarezas me tenham dado a certeza com todo o segredo, e sem a menor perda de tempo para que sobre estes fundamentos possa eu tomar medidas certas para o que devo obrar. E V. S.^a me pode mandar sucessivamente pellas Cameras ou pellas Vias que entender serão mais breves e mais seguras e estas noticias continuadas, esperando do



zello e grande actividade com que V. S.^a se emprega no Real Serviço se empenhe com toda a eficacia nesta materia; porque do contrario nem eu poderei fazer o que devo, nem V. S.^a deixar de ser responsável e com o que V. S.^a souber, me expida logo hum dos proprios e me vá participando o mais que for alcançado successivamente sem perda de tempo, por outros Correyos que fico esperando. Deos Guarde a V. S.^a m.^o a.^o Villa de Santos 14 de Fevr.^o de 1766.

P.^a o Coronel da Cavalr.^a Jozé Marcelino de Figr.^{do} que está no Rio Grande.

Querendo regular a minhas despozições pelas ordens que tenho de Sua Magestade que Deos Guarde me he preciso hum pleno conhecimento de todo o Estado das nossas forças e principalmente das dos nossos inimigos nessas Fronteiras e tendo repetido varias deligencias afim de conseguir estas necessarias averiguações, athe o presente tem sido infrutiferas, e como novamente se fazem mais indispensaveis depois dos ultimos avizos do Sr. Conde de Cunha em que me declara haver grandes movimentos da parte dos inimigos nesse continente me he preciso sem demora averigualos, e V. S.^a participar-me estas noticias com toda a certeza não só no n.^o das nossas Tropas e da sua qualidade, mas de todo o estado de monições e Artelharia e Trem com que ahy nos achamos; e com toda a miudeza, das forças e dispozições dos nossos inimigos, explicando-me V. S.^a o n.^o das Tropas, e qualidade dellas com que estiverem acampados nessas vezinhanças; o n.^o de fortalezas e suas guarnições que tiverem por todo o Territorio o que tem ocupado os Rios que guarnecem, e os passos por onde os socorrem — — — — — que V. S.^a a abundancia de mantimentos gastos — — — — — que podem fornecer os nossos Paizes, tanto nas cazas De El Rey N. Snr. como nas dos seus Vasallos em cuja averiguação espero que V. S.^a se empregue



com aquelle vigilante zello e cuidado com que se distingue, no Real Serviço e mandar tão importantissimas noticias com aquella brevidade necessaria, que necessito desempenhando V. S.^a o conceyto que — — — contendo igual ao de seo valor.

D.^s G.^e a V. S.^a m.^s a.^s. Praça de Santos 12 de Fevr.^o de 1766.

Foi outra carta do mesmo theor p.^a o Cap.^m Francisco Pinto Bandeira, Com.^e — — — —

P.^a o G.^{or} de Cuyabá João P.^o da Camera

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Como de novo se me oferece oportuna ocazião de partir para essa Capitania o Doutor Juiz de Fóra, não quero faltar em procurar juntamente as boas noticias de V. Ex.^a protestando ao mesmo tempo a V. Ex.^a os votos da minha fiel obediencia e escravidão. Dou parte a V. Ex.^a do justo receyo em que nos tem posto os preparos que fazem os nossos confinantes inimigos por esta banda, para que V. Ex.^a pelo que lhe toca pervenir-se e acautelarse contra qual quer atentado ou surpresa delles. Bem sabe V. Ex.^a as razões que tenho para dezejar a V. Ex.^a com o mayor afecto todas as suas felicidades e bons sucessos. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 22 de Fevr.^o de 1766 — etc.^a

P.^a o Ouv.^{or} de S. P.^{lo}

Remeto a Vm.^{cc} hum masso de Cartas incluzo que agora chegou da Secretaria de Estado e juntamente outro para o Capitullar, a quem Vm.^{cc} fará entrega dellas.

Soponho que será a coleção empreça e autentica que conthem a Ley, de 6 de Março do anno proximo preterito em que S. Magestade declara do Instituto da Sociedade Je-zuitica.

E como o mesmo Snr' he servido se manda conservar e guardar perpetuamente a dita Colecção em — — — — — Alvara de 3 de 7br.º d^e 1759 me hê precizo — — — — — onde se acha o dito Alvará, por me parecer — — — — — inda se lhe não terá dado nesta Capitania a sua devida observancia, e do que V. M.^{ce} achar nesta materia me informe, para logo prover de remedio. Deus Guarde a Vm.^{ce} m.^s a.^s. Santos 23 de Fevr.º de 1766.

P.^a o Snr' Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Dos papeis juntos verá V. Ex.^a as noticias que tenho adquirido das despozições com que se achão os nossos inimigos em o Rio Grande e da copia da Carta escripta ao Sr. G.^{or} de Minas a ideya da Campanha que me pareceo ser mais praticavel, nas circumstancias presentes o que ponho na prezença de V. Ex.^a, para que com o seu claro entendimento e experiencia que tem da Guerra, possa V. Ex.^a emendala, e ordenar-me o que devo fazer. Havendo de abrir-se o theatro da Guerra em o Rio Grande, ou em qualquer dos Territorios adjacentes, me he precizo ponderar a V. Ex.^a que me parece, que o tranzito das nossas Tropas se não pode fazer se não por mar, tanto a Infantaria, como tãobem a Cavallaria porque do contrario se segue infallivelmente, o perder-se e derrotar-se todo o exercito. Do Itinerario que procurey fazer, se vê que passa de 300 legoas o caminho com que se hade atraveçar desta Capitania thé Viamão, por estradas impraticaveis, e Certões invios e faltos de todo o necessario em cujas marchas, precizamente se hão de consumir muitos mezes, perder muita gente, e fazer com os transportes excessivos gastos. Não fallo já nos trabalhos e mizerias, aponto só que seremos obrigados a passar caudalozos Rios, e iminentes montes, em cujos desfilladeiros, com facilidade, nos poderão vir emba-



raçar o passo depois de sabida a derrota da nossa marcha; e finalmente, soperados todos estes trabalhos, e entrados no Paiz em que se ouver de fazer a campanha, he indubitavel, que cheguemos tão destroçados, que nada se possa esperar das nossas operações. Pelo que hera eu de parecer que toda a Infantaria, trens e monições fosse por mar em repetidas expedições devemos — — — — desta Capitania aos Portos dellas e as — — — — do Rio de Janeiro, porque por aly temos mais facil a passagem mais comoda a Condução dos viveres. E pello que toca a Cavalaria do mesmo modo deixando esta os cavallos, e mandando-lhes V. Ex.^a apromptar em o Rio Grande e por aquellas partes, donde eles costumão vir para ellas. E logo sem demora passar V. Ex.^a as ordês necessarias para se diligenciarem os ditos cavallos, para que adquirirem, conservarem e terem promtos, ou para se saber a falta que ha, e o qué nesta se deve prevenir.

Esta rezolução me parece ser mais conveniente do que Atravessar aquelles largos certões faltos de todo o necessario e deficeis para os transportes e adonde a desolação do Exercito he infalivel V. Ex.^a rezolverá com o seu parecer, o que for mais justo para me avizar o como me devo hir dispondo, como tãobem para se haverem as embarcações necessarias no cazo de V. Ex.^a aprovar o meu voto, e querer que se asente no methodo que se deve seguir. Deos Guarde a V. Ex.^a Santos a 1.^o de Março de 1766.

Com esta foy a Copia da Carta escrita ao G.^{or} de Minas em 27 de Janr.^o desde o pri digo desde o § que começa (1) A mayor de ficuldade (2) Todas as Cartas do R.^o Gr.^{de} e hum Itenerario exacto da viagem de S. Paulo, a Viamão.

(1) (2) — As reticencias são do original.



P.^a o d.^o Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Informando-me dos Caminhos que pode haver para o meu tranzito, descubro hum ponto que participo a V. Ex.^a e melhor explicará o mappa junto, e he de daqui para Viamão não há senão dous Caminhos Unicos, e infalíveis: hum que se faz pela costa do mar depois de desembarcar na Laguna, o qual, seguindo a praya, passa hum Rio adonde chamão Ararúnguá: Outro he o Caminho do Certão que vay da Curytiba, athe os Campos das Lages que os ultimos confins desta Capitania: Daly atravessando — — — que corresponde a Viamão, entre outros Rios, se passa — — — — — Pelotas o qual tem as margens todas guardadas por penhascos tão asperos, e invadiaveis que somente em hum unico citio adonde ha huma estreita passage por desfilladeiros em que meya duzia de homens podem fazer suspender a marcha a qualquer Exercito. Isto supposto (segundo oque me hé informado) hé de advertir, que logo passado o dito Rio das Pelotas, se segue huma Campanha aberta, clara que se estende athé Missões pella qual atraveça o caminho que por aly se fez, no tempo que la esteve o Sr. Gomes Freire, e com as nossas Tropas para conduzir por elle da costa do mar athe aquellas Aldeyas os mantimentos, e Correyos, e tudo o neccessario. O qual Caminho depois de cortar toda aquella Campanha raza passa a Serra que discorre por toda a nossa Costa do mar e vem a finalizar no Porto chamado Ararúnguá. E estando isto nestes termos os quaes os nossos inimigos não podem ignorar discorro que todas as Tropas que temos em Viamão, e naquellas partes se achão em evidente perigo, de poderem ser cortadas, e nós todos no mesmo risco de ficarmos impedidos para as poder socorrer, porque se aos nossos inimigos lembrar o mandarem tomar o Porto de Ararunguá e sobindo a Serra, ou fazendo deser de MiSsoens Indios que impi-

dão a paSsaje do Rio das Pelotas fica cortada a meu parecer / toda a paSsaje para Viamão e embaraçada a praya, e Caminho do Certão por donde havíamos de mandar todos os socorros, ficando desta sorte as noSsas Tropas e todo aquelle Continente a ponto de se render, sem remedio.

V. Ex.^a hade achar neSsa Cidade algum bom pratico do qual poderá imformarse, e examinar melhor aSustancia deste ponto, para lhe dar prompta providencia, que eu pelo modo que poSso, tenho nomeado hum Capitão mór, para ir congregar a gente que se acha espalhada para aquelle certão do Rio das Pelotas, com ordem de o defender de toda a invazão que por aly poSsão intentar os inimigos, e lhe tenho feito comprar Polvora, e expedido as Ordês neceSsarias; porem como a distancia he de 300 legoas, receyo eu, que este remedio não não chegue a tempo, ou que o dito Cap.^m mór não execute o que promete, e o que lhe ordeno, depois de se achar tão remoto donde não pode recear o castigo.

Deos queira ajudarnos, que só elle pode dar o verdadeiro remedio, e este Snr' Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Praça de Santos 2 de M.^o de 1766.

P.^a o d.^o Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Fico apromptando a pouca Artilharia que tenho, porem como esta não hé muito sufeciente e a V. Ex.^a lhe terá chegado alguma do Reyno e munições, peço a V. Ex.^a reparta tambem Comigo como puder, não só para os redutos que tenho mandado construir em algumas das principaes Villas Maritimas mas ainda para a Campanha conforme a parte por onde V. Ex.^a julgar que eu haja de partir: Tãobem heide de remeter a V. Ex.^a hum rol das Couzas mais esenSiaes de que tenho falta para que V. Ex.^a poSsa ajudar-me, a por em estado de poder servir de alguma couza. Deos Guarde a V. Ex.^a Praça de Santos 2 de Março de 1766.



P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Ficão prezos a ordê de V. Ex.^a em São Paulo o P.^o Jozé de Freitas Costa, e o P.^o Manoel da Cruz Lima, que sem beneplacito de V. Ex.^a, se auzentarão por terra deSsa Capital, e fazendo me requerimento, nelle vinhão incertos os passaportes de que a V. Ex.^a remeto a Copia. Eu lhe deferi que recorresem a V. Ex.^a Faltão me ainda dois que espero alcançar para serem todos inviados para eSsa Cidade, e entretanto, me determine V. Ex.^a o mais que quizer se faça, para promptamente o executar. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s an.^s Praça de Santos 2 de Março de 1766. etc. —

Os ditos Clerigos forão prezos pelo seu Vigario Capitulár quem escrevi.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Remeto a V. Ex.^a a coleção das Ordês que tenho passado para a Segurança desta Marinha, para que V. Ex.^a fazendo me o favor de refletir sobre ellas, me possa advertir do que falta e o que devo acrescentar, e quando V. Ex.^a julgue convenientemente — — — enviar-me os signaes que tiver mandado estabelecer — — — — os avizos, o estimarei para os mandar — — — — a mesma — — — — que V. Ex.^a os tiver estabellecido. Deos guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s. Santos 2 de Março de 1766.

P.^a o d.^o Snr.

Como os soldados da Guarnição desta Praça se-lhe não tem dado fardamento a seis annos e se achão por este motivo quaze na incapacidade de fazerem a obrigação como com efeito alguns a não fazem me vejo precisado a prover de remedio neste cazo, e a deferir-lhes aos multiplicados Requerimentos que sobre esta mesma materia me tem feito.



Informado do Estillo que se tem praticado, e actualmente pratica a este respeito me dizem que os ditos soldados vencem alem de 1900 que tem de soldo por mez, mais 900 rs. para fardas, que vem a ser por anno 10\$800, cuja quantia se lhes dá em dinheiro, aquelles que se tem fardado, a sua custa, que morrem, ou se lhes dá bayxa, como tãobem dando-se-lhe o fardamento em pano se lhes faz a conta, e saindo o custo do pano mais barato, se lhe dá o que falta em dinheiro ao dito soldado, e que isto mesmo se observa nesta Capital.

Como aqui não ha ordem, e este estillo me parece incoherente, rogo a V. Ex.^a seja servido mandar-me dizer o que se costuma praticar neSsa Capital, e o seu parecer para aSim a observar. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Praça de Santos 2 de Março de 1766 etc.

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — He inexplicavel a miseria e a Ruyna a que se achão reduzidas as fazendas que forão dos Jezuitas, e hoje são de Sua Magestade: Eu vejo com grande dor as Igrejas, e as cazas cahindo, as RoSsas perdidas, os pretos acabados, e os que vivem servindo a particulares, sem haver rendimento e sem se saber dar a razão de nada, e como eu tive a recomendação do Snr' Conde sobre esta materia, e aqui não ha clareza, do que constão estas fazendas, nem da formalidade com que a tomarão entrega dellas os depositarios — — — — — dar esta conta a V. Ex.^a, para que sendo servido se apresentassem Conveniente ao Real Serviço; queira V. Ex.^a ordenar ao devido suquestros em cuja mão parão todos os papeis me dê o traslado de todos os que forem neceSsarios para deligencia da boa aRecadação, de que estas fazendas neceSsitão. Deus Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 3 de Março de 1766.



P.^a o mesmo Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — A Irmandade dos soldados desta Praça não tem boa formalidade, e como tenho noticia que a dessa Capital de que V. Ex.^a he juiz está ordenada com expecial direção, rogo a V. Ex.^a, que não lhe sendo iSso pe-
nozo queira pôr serviço de N. Sr.^a, mandar que se me dê hũ traslado dos seus Estatutos, principalmente daquelles em que se dispoem os sufragios dos soldados que falecem, no que V. Ex.^a me fará muito particular merce. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 3 de M.^{so} de 1766. etc.

P.^o Francisco Jozé Montr.^o e expedição do Yapó.

Recebo a Carta de Vm.^{cc} de 7 deste presente mez de Março em que me dá conta dos grandes fogos que Antonio Lima de Syqr.^a assistente na fazenda de S. Bento, do Coronel Francisco Pinto, tem observado da parte dalem do Rio Yapó de donde dista 3 legoas. Louvo muito a Vm.^{cc} a exactidão com que me aviza de semelhante novidade, que atendidas as circumstancias della no tempo presente, pode ser que seja de grandíssima ponderação, e notavel consequencia, pelo que se faz precizo que logo logo sem perda de tempo proceda Vm.^{cc} a mandar indagar a cauza desta desuzada novidade, para o que se faz igualmente precizo que Vm.^{cc} debayxo do meu beneplacito nomeye alguns homens capazes para Capitão, Tenente e Alferes — — — — muito valor, prudencia, e entendimento para — — — — haver em todos os cargos desta empreza, debayxo das quaes alistarã Vm.^{cc} os homens competentes que tiverem animo de os acompanhar e de lhe não fugirem, os quaes todos irão armados de Espingardas e das mayores que poderem, e moniçoados de polvora e bala e mantimento de sobejo para o tempo que se julgar necessario gastar nesta deligencia.



Por huma Sumaca que parte para Parnagoá envio a Vm.^{ce} para esta expedição hum Barril de polvora e hum conhete de Ballas, alem de outro Barril e outro conhete que já mandei a Vm.^{ce} para guarnecer as Companhias da dita Villa, dos quaes todos se poderá servir com condição de que não sendo neceSsarios se tornarem a entregar. Tão bem remeto a Vm.^{ce} seis barris de agoa ardente fina do Reyno que hade servir para lizongear os Caziques do Gentio na forma que a Vm.^{ce} manifesto na instrucção, e Carta que vay nesta conserva.

E no cazo que não tenha efeito mandará Vm.^{ce} vender a dita agoa ardente para se restetuir o seu produto a fazenda Real. Vm.^{ce} animará muito aos Autores desta Expedição, aos quaes se a conquista for proveitosa aos Dominios de Sua Magestade os atentarey com as m.^{ces} que o dito Snr^o me deo poder para prometer debayxo de seu Real Nome aos que por qualquer modo dilatarem os Seus Dominios, sujeitando o Gentio a sua obediencia. Tãobem os atenderei nas dattas de terras mineraes que se descubrirem no Tybagi, pelo muito que facelita esta expedição a outra que sedo se hade seguir querendo Deos de mandar aquelles certões. No cazo que Vm.^{ce} ache ser precizo lezongear com mais alguma couza os caziques dos Gentios, alem da Agoa ardente que mando, Vm.^{ce} o fará com algumas arrobas de fumo, ou pessas de algodão, ou daquillo que Vm.^{ce} informado ser mais do agrado daquele Gentio, para o que tomará estes taes efeitos onde os ouver fazendo hum Rol da sua importancia, e abonando-o por parte da fazenda Real, pela qual esteja Vm.^{ce} certo que mandei satisfazer, não só a dita importancia, como tudo o mais que for neceSsario para este fim no que Vm.^{ce} evitará o superfluo, e aproveitará o sobejo. Quanto aos mantimentos que forem precizos para a dita expedição mandará Vm.^{ce} tomar os neceSsarios debayxo do mesmo abono da fazenda Real, e da promeça que lhe faço



de mandar pagar tudo o que se gastar e desta forma e das mais instruções que a Vm.^{cc} partecipo disporá Vm.^{cc} esta expedição e a fará marchar com a mayor brevidade. Deus guarde a Vm.^{cc} m.^a a.^a Santos a 19 de M.^o de 1766.

P.^a o d.^o

Discorrendo sobre o aviso de Vm.^{cc} que faz na sua Carta de 7 do corrente a respeito dos fogos que se tem visto com frequencia e com grandeza da parte dalem do Rio Yapó aSento firmemente que esta novidade no tempo presente, e na conjuntura em que nos achamos não he procedida do Gentio, mas sim inspirada dos Castelhanos e principalmente dos seus P.^{es} da Companhia.

Tenho grandes fundamentos para reccar que isto são disposições para elles nos fazem alguma repentina entrada por eSsa parte, fazendo nos deverção no mesmo tempo em que tenham projectado algum ataque mayor por outra parte, para embaraçar esta Capitania de que não poSsa mandar gente de socorro. Nasce este fundamento da noticia que tenho dos successos acontecidos na expedição do Snr' Conde Bobadella em Missões, aonde os Padres que governão aquellas Aldeyas uzarão deste estratagema com diferentes projectos humas vezes para queimarem os mattos e franquearem o paSso as suas marchas, outras para queimarem os pastos e privar de forragem ao exercito contrario. Não duvido que isto seja continuação das mesmas ideyas, porquanto o Rio Yapó na Carta Geografica me pareSse grande e navegavel, e vay dezagoar no Rio YguaSú, este no Paraná, que vay direito a Cidade Corrientes dos dominios de Espanha em cujo territorio ha grandes Povoações, e muitas Aldeyas que se comonicão com as MiSsões do Rio Ururugay, que paSsa perto aonde levou o Snr' Bobadella o noSso Exercito, e não duvido que os Castelhanos, advertindo na faci-



lidade com que podem navegar por estes Rios acima, com huma grande frota de Canoas Armadas em Guerra, poSsão intentar huma Expedição e atacarnos de repente por eSse Citio, para roubarem todas essas terras, e as minas de Parnagoá, ou franquearem o caminho para paSsarem a tomar a Cidade de S. Paulo se poderem. Tudo isto se pode reçar, como tãobem, que nas margens desse Rio Yapó, tenham os Castelhanos já feito fortificações de estacadas e guarnecido com Tropa para se virem introduzindo sobre as nossas fronteiras e fazerem-se senhores delas.

Vm.^{ce} guardando para Sy as couzas de mayor segredo, desta instrução, e revelação — — — — — que forem precisas para dar a conhecer — — — — — antes que houver de penetrar os mattos, os pontos essenciais que devem examinar e o que devem praticar com os Indios habitadores daquelles Certoës, passará Vm.^{ce}, com o pretexto do terror de que se achão preocupados os Povos dessa comarca, com o medo do Gentio, a procurar animalos de tal modo que elles se aprontem a tomar as armas, e a estarem rezolutos a defender as suas proprias vidas, os Dominios de Sua Magestade, e as suas cazas e fazendas para o que alistará Vm.^{ce} e cordenará em todos eSses territorios o mayor numero de Companhias, e de gente armada, que possa ser possivel para acudirerem a qualquer rebate rezestindo vale-rozamente a toda e qualquer Tropa alheya, que quizer penetrar as suas terras. Tãobem Vm.^{ce} estaballecerá vigias para a parte em que se observão eSses fogos, para darem avizo de tudo o que ouver e debayxo do Seguro destas Sentinellas, e do Vegilante cuidado que eu terey de acudir com todo o socorro adonde for neceSsario, anime Vm.^{ce} aos habitadores das fazendas, para soceguem nas suas Cazas e as não dezamparem, bastando sómente que estejam sobre



avizo e com cautella, emquanto senão averigua o que há nesta materia.

Deos Guarde a Vm.^{cc} m.^s a.^s Villa de Santos a 19 de M.^{co} de 1766 — etc.

P.^a o d.^o

INSTRUÇÃO

El Rey Nosso Snr' pela sua PiiSsima e Catholica Piedade, t'ndo hum ardente dezejo de fazer propagar o Evangelho em toda a extensão dos seus Dominios, de nenhuma sorte permite, que elle se dillate com ferro, ou fogo; Senão pelo mesmo modo q' Christo Snr' Nosso, e seus Apostolos o plantarão no meyo HibreiSsimo, e Gentilismo com boas obras de justiça, e Caridade, e com exemplos santos e frutuosos. Os Indios, não são feras mas sim homens racionaes, e porisso mesmo porque são racionaes, hão de fugir dos que os perseguem, afugentarem, matarem, e lhe roubarem suas mulheres e filhos; e pelo contrario hão de buscar — — — — — lhe fizerem justiça, e os receberem com caridade — — — — — todos os que saem do matto para as povoações — — — — — as suas vidas, cubra a suas desnudes, ampare os inocentes e os proteja, e defenda, deixando os viver em paz, socego, e abundancia e achando se os Indios deste Estado, vivendo nos bosques como feras, destetuhidos de todo o conhecimento, não só da civilidade mas athe de que ha huma união universal de racionaes a que se chama a sociedade civil he necessario advertir, qu^e necessitamos de fazer que os Indios sejam primeiro homens, antes que poSsão ser cristãos, porque do contrario seria perder o gráo do Evangelho e lançalo entre as pedras infrutiferas. Santos 19 de M.^{co} de 1766.

P.^a o d.^o

INSTRUÇÃO

Como o fim principal porque se devem fazer as entradas no Certão he a de estaballecer paz, e comercio com os Indios, para por meyo da suavidade os reduzir a fé Catholica, e introduzir nelles as luzes do Evangelho de que depende o grandissimo bem da salvação delles, e a dilatação dos Dominios d' El Rey N. S.^r, he muito conveniente conciderar que aquelles Povos são livres, como nós Senhores das suas terras, das suas peSsoas, e dos seus bēns, sobre os quaes lhe devemos conservar e guardar toda a justiça, toda a verdade e toda a fé, que devemos e costumamos guardar aos moradores das Villas noSsas vezinhas; não pertendendo delles nem captiveiros, nem sojeiçõ'es contrarias a esta justiça.

Somente procuraremos pelo modo mais suave / atendendo a reytucidade e rudeza em que estão criados aquelles Povos/ que elles adorem o verdadeiro D.^s, e abracem a ley Evangelica e que saibão despois disto, que ha hum Monarca, Snr' deste Brazil e das terras em que elles habitão, ao qual igualmente todos os que nellas moramos, devemos obediencia, e vaSsalajem, e que delles Gentios não pertendemos mais, do que huma comunicação, huma paz, e hum comercio util e conveniente a ambas as Nações.

Debayxo deste soposto, se deve evitar todas as mortes e ruynas e só nos ultimos cazos em que se não poSsa dar remedio por outra forma e em defeza propria, será licito uzar das armas. — — — Procurar se ha sobre tudo guardar lhe verdadeira — — — por elles não lhe entender com as mulheres nem — — — por onde hajão de nos ter por mãos Despois disto se procurará lizongear os seus Caciques para o que vay aguardente e o mais que Vm.^{co} achar conveniente comprar para lhes facillitar a vontade.

Será util tão bem deixar vir alguns gentios que quize-

rem vir as nossas terras, e nellas tratalos bem, deixando ir e voltar todas as vezes que quizerem como tãobem fazer toda a deligencia para que possamos entre elles deixar alguns dos nossos no cazo que se veja a segurança nesta introdução ou alguns Padres que os possão ir amañando que tenha genio e paciencia para poder viver entre elles e instruhilos e fazer-lhes perder o medo, e receyo que elles tem dos brancos. Isto hé no cazo que naquellas terras se não encontre outra couza senão indios naturaes e habitadores daquelle Certão, porem se acharem castelhanos, ou fortalezas por elles, ou por sua ordem feitos entre os matos, ou nas bordas desses Rios, as assaltarão e tomarão se tiverem partido, e quando não, darão parte immediatamente, para serem socorridos, prezionando, e uzando de toda a hostelidade contra todos os que quizerem rezestir, e conservar nellas. Villa de Santos a 19 de M.^o de 1766.

Carta p.^a os Caziques dos Indios

Aos Caziques dos Indios habitadores dos Rios Yapó, Tibagy e YguaSsú.

Amigos — Saude e paz em Deos Omnipotente Creador dos Ceos, e da terra, e de todos salvação e verdadeiro Remedio.

Eu Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão Morgado de Matheus Fidalgo da Caza de Sua Magestade Fedelissima, e do seu Concelho Senhor Donatorio da Villa de Ovelha de Marão Alcayde mór e Comendador da Comenda de Santa Maria da Vimioza da Ordem de Christo, Governador actual do Castello e Barra de Vianna, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo por El Rey de Portugal meu Senhor Serenissimo e Augustissimo Snr' D. José Primeiro do nome:

E tendo chegado a esta Capitania, e tomando posse

do Governo dela, na Villa de Santos desta Cidade de São Paulo onde he minha residencia, fui informado de que nesta margem e borda dos Rios Yapó, Tibagy, IguaSsú ha Povos que vezinhão comigo, e com os habitadores desta minha jurisdição, e dezejando muito que entre nós haja paz e Comércio, e amizade, mando a minha gente falar convosco e a praticar e estabellecer concordia, prometendo-vos em nome de Deus Omnipotente e de El Rey de Portugal meu Snr' boa fé, e amizade para sempre. E suposto tenho noticia que já em outro tempo ouverão armas entre alguns dos Vossos, com os habitadores desta Capitania foy suceSso accidental de desconfiança entre elles e não por mandado noSso, antes o dezaprovamos muito e alem disso foy eSse suceSso em tempo que estava sem Governador esta Capitania de S. Paulo. Porem agora que eu sou Governador e Capitão General destes brancos que me obedesem, espero em Deos que elles Vos não hão de fazer mal, porque do contrario ficarão sujeitos a minha ira, e indignação, e ao grande castigo que eu lhe eyde dar. E tãobem espero da voSsa parte que nos não façais mal algum, e que aSeiteis a boa vontade, esta paz e concordia que vos offereço confiando em que Vos havemos de tratar fielmente em amizade sem dollo, nem engano. E para qque principieis a experimentala em signal della Vos offereço seis barris de agoardente, e vos inviarei o mais de que gostares, e de que abunda esta Capitania. Deos Omnipotente Vos Guarde e Vos dê todas as fellicidades que eu dezejo. Dada em a Villa de Santos a 18 de Março de 1766.

P.^a o Sr. Conde de Oeyras

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. 1 — O pouco tempo que me sobeja da deligencia e cuidado com que ando sollicito nos negocios do Serviço de S. Magestade que Deos Guarde, nesta Capi-



tania junto com os embarços da Semana Santa, me não permíte dar á V. Ex.^a contas exactas de todos elles como dezejava, e como esperava, e farey na primeira oCazião, mas como tenho noticias que hum navio parte do Rio de Janeiro, para esse Reyno não quero deixar de mandar a V. Ex.^a/ ainda que seja com brevidade/ aquellas couzas mais notaveis que tem succedido the o presente depois das ultimas cartas que fiz a V. Ex.^a em dias de Dezembro do anno proximo passado.

2. — Foy esta a primeira expedição que fez por Ordem do Conde da Cunha Vice Rey das quatro Companhias de Aventureiros Paulistas para Viamão, depois de haver noticia que os Castelhanos crescião em n.^o naquella fronteira.

Havia para isto grandes difficuldades, sendo a principal as avultadas promeças de acrescentamentos de soldos e ajudas de custo, com que esta qualidade de Tropa fora Instetuida no seu principio a qual sendo destinada sōmente a abrir o matto, paSsou depois pelo tempo em diante a regular-se como milicia, ficando deste modo com huns soldos tão desmedidos, que por eSsa cauza, ninguem se atreveo athe o presente a lhes mandar pagar. Acrescentava-se a dita difficuldade em que os Offeciaes e soldados, fiados na promeça que se lhe fez, de haverem de perceber os mesmos soldos, tinhão contrahido, grandes empenhos para se aparelharẽm, fazendo desta sorte, quaze impossivel, o poder contratar com elles outro ajuste, que lhe deficultase os meyoys de poderem pagar as suas dividas. Tudo isto asentava sobre o genio aspero, e descomfiado dos Paulistas, prompto a mudar de parecer, e internarse pelos mattos sem se lhe poder por impedimento algum: Dei conta ao Conde de Cunha e com seu parecer, aSentamos em que se lhe devia dar remedio e que o melhor meyo, hera procurar a todo o risco ajustallos desta vez por hum soldo que não excedese aos do Rio de Janeiro. Executei felizmente este projecto, porque fiado



no agrado e amor que tinha grangeado com estes soldados, pela paciência com que eu mesmo os ensinava, e lhe acudia em suas neceSsidades, os mandei juntar, e fazendo-lhe huma larga pratica, pondo lhe no seu arbitrio o aseitarem novo partido com infalivel promeça de lhe satisfazer, o que eu ajustase, ou voltarem daly para suas Cazas, dezamparando me na melhor ocazião, em que mais neceSsitava delles etc. Os movi de modo, que tirando os chapeos, me diSserão que ainda que conhecião ficar destruhidos, e não poderem satisfazer os seus empenhos que estavam comtudo muito promtos, com hum prato de farinha e hum coco de agoa, a partir para onde os mandasse.

Paguei-lhe pelo novo ajuste — — — com em tres Sumacas, as ordês do Sargento Mór do Rio de Janeiro Jozé da Silva Santos, e que sahirão a barra fora sem faltar nenhum, no dia 3 de Janeiro com bom vento fazendo viagem para Viamão. 3 — Continuou a questão da demarcação desta Capitania com a de Minas Geraes de que já dei contas a V. Ex.^a em carta de 15 de 7br.^o do anno proximo paSsado originada do novo descuberto de Ouro que com grandeza appareceu dentro dos lemites actuaes desta Capitania do qual pertendia tomar posse o Governador de Minas, a cujo assumpto, tenho feito varios papeis, em que mostro claramente, que o antigo Estado que Sua Magestade que Deos Guarde por suas Reas Ordês manda restetuir a esta Capitania, pertencem tâobem, os limites da jurisdicção que nella teve o meu Antecessor Dom Luiz Mascarenhas os quaes constão por documentos livres de toda a duvida e pela verdade sabida, que sempre forão pela parte que comfina com Goyaz, a corrente do Rio Grande, ou Paraná e por aquella em que se divide as Minas Geraes, o Rio Sapocahy, que he a verdadeira raya, e demarcação, que deve ter, sem equivoco a sua jurisdicção, porque do contrario se segue, não se poder nunca signalar parte certa da sua jurisdicção, no vasto, e



incognito destas serras, como tãobem o prejuizo que rezulta a Real Fazenda de Sua Magestade de se estarem confundindo os quintos, que se lhe devem pagar a parte dos novos descubertos, com a quantia das 100 aRobas que os Povos de Minas Geraes se obrigarão a contribuir annualmente em lugar da Capitação: o Conde de Cunha, ainda não deSedio sobre este ponto. Eu tenho impedido o novo descoberto na forma das Ordens particulares de V. Ex.^a e propuz ao G.^o de Minas em carta de 10 de Fevr.^o que por obviar toda a questão, nos conservasemos sobre os noSsos lemites actuaes, sem pertender nada de novo, athe a decizão formal deste ponto de cuja Carta, ainda não recebi resposta.

4 — Tenho trabalhado muito na aRrecadação de todas as divisas, que se devião a esta Provedoria, fazendo logo entrar no Cofre todos os dinheiros que se hião cobrando, e evitando o mais que me he possivel, todas as despezas inuteis. Com estas deligencias me puz em estado de aSestir com as despezas neceSsarias as quatro Companhias de Aventureiros, em quanto não veyo dinheiro do Rio de Janeiro: Paguey hum anno de soldos, que se estavão devendo as seis Companhias desta Praça athe os fins de 7br.^o: Todas as farinhas que se estavão devendo atrasadas, e a folha Ecleziastica de que a V. Ex.^a darei conta exacta na primeira ocazião, e para que chegue — — — tratei de cobrar os meus soldos:

Continuei a arrecadação, paguei aos Ministros, e aos Ofeciaes das obras da Barra e todos os gastos — — — tempo, sem ficar devendo nada, e alem diSso paguei tãobem bastantes divedas antigas de papeis correntes em que conciderei a neceSsidade, e o meu soldo foy o ultimo. O que tudo satisfiz dos rendimentos anuaes desta Provedoria, sem faltar nada dos depositos que ainda estão sem ser, e disto dei conta a V. Ex.^a nas cartas de 9 e 10 de Agosto do anno proximo paSsado, os quais rezervei ou para Sua Magestade dispor



delle como for servido, ou para estarem promptos para os primeiros gastos, no cazo de ser neceSsario marchar esta Tropa para fora da Capitania.

5. — O pagamento que mandei fazer aos soldados de hum anno que se lhe estava devendo, não continuei pelo modo ordinario que athe aqui se praticava, que hera de se fazer a conta por Companhia e se entregar a quantia por junto aos Almojarifes, para estes a destrubirem pelos officiaes Comandantes, mas sim fazendose a conta a cada soldado, e mandando embrulhar com paciencia o que tocava a cada hum para se lhe entregar na mão; de que rezultou a satisfação de todos os soldados, com tal gosto, que muitos que tinhão buscado meynos para se livrarem, logo não quizerão, e outros sentarão praça de novo, por sua livre vontade. 6. — Ao G.^{or} Alexandre Luiz de Souza, me não resolvly a mandar-lhe pagar soldo, se não em the o dia 4 de 7br.^o, em que persindindo de formalidade de tomar posse em S. Paulo, por conta da mais breve expedição que se precisava dar ao Serviço de Sua Magestade nesta Villa, como dei conta a V. Ex.^a em carta de 27 de Agosto me detreminey a inviar-lhe a Carta de Sua Magestade que Deos G.^e em que o havia por dezobrigado do Governo desta Praça com Ordem para se poder recolher e transportar ao Reyno se quizesse e por não fiar só de mim a resolução desta materia, comvoquei huma junta, composta do Ouvidor da Comarca e Provedor da Real Fazenda e do Juiz de Fóra desta Villa, em a qual propuz o referido, em que eles uniformemente votarão que nos termos da minha proposta se não devia pagar mais soldos ao dito G.^{or} que athe o dito dia 4 de 7br.^o, e me comiormey com elles. Daqui se não tem remetido ha muitos annos o dinheiro procedido do hum por cento da Obra pia imposta nas Rematações de todos os Contratos, o que se não tem feito, por cauza das neceSsidades desta Provedoria, sem embargo de que acho repetidas ordens de S. Magestade que Deos



Guarde para que se remeta; e como eu não sey a applicação
— — — — este dinheiro neSsa Corte, e pode ser que se faça
— — — — para que se não prejudique a terceiro se se não
— — — — a V. Ex.^a me detremine o que quer que seja nesta
materia por eu ter já gasto o dito dinheiro governandose pelo
costume que aqui achey obrigado da pouca possibilidade desta
provedoria. 7 Tãobem mandei fazer a conta do dinheiro do
novo imposto de que avisei a V. Ex.^a na carta de 12 de Agosto,
escripta nesta Villa, alienada a quantia de quatro contos
duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cincoenta e
quatro rs. que faltarão no depozito que devia existir no Cofre
desta Villa, mandei proceder os descubertos que, com as
culpas que rezultarão da devaSsa, remeti para o Rio de Janeiro,
Elles me offerecerão papeis correntes de outras tantas
dividas que a Fazenda Real desta Provedoria lhe estava
devendo; porq' eu julgando que neste cazo os não devia aSeitar
tanto por serem divida de distincta natureza, como porque só
pertencia ao Real beneplacito de Sua Magestade, fazer-lhe eSsa
iquidade se quizeSse e não Eu, muito mais depois de ter dado
conta a V. Ex.^a das dividas desta Provedoria em carta de 12 de
Agosto, e não ter ainda obtido a rezolução em cujos termos,
mandei proceder a suquestro nos bens dos referidos, que herão já
bem poucos, mas pelo cuidado que fiz ter em o apurar e vender
bem, está segura a Real Fazenda e já em arrecadação quaze todo
o dinheiro, e recolhido ao Cofre onde existe thé Sua Magestade
detreminar o que se hade fazer delle e com este exemplo, os que
tinhão feito o mesmo em S. Paulo logo apromptarão, e puzerão
no Cofre toda a quantia da qual remeterei á V. Ex.^a a conta,
tanto que acabar de ajuntar todo o dinheiro. 8 Em cumprimento
das Ordês de S. Magestade que mandão estaballecer huma junta
da Sua Real Fazenda em S. Paulo, a que eu heyde Prezidir,
composta do Ouvidor etc., detreminei fazer paSsar a Provedoria
e Cofre, que existia nesta Villa áquella



Cidade: Sobre esta rezolução se moverão duvidas sem embargo de que eu estava firme em executar a risca as ordres de Sua Magestade, por não conciderar nesta materia algum daquelles cazos, em que são taes os prejuizos que obrigão a suspender a execução, e dar conta, comtudo, não fiando totalmente do meu parecer esta rezolução, comvoquei huma junta, suposto que nella ouve voto incontrario, eu me conformey com a openião mais solida, asentando em executar o que sua Magestade que Deos Guarde me detreminava, e com efeito mandando ajustar todas as contas da dita Provedoria, e dando as providencias neceSsarias para ficarem nesta Praça os Livros da Provedoria, para se administrar a Alfandega, e para prover os postos — — — — — fiz finalmente partir o Cofre com o dinheiro que — — — — — pertencentes a Provedoria para São Paulo, e conduzido tudo por hum offeial, e huma escolta de soldados que chegarão felismente aquella cidade, no dia 20 do prezente mez. 9.º — Os comiSsarios, que daqui partirão com o mayor zello de empregar-se na factura da Obra das Fortalezas da Barra de Parnagoá e Povoação de Villa na Emseada de Guaratuba, chegando a sua Patria esfriarão nos seus intentos, de succedidos de alguns mal intencionados e de outros que tendo lôges fazendas secas, e vendas de molhados naquella Villa, julgão que o crescentamento de Outras Povoações, que lhe demenuirá os seus particulares intereSses e tão bem por recearem que aquellas obras, lhes ocasionase despezas mayores que as suas forças. Ao que atendendo ordeney ao Juiz da terra tiveSse huma devaSsa aberta para inquirir de todos os que se opuzesem a este intento e conciderando que as forças particulares não são sufecientes para suprir as despezas de huma fortaleza, sem que fabriquem ao mesmo passo a sua ruyna; entrey na deligencia de os reanimar por meyo do Sargento Môr Francisco Jozé Monteiro, e deligencyey huma consignação de 250\$ rs. tirados dos rendimentos da Camara



da dita Villa, e com o mais que eu poder acrescentar dos rendimentos da Fazenda Real desta Provedoria, tenho rezolvido, continuar nos mesmos intentos ,e espero que depois de voltar de Curytyba o dito Sargento Môr Francisco Jozé, que foy paSsar mostra as novas Companhias, e fazer exercitalas, com a sua chegada, se dê principio não só a fortaleza, como tão bem a fundação da dita Villa.

10 — Pervenindo que sem duvida, seria necessario de se abrir campanha neste Brazil, o individual conhecimento dos caminhos dos Certões, e paSsages dos Rios, com a noticia do curso que levão as suas agoas, as regioens adonde fazem barra, em outros Rios, e estes por onde paSsão, athe finalmente irem desaguar depois de dilatadissimas correntes no Rio da Prata, tenho mandado vir a minha prezença, muitos praticos destes Paizes, com os quaes tive largas conferencias, e fazendo dileniar pelo modo poSsivel estas ideyas em Cartas geograficas, pelas quaes vou adquirindo bastante conhecimento de toda esta vastiSsima parte do mundo, de que as Provincias excedem em grandeza as mayores da Europa, sem que athe agora haja dellas mappas exatos. 11” Muitas destas noticias tenho comunicado ao Conde de Cunha, e ao G.ºr de Minas, com hum plano de Campanha em Viamão, seguindo o meu parecer, para que tãobem disessem sobre elle, o que se lhe offerecesse — — — — todos os termos ajustados o que for conveniente, quando — — — — as couzas e termos de nos vermos obrigados a mover — — — meter em Campanha; Do mesmo modo tenho mostrado saber todas as noticias do que se passa em o Rio Grande, mas ha distancia hé tal que inda agora me chegoã as respostas dos primeiros avizos que fiz logo que entrei nesta Villa.

12. — As Companhias de Auxiliares que tenho feito levantar nesta Capitania se vão completando e aperfeiçoando quanto permitem as distancias por falta de conhecimento que havia das evoluções militares, e ja muita parte dos sol-



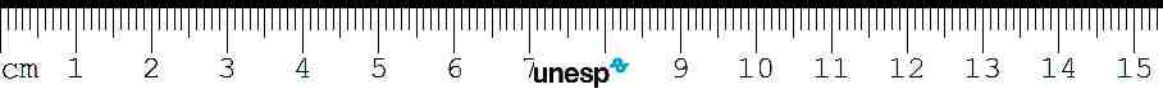
dados dellas se vão fardando conforme aos Padrões das Cores que a V. Ex.^a remete e me parece que cada vez mais se lhe vay introduzindo o gosto deste exercito segundo os avizos que me tem chegado. 13. Remeti para este efeito as mais apertadas Ordens depois dos ultimos avizos que proximamente me participou o Conde de Cunha vindos desse Reyno, pelo Navio que foy a Pernambuco, e veyo ao Rio de Janeiro e por esse motivo tenho hido varias vezes as barras desta Villa e a obra que estou mandando fazer na praya do Goes sem a qual de nada valleria a fortaleza de Santo Amaro.

A dita obra consta de huma bateria grande, de dous Angolos abertos em que se podem acomodar dezoito peças, e me parece ficará acabada em thé o São João. Vay muito segura, com boa pedra e cal e não hade custar a Sua Magestade que Deos Guarde os muitos mil cruzados, que me dizem importará a cortina, com que se acrescentou S. Amaro, e nas contas que heyde remeter verá V. Ex.^a o que se tem despendido athe agora, que tudo está pago.

14. — Tenho reformado de novas estacas toda a fortaleza da Estacada que fica defronte, a qual he muito necessaria, e a melhor que pode ter este Porto, para a defença desta Villa: Fui tãobem a Bertioga daqui cinco legoas, adonde mandei circular a debil bateria que aly há, com huma dobre palçada de bons páos, com seu parapeito de terra, para que por cima delle possa atirar a Infantaria, e soste os negros, que com chusos que lhe tenho mandado fazer, devem defender a outra palçada exterior, cuja obra, já fica meya feita. Defronte desta na outra ponta de terra que sae mais ao longe ao mar, donde deve tãobem haver fortaleza, como avizei a V. Ex.^a em 30 de Julho do anno proximo passado, mandei roçar o matto e descubri bellissimo Citio, e muito a proposito para ella, porem não tendo forças, nem dinheiro para suprir a todos estes gastos, procurei hum homem dos



mais ricos daquella vezinhança, e lhe propuz que o eximiria de soldado Auxiliar e lhe daria huma patente de Capitão, se elle se quizesse obrigar a fazer com os seos Escravos a dita fortaleza, de terra e estacas, na forma que deligenciaei — — — que eu havia de nomear, o que elle asentou e de — — — de Sua Magestade lhe paSsei a dita Patente de Capitão e ficar pronta a dita fortaleza. Do mesmo modo me conduzi para poder concluir o forte de Monserrate, que defende esta Villa e fica muyto — — — a este Collegio que foy dos Jezuitas, o qual achandose muito desbaratado com o parapetto, derubado, os quarteis cahindo quazi sem portas, e a sua Artelharia sem reparos me acertei com o genrro de hum mercador rico desta terra para que tomase todo o concerto a Sua conta o que aceitou com satisfação e mandando alem disso fazer huma rampa que falta no dito forte para poder entrar e sahir a Artelharia delle, lhe paSsaria Patente de Sargento mor do dito forte, o que fiz debayxo da aprovação de Sua Magestade que Deos Guarde. 15 Mandey o Sargento Môr desta Praça, aquem nomeey tâobem Sargento Môr das Companhias dos Auxiliares das marihas (marinhas) das Villas do Norte como a V. Ex.^a dei conta em carta de oito de Dezembro de 1765 e hindo passar-lhe mostra as ditas Villas, achou já as ditas Companhias muito boas e lhe paSou as Ordens neceSarias para se exercitarem, como tão bem deo cumprimento a outras mais Ordens lhe expedi para segurança daquella costa, e nella fiz levantar mais duas Companhias, huma de mullatos em S. Sebastião, e outra de Auxiliares na Ilha dos Porcos; como tão bem, armar de chusos todos os pretos tanto em S. Sebastião, como em Ubatuba, signalar a todos os postos a que havião de acudir em cazo de rebate, e por vigias que se avistaSe de humas a outras, para comunicação dos avizos, e sem embargo da grande deficuldades que há de se fortificarem estes Portos pela sua demaziada grandeza, sempre me pareceo detreminar,



se irigisem sete fortalezas nas pricipaes emseadas adonde fiz eleyção dos Citios mais a propozito, em que mandei já roçar o matto, para se irem levantando de Estacadas e terra, e se hão de ir fazendo com a brevidade poSsivel atendendo a pobreza dos moradores que he muito grande: Em S. Vicente tãobem mando fazer outra fortaleza; e se estão cortando as madeiras, tanto para ella, como para as Carretas, da Artilharia que estão muitas dellas podres. 16” No trem tenho aproveitado tudo quanto nelle achey ajuntando a Polvora velha para os signaes, para não gastar a boa: Tenho feito concertar todos os canos velhos com outros feixos velhos, aparelhando-os em clavinhas mais curtas, e fazendo pistollas; e daquelles que totalmente para nada disto prestão lhe tenho feito bater a metade do Cano e alargado a outra ametade, e pondo-lhe suas hastes de páu preparey bons chusos. 17 Pos a vista — — — — do Sargento môr Francisco Jozé — — — — me diz que de algum tempo a esta parte — — — — muitos do Rio Yapó tem observado hum grande — — — — continuando fogo de legoas de distancia nos Certoens que ficam parte dalem daquelle Rio com que estavam atemorizados os habitantes a ponto de fugirem, dezampararem as suas fazendas, sem demora lhe mandei as instruções e as Ordens neceSsarias para que levantasse huma Companhia de Aventureiros e provendo os dos mantimentos e munições competentes de que tãobem lhe fiz remessa para trazer aquella região e averiguasem a Cauza, porquanto tenho desconfiança q’ os ditos fogos poSsão ser dispozições ordenadas pelos Padres de MiSsoens, para me atacarem em cazo de rompimento por aquelle Citio, pois sey pelas relações que tenho lido, do que succedeo ao Conde de Bobadella naquellas terras que os ditos Padres lhe fizerão por muitas vezes os mesmos fogos com diferentes projectos, e sey que o Rio Yapó hé navegavel, que vay fazer barra no Rio Yguaçú, e este no Paraná que vay direito a Cidade de Corrientes,



cuja Provincia he muito povoada, e comunica com as Aldeyas Ururugáy, Rio que paSsa perto aonde estão Cituadas as sete MisSoens: Dos avizos que me vierem darei conta a V. Ex. 18" Tãobem me chega agora avizo que os moradores da Provincia do Paraguay, se levantarão proximamente e matarão em Cogbaty o seu Governador.

Tenho ideado alguns Paulistas, e já faley a alguns delles, os quaes detremino mandar preparar com alguma gente, e enviados pelos Rios aquella Provincia, a aviriguar esta verdade, e no cazo que ache ocazião de ver se podem patrocinar e esperanciar de socorros aos fautores, e acrescentar a discordia, sem me darem por Autor e me parece que isto será do serviço de S. Magestade que Deos Guarde, porque senão surtir grande feito, tãobem não haverá grande perda. 19" Nos campos das Lages que são os ultimos comfins que hoje tem esta Capitania da parte do Sul e se estendem em thé as bordas do Rio das Pelotas, cuja margem he inaseSsivel, e não há paSsagem em todo elle, mas que hum só unico paSso, que se atraveça com perigo em canoas, se achão retirados muitos moradores daquelles que vivião no Rio Grande ao tempo que o devastarão os Castelhanos, e paSsado o dito Rio das Pelotas, se segue os Largos campos da Vacaria, que se estende por muitas legoas em the MiSsões: Conciderando eu estas circunstancias, julgo ser o paSso do Rio das Pelotas hum posto muito importante, porque pela facilidade com que podem deser de MiSsões pelo Campo da Vacaria o podem tomar, e tomando o nos feixão a passagem unico caminho que temos por cida da Serra para Viamão — — — hum Paulista que tem fazenda naquellas vezinhanças — — — de o fazer mudar com toda a sua familia para aquellas terras — — — me servir de Cap.^m mor e poder assentar, e alistar aquella gente e tẽla prompta para defender a dita pasagem do Rio das Pelotas. O tal Paulista está rezolvido a mudar-se com a sua familia, porem como a dis-



tancia que ha desta Vila aquelle districto hé de 300 legoas, não posso segurar que elle execute o que eu lhe ordeno e ellê me promete depois de se ver tão longe donde não pode recear m.^{td} o castigo.

20 Logo que cheguei a esta Villa advirti que estava devedida em dous bandos, a mayor parte della ocasionados das controvercias e demandas que trazião entre Sy a ordem 3.^a com os Religiozos do Carmo calçado da dita Villa, seguindose desta desordem, alem de muitos inconvenientes, o estar a Oito annos, supito o Culto Divino, e impedidas as funções Eccleziasticas, não sómente na Igreja dos Relizos, mas tão bem na Capella da Ordem 3.^a, e huns e outras empenhados com os gastos que havião feito, com obras em aberto, sem modo algum de se poderem comcordar os animos, pela alteração que em huns e outros tinhão ocasionado as contendas paSsadas: Examinei as cauzas de tanto mal, e achey serem todas muito frivolas, e insignificantes sendo a mayor dellas, pertender a ordem 3.^a a poSse de hum arco que tinha havido na Igreja velha, em lugar do qual na Igreja nova, se tinha feito huma porta. com largueza que dava a mesma serventia e todos os outros pontos, herão semelhantes, e nestas circumstancias falley aos Padres, e tãobem aos terceiros, ponderando-lhes o que comvinha, e mostrando-lhes o modo com que se devião comcordar, e achando-me razão, se tranquilizarão inteiramente, fazendose escriptura, com muito gosto de parte a parte, restetuhindose a Deos em ambas as Igrejas o Culto Divino que há oito annos tinha cessado.

21 — Este Collegio que foy dos Padres Jezuitas em que rezido, e que he a unica Caza que hoje tem esta Villa menos má para se apozentar o General, sem duvida teria cahido se a minha vinda não deSse ocazião a se lhe ter feito algum reparo: As fazendas com que o dito Collegio se sustentava com grandeza, tem chegado a tal decadencia, pela



desordenada administração dos Depozitarios, que depois de ter dado contas sobre esta materia, para lhe procurar o remedio, vendo finalmente que os escravos hião perecendo cada vez mais á neceSsidade com a demora, me rezolvi em vertude da Ordem particular de V. Ex.^a, em que me recomenda todo o cuidado sobre estes bens, a pedir contas aos Depozitarios, e acabay de saber o deploravel estado a que todas esta fazenda estavam reduzidas com muitos escravos falecidos, sem darem rendimento algum; basta dizer — — — — — a fazenda de Asariguáma de que os Padres — — — — — lhe acha de rendimento em seis annos 800 r.^o — — — — — e tantos escravos mortos; A vista do que ainda que Eu muito dezacerte não poderei por estas couzas em peyor Estado, mandei tomar conta destas fazendas, para dispôr dellas, pelo melhor modo que eu achar, hê mais conveniente a Sua Magestade que Deos guarde e de tudo o que obrar darei conta exacta a V. Ex.^a. Eu não sou de parecer que Sua Magestade mande vender as ditas fazendas por serem as terras e a cituação dellas muito boas, e os preços que prometem serem tão deminutos, que me parece que he mais Util a Sua Magestade conservalas para as dár a quem for servido do que aseitar preços tão bayxos que nada avultem, nem fação mayor differença a Sua Real fazenda, e emquanto eu me não formalizar bem do que isto pode render, e o de que pode servir, não sou de parecer que se venda nenhuma. 22 De todos estes sucessos e de outros mais obmito pela brevidade desta Carta, darei a V. Ex.^a miudas contas, em se offerecendo oportuna ocazião. Por hora peço a V. Ex.^a me desculpe como Pay e Snr', todos os mais deSacerdos ,perdoeme o não ter eu adiantado mais, e feito tudo como dezejava, e pede o ardente zello e amor que tenho ao serviço de Sua Magestade que Deos Guarde, cujo honroso emprego desejo exercitar com aquella fidelidade e desinteresse que devo, a obrigação de leal vassallo e ao dezempenho das



incomparaveis obrigações que aminha deve a Real Coroa, e que eu, em particular devo ao mesmo Snr', nas grandes honras, com que me tem emgrandecido, nos avultados soldos que me paga, e finalmente no Real agrado, com que a Augusta Soberana Magestade do mesmo Snr', pela Sua Magnanima Piedade se tem dignado de me por os olhos, cuja lembrança nunca perco nem perderei da memoria, para o servir nas mais remotas terras com gosto, sem me lembrar do mundo mais, que a emulação de aumentar no seu real agrado , e serviço como tão bem no de V. Ex.^a que Deos Guarde 30 de Março de 1766/

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Depois dos ultimos avizos passados em 30 de Março deste prezente anno, em que participei a V. Ex.^a, da Villa de Santos abreviadamente a sũma dos principaes negocios occorridos nesta Capitania paSSado o mez de Dezembro do anno — — — — a V. Ex.^a dei as ultimas contas, me transportei emmediatamente para a Cidade de São Paulo, a onde cheguei com felicidade e sem perigo e me conservo com saude perfeita. Fiz a minha entrada no dia 4 do corrente com universal gosto e applauzo de toda a nobreza e povo da dita Cidade, e de Outras partes desta Capitania, que em grande numero tinha concorrido: Retefiquei a posse que já havia tomado em Santos, como a V. Ex.^a avizei em conta de 27 de Agosto do anno proxime preterito de mil setecentos sesenta e cinco, fazendo-se o acto publico nas Cazas da Camara com assistencia do Sennado della e do Cabbido, Nobreza e Povo que com publica demonstração de gosto e plauzivel jubilo tem manifestado o muito que devem a Piedade de Sua Magestade que Deos Guarde em lhe conceder General proprio que os governe: Daly passei a Igreja da Sê onde o Cabbido fez cantar MiSsa e Te



Deum solemnemente em acção de graças. Nesta ocasião e em todas as que se offerecem me não descuido de aproveitar das pessoas que o correm para incessantemente hir dispondo todas as ideas que Sua Magestade que Deos Guarde, nas Instruções que foy servido dirigirme, me recomenda, as quaes vou praticando, e negociando sem perda de tempo; e de tudo darei conta exacta a V. Ex.^a, tanto que o tempo, e o mesmo concurso de diferentes negocios me der lugar a expôr na presença de V. Ex.^a com a devida clareza o que tenho obrado. Entretanto Guarde Deos a V. Ex.^a como dezejo. São Paulo 28 de Abril de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.

Foy Segunda via desta Carta p.^{lo} Coronel Alexandre Luiz etc.

P.^a o Cap.^m Môr de Sorocaba

Discorrendo sobre as noticias que há, e Vm.^{ce} faz menção na Sua carta de sete do corrente dos fogos que se tem visto com frequencia, e grandeza de hum tempo a esta parte da outra banda do Rio Yapó, entro na desconfiança de que esta novidade no tempo presente, não só procedida do Gento, mas sim inspirada pelos Castelhanos, principalmente dos seus Padres da Companhia. Tudo isto se pode recear, como tâobem, que nas margens daquelle Rio tinham já feito algumas Forteficações de Estacadas e guarnecido com Tropa para se virem introduzindo sobre as nossas — — — — — fazerem-se Senhores dellas. — — — — — penetrar os Matos que determina, recomendará se determine se ha alguma couza das que acima digo, para que no Cazo, de haver alguma Praça ou Citio forte que se tenha fabricado por aquellas partes, e possa ofender-nos para se procurar de o tomar e destruir Com os indios mandará Vm.^{ce} praticar o que nas Instruções a este respeito lhe determino, levan-



do-lhes alguns presentes para os quaes eu ajudarei avizandome Vm.^{cc} do que carece e do que será mais do seu agrado, para se lhe levar e os lizongear. He tudo quanto se me offerece dizer a Vm.^{cc} que Deos G.^o S. Paulo 17 de Mayo de 1766.

P.^a o Snr' Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Serve esta de participar a V. Ex.^a a noticia de que me acho já na Cidade de São Paulo desde o dia 4 do corrente, em que fiz na dita Cidade a minha entrada e nella retifiquei a posse que já tinha tomado deste governo em Santos fazendose o auto na Camara no dia 7 com Universal contentamento, e gosto destes habitantes. Fico entregue das Cartas de V. Ex.^a que acompanharão a Ordem da junta, para eu poder tomar conhecimento das fazendas Jezuitas, em que V. Ex.^a me acredita com a sua costumada generozidade: como tambem de todas as monições, petrechos, e fardamentos, vindo na mesma Sumaca, em que V. Ex.^a foy servido de repartir comigo, o que muito agradeço a V. Ex.^a, e em medando mais mais lugar a Copia de negocios que tem ocorrido depois da minha chegada a esta terra, responderei a tudo o mais que V. Ex.^a me participa. Faça me V. Ex.^a a mr.^{cc} de remeter com as suas essa Carta minha, para o Snr' Conde, por não ter agora comodidade de bolça. Deos Guarde a V. Ex.^a São Paulo 27 de Abril de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' Conde Vice Rey — De V. Ex.^a — mais obrigado Venerador, e Am.^o e fiel Criado — etc.

— — — — **da Ordem p.^a o Cap.^m Môr de Sorocaba**

Concedo licença ao Capitão Môr de Sorocaba Jozé de Almeida Leme para que possa mandar descobrir e povoar á sua custa as Campanhas que jazem entre o Rio Verde e o



Pintiba entrando no caminho de Curitiba a cortar matos geraes athe sair nas Campanhas oppostas como tão bem poderá fazer fazendas de Gados, tirando datas de Sesmarias e Catequizar os Indios que encontrar naquelles Destrictos na forma das Instruções que vão com esta para os civilizar e reduzir a Aldeas, na forma do Directorio e Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde, com condição porem q' não poderá descubrir ouro, nem socavar sem nova e expressa licença minha, o que por esta lhe prohibo, e com esta condição lhe concedo a licença pedida por me ser aSim permitido, e ordenado da parte de Sua Magestade que Deos Guarde, nas Instruções, e Ordens, que me forão passadas em vinte e seis de Janeiro do anno proximo preterito de mil sete centos e sessenta e cinco. Dada na cidade de São Paulo aos desasete de Mayo de mil sete centos sessenta e seis. —

Com esta foy tãobem a Carta e Instruções que vão lançadas atras com data de 18, e 19 de Março deste mesmo anno.

P.^a o Coronel Jozé Custodio G.^{or} do Rio Grande

Com a data de 3 de Janeiro recebi a Carta de V. S.^a acompanhando o Mappa que foy servido remeter-me pelo soldado que para eSe fim lá se achava, vindo obra tão exacta como se esperava da clara idea com que V. S.^a em tudo faz conhecido o seu grande talento; afirmo a V. S.^a que todos quantos tenho visto na discrição destas Americas, he este para mim o mais estimavel, não só pela delicadeza, e perfeição com que está fabricado, mas pela vastidão das esensiaes noticias que nelle se descobre, com toda a clareza, e facil percepção; e devendo eu todo o beneficio que alcança a minha idea ao exemplar trabalho de V. S.^a não deixarei em todo o tempo de confessar esta obrigação, e fazer certo em toda



a parte o muito que a V. S.^a se deve pelo louvavel zello que em tudo se sabe empregar no serviço de Sua Magestade. Novamente por outra que recebo de V. S.^a — — — — — segunda via da antecedente, vejo confirmando V. S.^a a noticia de terem chegado ao Porto da Laguna as quatro Companhias de Voluntários Paulistas que desta Capitania fiz expedir para este Continente por Ordem que tive do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde Vice Rey, e como V. S.^a tinha precavido o seu transporte antecipado ao seu desembraque julgo, que em breves dias se verião com facilidade nesse quartel debayxo das Ordens de V. S.^a em que estimarei Cumprão todos huma indefectivel obrigação que eu lhe recomendei, e peSso a V. S.^a me diga como elles procedem, e se vão prezistindo no serviço com gosto sem dezertarem. Em quanto aos noSsos vizinhos Hespanhoes, estimo a noticia que V. S.^a me participa de estar tudo em socego, suposto não se descuidarem de aumentar os petrechos para a conservação das guarnições que nos fazem frente, tanto pela parte do Rio Grande, como da parte do Rio Pardo, em que estou bem certo V. S.^a se não hade descuidar tão bem de fazer o mesmo pela nossa parte de onde espero sempre boas noticias de V. S.^a, e todas as demais que oCorrerem a importancia do Real Serviço tanto pelo movimento dos noSsos confinantes inimigos, como nas q' poder alcançar mais na discripção dos Territorios, e Paizes desta America, de que estimarei muito V. S.^a me participe todas as noticias e todos os Mappas que poder, por ser a minha inclinação e coriozidade insaciavel nesta materia, especialmente de tudo o que he obrado pelo inimitavel pincel de V. S.^a em que receberey o maior favor e a mayor lizonja, e se na minha mão houver couza em que a V. S. poSsa dar gosto com a mayor vontade me offereço para executar em tudo o que for do seu aggrado e serviço.



Emquanto a rezolução que V. S.^a tomou de mandar fardar as duas Companhias pertencentes a esta Capitania, na forma da mais Tropa, obrou V. S.^a com ajustado acordo, por que o fardamento he o mesmo que o do Rio de Janeiro, azul com devizas amarelas, e assim fica sendo ajustado todo o uniforme.

He o que se me oferece dizer a V. S.^a certificando-o do muito que heyde estimar ocazioens em que poSsa dar a V. S.^a evidentes provas da minha fiel amizade. Deos Guarde a V. S.^a S. Paulo a 18 de junho de 1766 etc.^a

P.^a o Cor.^{ci} Fran.^{co} Aranha Barreto q' se acha no R.^o Gr.^{de}

Receby a Carta — — — — — de Dezembro proximo passado que inda agora se me fez possivel o respondela, tanto pela occorrenca de negocios d'este governo como pelo embarço, que ocasionou o meu transporte da Villa de Santos para esta Capital, em que não tenho tido huma hora de socego desde o dia da minha entrada thê o presente e como não dezejo faltar a obrigação de agradecido, seguro a Vm.^{cc} o muito que estimey as boas noticias da sua feliz saude, e as que juntamente me participa do que se passa nesse Continente a respeito dos noSsos máos vezinhos. Espanhoes em que Vm.^{cc} me refere não haver novidade de cuidado porem que entre elles se não descubirão disposições mayores das que se receyão pela chegada das Nãos ao Rio da prata com tudo sempre o nosso cuidado deve ser o mais vigilante em nos prevenirmos nessas Fronteiras para toda a occazião em que de repente nos pertendão atacar, para o que nos he muito util, e neceSsaria toda a noticia dos seus movimentos, o que tudo fio do zello e vigilancia de Vm.^{cc}, p.^a que me avize de toda a novidade. Sinto que haja dezerção nas nossas Tropas, mayormente sendo esta para os noSsos.



inimigos, e se lhe devem aplicar todos os meyoS de evitaLa, para que não prejudique neSsas Fronteiras ao Real Serviço, a que todos somos obrigados. He o que se me offerece dizer a Vm.^{cc}, e que em toda a occazião serei sempre certo em dar gosto a Vm.^{cc}, a quem dezejo todo o augmento, e felicidade. Deos, Guarde a Vm.^{cc} São Paulo a 18 de Junho de 1766 — etc.^a

P.^a o Cap.^m Jozé Galvão de Moura e Lacerda

Pela Carta que Vm.^{cc} me dirigio em 16 de Dezembro do anno proximo paSsado me contou Vm.^{cc} a noticia de ter chegado no dia 6 do dito mez o Tenente Coronel Carlos Morfi com grande numero de Tropas Castelhanas, e mais Indios de MiSsões para as arayas desse quartel do Rio pardo, e que a Vm.^{cc} tinhão nomeado para lhe disputar o paSso de mayor — — — — que o comandante fez com todo o acerto — — — — — de que Vm.^{cc} se reveste. — — — — — Vm.^{cc} me confere dirigida em 29 de — — — — — vejo eu que da boa Ordem com que — — — — — Jose Custodio dispos as Tropas, e das suas bens asertadas medidas para todo o movimento que se offerecesse tomou o dito Carlos Morfi a rezolução de retroceder a marcha as suas Tropas. em retirada de quarenta legoas da noSsa Araya o que muito estimo, e muito mais que, com a mesma boa Ordem do seu Comandante se fosse occupar o Territorio que elles evacuarão, e que Vm.^{cc} com a sua grande actividade deSse paSso de Jacuhy, seja quem lhe observe todos os paSsos dos seus movimentos, a fim de precavermos toda, e qualquer repentina contra marcha com que pertendão atacar-nos.

De tudo o que for havendo, espero da actividade, zello e atenzão de Vm.^{cc} me não falte a dar as noticias com toda



a brevidade, porque as dezejo muito saber e não menos as da boa saude de Vm.^{ce} que muito lhe apeteço com todas as felicidades.

Emquanto a lembrança que Vm.^{ce} me faz do seu merecimento para mim he desneceSsaria, porque como Vm.^{ce} está em Campanha porisso mesmo se faz lembrado, como nesta PromoSsão que proximamente fiz experimentarão os que lá se achavão. Fico muito prompto para servir a Vm.^{ce} em tudo o que poder dar-lhe gosto. Deos Guarde a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Junho de 1766.

P.^a o G.^o de Santa Catharina

Meu amigo e Snr'. Toda a occazião que tenho de procurar noticias de V. S.^a, estimo muito, para lhe fazer lembrado o meu affecto, e heide estimar me participe a certeza de que passa bem, com repetidos empregos do seu serviço em que me offereço prompto. Como dezejo por todos os modos aplicar o augmento desta Capitania me he preciso que V. S.^a desta Ilha que governa deixe sahir duas MoSsas que sejam boas tecedeiras de pano de linho para cazarem com dous filhos de hum Ilheo q' vive na Curitiba onde se dá muito bem a sementeira do dito linho e como — — — — se não saber fabricar por cujo motivo de — — — — terra por este modo, o conhecimento daquelle — — — — para o que se faz precisa a licença de V. S.^a — — — — que acima aponto.

Tudo quanto V. S.^a ordena desta Capitania procurarey executar com a mais prompta e indefectivel obediencia. Deos Guarde a V. S.^a S. Paulo a 8 de Julho de 1766.

P. S. A todas as mais cartas de V. S.^a responderei brevemente por não ter tempo.



P.^a o Snr' Conde Vice Rey

Ill.^{md} e Ex.^{mo} Snr' Os dias paSsados chegou as minhas mãos huma Cópia das que agora remeto a V. Ex.^a que se diz ser huma Carta escripta pelas Camaras de Minas o Sr. Governador daquella Capitania, e como o estillo da dita carta me pareceo petulante, e prejudicial ao socego das novas Tropas que tenho levantado nesta Capitania e muito mais prejudicial se as ditas Copias passarem as mãos dos Castelhanos pelas quaes veção o noSso embarço, e dezunção, e os inconvenientes, que se nos podem seguir da marcha das nossas Tropas, tomem dahi ouzadia para nos insultarem ou disputarem com mais tenacidade as terras que nos tem uzurpado, mandei lançar hum bando para que se exhibissem as ditas Copias nesta Secretaria com penas graves a quem as paSsasse para fora: O que ponho na presença de V. Ex.^a para que se tiverem já paSsado algumas para essa Capital, V. Ex.^a lhe possa dar a providencia que lhe parecer mais justa. Deos Guarde a V. Ex.^a S. Paulo a 27 de Junho de 1766 — Ill.^{md} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey deste Estado do Brazil.

Em 23 de Agosto do mesmo anno foy huma Carta como esta para o Snr' General de Minas com hú bando dentro.

Bando que acuza a Carta acima

Dom Luiz Antonio etc.^a Porquanto tendo atenção a haver chegado a minha noticia que nesta Capitania se tem espalhado por Cópia, huma Carta vinda de Minas, escripta ao Governador e Capitão General daquella Capitania a qual Carta he conciza em termos extraordinarios se discorresse cheia de espirito de revolta, contrario a execução das ordens de S. Magestade que Deos Guarde: Mando — — — — — tiver as ditas Copias dentro em tres horas — — — — —



que depois da publicação deste — — — — —
Secretaria deste Governo, e nas Villas de fora — — — — —
aos Juizes ou Capitães môres os quaes logo sem demora por
proprios remeterão a este governo sob pena de que toda
a peSsoa em caza de quem se acharem as ditas copias seja
logo preza a minha Ordem athe se dar conta a Sua Mage-
stade que Deos guarde, e toda a peSsoa que ouzar mandar
a dita Copia para Dominios Estrangeiros, será preza em
ferros confiscados seus bens, e metido em Segredo como
rebelde a Coroa Portugueza, e como tal remetido para as
Cadeas de Limocyro da Corte de Lisboa, a ordem de Sua
Magestade que Deos Guarde. E para que chegue a noticia
de todos mandei lançar este bando a toque de Cayxas pelas
ruas desta cidade, que se registará nos Livros desta Se-
cretaria deste governo e mais partes a que tocar, como tão
bem nas Camaras desta Cidade e Villas de Sua Capitania,
e se fixará na porta da Caza da minha rezidencia, para que
seja publico a todos, e se tirarão Copias para serem reme-
tidas as villas desta dita Capitania e nellas se lançarem, e
fixarem na parte mais publica da mesma. Dada nesta Ci-
dade de São Paulo aos vinte e hum de Junho de 1766 — etc.^a

P.^a o Snr' Conde Vice Rey

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — A Camara desta Cidade me tem
representado os graves prejuizos que se tem seguido a todo
o povo, e especialmente aos faiscadores, e Mineiros desta
Capitania, depois da extinção da Caza da fundição que se
abollio nesta Cidade em o anno de 1762, pedindo-me em seu
requerimento, queira por na prezença de Sua Magestade
que Deos Guarde, o muito que neceSsitão se lhes mande
restetuir a dita Caza. E como V. Ex.^a na ocazião em que
paSsei por eSsa Capital me ordenou lhe avizase de tudo o
que achase a esse respeito, assim o faço para que no cazo

de V. Ex.^a ter as Ordês de Sua Magestade me determinar o que devo obrar nesta materia. Deos Guarde a V. Ex.^a São Paulo a 27 de Junho de 1766/

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde Vice Rey deste Estado do Brazil.

P.^a Snr' Conde Vice Rey

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Em execução da Ordem de V. Ex.^a fiz logo exacta deligencia para saber a onde se achava Bernardo Jozé Leigo que foy dos Padres Jezuitas, e com difficuldade pude alcançar que se achava em sorocaba de onde sem demora o mandey prender, e com effeito se fez a deligencia a tempo que estava para partir dali para outra parte e o remeto seguro a V. Ex.^a e côm a mesma pontualidade executarey tudo o mais que por V. Ex.^a me foy recomendado, não só do Real Serviço de Sua Magestade, mas tão-bem do de V. Ex.^a que Deos Guarde. S. Paulo a 27 de Junho de 1766 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey deste Estado do Brazil. etc.^a

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Fico entregue dos reparos e todos os mais petrechos que os acompanhão pertencentes ás duas peças de ameudar que V. Ex.^a foy servido remeter-me. Tenho dado as providencias neceSarias para se conduzirem com toda a brevidade para o matto Grosso, as outras duas que V. Ex.^a faz remeter nos dezaseis Cayxoens, dos quaes alguns se achão já nesta cidade, e para mais prompta expedição já mandey para Aritaguaba fazer preparar as Canoas, em que devem hir, para não haver nesta materia a menor dilação. Do Rio Grande me pede o Coronel Jozé Custodio



quarenta homens Paulistas que saibão montar a Cavallo acrescentando, que seria hum grande socorro para aquella Provincia se Ju os pudesse mandar: em cujos termos os fico apreheptando, parecendo-me que isto será do agrado de V. Ex.^a, e quando o não seja farei somente o que V. Ex.^a me determinar.

P.^a o dito Snr'

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr' — Dou conta a V. Ex.^a que aos meus Soldados já estou devendo os soldos desde o mes de setembro para cá, e para lhes poder pagar e — — — — — que V. Ex.^a me pudese remeter algum dinheiro — — — — — destinado a esta Provedoria a Alfandega — — — — — dinheiro V. Ex.^a me disse em Carta de 28 de — — — — — de Janeiro me remeteria, o que peço a V. S.^a — — — — — Cazo que esta não sirva de incomodo a V. Ex.^a porque eu sou o primeiro que dezejo dar alivios e não morteficações a V. Ex.^a: Nesta mesma forma peço tão bem a V. Ex.^a me ajude a poder cobrar o resto que devem a esta Provedoria os Administradores paSsados do contrato da pesca das Baleias, a qual divida melhor declarará o memorial que remeto do Provedor da Fazenda Real e só por meyo da authoridade e respeito de V. Ex.^a se poderá cobrar esta quantia com brevidade e V. Ex.^a não ignora o quanto neceSsitarei della, trazendo obras, e devendo as Tropas, e tendo tão poucos meyo para poder esperar, no que receberei particular mercê de V. Ex.^a que Deos Guarde. São Paulo a 28 de Junho de 1766. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey deste Estado do Brazil. — etc.^a

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Dou parte a V. Ex.^a que agora recebo avizo do Doutor Juiz de Fora da Villa de Santos em

que me segura estar satisfeita a Real Fazenda da quantia que a ella se achou estar devendo o Thezoureiro que foy do novo imposto Salvador Gomes Ferreyra, que por esta cauza foy remetido prezo daquella Villa para esta Capital. O Cuidado com que eu fiz aplicar esta deligencia foy o motivo de se conseguir perfeitamente a arrecadação desta divida: Estou esperando pelo ultimo resto do dinheiro para o fazer recolher ao Cofre, e se remeterem a V. Ex.^a as certidões para que a vista dellas, V. Ex.^a tenha mais lugar de poder uzar com elle da sua piedade, sem faltar a Justiça. Deos Guarde a V. Ex.^a São Paulo a 28 de Junho de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey deste Estado do Brazil.

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Como em algum tempo andou unido o governo desta Capitania de São Paulo, o dessa do Rio de Janeiro — — — — — separado e hé de presumir que suprimindo-se — — — — — por Conta dessa Secretaria varios papeis que — — — — — a esta, que Sua Magestade he servido mandar hoje estabellecer de novo: Remeto a V. Ex.^a a rellação das Ordēs que me faltão para que V. Ex.^a seja servido mandalas procurar e remeter-me as proprias ou traslados dellas, porque de outra sorte se não poderão haver por se terem destruido na noSsa Corte com o terremoto a mayor parte dos papeis e estar por este modo interrompida a noticia dos negocios, e Serie dos tempos para qualquer Cazo em que me seja precizo valer das Ordens e Sucessos paSsados. Deos Guarde a V. Ex.^a São Paulo a 28 de Mayo de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha e Vice Rey deste Estado do Brazil. — etc.^a

Foy outra Carta como esta com data de 28 de Mayo ao General de Cuyabá



P.^a o dito Snr' em diferente Expedição

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Das Relações que serão com esta verá V. Ex.^a as noticias que tenho alcançado das Fronteiros dos Castelhanos, cujas novas se vão confirmando por outras Cartas vindas da mesma parte. Eu logo que soube da sollevação sucedida em Coroguaty, mandei apromptar huma Canoa a ordem de hum pratico, e com cartas de hum homem desta Capitania que tem lá correspondencia para examinar por via d'elle o estado das couzas, e espero para o mez que vem a individual certeza.

Por cauza destas noticias fiz partir daqui hum Official para Aritaguaba com ordem de fazer embarcar nas Canoas que se achasem a toda a deligencia, as peças de amiudar, e as mais munições que V. Ex.^a manda remeter para aquellas partes; e tudo se faz preciso pela deficuldade que me representarão se offerecia para as levarem, por não haver canoas em que podessem ir todos os cayxões; e ser já passada a monção. Se a Vm.^{ce} se lhe offerecer mandar-me fazer mais alguma couza a este respeito, dezejo saber quanto antes seja possivel, para o que lembro a V. Ex.^a que em Minas se estão preparando barracas com toda a preça, e que nesta Capitania as não há, como V. Ex.^a sabe. Tãobem participo a V. Ex.^a que se poderá formar huma boa Companhia de Aventureiros para empregar em alguma — — — — — hosteldade no Paiz inimigo, a qual se V. Ex.^a — — — — — conveniente se pode compor de criminozos — — — — — parte e andão refugiados pelos matos — — — — — prezos dando-se lhe perdão a titulo de algum serviço o que tãobem servirá para dezemfestar esta Capitania dos disturbios que elles de quando em quando vão fazendo com as suas surtidas por donde podem. Sobre o que V. Ex. rezolverá o melhor lhe parecer e o que for servido:

Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s. São Paulo 12 de Julho



de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey do Estado etc.

Noticias do Paraguay

Governando em Paraguay o Mestre de Campo Don Fulgencio de Vera por falecimento do Capitão de Dragões de Missões D.ⁿ Jozé Martines a quem tinha nomeado Governador Don Pedro de Zevallos interinamente: enquanto não chegava Governador nomeado por El Rey Catholico. Nomeou o dito D. Fulgencio para seu Tenente de General a D. Bertoldo Galvão, e para Alferes Real a D.ⁿ Jozé Sarraño, e para Almotace que chamão Regidor a Don Antonio de Aguirre, todos parentes e unidos entre si com razões particulares.

Achava-se na dita Villa de Coroguaty hum D.ⁿ Mauricio homem letrado e orgulhoso, Irmão do Sargento môr, e com outros Irmãos e Parentes que lhe fazião sequito. A este D.ⁿ Mauricio quiz mandar matar o Governador interino D.ⁿ Bertoldo por desconcertos e diferenças particulares que entre si tiverão de que sendo informado o sobre dito D.ⁿ Mauricio unindo-se a seus Irmãos, e juntando a Ordenança por meyo de seu Irmão o Sargento môr, prendeo ao Governador ao Alferes Real e ao Regidor na ocazião em que todos tres sahião para a MiSsa em hum Sabbado dia de S. Bartholomeu a 24 de Agosto do anno paSsado; e no dia seguinte que hera Domingo pela manhã sedo os paSsarão para dali a dezaseis legoas mais acima ao Norte da Villa de Coroguaty; e os fizerão morrer afogados no Rio Ateмы e recôlhendo-se publicarão que elles se tinham embarcado no sobredito Rio, e paSsado as povoações Portuguezas.



Noticias do Matto grosso

Hoje 10 do corrente chegou a esta cidade hum Troupeiro que tinha sahido da Villa da Meya Ponte de Goyazes vespera do Espirito Santo 17 de M.^o — — — — — que o Governador e Capitão General daquella Capitania — — — — — fizera prender muita gente em toda extenção — — — cheyas para mandar para o Matto Grosso — — — — — para que todas as Companhias de Auxiliares de Cavallos se preparassem para seguir para a mesma parte: E que se dizia que a Praça Fronteira da sobre dita Capitania de Matto Grosso estava atacada por seis mil Tâpes; e que o General mandara pedir socorro de seis centos homens; e a quantia de des arrobas de Ouro, e que se orsava o transporte em cinco arrobas que com as dés referidas fazião quinze de despeza na Real Fazenda. Isto he tudo o q' o homem diz mais sustancial.

P.^a o Snr' Conde de Cunha

Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Snr' — Recebo a segunda Carta de V. Ex.^a em que he servido recomendar-me a prizão de Bernardo Jozé leigo que foy dos Padres Jezuitas. Já a estas horas poderá V. Ex.^a estar entregue delle, por ter partido há muitos dias do Porto de Santos em huma Sumaca que sahio para o dessa Cidade e sem embargo de que me custou alcançar noticias delle, estimey muito com tanta brevidade poder dar execução as Ordēs de V. Ex.^a e com a mesma pontualidade obrarei em tudo o que V. Ex.^a me mandar. São Paulo 14 de Julho de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde Vice Rey — etc.^a

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Remeto a V. Ex.^a mais outra Carta que agora chega do Cuyabá escripta em 5 de Abril, e ainda que V. Ex.^a tenha noticias mais certas, me parece V. Ex.^a não desaprovará que eu lhe partecipe tudo o que se divulga. Fico para servir a V. Ex.^a que Deos Guarde. São Paulo a 18 de Julho de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey — etc.^a

P.^a o dito Snr.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Foy V. Ex.^a servido por Provizão de 19 de Junho, de que remeto Cópia, mandar em Junta, que Manoel Joaquim de Tolledo e Piza, fosse metido de posse de Escrivão de Orfãos desta Cidade findos os tres annos — — — — — Felix Eloy do Valle; e que este fosse remetido prezo — — — — — fazer apresentar os seus embargos — — — — — o que se fará tudo quanto V. Ex.^a — — — — — indo o tempo que compete ao sobre dito na mesma forma da Ordê de V.^a Ex.^a, porem me parece que no intervallo devo por na prezença de V. Ex.^a que o ditto Felix Eloy fez toda a deligencia possível por mandar os seus embargos como V. Ex.^a será informado pelo proprio recibo que remeto, do tempo em que mandou os papeis, e que por cauza das incertezas do mar a que elle não podia dar remedio e a qual lhe retardarão e alem disto o ditto Felix Eloy se acha actualmente ocupado no posto de Tenente em huma das novas Companhias desta Cidade, na qual me fará falta pelo zello com que serve e se aplica ao real serviço, porem se V. Ex.^a he servido que sem embargo de tudo, elle se remeta prezo, se executará tudo o que V. Ex.^a manda. Deos guarde a V. Ex.^a S. Paulo 18 de Julho de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha Vice Rey do Estado do Brazil — etc.^a



P.^a o Cor.^l Jozé Custodio no Rio Gr.^{de}

Como se me offerece portador seguro para esse continente não posso deixar de aproveitar esta ocasião para certificar a V. S.^a do meu affecto, e da minha obrigação, desejando muito alcançar repetidas noticias da boa saude de V. S.^a em que me interesso com especial cuidado: Eu depois que passei para esta cidade tenho experimentado alguns incomodos que me dizem os naturaes serem signaes de melhor disposição, neste clima, porem como me acho sem mais novidade fico muito certo para empregar-me no serviço de V. S.^a Pelo papel incluzo participo a V. S.^a as noticias que proximamente chegarão da Europa em que V. S.^a verá a revolução succedida na Corte de Madrid, no dia 23 de Março deste prezente anno, e por ella virá V. S.^a tãobem no conhecimento de que aquella alteração demonstra ter couza mayor que a fomite, e que se poderão seguir mayores consequencias, e não se apaziguará facilmente,

A mim me parece que este SoceSso poderá ser favoravel aos noSsos intereSes, e que V. S.^a poderá viver com mais socego por estas partes; mas sem embargo de que eu dezejo a V. S.^a todo o descanso, reconhecendo — — — — herá occasião de nós melhorarmos, e ainda que — — — — ordens que tiver do Ex.^{mo} Snr. Conde Vice Rey — — — — teria o meu voto, que V. S.^a sem romper a guerra como esta determinado falasse agora mais alto e nisso se podia ganhar mais algum passo, ou alguma comodidade nessa Fronteira. A mim me tem sido muito deficultoso poder athe agora juntar os 40 homens que V. S.^a me pede para poder reclutar. os Dragões dessa Provincia, porem fico trabalhando pelos conseguir e heide fazer toda a deligencia poSsivel para os poder remeter, pois contribuirão muito nesta ocasião para que V. S.^a quando falar mais alto, seja melhor ouvido. Tãobem tenho mandado para a Curityba ordem, para que



todos os dezertores que quizerem paSsar dessas partes sejam logo apprehendidos, e immediatamente remetidos a V. S.^a Todas as noticias que V. S.^a poder alcançar dos nossos inimigos heide estimar mas participe, como tão bem aquelles mappas particulares de que V. S.^a não neceSsitar e mos possa mandar Copiar, ainda que não sejam com o trabalho e perfeição deste com que V. S.^a me prendou, porque bem sei que V. S.^a não tem tempo para iSso: porem he tal o meu dezejo, e o gosto que fasso destas curiozidades, e a fê que tenho na m.^{cc} que V. S.^a me faz, que me não poSso escuzar de dar a V. S.^a a pena de lhe falar nesta materia. Para tudo quanto for do serviço e agrado de V. S.^a me achará com a mais prompta e indefectivel vontade e escravidão. Deos Guarde a V. S.^a m.^s a.^s S. Paulo 16 de Agosto de 1766.

Para o Coronel de Barrancas Jozé Marcelino de Figueiredo

Outra Carta do mesmo theor exceto algumas palavras que se mudarão p.^a o G.^{or} de S.^{ta} Catharina Franc.^{ca} de Souza Men.^{cs}

Outra Carta do mesmo theor excetuado os §, q' lhe não competem P.^a o G.^{or} da nova Collonia — Pedro Jozé Soares de Fig.^{do} Sarm.^{ta}

Meu Amigo e Snr. — Bem dezejava eu ter muito tempo para poder gastar com V. S.^a neste exercicio em que se alivia a minha saudade, mas o muito que tenho para me ocupar p.^a acudir as necessidades desta Capitania — — — lugar nem ainda para o precizo descanso — — — — portador seguro tudo na forma — — — — — exceto os §§ que lhe não pertencem ultimamente. Todas quantos noticias V. S.^a me poder comunicar as estimarei infinito, porque por ellas devo tãobem regular-me nas minhas disposições, e pode ser que com a mudança do Ministerio de



Madrid a haja tão bem no Governo de Buenos Ayres, e tudo me importa saber.

Em tendo mais socego, faço tudo p.^a escrever a V. S.^a e dar-lhe conta de tudo o que toca ao meu particular — — — tanto permita-me V. S.^a etc. S. Paulo 16 de Agosto de 1766 —

Em todas estas cartas remeti hum folheto da soblevação do Povo sucedida em Madrid, e demais alguns successos da Europa.

Em 23 de Agosto de 1766 foy ao Snr. General de Minas huma Carta como a que vay a fs. com data de vinte e sete de Junho do mesmo anno e levou dentro huma Copia do Bando que aqui se lançou.

P.^a o Snr' Gen.^{al} de Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Ainda que a V. Ex.^a lhe não faltarão noticias mais certas do estado em que todas as couzas se achão tanto na Europa como neste novo mundo, comtudo não dezagradará a V. Ex.^a que eu lhe comunique as mais interessantes e mais proximas, que ultimamente tenho recebido, pelas quaes V. Ex.^a verá o que se passa em Castella, e as noticias que correm na nossas Fronteiras, as quaes novas aclarará melhor o tempo, para sobre ellas se poder formar juizo certo, do que devemos obrar. He tudo o que me offerece participar a V. Ex.^a que Deos Guarde. São Paulo a 23 de Agosto de 1766. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Luiz Diogo Lobo da Silva — etc.^a

P.^a o dito Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sem embargo de que V. Ex.^a me mandou — — — — protegesse ao portador desta não será preciso — — — — obrigação mais do que saber hera fa-



vorecendo — — — — — elle tudo quanto coubesse no meu
possivel e assim apressey ao dito, e lhe manifestei a minha
vontade que elle se quizesse servir de mim, mando — — —
do que se serviu para que de alguma forma pudesse serti-
ficar V. S.^a do muito que me interesso em tudo o que hé do
seu gosto o que com o mayor me achará sempre certo — —
— — — — — tudo quanto quizer detreminarme, ou eu
souber que he do seu agrado, e Serviço. Deos Guarde a V.
Ex.^a São Paulo a 23 de Agosto de 1766/ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'
Luiz Diogo Lobo da Silva.

P.^a o mesmo Snr'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — A estimadissima Carta de V. Ex.^a
me foy entregue depois de eu ter chegado a esta Cidade e
crescendo com a minha vinda não só os requerimentos das
partes mas tãobem a neceSsidade de acudir a muitas couzas
ao mesmo tempo, me faltou este para poder mais cedo agra-
decer a V. Ex.^a o estimavel favor de me partticipar noticias
suas, as quaes dezejo repetidas, e melhoradas com a certeza
de que V. Ex.^a já não expremete na sua precioza saude
a minima quebra daquellas que na sua ultima me diz pade-
cia, porque de tudo o que incomoda a V. Ex.^a, com espe-
cial affecto e eficaz disvello o dezejo livre. Eu tenho rezis-
tido com saude ao laboriozo trabalho com que me tenho
aplicado a empregar o tempo em as pençõens do meu officio,
mas ainda que a disposição não tem faltado, tenho pade-
cido grandes daquelles incômodos com que hospeda a de-
ferença do clima aos que lhe são estranhos, e assim vou
paSsando satisfeito de que estes me não embaracem aquella
aplicação com que de vontade me dezejo empregar no Real
Serviço, e satisfazer com a deligencia ao menos, aquella
crescida honra que devo ao noSso AugustiSsimo Soberano



de fiar de mim os seus interesees, faltando-me tantos me-
recimentos para ser digno deste honrozo cargo. De toda
a sorte heide estimar que V. Ex.^a me continue as suas
Ordens, que na execução dellas me ade achar com a mais
prompta, e fiel vontade de servir em tudo a V. Ex.^a que
Deos Guarde. S. Paulo a 23 de Agosto de 1766 — Ill.^{mo} e
Ex.^{mo} Sr. Luiz Diogo Lobo da Silva — etc.^a



INDICE

	Pág.
1 — Carta de D. Luis Antonio de Souza, comunicando a sua nomeação para Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo.	7
2 — Carta de D. Luis Antonio de Souza, comunicando ao Sr. Conde de Oeyras a sua chegada ao Rio de Janeiro.	7
3 — Carta de D. Luis Antonio de Souza, ao Sr. Conde de Oeyras, dizendo da grandeza do porto do Rio de Janeiro	8
4 — Carta do D. Luis Antonio de Souza ao mesmo Sr. sobre a economia do interior do Estado, Fortalezas, defeza do porto do Rio de Janeiro etc.	9
5 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao mesmo Sr. Conde de Oeyras, sobre as devastações e usurpações do Rio Grande de São Pedro, e seus distritos feitas pelo General Espanhól, Pedro de Cevallos	11
6 — Carta ao Sr. Conde de Oeyras, sobre diversos assuntos	13
7 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Sr. Conde de Oeyras, sobre a indispensável vigilancia aos nossos inimigos.	15
8 — Carta do mesmo governador ao Conde de Oeyras, sobre a imensa riqueza e fertilidade de nossa terra.	17
9 — Carta do mesmo governador ao Conde de Oeyras, sobre diversos assuntos inclusive a sua posse do Governo desta Capitania	19
10 — Carta ao Sr. Conde de Oeyras, dando conta do modo da extração da casca das arvores chamadas Mangues e diversos outros assuntos	21
11 — Carta ao Sr. Cap. ^m Francisco Aranha Barreto, destacado no Rio Grande	22

	Pág.
12 — Carta ao Governador de Santa Catarina Francisco de Souza e Menezes	22
13 — Carta ao Governador da Colonia Pedro José Soares de Figueiredo Sarmiento	23
14 — Carta para o Capitão mor Antonio Ferreira Matozo, sobre assunto militar	24
15 — Carta para o Coronel que está no Rio Grande, Sr. José Custodia de Sá e Faria, sobre assunto militar	24
16 — Carta para o Ouvidor da Comarca de S. Paulo e outra do mesmo theor ao Ouvidor de Parnagoá, sobre assuntos religiosos do Convento de Santos	25
17 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Ouvidor da Comarca de São Paulo e Parnagoá, sobre assunto religioso	26
18 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao mesmo Ouvidor de São Paulo	27
19 — Carta para o Capitão mór de Itú Salvador Jorge Coelho, pedindo uma lista da gente da sua Companhia, com o nome de seus Cazaes e filhos, valor de seus bens, idade etc.	27
20 — Carta ao Capitão mór de Parnaíba Antonio Correa de Lemos Leite, pedindo uma lista geral de sua Companhia, com os nomes das Cabeças de Casaes, filhos, bens, e idade etc.	28
X 21 — Carta aos Capitães môres de Sorocaba, Judiai, Mogi, Taubaté, Jacarei, Guaratinguetá, Iguape, S. Sebastião, Ubatuba e São Paulo, pedindo uma relação de toda a gente de sua Companhia com os nomes das cabeças de Cazaes, filhos, mulheres e suas idade, valor de seus bens etc.	28
22 — Carta de D. Luis Antonio de Souza, ao Governador de Santos, pedindo uma relação exata da receita e despesa, declarando se pertence a folha eclesiastica, civil ou militar, etc.	28
23 — Carta para a Camara de São Paulo, sobre a agricultura e o comercio.	29
X 24 — Sobre o mesmo assunto, foram Cartas para as Camaras seguinte: Jundiaí, Parnaíba, Itú,, Curitiba, Sorocaba, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Taubaté e Jacarei,	



	Pág.
Mogi das Cruzes, São Sebastião, Ubatuba, S. Vicente, Itanhaen, Iguape, Cananéia, Paranaguá e Santos	30
25 — Foi uma Segunda carta para a Camara de São Vicente	30
26 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Conde de Cunha Vice Rey	31
27 — Carta para o Alferes da Fortaleza da Bertioga	33
28 — Carta ao Conde de Cunha sobre o precario estado da Fazenda da Real Provedoria	33
29 — Carta ao Conde de Cunha remetendo o requerimento de Natária Roiz mulher preta e forra que se acha presa na Cadeia desta Vila ha 12 anos	35
30 — Carta para o Governador de Santos, sobre vencimento dos soldos aos Ofeciais e soldados	36
31 — Carta para o Conde de Cunha sobre descubbertos de minas, etc.	37
32 — Carta para o Provincial dos Capuchos sobre educação de indios	38
31 — Carta para o Conde de Cunha sobre descubbertos de mento das minas do Rio Pardo	38
34 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Conde de Oeyras, relatando a grandeza dos rios, montes, matos e etc., da América do Sul, especialmente do Brasil, dizendo da extensão das bahias e enseadas de Santos etc.	39
35 — Carta ao Conde de Oeyras, comunicando o estado Militar desta Capitania	43
36 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre Fortaleza, e estado Militar da Capitania etc.	45
37 — Carta de D. Luis ao Conde de Oeyras, sobre assunto militar	49
38 — Carta ao Conde de Oeyras sobre formação de Companhias e diversos outros assuntos militares	51
39 — Carta ao Conde de Oeyras sobre assuntos militares, soldos e etc.	52
40 — Carta de D. Luis ao Conde de Oeyras, sobre a Real Fazenda, nomeação de Ouvidor, Provedor e Procurador da mesma Real Fazenda.	54
41 — Carta do Conde de Oeyras, sobre a nomeação de homens abonados para servirem de tesoureiros recebedores da Real Fazenda	56



	Pág.
42 — Carta referente a arrecadação da Real Fazenda, receita e despeza etc.	57
43 — Carta de D. Luis sobre O Livro de receita e despeza do ano de 1765	58
44 — Carta de D. Luis sobre a Real Fazenda e ao Provedor Jozé de Godoy Moreira e diversos outros assuntos ...	61
45 — Carta ao Conde de Oeyras sobre arrecadação de dinheiro, moveis, ouro e prata, e sequestro por falecimento do Provedor da Real Fazenda	62
46 — Carta de D. Luis ao Conde de Oeyras, sobre a Real Fazenda, contrato das Baleias devedores da mesma Real Fazenda, e relação das dividas	64
47 — Carta ao Conde de Oeyras sobre pagamento aos Religiosos do Convento do Carmo de Santos e outros assuntos religiosos	66
48 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre Companhias e pagamento das mesmas	67
49 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre contrado do sal, pagamento das Tropas etc.	69
50 — Carta ao Conde de Oeyras, comunicando a pobresa que se acham reduzidos os habitantes desta vila, contrastando com a riqueza que tiveram os seus antepassados, no tempo em que o ouro corria por este Canal	70
51 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Conde de Oeyras, sobre a vinda de vinhos do Porto para as quatro Capitâneas do Brasil	71
52 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre o contrato das Baleias nas costas do Brasil, e outros assuntos	73
53 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Conde de Oeyras sobre mineração de ferro e chumbo na Capitania de São Paulo	76
54 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre munições, fortificações etc.	77.
55 — Carta de D. Luis ao Conde de Oeyras, sobre a conveniencia de uma fabrica de Polvora nesta vila.	78
56 — Carta de D. Luiz ao Conde de Oeyras, comunicando haver tomado posse na Cidade de São Paulo, do cargo de governador e das suas atividades administrativas ..	79



	Pág.
57 — Carta ao Conde de Oeyras, referente a Carta que escreveu o Governador e Cap. ^m da Bahia o Governador desta Praça e Vila Alexandre L. de Souza e Menezes, em data de 15 de setembro de 1760	80
58 — Carta de D. Luis ao Conde de Oeyras, sobre as trezentas e noventa e seis oitavas de Ouro, que se acham no Cofre da Fazenda desta Provedoria	82
59 — Carta de D. Luis Antonio ao Conde de Oeyras, referente a Polvora, e mais assuntos militares	83
60 — Carta de D. Luis Antonio sobre assunto militar	83
61 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre provimentos de cargos que manda que apresentem os titulos que tiverem, em observancia aos Reaes Decretos	84
62 — Carta ao Conde de Oeyras, referente ao Decreto de 10 de março de 1764, e Alvará de 18 de janeiro de 1765, para se formarem juntas de Justiça em toda a parte dos Estados do Brasil	85
63 — Carta ao Conde de Oeyras referente aos novos descobrimentos de minas e limites que deve ter a Capitania de São Paulo, com as das minas Geraes	86
64 — Carta ao governador Alexandre Luis de Souza Menezes, sobre as descobertas das minas da Campanha do Rio Verde, e diversos outros assuntos	87
65 — Carta ao Conde de Oeyras, referente ás ordens do mesmo que determinava não cavar-se nem bolir-se nas novas minas do Rio Pardo	89
66 — Cópia de uma Carta enviado ao Conde de Oeyras sobre os novos descobrimentos de minas	91
67 — Carta ao Conde de Oeyras sobre limites e diversos outros assuntos	91
68 — Carta ao Conde de Oeyras, referente a um rol dos direitos que paga cada animal dos registros e paragens.	93
69 — Carta ao Conde de Oeyras, referente às Ordens de S. Magestade, vindas de Lisbôa ao Rio de Janeiro no ano de 1765.	94
70 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre os insolentes e vadios, que infestam os matos e Sítios, perturbando a tranquillidade dos Vassallos de Sua Magestade	94



	Pág.
71 — Carta ao Conde de Oeyras comunicando a falta de civilização com que vivem os povos na região do Ribeirão, sem missa, sem Paroco, etc.	95
72 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre uma representação que fizeram ao Conde de Cunha Vice Rei, do prejuizo que observava com a extinção das Arvores Mangues	97
73 — Carta ao Conde de Oeyras referente as fortificações da barra de Santos	98
74 — Carta dirigida ao Conselho sobre a ornamentação da igreja que estão fazendo	98
75 — Referente a um requerimento que o Padre Francisco Alz' Torres fez a S. Magestade, para se erigir um Seminario para meninos.	99
76 — Referente a uma Ordem de S. Magestade vinda de Lisboa, para ser afixado nas Vilas e lugares publicos os seus Decretos e Alvarás	100
77 — Sobre uma Provisão de S. Magestade referente aos Reaes Decretos	101
78 — Carta para o Conde de Cunha sobre assuntos diversos	102
79 — Carta ao Conde de Cunha referente ao recebimento de polvora e diversos outros assuntos	103
80 — Carta ao Conde de Cunha comunicando-o que por ordem do governador Alexandre Luis de Souza e Menezes havia feito marchar para a Cidade de São Paulo as 4 Companhias de Aventureiros	104
81 — Carta ao Conde de Cunha sobre as fortificações do porto de Santos	105
82 — Carta ao Conde de Cunha sobre os limites desta Capitania.	106
83 — Carta ao Conde de Cunha sobre os preparativos de guerra com os Castelhanos	109
84 — Para o Governador de Santos sobre assunto militar ..	110
85 — Copia de uma carta enviada ao Governador de Santos, sobre transporte para o Rio de Janeiro	110
86 — Carta para a Camara de Taubate sobre ornamento da Igreja	111
87 — Carta para o Ouvidor de São Paulo	112
88 — Carta para o Governador de Santa Catarina	112



	Pág.
89 — Carta para o Conde de Cunha sobre o Colegio dos Jesuitas	113
90 — Carta ao Conde de Cunha sobre a repugnancia dos Povos em ser soldados	113
91 — Lista das Companhias Auxiliares de Infantaria da Capitania de S. Paulo	114
92 — Lista das Companhias de Auxiliares a Cavallo da Capitania de S. Paulo	116
93 — Carta ao Conde de Cunha sobre assuntos militares	117
94 — Carta ao Conde de Cunha referente a limites e assuntos eclesiasticos	118
95 — Carta referente ao descobrimento das minas de Sapucahy	120
96 — Carta ao Conde de Cunha sobre o descuberto das minas de N. Senhora da Conceição, São Pedro de Alcantara e Almas	122
97 — Referente a diversos assuntos eclesiasticos e demarcação de limites	124
98 — Carta ao Conde de Cunha remetendo a conta que deve a Alfandega a esta Provedoria	132
99 — Carta para o Conde de Oeyras sobre fortificações e fronteiras	133
100 — Carta para o General de Minas Luiz Diogo Lobo da Silva, sobre limites e diversos outros assuntos	134
101 — Carta para o Mesmo General de Minas, sobre Fortalezas	137
102 — Carta ao Mesmo General de Minas sobre defesa do nosso territorio	138
103 — Para o Governador de Minas referente os preparativos de Guerra	139
104 — Para o Governador de Minas sobre as mortes violentas e deliquentes	140
105 — Carta para Ignacio da Silva Costa sobre limites	141
106 — Carta para o Conde de Cunha sobre o novo descuberto de N. Sra. da Sonceição	143
107 — Carta ao Conde de Oeyras sobre o fardamento das Tropas de Milicias	144
108 — Carta ao Conde de Oeyras sobre o Convento que foi dos Jesuitas	144



	Pág.
109 — Carta para o Snr. Francisco Xavier	145
110 — Discripção da viagem que fez o Governador de São Paulo, D. Luis Antonio de Souza quando veio do Rio de Janeiro para a Vila de Santos	147
111 — Relação do estado militar da Vila de Santos, Estado da ordenança e diversos outros assuntos referentes aos pontos essenciaes a que se reduzem as Contas que o Governador de São Paulo tem expedido no ano de 1765, para a Secretaria de Estado dos Dominios Ultramarinos	147
112 — Carta para o Governador de Santa Catarina, referente a assunto militar	157
113 — Sobre o mesmo assunto militar foi Carta para o Governador da Colonia, para o Coronel que está no Rio Grande e para o Cap. ^m Francisco Aranha	157
114 — Carta para o Snr. Conde de Oeyras sobre fortificações da Barra e diversos outros assuntos	158
115 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre a fundação da nova Vila da Enseada de Guaratuba	159
116 — Carta ao Conde de Oeyras, sobre a intenção de fazer mais Povoações nas chapadas da Vacaria, conforme as ordens do mesmo Conde	160
117 — Carta para o Mesmo Conde de Oeyras sobre assuntos militares e sobre trabalho dos mineiros	161
118 — Carta para o Coronel José Custodio que se acha no Rio Grande	163
119 — Carta para o Governador de Santa Catarina e para o Capitão Aranha	164
120 — Carta para o Conde de Cunha sobre assuntos militares	164
121 — Carta ao Conde de Cunha Sobre os Corpos de Milicias, soldos,	168
122 — Carta ao Conde de Cunha, referente as datas de terras devolutas e a forma como se devem passar as Cartas de Sesmaria	169
123 — Carta ao mesmo Conde de Cunha referente aos bens do Confisco Jezuitico	170
124 — Carta ao Conde de Cunha sobre a reedificação da Corte de Lisboa	170
125 — Carta para o Governador de Minas sobre os limites da Capitania	171



	Pag.
126 — Carta para o Conde de Cunha a respeito dos limites da Capitania de São Paulo e a de Minas Geraes	174
127 — Carta para o Governador de Minas sobre o estado das Milicias, agricultura, fabrica de ferro	174
128 — Carta referente ao perigo de guerra, melhoramento de Tropas	177
129 — Carta ao Governador de Minas sobre assunto militar	179
130 — Carta ao Governador de Minas sobre novos descobrimentos	179
131 — Carta para o Conde de Cunha comunicando haver recebido a noticia dos novos movimentos que as Tropas Castelhanas fazem em o Rio Grande e cientificando-o estar de acordo em preparar a Tropa conforme as Ordens de S. Magestade	180
132 — Carta para o Governador de Santa Catarina Francisco de Souza e Menezes, sobre fortificações, munições de guerra e diversos outros assuntos	182
133 — Carta para o Governador do Rio Grande José Custodio, sobre preparo de Tropas, e outros assuntos militares	184
134 — Carta para o Coronel de Cavalaria José Marcelino, no Rio Grande	186
135 — Carta para o Governador de Cuyabá João P. ^o da Camara	187
136 — Carta para o Ouvidor de São Paulo	187
137 — Carta para o Conde de Cunha, fazendo-o ciênte das disposições dos inimigos em o Rio Grande e da copia da Carta escrita ao Governador de Minas	188
138 — Carta ao Governador de Minas enviando um mapa, referente aos dois unicos caminhos daqui para Viamão, e outros assuntos militares	190
139 — Carta ao Governador de Minas notificando-o sobre a prisão de dois Padres que se ausentaram sem ordem de S. Exa.	191
140 — Carta comunicando que os ditos Clerigos, foram presos pelo seu Vigario Capitular	192
141 — Carta ao Governador de Minas informando-o do estado de ruína a que se acham reduzidas as fazendas que foram dos Jesuitas	193
142 — Carta ao Governador de Minas, pedindo-lhe um traslado dos Estatutos dos Soldados	194



	Pág.
143 — Carta para Francisco José Monteiro e expedição do Yapó, sobre assuntos militares	194
144 — Carta para Francisco José Monteiro, "SOBRE INSTRUÇÃO", para estabelecer a paz e commercio com os Índios, reduzindo-os a Fé Catolica, e a dilatação dos Dominios d'El Rey Nosso Senhor	198
145 — Carta para os Casiques dos Índios, dos Rios Yapó, Tibagy e Iguassú	200
146 — Carta para o Conde de Oeyras, dando conta da primeira expedição da Companhia de Aventureiros Paulistas para Viamão, e outros assuntos de guerra e militares	201
147 — Carta de D. Luis Antonio de Souza ao Conde de Oeyras, comunicando a sua entrada e posse do governo desta Capitania de S. Paulo	215
148 — Foi uma Segunda Via da mesma Carta que foi dirigida ao Conde de Oeyras para o Coronel Alexandre Luis Freire	216
149 — Carta para o Capitão Mór de Sorocaba	216
150 — Carta para o Conde de Cunha participando-o, da sua posse no Governo desta Cidade de São Paulo	217
151 — Carta para o Capitão Mór de Sorocaba José de Almeida Leme, autorizando-o a mandar descobrir e povoar à sua custa, as campanhas do Rio Verde	217
152 — Carta para o Coronel José Custodio Governador do Rio Grande, sobre o recebimento de um Mapa referente ao novo fardamento da Tropa	218
153 — Carta para o Coronel Barreto que se acha no Rio Grande a respeito dos nossos maus vizinhos espanhóes	220
154 — Carta para o Capitão José Galvão de Moura Lacerda, sobre atividades militares	221
155 — Carta para o Governador de Santa Catarina, sobre casamento de duas moças com filhos de Ilhéos	222
156 — Carta para o Conde Vice Rey, informando-o do prejuizo que tem havido depois da extinção da Casa da fundição	224
157 — Carta ao Conde Vice Rey, sobre uma diligencia, para saber onde se achava Bernardo José, Leigo que foi dos Padres Jesuitas	225



	Pág.
158 — Carta para o Conde Vice Rey, comunicando haver dado providencias necessarias para o envio de peças de ameadar para Mato Grosso	225
159 — Carta para o Conde Vice Rey, referente a arrecadação do novo imposto	226
160 — Carta para o Conde Vice Rey, sobre a destruição de muitos dos nossos papeis com o terremoto da Côrte de Lisboa	227
161 — Carta para o Conde Vice Rey sobre a formação de Companhia de Aventureiros e diversos outros assuntos militares	228
162 — Carta ao Conde Vice Rey, referente a “Noticia do Paraguai”, e “Noticias do Mato Grosso”	229
163 — Carta para o Conde de Cunha, referente a prisão de Bernardo José leigo que foi dos Padres Jesuitas	230
164 — Carta para o Coronel José Custodio no Rio Grande, referente as noticias chegadas da Europa	232
165 — Carta para o Coronel de Barrancas José Marcelino de Figueiredo	233
166 — Carta para o Governador de Santa Catarina e Governador da Colonia	233
167 — Carta para o Governador General de Minas, sobre o estado da Europa	234
168 — Carta para o Governador de Minas Luis Diogo Lobo da Silva	235



